IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

22 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO 4983

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração..... 03 a 07
Leis.....07 a 14
Decretos.....14 a 21
Escola de Gestão Pública.....21
Governo e Finanças.....22 a 25
Iprejun.....26 a 29
Gestão de Pessoas..... 30 a 98
Cijun.....98
Dae..... 99
Promoção da Saúde.....99 a 105
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....105
Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... 106
Mobilidade e Transporte.....107 a 110
Educação.....110 a 112
Cultura.....112 e 113
Fundação Serra do Japi.....113
Fumas..... 113
Assistência e Desenvolvimento Social.....114 a 130

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....130 a 140

Prefeitura
de Jundiaí

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2021
OBJETO: Fornecimento de guia de concreto simples, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2.021.
Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2021
OBJETO: Fornecimento de medicamentos (acetilsalicílico ácido 100mg, amitriptilina cloridrato 25mg, amoxicilina 250 mg/5ml e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2.021.
Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2021
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo leve, zero km, bicombustível, 04 portas, destinado à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2.021.
Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2021
OBJETO: Aquisição de porta agulha mayo hegar, alicate de inox, bandeja de inox pequena e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2.021.
Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2021 – Aquisição de veículo leve, zero km, bicombustível, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
Processo Administrativo nº 11.893-9/2021
I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada:
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 09 de novembro de 2021, às 10:00 horas.
Pregoeiro Responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, em 21 de outubro de 2021.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2020 - Fornecimento de SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO, sob o Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.501-8/2020

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa SHT INDÚSTRIA COMÉRCIO COSMÉTICO LTDA – ME referente ao ITEM 1 – SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO, SACHÊ – cota principal e reservada, relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 18 de outubro de 2021
(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21.10.2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021 – Prestação de serviços de funilaria e pintura, com fornecimento de materiais, em veículos leves e pesados pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, compreendendo mão de obra especializada, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, conforme Processo Administrativo nº 7.125-2/2021.
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, dos valores dos orçamentos coletados pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, e considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.
- ARAGON COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, itens 01 e 02 .

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 20 de outubro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2021 – Fornecimento de seringa descartável, cateter intravenoso e sódio hipoclorito, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 11.615-6/2021
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação apresentada, da análise técnica da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos catálogos apresentados, tratativas de negociação e, considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:
I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, pelos motivos que seguem:
- ALFALAGOS LTDA, para os itens 03 e 05 (cotas principais), por não manter a proposta;
- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para o item 03 (cota principal), por ofertar produto que impossibilitou a constatação do pleno atendimento ao Edital e, para o item 05 (cota principal), por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, nos termos do item 4.3 do Anexo I do Edital.
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP: item 01 (cota principal);
- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI ME: itens 01 e 02 (cotas reservadas);
- CIRURGICA SAO JOSE LTDA: Item 02 (cota principal);
- PONTUAL COMERCIAL LTDA: itens 03, 04 e 05 (cotas principais e reservadas).

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 20.10.2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2021 – Aquisição tubo de PVC rígido, TE 90 graus de PVC, válvula de pia e outros, destinados à Unidade de Gestão da Educação, conforme Processo Administrativo nº10.975-5/2021.
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, das análises dos catálogos e dos orçamentos coletados pela Unidade de Gestão da Educação, e considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS:
I-INABILITAR a empresa A-4 Comercio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda ME, por deixar de apresentar o atestado de capacidade técnica e a Certidão Negativa de Falência, desatendo os itens 8.3.1 e 8.4.1 do Edital.
II- Desclassificar as propostas das empresas abaixo:
- RFV Materiais Elétricos Hidráulicos e Ferragens Ltda, para os itens 04 ,05 ,06, 08, 23, 26, 29, 32 e 35 por desatender os itens 1.3 e 1.3.1 do Anexo I do Edital, deixando de apresentar catálogos dentro do prazo concedido.
- Di Blasio e Cia Ltda, para o item 23, por não manter a proposta.
- INOVA Conexões Industria e Comercio Eireli, para o item 32, por cotar

material que não atende na integra as especificações do descritivo do material.
III– ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.
-DI BLASIO E CIA LTDA ME, itens 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34.
- INOVAÇÕES RAFAELI CONSTRUÇÃO LTDA EPP, itens 01, 02, 04, 07, 08, 29 e 35.
-INOVA CONEXOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, itens 05 e 23.
-KAIQUE LAMEIRA DA SILVA 397292622861, ITEM 06.
- RFV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA, itens 03, 09, 14 e 16.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21 de outubro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021 – Fornecimento e instalação de estrutura porta palete conforme projeto, destinado a Unidade de Gestão de Educação.
Processo Administrativo nº 11.743-6/2021
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA – Item 01.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 11.519-0/2021
Convite nº 041/2021
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários.
Face o que consta os autos, resolvemos:
I – Declarar DESERTO os itens 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 36, 38, 50, 54, 55, 58, 59, 60, 80 e 82 por ausência de propostas;
II – DESCLASSIFICAR a empresa MARQUI & MOURA LTDA EPP no tocante ao item 03, por não manter a proposta;
III – Declarar FRACASSADO o item 03 por ausência de proposta classificada;
IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:
- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP: Itens 01, 04, 07, 16, 22, 28, 32, 33, 34 e 73;
- SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP: Itens 09, 14, 18, 21, 37, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 61, 65, 66, 67, 72 e 79;
- RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI: Itens 17, 19, 20, 31, 35, 43, 46, 47, 51, 52, 53, 56, 57, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77 e 81;
- CATSARA PETSHOP LTDA ME: Itens 25, 44, 45 e 71.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2021 – Aquisição de camiseta merenda e calça merenda de diversos tamanhos, destinado a Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 9.552-5/2021:
- VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP - Lote 01....R$ 54.224,00
- J.A. DELFORNO E CIA LTDA ME – Lote 02.....R$ 82.000,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2021 – Fornecimento de lâmpada a vapor metálico, lâmpada a vapor de sódio, reator eletromagnético (AFP) para lâmpada a vapor de sódio e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.265-0/2021:
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP:
Item 01.....R$ 26,60/PC
Item 16.....R$ 24,00/UN
Item 18.....R$ 22,09/PC
- DINAMICA SHOP EIRELI:
Item 02.....R$ 23,40/PC
Item 14.....R$ 18,90/PC
Item 15.....R$ 19,00/PC
Item 17.....R$ 23,00/PC
- TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES EIRELI:
Item 03.....R$ 85,90/PC
Item 04.....R$ 51,99/PC
Item 05.....R$ 77,99/PC
Item 06.....R$ 111,90/PC
Item 07.....R$ 57,99/PC
Item 08.....R$ 28,99/PC
Item 09.....R$ 82,99/PC
Item 10.....R$ 99,99/PC
Item 11.....R$ 61,29/PC
Item 12.....R$ 73,99/PC
Item 13.....R$ 49,99/UN
Item 19.....R$ 22,00/PC

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 18 de outubro de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 031/2021 para Contratação de empresa especializada para implantação dos gradis eletrofundidos e passeio na nova sede da casa de passagem (SOS), situada na Avenida Aristeu Dagnoni, esquina com a Avenida União dos Ferroviários, Vila Argos Velha, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 10.926-8/2021, à empresa abaixo:
- PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA... .....R$ 184.270.83.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 313/2021 – Fornecimento de medicamentos (metildopa 500 mg, propranolol cloridrato 40 mg, fenobarbital 100 mg e outros) sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.415-1/2021:
- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: item 06 (R$2,8900/FR) – cota principal e reservada;
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: item 03 (R$0,1600/CMP) –cota principal e reservada;
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 02 (R$0,0285/CMP) – cota principal e reservada;
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: item 04 (R$0,0847/CMP) – cota principal e reservada;
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 01 (R$0,7900/CMP) – cota principal;
- LOGER DIST MED MAT HOSPITALARES EIRELI EPP: item 01 (R$0,6600/CMP) – cota reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGADS, em 20 de outubro de 2021.
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS Nº 032/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares em nova sede da Casa de Passagem (SOS), situada na Vila Argos Velha, nesta cidade, de acordo com o Processo Administrativo nº 10.940-9/21, à empresa abaixo:
- JUND SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME..... R$ 310.521,24

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021 – Locação de 24 (vinte e quatro) equipamentos para atendimento domiciliar, sendo 07 (sete) equipamentos ventiladores mecânico de suporte à vida e 17 (dezessete) BIPAP para tratamento invasivo e não invasivo, para atender os pacientes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, considerando o prazo de vigência de 12 meses, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 07.615-2/2021:
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.....R$ 117.600,00;
ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA-EPP...R$ 164.999,28.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 302/21 – Fornecimento de medicamentos norfloxacina 400 mg, haloperidol 5 mg, levomepromazina 25mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 11.146-2/21:
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.: item 01 (R$ 0,449 p/ cmp.) Cota principal;
- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.: item 01 (R$ 0,4935 p/ cmp.) - Cota reservada;
- . CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 02 (R$ 0,22 p/ cmp.) e 05 (R$ 0,39 p/ cmp.) - Cotas principais e reservadas;
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.: item 04 (R$ 8,48 p/ fam.) - Cotas principal e reservada;
- CIMED INDÚSTRIA S/A.: item 06 (R$ 0,025 p/ cmp) - Cotas principal e reservada

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021 – Aquisição de Ocrelizumabe 300mg (30mg/ml), para atendimento de Mandado Judicial, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.151-2/2021:

- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP
– Item 01 .....R$ 54.609,52

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: J.J. FOODS LTDA. PROCESSO Nº 8432-1/2021. ASSINATURA: 20/10/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS VARIADOS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, SANITIZADA E PROCES-SADA-CORTADO EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 0,5 A 01CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICACAO- - R$ 12.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - ALFACE AMERICANA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-APRESENTADA EM FOLHAS INTEIRAS, NOVAS, VERDES E ÍNTEGRAS-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTETICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 15.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - ALFACE CRESPA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-DE PRIMEIRA QUALIDADE,- APRESENTADAS EM FOLHAS VERDES INTEIRAS, NOVAS E ÍNTEGRAS-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTETICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS A DATA DE FABRICACAO- - R$ 15.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - ALMEIRÃO, HIGIENIZADA, PROCESSADA-CORTADO EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 0,5 A 01CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICACAO- - R$ 12.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - BROCOLIS, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-CORTADO EM FLORETES-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTETICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇAO- - R$ 16.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - CEBOLINHA,LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-PICADA BEM FINA, DE 0,5CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 15.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - COUVE MANTEIGA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-ISENTA DE FUNGOS E COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERISTICO DO-PRODUTO-CORTADA EM TIRAS DE 0,2 A 0,5CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 12.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.8 - COUVEFLOR, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-CORTADA EM FLORETES-SEM MANCHAS ESCURAS-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTETICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 16.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.9 - ESCAROLA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSAADA-DE PRIMEIRA QUALIDADE-APRESENTADAS EM FOLHAS VERDES INTEIRAS, NOVAS E FIRMES-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTETICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICACAO- - R$ 12.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.10 - ESPINAFRE,LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-PICADO COM TALOS DE APROXIMADAMENTE 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTETICOS-VALIDADE 3 A 10 DIAS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 21.3300 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.11 - REPOLHO ROXO, LAVADO, HIGIENIZADO, PROCESSADO-CORTADA EM TIRAS DE 0,2 A 0,5CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTETICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICACAO- - R$ 12.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.12 - REPOLHO LISO, LAVADO, SANITIZADO, PROCESSADO-CORTADA EM TIRAS DE 0,2 A 0,5CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTETICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 9.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.13 - SALSA,LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-DE PRIMEIRA QUALDADE, SEM FERRUGEM-PICADA BEM FINA, DE 0,5CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTETICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 15.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.14 - ABOBORA JAPONESA,LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E PROCESSADA-SEM SEMENTES-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 10.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.15 - ABOBORA SECA,LAVADA, SANITIZADA, DESCASCASDA E PROCESSADA-SEM SEMENTES-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 9.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.16 - ABOBRINHA ITALIANA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-SEM SEMENTE-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 10.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.17 - BATATA DOCE ROSADA, EXTRA A, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-DESCASCADA E CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTETICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 9.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.18 - BETERRABA, EXTRA AA, LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E PRO-CESSADA-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 9.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.19 - CARA,EXTRA AAA, LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E PROCESSADA-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 12.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.20 - CENOURA,EXTRA AA, LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E PROCESSA-DA-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 10.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.21 - CHUCHU,EXTRA AA, LAVADO, SANITIZADO, DESCASCADO E PROCESSA-DO-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 10.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.22 - INHAME,EXTRA AA,LAVADO,DESCASCADO,SANITIZADO E PROCESSADO-CORTADO EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 12.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.23 - MANDIOQUINHA, EXTRA AAA, DESCASCADA, LAVADA, SANTIZADA E-PROCESSADA-CORTADA EM CUBOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 10.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.24 - PIMENTÃO VERDE, EXTRA AA, LAVADO, SANITIZADO E PROCESSADO-CORTADO EM CUBOS DE 1 A 2CM, COM A PELE/CASCA, SEM SEMEN-TES E PEDÚNCULO-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 12.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.25 - PIMENTAO VERMELHO, EXTRA AA, LAVADO, SANITIZADO E PROCESSA-DO-CORTADO EM CUBOS DE 1 A 2 CM, COM A PELE/CASCA, SEM SEMEN-TES E PENDÚNCULO-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 14.6700

ADMINISTRAÇÃO

POR QUILO - COTA PRINCIPAL.26 - VAGEM MACARRAO CURTA,EXTRA AA, LAVADA, SANITIZADA E PROCES-SADA-CORTADA EM PEDAÇOS DE 1 A 2CM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 20.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.27 - ALHO, HIGIENIZADO, PROCESSADO-INTEIRO E DESCASCADO-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTETICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇAO- - R$ 22.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.28 - BATATA BOLINHA, BENEFICIADA LISA E ESPECIAL, LAVADA, SANITI-ZADA, DESCASCADA E PROCESSADA-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 9.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.29 - CEBOLA GRAUDA, HIGIENIZADA E PROCESSADA-INTEIRA E DESCASCADA-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 01KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10ºC-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 9.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.30 - BATATA LAVADA ESPECIAL, LAVADA, SANITIZADA, DESCASCADA E-PROCESSADA-CORTADA EM CUBOS DE 01 A 02 CM;-EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, A VÁCUO, CONTENDO 01 KG-PRODUTO RESFRIADO DE 06 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APOS DATA DE FABRICAÇAO- - R$ 10.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.31 - CENOURA, EXTRA AA, DESCASCADA, LAVADA, SANITIZADA E PROCES-SADA:-RALADA EM FLITES FINOS DE 0,1 A 0,2MM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 1KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 10.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.32 - BETERRABA, EXTRA AA, DESCASCADA, LAVADA,SANITIZADA E PROCES-SADA:-RALADA EM FLITES FINOS DE 0,1 A 0,2MM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 1KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 9.1000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.33 - ABOBRINHA ITALIANA EXTRA AA, LAVADA, SANITIZADA E PROCESSADA-RALADA EM FLITES FINOS DE 0,1 A 0,2MM-EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, A VACUO, CONTENDO 1KG-PRODUTO RESFRIADO DE 6 A 10°C-ISENTO DE ADITIVOS SINTÉTICOS-VALIDADE DE 3 A 10 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO- - R$ 10.4000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 8903-1/2021. ASSINATURA: 08/10/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de PROPATILNITRATO 10 MG, INFLIXIMABE 100MG INJETÁVEL E OXICODO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - PROPATILNITRATO 10 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: FARMOQUIMICA/SUSTRATE 10MG CX 200 CPR - R$ 0.3550 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - PROPATILNITRATO 10 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: FARMOQUIMICA/SUSTRATE 10MG CX 200 CPR - R$ 0.3550 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.3 - OXICODONA CLORIDRATO 20 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: ZODIAC/OXYPYNAL 20MG CX 28 CPR REV LP - R$ 9.7555 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - OXICODONA CLORIDRATO 20 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: ZODIAC/OXYPYNAL 20MG CX 28 CPR REV LP - R$ 9.7555 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO Nº 8903-1/2021. ASSINATURA: 08/10/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de PROPATILNITRATO 10 MG, INFLIXIMABE 100MG INJETÁVEL E OXICODO. VALOR(ES):Item(ns): 9 - SITAGLIPTINA 100MG-MARCA DE REFERÊNCIA: JANUVIA (MERCK SHARP)- MARCA: JANUVIA 100MG C/28 CPR REV /ORGANON - MSD - R$ 5.5600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI - ME. PROCESSO Nº 8903-1/2021. ASSINATURA: 08/10/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de PROPATILNITRATO 10 MG, INFLIXIMABE 100MG INJETÁVEL E OXICODO. VALOR(ES):Item(ns): 9 - SITAGLIPTINA 100MG-MARCA DE REFERÊNCIA: JANUVIA (MERCK SHARP)- MARCA: JANUVIA 100 MG - MSD - R$ 5.5600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.. PROCESSO Nº 8903-1/2021. ASSINATURA: 08/10/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de PROPATILNITRATO 10 MG, INFLIXIMABE 100MG INJETÁVEL E OXICODO. VALOR(ES):Item(ns): 21 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA DESCARTAVEL-MARCA/MODELO: TRESIBA FLEX TOUCH NOVO NORDISK-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: TRESIBA C/5 - NOVO NORDISK - R$ 84.5300 POR PECA - COTA PRINCIPAL.21 - INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML EM CANETA DESCARTAVEL-MARCA/MODELO: TRESIBA FLEX TOUCH NOVO NORDISK-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: TRESIBA C/5 - NOVO NORDISK - R$ 84.5300 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26627/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R$ 155200,00 OBJETO: CHICÓRIA LISA, BANANA NANICA, OREGANO FRESCO E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26635/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA VALOR TOTAL R$ 84000,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML E SERINGA PARA INSULINA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOSE G B S DA SILVA ME. PROCESSO: nº 05.080-1/21. ASSINATURA: 15/10/2021. VALOR TOTAL: R$ 399.120,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) PISTOLAS SEMIAUTOMÁTICAS 380 ACP, DESTINADAS À GUARDA MUNICIPAL/UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 144/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: J.V. ARTTI COM. E RECUPERAD.PNEUS LTDA-ME. PROCESSO: nº 08.746-4/21. ASSINATURA: 18/10/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 43.482,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (MONTAGEM DE PNEUS, CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS) PARA A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 253/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 131/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: H P CALADO ME. PROCESSO: 07.289-6/21. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DOS CENTROS ESPORTIVOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 073/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO: 33.123-9/19. ASSINATURA: 20/10/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CLÍNICA DA FAMÍLIA ´UPA - VILA HORTOLÂNDIA´, RUA CAMPINAS N.58, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 12/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27491/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R$ 57000,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2021.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27492/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R$ 19000,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27443/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GSK COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI VALOR TOTAL R$ 1599,00 OBJETO: PS MANUTENÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1999/2021.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 12.471-3/21
Inexigibilidade de Licitação nº 019/21
I - Objeto: Contratação da empresa Atlas Schindler Ltda., para prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva e serviços de substituição de portas, em 4 (quatro) elevadores da marca Atlas Schindler, existentes no prédio do Paço Municipal.
II - Fundamento Legal: artigo 25, “caput” e inciso I, c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
III - Contratada: Atlas Schindler Ltda.
IV - Valor Global: R$ 593.900,00 (quinhentos e noventa e três mil e novecentos reais).
V- Período da contratação: até 300 (trezentos) dias úteis para modernização das portas e 36 (trinta e seis) meses para manutenção.
VI - Justificativa: Justificamos a presente contratação em razão da necessidade de se dar continuidade à manutenção preventiva e corretiva dos elevadores marca Atlas Schindler, instalados no Paço Municipal, objetivando segurança e qualidade. Ademais, temos a necessidade de promover algumas adaptações nos equipamentos, em razão do tempo decorrido desde a sua instalação. Dentre as adaptações necessárias, está a necessidade de substituição das portas dos elevadores, com o objetivo de trazer mais modernidade e segurança aos equipamentos, conforme elementos constantes dos autos.
Justificamos a escolha da empresa, tendo em vista que a Atlas Schindler possui exclusividade no fornecimento de peças originais de reposição marca Schindler, bem como na prestação de serviços de reparos, assistência técnica, manutenção e modernização dos produtos de sua marca e linha de fabricação, bem como é responsável com exclusividade, no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante, além de fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas, conforme atestados constantes dos autos.
Quanto ao preço, tratando-se de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de assistência similar, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de vendas da empresa, conforme elementos constantes dos autos, referente a contratações realizadas com outros órgãos.

(Valdeci Vilar Matheus)
Diretor do Departamento de Administração do Paço

UGAGP, em 21 de outubro de 2021.
Ratifico a justificativa apresentada pela Sr. Diretor do Departamento de Administração do Paço, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Simone Zanotello de Oliveira)
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

LEIS

RETIFICAÇÃO

EDIÇÃO Nº 4.980 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

REPUBLICA O ANEXO DA LEI Nº 9.646, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

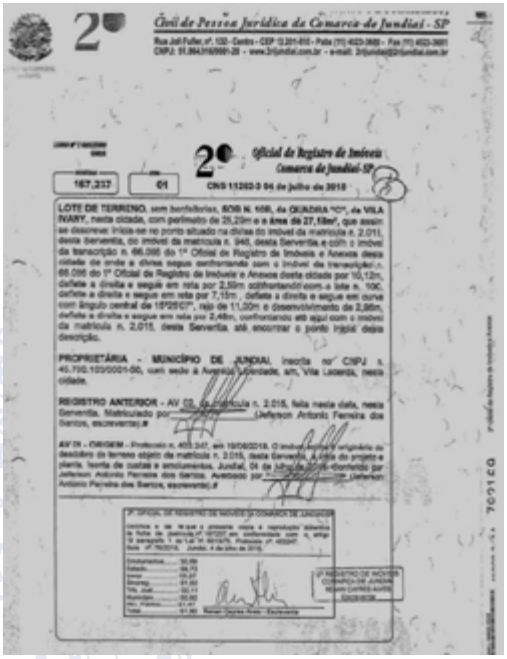

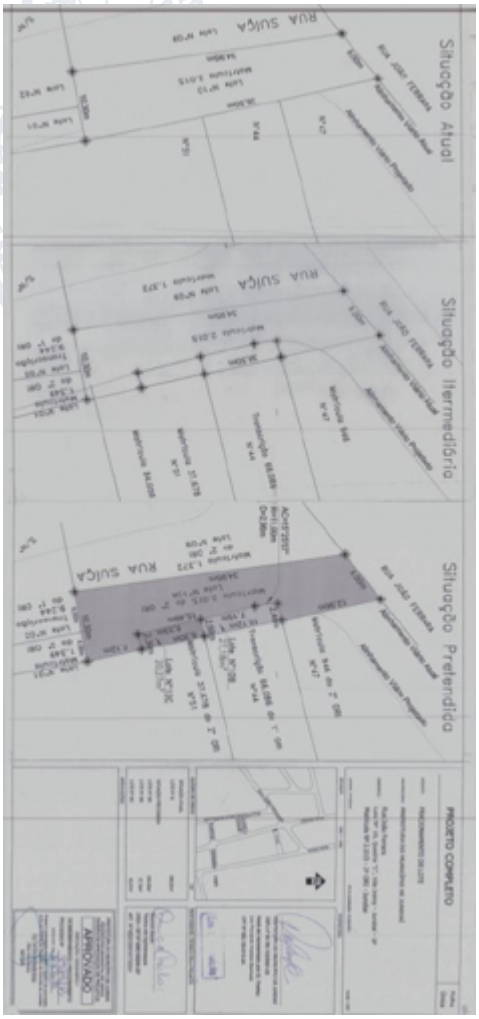

LEIS

LEI N.º 9.650, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
(Prefeito Municipal)
Institui o **Programa Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido**, na forma de concessão de subvenção econômica a produtores rurais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à implantação do Programa Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido, na forma de subvenção econômica no valor máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser rateado entre as propriedades rurais inscritas, desde que sejam comprovadamente produtoras de frutas e hortaliças e com a área produtiva estabelecida obrigatoriamente no território do Município de Jundiaí.
§1º Para fins de concessão da subvenção prevista no "caput" deste artigo, deverá ser respeitado o valor máximo de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por propriedade, desde que comprovada por nota fiscal a compra do revestimento para a cobertura na utilização no cultivo protegido, preferencialmente para telas anti granizo, anti pássaro e filme agrícola (plásticos para as estufas).
§2º Entende-se, por revestimento para a cobertura, somente o plástico e/ou a tela a serem utilizados para a proteção das culturas.
§3º A subvenção a ser paga para os produtores não engloba a compra das estruturas metálicas e/ou equipamentos para sistemas de irrigação ou outros materiais relacionados ao cultivo protegido.
§4º A data de validade da nota fiscal será especificada quando da publicação de edital específico para as inscrições.
Art. 2º O Programa tem como objetivo o cultivo em ambiente protegido visando:
I - reduzir os riscos de perdas na produção evitando que as plantas sofram estresses climáticos decorrentes do excesso de chuva, granizo, geadas e baixas temperaturas;
II - reduzir os riscos de perdas na produção evitando que os frutos sofram ataques de pássaros no período da colheita;
III - minimizar a incidência do ataque de pragas, insetos e doenças, promovendo e melhorando a qualidade final do produto.
Art. 3º O Município divulgará por meio de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e por intermédio de mídia com ampla publicidade, o prazo para inscrição dos interessados, bem como os requisitos a serem preenchidos para habilitação na concessão da subvenção referida no caput do art. 1º desta Lei.
Art. 4º Poderão se habilitar, para a concessão da subvenção econômica, os produtores rurais de frutas e hortaliças, pessoas físicas ou jurídicas que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:
I - tenham efetuado a compra do revestimento para a cobertura na utilização no cultivo protegido;
II - desenvolvam efetivamente atividades agrícolas com frutas e hortaliças, referidas no "caput" deste artigo;
III - não possuam débitos tributários junto à Receita Federal, Estadual e Municipal.
Art. 5º Os produtores rurais interessados em participar do referido Programa, deverão se inscrever, por intermédio de formulário próprio, na forma constante do Anexo I, que integra esta Lei, no prazo a ser estabelecido no Edital previsto no art. 3º desta Lei.
§1º As inscrições dos interessados serão efetuadas diretamente no Departamento de Agronegócios da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, observados requisitos estabelecidos no Edital referido no art. 3º desta Lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - pessoa física: cópias simples do RG e CPF;
II - pessoa jurídica: cópias simples do CNPJ, RG e CPF dos responsáveis;
III – cópia simples da Nota Fiscal em nome do produtor rural, referente à compra dos revestimentos para a cobertura das estruturas;
IV - matrícula atualizada de até 180 dias (6 meses) do ato da inscrição;
V - cópias simples do comprovante de residência;
VI - certidões negativas de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
VII - cópia simples do comprovante de conta bancária em nome do produtor rural.
§2º Será limitada a 01(uma) inscrição por propriedade em cada edital.
§3º Em casos especiais poderão ser solicitados documentos complementares.
Art. 6º O valor da subvenção econômica a ser pago ao produtor rural não poderá ultrapassar R$ 3.000,00 (três mil reais) por propriedade e serão liberados após vistoria confirmando a instalação das proteções.
Art. 7º A Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo divulgará, por intermédio de Edital, o rol dos produtores rurais contemplados com o benefício que preencheram os requisitos estabelecidos, respeitando-se a ordem de inscrição e o montante de recursos autorizado no art. 1º desta Lei.
Art. 8º O pagamento do valor relativo ao benefício tratado nesta Lei será efetuado a cada produtor rural, mediante depósito bancário, como forma de reembolso ao valor indicado na nota fiscal apresentada, por meio da celebração de Termo de Compromisso, na forma constante do Anexo II, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Caso o produtor rural não instale, na propriedade cadastrada, o revestimento adquirido para a cobertura do cultivo protegido ou o venda a terceiros, será obrigado a restituir aos cofres públicos o valor recebido, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades vigentes.
Art. 9º O montante, referente à subvenção econômica objeto desta Lei, será condicionado à disponibilidade de recursos, limitado ao valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano de exercício.
Art. 10. Os produtores rurais contemplados com o benefício de que trata esta Lei deverão observar as normas contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como as contidas na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.
Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da rubrica específica: 17.01.20.608.0188.2206.3.3.60.45.00.0000 e, suplementadas se necessário.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

Prefeitura de Jundiaí

ANEXO I

Formulário de Inscrição

ILMO. SR. GESTOR DA UNIDADE DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO,

Eu ..... (Nome do Interessado), ..., produtor rural, RG: ....., CPF: ....., venho requerer a inscrição para habilitação no Programa Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido, exclusivo para produtores rurais com áreas comprovadamente produtivas com frutas e hortaliças, na forma de subvenção econômica no valor máximo de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por propriedade, para a compra do revestimento para a cobertura na utilização em cultivo protegido, preferencialmente para telas anti granizo e filme agrícola (plásticos para as estufas), com data do mesmo ano da solicitação, exibindo, para tanto, a documentação necessária exigida.

Nestes termos
P. Deferimento

Jundiaí, ... de ..... de 2021.

Nome do produtor rural

Avenida da Liberdade | s/nº | Paço Municipal | Jundiaí | SP | CEP 13.214.000 www.j

LEIS

Prefeitura de Jundiaí

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. ....., Prefeito Municipal, acompanhado do Sr....., Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT), adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro, o Sr. ....., (qualificação, nacionalidade, estado civil profissão e endereço), beneficiário da subvenção econômica instituída pela Lei no ....., nos termos do Edital no ....., de ... de ..... de ....., adiante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO, estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O MUNICÍPIO, na forma autorizada na Lei no ....., concede ao BENEFICIÁRIO, devidamente habilitado, nos termos do Edital no ..... de ..... de ..... de ....., a título de subvenção econômica, o valor de R$ ....., mediante depósito a ser efetuado na Conta Corrente e/ou Poupança n°....., Agência ....., do Banco ....., em até ..... dias úteis a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O Beneficiário se compromete a:

a) autorizar a fiscalização da instalação das coberturas dentro da propriedade rural, objeto da subvenção ora concedida, por parte da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, por intermédio do Departamento de Agronegócio.

b) ao cumprimento das normas legais aplicáveis, qual seja Lei Federal no 4.320/64, Lei Complementar no 101/00 e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas nas suas instruções vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESTITUIÇÃO DO VALOR

Na hipótese de o material de revestimento comprado não ser instalado na propriedade ou até mesmo ser vendido para terceiros, o BENEFICIARIO deverá restituir os cofres públicos da importância recebica, a título de subvenção, devidamente atualizada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias e estará inabilitado para a participação de um novo edital no ano subsequente.

Avenida da Liberdade | s/nº | Paço Municipal | Jundiaí | SP | CEP 13.214.000 www.jundiai.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiaí

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo ensejará a restituição da importância recebida, devidamente atualizada.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em (....) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Jundiaí, ... de ..... de 2021.

Eduardo José da Silveira Alvarez
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Nome do produtor rural
BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

_____

_____

Avenida da Liberdade | s/nº | Paço Municipal | Jundiaí | SP | CEP 13.214.000 www.jundiai.sp.gov.br

LEI N.º 9.651, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.828/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, para alterar anexo de descrição dos cargos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O Anexo IX da Lei Municipal n° 7.828, de 29 de março de 2012, intitulado "Índice de Descrições de Cargos de Provimento Efetivo", passa a vigorar conforme as descrições anexas a esta Lei em relação aos cargos de:

I - Agente de Fiscalização de Posturas Municipais;

II - Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento;

III - Assistente de Administração;

IV - Assistente Técnico de Gestão;

V - Procurador Jurídico Fundacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Fiscalizar núcleos de submoradias, identificando e coibindo a construção de novas submoradias, ampliação das já existentes, comercializações, invasões, utilizações indevidas, conforme previsto em Lei específica.
ATRIBUIÇÕES
· Lavrar, quando necessário, autos instituídos pela legislação municipal, tais como: intimação, notificação, multa, embargo, apreensão, fechamento administrativo, dentre outros; · Fiscalizar e efetuar diligência em setor pré-determinado ou em local específico quando determinado pelo superior imediato, ou por circunstância ao interesse público, em cumprimento das normas legais vigentes; · Proceder a orientação ao munícipe e outro no tocante à aplicação da legislação vigente; · Auxiliar na fiscalização de canalização de esgoto, comunicando às autoridades competentes as irregularidades verificadas; · Fiscalizar, constatar, apurar e comunicar todo e qualquer fato à autoridade ou setor competente, objetivando a atualização dos cadastros municipais; · Aplicar a legislação tributária quanto às suas obrigações acessórias; · Comunicar as autoridades fiscais da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS quando da verificação e/ou constatação da ocorrência de obrigações tributárias e não tributárias a ela relacionadas; · Executar e/ou participar de ações e articulações conjuntas com secretarias e órgãos municipais; · Fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal n° 5.163, de 24 de agosto de 1998 (Lei de contenção); · Coordenar as atividades necessárias de demolições em núcleos de submoradias; · Coordenar as atividades de mudanças das famílias residentes nos núcleos de submoradias, quando necessário; · Auxiliar e coordenar as atividades de reintegração de posse de áreas envolvendo ações judiciais da Fundação; · Inspecionar núcleos de submoradias ou áreas propícias à sua

proliferação, constatando e identificando irregularidades previstas em lei específica;
· Fazer rondas diárias conforme cronograma previamente preparado e verificar denúncias anônimas ou não, que são passadas para a FUMAS, realizando sindicância;
· Classificar as infrações segundo o seu gênero e identificar infratores, qualificando-os;
· Lavrar e expedir notificações, intimações e autos de infração;
· Orientar os infratores quanto à possibilidade de apresentar defesa;
· Elaborar relatórios sobre suas atividades específicas;
· Executar tarefas correlatas e afins nos núcleos, terrenos baldios e núcleos, participando no levantamento e erradicação de aglomerados de moradores de rua e andarilhos;
· Participar de levantamentos cadastrais e campanhas junto às populações carentes em geral;
· Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS:

FORMAÇÃO:

Ensino Médio e Habilitação A e D.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6 meses

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	**1 – Básico 2 - Intermediário 3 - Domínio**		
	1	**2**	**3**
Atendimento ao público			**x**
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			**x**
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Aplicativos diversos	**x**		
Legislação, Normas e Procedimentos da área de atuação			**x**
Legislação Tributária, Normas Técnicas Brasileiras e Código Sanitário.	**x**		

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, cultura da qualidade, organização e controle, planejamento e produtividade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/J

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

· Prestar assessoria e consultoria a órgãos e entidades do Governo Municipal. Planejar, elaborar, executar e controlar atividades relacionadas à gestão das diversas áreas da Fundação.

ATRIBUIÇÕES

· Acompanhar, analisar e controlar a evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Fundação na reformulação orçamentária de programas de trabalho;
· Acompanhar e fiscalizar a execução dos programas propostos;
· Analisar cláusulas de natureza financeira, nos editais de licitação;
· Analisar documentação de capacidade econômico-financeira, de empresas proponentes em procedimentos licitatórios;
· Coordenar e participar de equipes na realização de estudos e pesquisas na sua área de formação profissional, assim como na elaboração e execução de planos, programas e projetos;
· Analisar desempenho do sistema implantado, reavaliar rotinas manuais, métodos de trabalho, verificando o atendimento ao usuário, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas;
· Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
· Participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social de planos, programas e projetos;
· Planejar as atividades de fiscalização das áreas sob sua responsabilidade, impedindo invasão, ampliação e comercialização de submoradias, sempre em consonância com a legislação vigente;
· Expedir notificações, intimações e memorandos aos órgãos públicos e entidades representativas de moradores, encaminhando providências adequadas a cada caso;
· Orientar e instruir os moradores dos núcleos de submoradias sobre regulamentos, legislação e acordos aplicáveis às áreas de ocupação, zelando pelo cumprimento dos mesmos;
· Intervir pessoalmente em casos emergenciais, aplicando medidas adequadas ao abrandamento ou solução de cada problema;
· Analisar os autos de infração, aplicados pelos agentes fiscalizadores e, dentro dos prazos previstos na lei específica, aplicar ou não autos de imposição penalidade;
· Organizar agenda da Comissão Deliberativa da Lei n° 5.163/98 e instruir os processos com todos os documentos e informações pertinentes a cada caso, controlando carga e prazos;
· Participar e interagir com outros órgãos públicos ou privados envolvidos nas questões relativas à migração, objetivando impedir o surgimento de novos núcleos de submoradias ou crescimento dos atuais;
· Supervisionar, orientar e coordenar atividades de contenção de favelas e controle migratório, determinando a execução de tarefas específicas, organizando as atividades das equipes sob sua subordinação;
· Executar suas tarefas ou fazê-las executar, sempre em conjunto com as áreas Social e Técnica da Fundação, e em consonância com as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;
· Manter arquivos e registros de todas as suas atividades e responsabilidades, pautando-se nessas atividades com clareza, abrangência e qualidade técnica;
· Analisar pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
· Analisar o comportamento dos preços públicos;
· Analisar o comportamento da receita fiscal, tributária e não tributária;
· Efetuar pareceres visando instrução de processos;
· Elaborar a programação de desembolso, em consonância com o comportamento da receita e das atividades fundacionais;
· Elaborar cálculos de natureza judicial;
· Elaborar cálculos de reajustes;
· Elaborar cronograma de pagamentos;
· Elaborar documentos de apuração contábil;
· Elaborar minuta de projeto de lei versando sobre abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
· Elaborar demonstrativos e anexos de acompanhamento dos projetos de leis relativos ao plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
· Realizar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Fundação;
· Elaborar projetos de lei versando sobre matéria tributária;
· Realizar estudos e pesquisas visando à atualização de valores da área tributária e não tributária;
· Elaborar demonstrativos e anexos de acompanhamento dos projetos de leis relativos a área tributária e não tributária;
· Elaborar normas e procedimentos da área fiscal, tributária e não tributária;
· Interagir com outros órgãos governamentais na área fiscal, tributária e não tributária;
· Recomendar, implementar modificações, inovações e soluções na área fiscal, tributária e não tributária;
· Promover o procedimento tributário em todas as suas etapas, respeitadas as disposições constantes do Código Tributário Municipal;
· Acompanhar o compartilhamento de cadastros e informações junto ao Tribunal de Contas da União e dos Estados, Ministério Público e demais Órgãos de Administração Tributária do Estado e da União;
· Supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas informatizados, inclusive tributários;
· Elaborar pareceres, em processo administrativo tributário nas esferas de competência, relativos ao recolhimento à restituição, ao ressarcimento e a redução de alíquotas;
· Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;
· Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria tributária e não tributária.
· Especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamentos contábeis, arrecadação e cobrança;
· Acompanhar, analisar e controlar as contratações da Fundação (do edital até a emissão da NF) visando cumprir a Legislação evitando assim os passivos Previdenciários;

· Atuar junto aos demais Departamentos e Unidades da Fundação Municipal de Ação Social com ações que visem diminuir os gastos públicos;
· Analisar planilhas de custos das empresas de Prestação de Serviços que se encontram em processo licitatório;
· Formular planilhas estimativas de custos de prestação de serviços para nortear a licitação;
· Elaborar cálculos de natureza judiciais fornecendo subsídio para defesa do Município como autora ou ré na Justiça comum (Federal ou Estadual) e na Justiça do Trabalho;
· Controlar e pagar os precatórios de acordo com as normas legais e constitucionais;
· Elaborar cálculos de reajuste e realinhamento;
· Controlar a dívida fundada da Fundação (conferência e empenho de valores emitidos pelos bancos, controle dos saldos e elaboração de demonstrativo para Balanço Patrimonial);
· Atuar junto à Secretaria do Tesouro Nacional e Instituições Financeiras nacionais;
· Atuar junto às diversas áreas e Unidades de Gestão como, Finanças, Recursos Humanos, Obras, Serviços Públicos, Administração, Planejamento e Meio Ambiente em atividades próprias de sua formação profissional, prestando assessoria e consultoria interna;
· Participar da análise e avaliação de novos processos organizacionais e instrumentos tecnológicos e de informação, no âmbito da sua área de atuação;
· Participar da elaboração e execução orçamentária da Fundação e da Prefeitura;
· Participar e acompanhar a elaboração e execução de contratos diversos;
· Avaliar o desempenho dos projetos e sistemas implantados;
· Instruir processos técnicos e administrativos e desenvolver manuais relacionados a especificações de métodos e procedimentos;
· Treinar usuários nos sistemas e aplicativos disponíveis, prestando suporte na solução de problemas;
· Definir e implantar novos sistemas, visando soluções às áreas usuárias;
· Analisar e programar novos sistemas de aplicação com baixa ou média complexidade;
· Coordenar treinamento para usuário final;
· Dar suporte técnico contínuo ao usuário em software e hardware;
· Implantação e administração de redes e servidores;
· Implantação e gerenciamento de hardware e software;
· Acompanhamento e gerenciamento técnico de fornecedores de soluções em tecnologia da informação;
· Definir e propor a aplicação de recursos financeiros em tecnologia da informação;
· Executar outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS:

FORMAÇÃO:

Superior completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou Tecnologia da Informação ou outras relacionadas à Administração Pública a definir em edital.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6 meses

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	**1 – Básico 2 - Intermediário 3 - Domínio**		
	1	**2**	**3**
Cálculo/Estatística			**x**
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			**x**
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Aplicativos voltados para área de atuação.			**x**
Legislação voltada a área de atuação			**x**
Atendimento ao público			**x**

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica, visão sistêmica.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AAD I/G

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

· Executar atividades de apoio administrativo em processos e procedimentos das diversas Diretorias e Divisões de lotação.

ATRIBUIÇÕES

· Atender ao público interno e externo, fornecendo informações e orientações necessárias;
· Auxiliar nas atividades relacionadas a administração de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, dentre outras próprias de sua unidade administrativa;
· Auxiliar na gestão de contratos;
· Operar terminais de computador inserindo e extraindo informações e dados em meio magnético/eletrônico ou impresso, para orientação e esclarecimentos aos contribuintes, no âmbito de sua competência;
· Executar atividades relativas ao lançamento e arrecadação dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros respectivos;
· Analisar, informar, despachar, emitir parecer e executar expedientes referentes a lançamentos, cobrança de tributos, certidões e outros documentos fiscais;
· Prestar informações sobre a legislação tributária municipal, orientando os contribuintes sobre sua correta aplicação;
· Controlar a arrecadação das receitas da Fundação, compreendendo as de natureza tributária e o não tributário;
· Executar atividades relativas ao lançamento e a arrecadação dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros respectivos;
· Emitir certidões, inclusive de dívida ativa, de execução fiscal e outros documentos fiscais;
· Executar atividades técnico-administrativas, apurando, emitindo, registrando, informando e lançando dados relativos às áreas de atuação da Divisão;
· Elaborar relatórios dos procedimentos e rotinas de serviço dentro de sua área de atuação;
· Classificar, arquivar e desarquivar documentos, livros, plantas e outros expedientes;
· Executar atividades de digitação em geral;
· Executar serviços relacionados com licitações, compras, leilões e pregões;
· Realizar atividades relacionadas ao atendimento de chamadas telefônicas e execução de ligações locais, interurbanas e internacionais, observando as normas estabelecidas;
· Receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à unidade administrativa em que atua;
· Requisitar e receber material de escritório;
· Redigir documentos, correspondências e minutas de atos administrativos e normativos;
· Levantar dados necessários à elaboração de trabalhos afetos à sua área;
· Informar processos de rotina, emitindo parecer e controlando sua tramitação;
· Efetuar cálculos e operações de caráter financeiro, fiscal, tributário e contábil;
· Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa;
· Prestar atendimento aos munícipes, encaminhando as solicitações aos órgãos específicos;
· Secretariar reuniões e elaborar atas quando solicitado;
· Atender mutuários do SNH, registrando solicitações, esclarecendo sobre normas contratuais, prazos, pagamentos, multas, etc.;
· Receber, classificar, distribuir aos mutuários do SNH correspondências em geral, cartas, cobrança, notificações e outros informes decorrentes da relação contratual;
· Encaminhar mutuários do SNH ao CDHU ou outros órgãos envolvidos no processo;

· Encaminhar a CDHU ou outros órgãos do SNH, cartas, contratos protocolos, relações e outros documentos;
· Controlar saldos de verbas e adiantamentos, formalizando as devidas prestações de contas;
· Preparar agenda, marcando reuniões e outros compromissos;
· Receber, conferir, registrar e controlar a entrada e saída de documentos, processos, expedientes e correspondências relativas à unidade em que serve;
· Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS:

FORMAÇÃO:

Ensino Médio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6 meses

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	**1 – Básico 2 - Intermediário 3 - Domínio**		
	1	**2**	**3**
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			**x**
Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação			**x**
Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados			**x**
Atendimento ao Público			**x**

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

· Atuar nos diversos processos e procedimentos administrativos promovendo a sua gestão.

ATRIBUIÇÕES

· Coordenar e executar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais de consumo e permanente;
· Elaborar e acompanhar a execução do orçamento;
· Executar atividades relacionadas com a supervisão e planejamento de pessoal, material e orçamento;
· Executar serviços relacionados com licitação, compras, leilões e pregões;
· Executar tarefas relativas ao recebimento, estocagem, distribuição, registro, inventário e reposição de materiais de consumo e permanente;
· Orientar a aplicação de normas gerais;
· Participar de estudos voltados à melhoria e/ou adequação de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho;
· Redigir relatórios e pareceres;
· Coordenar a identificação, registro, inclusões e exclusões de bens patrimoniais;
· Supervisionar a unidade da administração ligada à sua especialidade;
· Executar tarefas relativas ao controle do adiantamento, elaborando relatórios e prestação de contas;
· Atuar nos diversos processos e procedimentos administrativos promovendo a sua gestão;
· Atender ao público interno e externo, promover o acolhimento, fornecer as orientações e encaminhamentos necessários;
· Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa;
· Desenvolver atividades relacionadas à administração de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, gestão de contratos, dentre outras próprias de sua unidade administrativa;
· Coordenar e executar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais;
· Desenvolver atividades relacionadas com a supervisão e planejamento de pessoal;
· Orientar a aplicação de normas gerais;
· Participar de estudos voltados à melhoria e/ou adequação de rotinas, normas, regulamentos e processos de trabalho;
· Efetuar a prestação de contas de convênios diversos;
· Elaborar e acompanhar a execução do orçamento das áreas;
· Efetuar simulações de acordos de débitos em dívida ativa e seu parcelamento;
· Elaborar cálculos de liquidação de sentença trabalhista;
· Analisar as cláusulas financeiras/previdenciárias;
· Acompanhar o serviço da divida interna fundada;
· Analisar o reajuste/realinhamento dos contratos;
· Emitir certidões negativas ou positivas de débitos e tributos;
· Realizar o atendimento ao munícipe em guichês, telefone, e-mail e pessoalmente;
· Constituir o crédito tributário, obedecida à legislação vigente;
· Garantir que a implantação de soluções que tenham impacto na sua área de atuação seja feita de acordo com a legislação pertinente;
· Interagir com outros órgãos governamentais, órgãos fiscalizadores, para suporte técnico e avaliação dos atos pretendidos;
· Racionalizar o desenvolvimento de tarefas e propor soluções;
· Recomendar, implementar modificações, inovações e soluções para processos de trabalho;
· Zelar pelo material utilizado;
· Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS:

FORMAÇÃO:

Ensino Médio mais Técnico em Administração, Contabilidade, Finanças, Gestão de Políticas Públicas, Informática, Informática para Internet, Serviços Jurídicos, Logística, Marketing, Recursos Humanos, Redes de Computadores e Secretariado.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6 meses

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	**1 – Básico 2 - Intermediário 3 - Domínio**		
	1	**2**	**3**
Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados			**x**
Legislação, Normas e Procedimentos da área de atuação			**x**
Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação			**x**
Atendimento ao Público			**x**

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura de qualidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa/pró-atividade, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica, visão sistêmica.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL

LEIS

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: PJF I/A
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
· Representar a FUMAS judicialmente e assistir juridicamente os setores da Fundação, através da emissão de pareceres e de instrução em processos judiciais que envolverem a Fundação.
ATRIBUIÇÕES
· Assessorar a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS na negociação de contratos, convênios e acordos; · Desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos afetos à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; · Redigir ou orientar a redação de projetos de lei e suas respectivas justificativas; · Examinar anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; · Assessorar juridicamente os Departamentos e Unidades da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; · Orientar juridicamente as sindicâncias e inquéritos administrativos instaurados na Fundação; · Preparar informações a serem prestadas em processo de mandados de segurança e "habeas corpus"; · Prestar assessoramento e consultoria jurídica; · Participar das etapas de processos referentes ao estudo de matéria jurídica como adequação à legislação vigente, apuração de informações e instrução de defesa ou acusação; · Redigir e apreciar documentos jurídicos; · Interpretar normas legais e administrativas; · Opinar nos processos que se encontrem, em grau de recurso, à apreciação do Superintendente ou dos Diretores; · Assessorar a elaboração de documentos, termos, contratos e convênios em que a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS for parte integrante; · Examinar documentos destinados à instrução de processos, ajuizando sobre sua validade determinando ou não a sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos; · Instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos externos ligados ao Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público ou Tribunal de Contas; · Examinar tudo que diga respeito à dívida ativa da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; · Prestar assistência aos Departamentos e Unidades da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS quanto ao cumprimento das exigências para registro dos projetos habitacionais; · Propor e responder ações de qualquer espécie e medidas cautelares, em defesa dos interesses da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, acompanhando-os em todos os graus de jurisdição, perante quaisquer juízes ou tribunais, até decisão final transitada em julgado; · Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; · Promover a execução da dívida ativa da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; · Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS:
FORMAÇÃO:
Superior completo em Direito com Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
6 meses

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	**1 – Básico 2 - Intermediário 3 - Domínio**		
	1	**2**	**3**
Atendimento ao público			**x**
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			**x**
Informática – Pacote Office e Sistemas Integrados			**x**
Legislação e normas técnicas da área de atuação			**x**

HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, negociação, organização e controle e planejamento.

LEI N.º 9.652, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
(Faouaz Taha)

Altera a Lei 9.100/2018, que institui as "Rotas Turísticas de Jundiaí", para acrescentar novo roteiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O "caput" do art. 1º da Lei nº 9.100, de 28 de novembro de 2018, que institui as "Rotas Turísticas de Jundiaí", passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
"*Art. 1º. (…)*
(…)
VII – Rota de Contemplação 'Mirantes da Cidade'". (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.653, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
(Faouaz Taha)

Denomina **"Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA"** a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivoturucaia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câm ara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA"** a Rua 1, atualmente conhecida como "Rua das Palmeiras", do loteamento Recanto da Prata, situado no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS

LEI N.º 9.654, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

(Leandro Palmarini)

Institui a **Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de alertar empresas e a população em geral sobre as consequências dessa prática ao meio ambiente, bem como debater e propor alternativas mais eficientes e sustentáveis.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.655, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

(Antonio Carlos Albino)

Institui a **Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR"** de incentivo à doação de córneas (última semana de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-
Art. 1º. É instituída a **Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR"** de incentivo à doação de córneas, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, na última semana de setembro, dando ênfase especial ao dia 27, o Dia Municipal da Doação de Órgãos.
Art. 2º. São objetivos da **Semana:**
I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de córneas para fins de transplantes;
II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de córneas;
IV - promover atividades junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação e realização de transplante.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.546, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MOBILIARIO TIPO IN NATURA PARA AS EMEBS JOAQUIM CANDELARIO E ANEZIO DE OLIVEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA REF. SOLICITAÇÃO 1.625 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.210

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41.157,50 (QUARENTA E UM MIL CENTO E CINQÜENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
	R$	41.157,50
	TOTAL....R$	41.157,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
0000	PROPRIA	
	R$	41.157,50
	TOTAL....R$	41.157,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.547, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA USO NA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. (SC 770.225) REF. SOLICITAÇÃO 1.639 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.219,82 (CINCO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
	R$	5.219,82
	TOTAL....R$	5.219,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	5.219,82
	TOTAL....R$	5.219,82

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.548, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA OS CECES ANTONIO IACOVINO E LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NO PPA E LDO SC 769.727 - SEI 16.835/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.492 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 508.972,63 (QUINHENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	508.972,63
	TOTAL....R$	508.972,63

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.2761	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	248.972,63
23.01.27.811.0192.2768	INCENTIVO AOS ATLETAS DO "TIME JUNDIAÍ"	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
0000	PROPRIA	
	R$	100.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0000	PROPRIA	
	R$	80.000,00
23.01.27.812.0192.2769	GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO COMUNITÁRIO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R$	80.000,00
	TOTAL....R$	508.972,63

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 30.548/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.549, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAPACHO EM VINIL PARA UTILIZAÇÃO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO ROMÃO DE SOUZA SEM IMPACTO NAS METAS DO PPA E DA LDO. REF. SOLICITAÇÃO 1.640 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.223

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DOIS QUIOSQUES PARA SUBSTITUIÇÃO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO JOSÉ BRENNA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NO PPA E NA LDO. REF. SOLICITAÇÃO 1.624 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.128

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CABOS CONDUTORES PARA MANUTENÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS. SEM IMPACTO DAS METAS CONTIDAS NO PPA E LDO. SC 769.770 E 769.771 REF. SOLICITAÇÃO 1.629 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.951,70 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA
R$ 46.951,70
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA
R$ 32.000,00
TOTAL....R$ 78.951,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.2761 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 34.950,98
23.01.27.811.0192.2768 INCENTIVO AOS ATLETAS DO "TIME JUNDIAÍ"
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PROPRIA
R$ 37.350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.549/2021

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
0000 PROPRIA
R$ 3.367,02
23.01.27.812.0192.2767 SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0000 PROPRIA
R$ 3.283,70

TOTAL....R$ 78.951,70

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.550, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALORES ADVINDOS DO LEILÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL EM OBRAS E INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA. REF. SOLICITAÇÃO 1.641 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.282

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.892,86 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
	R$	33.892,86
	TOTAL....R$	33.892,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.551, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM IMPLANTACÃO DE ILUMINACÃO PÚBLICA E ARQUITETÔNICA (CÊNICA) NO VIADUTO SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO: 9.241-5/2021-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.547 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.068

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.125.560,61 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/CIP/LC988/14	
	R$	1.125.560,61
	TOTAL....R$	1.125.560,61

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.552, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA JOSÉ PRETEROTTO- VILA DIDI - PROCESSO: 8.659-9/2021 E PROCESSO PMJ SEI: 12.625/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.622 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.182

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.282,96 (CINQÜENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/CIP/LC988/14	
	R$	55.282,96
	TOTAL....R$	55.282,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.553, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRONICO ANALOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANHANGABAU. REF. SOLICITAÇÃO 1.631 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.222

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, PARA UTILIZACAO NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDAVEL. REF. SOLICITAÇÃO 1.627 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.196

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PORTA ESCOVAS DENTAIS, FORMATO CONICO, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - AÇÃO SAÚDE BUCAL (RI. 770.212). REF. SOLICITAÇÃO 1.628 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64.044,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	
	R$	60.544,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	
	R$	3.500,00
	TOTAL....R$	64.044,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 30.553/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.554, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO - PSICOSSOCIAL, EM COMPLEMENTO A LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 188/2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.632 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.224

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5076	MS/FNS/PROGRAMA CRACK É POSSÍVEL VENCER	
	R$	16.000,00
	TOTAL....R$	16.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.555, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE - EQUIPAMENTO DE RAIO X, SUBORDINADAS A DIRETORIA DE ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR (RI 770.251). REF. SOLICITAÇÃO 1.636 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE - EQUIPAMENTO DE RAIO X, PARA CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANCA EM SISTEMAS DE RADIOLOGIA INTRA ORAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE. REF. SOLICITAÇÃO 1.634 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.246

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE - EQUIPAMENTO DE RAIO X, PARA CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANCA EM SISTEMAS DE RADIOLOGIA INTRA ORAL DAS UNIDADES ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.635 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.248

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.090,00 (TREZE MIL E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	
	R$	8.465,00
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	
	R$	2.705,00
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 30.555/2021

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.556, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, MEDICAMENTO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO A REDE DE SAUDE NA PANDEMIA DO COVID 19, NO PERIODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021, REFERENTE A PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.637 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.249

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FENITOINA 100 MG E LITIO CARBONATO 300 MG, MEDICAMENTO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO A REDE DE SAUDE NA PANDEMIA DO COVID 19, NO PERIODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021, REFERENTE A PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.638 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.250

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 86.133,00 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5089	F N S / M S / E M E R G . E M S A Ú D E / M E D I C A M . S A U D E MENTAL/COVID	
	R$	86.133,00
	TOTAL....R$	86.133,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 30.556/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.557, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE COMPUTADORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 16.828/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.539 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
	R$	25.000,00
	TOTAL....R$	25.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2005	ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	25.000,00
	TOTAL....R$	25.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

DECRETO Nº 30.558, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 72, incisos II, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014873/2021,
---

CONSIDERANDO as projeções do ONS - Operador Nacional do Sistema, que apontam para redução acelerada dos reservatórios de água do país e da região Sudeste e risco sistêmico de falhas na oferta de energia elétrica e no abastecimento de água no País; ----------

CONSIDERANDO que a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica adotou bandeira vermelha para a cobertura dos custos do risco hidrológico, indicando regulação da oferta ao consumidor; ----------

CONSIDERANDO que a ANA - Agência Nacional de Águas aponta forte escassez dos recursos hídricos que alimentam os sistemas de abastecimento de água, entre os quais o PCJ - Piracicaba, Capivari e Jundiaí;

CONSIDERANDO, o risco iminente de uma crise hídrica nos próximos períodos e seus impactos no fornecimento de energia elétrica e de água.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Ações Preventivas à Crise Hídrica, diante da iminência de uma crise hídrica, com a finalidade de articular as ações preventivas orientadas para economizar, racionalizar, reciclar, reutilizar, regular o consumo, se necessário, e adotar medidas para ampliar a capacidade de reservação e de prover novas fontes de recursos hídricos para garantir o abastecimento regular dos domicílios e estabelecimentos do município de Jundiaí.

§ 1º O Comitê referido no *caput* deste artigo será constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes da Administração Municipal:

a) Diretor Presidente, Superintendente de Gestão e Superintendente de Engenharia da DAE S/A Água e Esgoto;

b) Gestores das Unidades de Gestão da Casa Civil; de Governo e Finanças; de Negócios Jurídicos e Cidadania; de Inovação e Relação com o Cidadão; de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; de Agronegócios, Abastecimento e Turismo; de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Representantes convidados da Sociedade Civil Organizada e outros Poderes:

a) Dirigentes do CIESP/FIESP; Associação Comercial e Empresarial de Jundiaí; da Câmara de Dirigentes Lojistas; da Companhia de Informática de Jundiaí e da Companhia de Saneamento de Jundiaí;

b) Presidente do Poder Legislativo Municipal;

c) Promotor de Justiça do Meio Ambiente.

§ 2º A coordenação técnica do referido Comitê ficará sob a incumbência do Diretor Presidente da DAE S/A Água e Esgoto e a coordenação geral do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Poderão ser convidados ou convocados outros profissionais técnicos, especialistas e gestores do setor de saneamento, de recursos hídricos, de energia e de outros segmentos para participar de grupos técnicos de trabalho, assim como poderão ser contratados estudos e diagnósticos para orientar as ações do Comitê.

§ 4º Caberá ao coordenador técnico a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, bem como a designação de um secretário para registrar a ata com as medidas e deliberações adotadas.

Art. 2º A atuação do Comitê deverá estar alinhada com as diretrizes estratégicas emanadas dos órgãos reguladores federal, estadual e regional dos setores diretamente ligados aos temas tratados neste Decreto, da DAE Jundiaí e da Prefeitura do Município de Jundiaí.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Ações Preventivas à Crise Hídrica:

I - recomendar a DAE S/A - Água e Esgoto o levantamento diagnóstico da situação dos mananciais de recursos hídricos e do sistema de abastecimento do município de Jundiaí, com vistas à preparar um plano de ação, com estratégias e metas de curto, médio e longo prazo, para cumprir as finalidades previstas no art. 1º deste Decreto;

II - propor diretrizes técnicas por meio de resoluções para prevenção e mitigação dos efeitos de uma eventual crise hídrica;

III - sugerir prioridades de atendimento, em casos de escassez extrema, em razão da essencialidade dos serviços;

IV - monitorar o sistema de abastecimento municipal, em todas as suas etapas;

V - projetar cenários e revisar sistematicamente o potencial de risco ao sistema de abastecimento, propondo ações para resolução dos problemas;

VI - indicar campanhas de orientação à população;

VII - propor medidas conjuntas em cooperação e articulação com os municípios da aglomeração urbana; VIII- propor esforços conjugados pelos entes federal, estadual e municipal, com vistas à organização e articulação dos recursos necessários à prevenção e ao enfrentamento de uma eventual crise hídrica, entre outras medidas.

Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas neste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria ou por conta da DAE S/A - Água e Esgoto.

Art. 5º O presente Decreto tem vigência enquanto perdurar a situação de risco iminente de falta de água.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 078/2021
Empenhos nº 120/21, 121/21, 122/2021 e 123/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: Elizabete Monteiro Alves ME (CNPJ 10.256.969/0001-81).
Objeto: Compra de materiais de copa, cozinha e limpeza
Valor: R$ 421,40 (Quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 078/2021
Empenhos nº 112/21, 113/21, 114/21, 115/21, 116/21 e 117/21
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: Empório Fahl LTDA EPP (CNPJ 50.046.291/0001-27).
Objeto: Compra de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza
Valor: R$ 2.114,07 (Dois mil, cento e quatorze reais e sete centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2021

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1128.01.91.01.01.009 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	150,00	52.926,48	92.345,00	(39.418,52)
1128.01.91.01.01.012 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	235.870,84	346.845,74	904.371,00	(557.525,26)
1128.01.93.01.01.001 - Rec Div.Ativa-QTS Trib. TX Controle Fisc Amb.	-	-	0,00	-
1128.01.93.01.01.002 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	7.784,32	99.724,26	182.388,00	(82.663,74)
1128.01.94.01.01.001 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	1.243,98	25.402,70	18.900,00	6.502,70
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.007 - FMCQA (LM 341/2002)	24.366,60	138.380,11	390.003,00	(251.622,89)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1778.01.91.01.01.001 - Doações ao FMCQA	5.280,00	13.020,00	15.000,00	(1.980,00)
1900.00.00.00.00.000- Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01.003 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1910.06.11.01.01.001 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1910.06.11.01.01.002 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	-	715,96	2.000,00	(1.284,04)
1910.06.13.01.01.002 - Rec.Div.Ativa Multa por Risco ou Danos Amb.FMCQA	-		-	
1910.06.21.01.01.001- Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	-	-	18.993,00	(18.993,00)
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.13.01.01.001 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	-	-	11.000,00	(11.000,00)
SOMA	**274.695,74**	**677.015,25**	**1.639.000,00**	**(961.984,75)**

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** — **Ag. Fazendário / UGGF DC**
EDNÉIA C. MARQUES CAUSS — **Ag. Fazendário / UGGF DC**

Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	314.600,00	-	314.600,00	-	26.216,67	131.083,35
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	100,00	-	-	100,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.117.605,26	-	694.683,00	422.922,26	64.736,60	435.736,60
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria	100,00	-	-	100,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	300.000,00	-	295.980,00	4.020,00	-	295.980,00
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	387.000,00	-	-	387.000,00	-	-
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Animal						
33903000 Material de Consumoo						
0 - Própria	272.010,45	-	100.701,50	171.308,95	51.882,32	56.518,80
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	72.000,00	-	72.000,00	-	6.000,00	48.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						-
0 - Própria	431.910,76	-	379.849,13	52.061,63	39.951,32	191.215,76
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

FÁTIMA BOSCHINI MURARI — **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**

Elaborado por: **Ag. Fazendário / UGGF DC** — **Ag. Fazendário / UGGF DC**

Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2021

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 - Canalização e Retificação de Rios, Córregos						
e canais						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	305.775,09	-	304.775,09	1.000,00	-	304.775,09
1001.015.452.186.1511 - Modernização da Frota de Veículos,						
Máquinas e Equipamentos						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
1001.018.452.186.2702 Gestão das Ações de Limpeza Pública						
33903000 Material de Consumoo						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	**3.309.101,56**	**-**	**2.162.588,72**	**1.146.512,84**	**188.786,91**	**1.463.309,60**

CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R$	-
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R$	**241.707,42**
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R$	**5.431.227,08**
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R$	**233.560,31**

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** Ag. Fazendário / UGGF DC — **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** Ag. Fazendário / UGGF DC

Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2021

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.542.185.2031 - Gestão de Ativ. Depart. Do Bem Estar Na.						
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria		-	-			
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	33.925,00
1101.015.451.186.2161 - Desenvolvimento Urbano						-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	-
1101.018.541.185.2731 - Ordenamento Territorial da Reserva Biologica						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	131.641,66
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1500 Implantação de Sistemas de Macro e Microdrenagem						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	70.840,00
1001.015.451.186.1501 - CABALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	48.704,83
1001.018.452.186.2702 - Gestão das Ações de Limpeza Pública						
0 - Própria						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	25.704,56
						-
SOMA					**-**	**310.816,05**

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** Ag. Fazendário / UGGF DC
EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC

IPREJUN

PORTARIA Nº 225, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo TEODORO CAETANO DA SILVA ocorrido em 07/06/2021 a viúva MARIA APARECIDA DA SILVA à partir de 14/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

ATO NORMATIVO Nº 11, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

João Carlos Figueiredo, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos art. 56 inciso II e IX da Lei Municipal nº5.894 de 12 de setembro de 2002, com suas alterações;
Considerando o Ato Normativo nº. 03 de 19 de março de 2019, que prevê que a Política de Segurança da Informação e das Comunicações – POSIC do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí será revisada, no mínimo a cada dois anos;
Resolve disciplinar a revisão da POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES (POSIC) do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, conforme segue

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

1. Atualizações
Alterações em relação à versão de 18/12/2018:
- Glossário: adicionados termos relativos à LGPD
- Acesso à Internet – Publicação de conteúdo: adicionado restrição à publicação de dados pessoais sensíveis
- e-mail Institucional – Disponibilização dos e-mails institucionais: adicionado caixa postal para arquivamento de todos os grupos e-mails
- Uso dos Equipamentos de Informática – adicionado Uso dos equipamentos de uso coletivo
- Controle de acesso Lógico – Uso de senhas e tokens de acesso individuais: adicionado parágrafo sobre e-CPF
- Adicionada seção Procedimentos de Contingência
- Anexo I – Termo de Responsabilidade – sobre a senha para acesso aos sistemas do IPREJUN pela Internet: atualizado para o uso do e-mail para envio de informações sigilosas e recuperação da senha de acesso

2. POSIC
Glossário

Active Directory: Serviço de diretório do Windows que permite o controle de autenticação de usuários de forma integrada. Dentre outras funções, gerencia os logins, senhas e grupos.
Anti-malwares: ferramentas de bloqueio de conteúdo indesejado (como códigos maliciosos – malwares, programas de propaganda indesejada – adwares, programas de coleta de dados – spywares, etc.), podendo agir apenas em alguns tipos específicos de malwares, como os antivírus, por exemplo.
Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
Eliminação de dados: exclusão de forma permanente e irrecuperável de dado armazenado em equipamento eletrônico, via destruição da mídia ou sobreposição da informação armazenada.
login: identificação de usuário dentro do sistema. Deve ser único para cada usuário do sistema.
Metadados: informações a respeito dos dados. No caso de sistemas de arquivos, informações a respeito de cada arquivo que o sistema operacional armazena (usuário criador, data da modificação, etc.)
Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da pessoa jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
Servers: “servidores” – equipamentos de informática que disponibilizam serviços pela rede. Neste documento foi utilizado o termo servers para não haver confusão o termo ‘servidor’ se referindo a servidores públicos.
Terminais de acesso: equipamentos com capacidade de se conectar à rede através do protocolo TCP/IP (computadores, impressoras, switches, etc.).
Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
Tokens de acesso: equipamento utilizado para armazenar a chave privada do usuário, certificado privado do usuário, realizar a assinatura digital do usuário, ou fornecer código de acesso específico, visando a autenticação de um usuário no sistema.
Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
Vazamento: termo utilizado para indicar que uma determinada informação de conteúdo sigiloso teve seu sigilo violado.

Acesso à Internet

Disponibilização de Acesso

O acesso à internet pela rede do IPREJUN será disponibilizado em todos os terminais de acesso do IPREJUN, bem como através de uns pontos de acessos de redes sem fios localizados na sede do IPREJUN.
A disponibilização da senha para uso da rede sem fio somente poderá ser feita mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso dos Ativos de Informática (Anexo I).
A senha para uso da rede sem fio do IPREJUN não pode ser repassada a terceiros, e quando ficar salva no equipamento do usuário, será de responsabilidade do usuário que ela não possa ser utilizada por terceiros no equipamento.
Em caso de vazamento (ou suspeita de) da senha, o setor de T.I. do IPREJUN deve ser avisado assim que possível.
O acesso disponibilizado pelo IPREJUN se caracteriza como uma ferramenta de trabalho para os agentes públicos do IPREJUN, sendo seu uso destinado às funções relativas as atribuições de cada agente público.
Será permitido o uso do acesso à internet disponibilizado pelo IPREJUN para o uso com fins particulares pelos agentes públicos do IPREJUN nas seguintes condições, cumulativamente:
- Seja utilizado para acesso à Internet Bank e a sites cujo conteúdo proporcionem desenvolvimento pessoal aos agentes públicos;
- O tempo de acesso e conteúdo acessado não interfiram no cumprimento das funções do agente público;
- O acesso não interfira no bom funcionamento da rede e dos sistemas do Instituto;
- Não seja contabilizado para justificar a necessidade de aumento da capacidade de acesso;
- Todas as conexões feitas e conteúdos transmitidos estão sujeitos à monitoração e auditoria, mesmo que para uso particular e de conteúdo privado;
- O acesso não coloque em risco a segurança da rede e dos sistemas do IPREJUN;
- O acesso poderá ser bloqueado a qualquer momento devido a critérios técnicos ou requerimento de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN, sem que o IPREJUN seja responsabilizado por qualquer perda ou dano decorrente do bloqueio do acesso;
- O IPREJUN não será responsabilizado por qualquer perda ou dano decorrente de alguma falha na segurança durante o acesso (exemplo: usuário ter sua senha de banco capturada por um malware que eventualmente esteja sendo executado no terminal de acesso utilizado, sendo este do IPREJUN ou de terceiros).
Será permitido o uso do acesso à internet disponibilizado pelo IPREJUN para o uso com fins particulares por terceiros nas seguintes condições, cumulativamente:
- Seja utilizado para acesso a informações relevantes ao atendimento de segurados ou acesso necessário à prestação de serviços ao IPREJUN por prestadores de serviço;
- O tempo de acesso e conteúdo acessado não interfiram no cumprimento das funções de qualquer um dos agentes públicos do IPREJUN;
- O acesso não interfira no bom funcionamento da rede e dos sistemas do Instituto;
- Não seja contabilizado para justificar a necessidade de aumento da capacidade de acesso;
- Todas as conexões feitas e conteúdos transmitidos estão sujeitos à monitoração e auditoria, mesmo que para uso particular e de conteúdo privado;
- O acesso não coloque em risco a segurança da rede e dos sistemas do IPREJUN;
- O acesso poderá ser bloqueado a qualquer momento devido a critérios técnicos ou requerimento de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN, sem que o IPREJUN seja responsabilizado por qualquer perda ou dano decorrente do bloqueio do acesso.

Monitoração e Auditoria
Devem ser armazenados os dados seguintes sobre toda conexão de e para os terminais de acesso conectados à rede do IPREJUN:
- MAC do equipamento, no caso de conexões provenientes da rede do IPREJUN
- IP, protocolo (tcp/upd) e portas de origem e de destino
- Data e hora do início da conexão
- Para conexões nas portas 80 e 443 (protocolos HTTP e HTTPS), será armazenada a URL de destino do protocolo HTTP/HTTPS

As conexões poderão ter seu conteúdo monitorado e registrado pelo setor de T.I. do Instituto, a qualquer momento, sem aviso prévio, independente de autorização superior, para fins de detecção de uso indevido, invasão ou malwares.
A monitoração e registro poderão ser efetuados mesmo nas conexões com fins particulares autorizadas por esta política.
Os registros de conexão bem como qualquer conteúdo monitorado são dados sigilosos.
Bloqueios e Limitações de Acesso
As estações de trabalho e servers do IPREJUN possuem programas anti-malware, que não devem ser desabilitados sem prévia autorização do setor de T.I. mediante justificativa. O acesso a conteúdos bloqueados por tal ferramenta pode ser liberado para situações específicas através

de requerimento e análise prévia pelo setor de T.I. do Instituto.
O setor de T.I. do IPREJUN poderá efetuar bloqueios ou limitações de acesso com a finalidade de assegurar o bom funcionamento da infraestrutura de rede e sistemas nos seguintes casos:
- Emergencialmente, quando da detecção de alguma anomalia no funcionamento de algum equipamento, suspeita de invasão ou suspeita de malware sendo executado no terminal de acesso. Neste caso, as limitações de tráfego ou bloqueios de acesso deverão ser registradas e informadas assim que possível a um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN;
- Em situações normais, mediante ordem expressa de um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN.
Publicação de Conteúdo
Será considerada 'publicação' toda informação enviada pela internet e destinada a serviços ou aplicações que tornem público o acesso à essas informações. (Exemplos: 'Posts' em blogs, redes sociais, edição de páginas de sites)
Será considerada 'comunicação privada' as informações enviadas pela internet e destinadas a serviços ou aplicações que propiciem a devida segurança quanto ao acesso à essas informações de forma não pública, mediante sistema de autenticação para acesso. (Exemplos: e-mails enviados, dados enviados a sistemas hospedados na nuvem com autenticação de usuário)
É de responsabilidade do usuário garantir que seja utilizado um protocolo de comunicação seguro para que o envio de informações seja considerado 'privado'. A não utilização de um protocolo seguro irá caracterizar o envio da informação como 'publicação'. (Deve-se utilizar o protocolo HTTPS para acessar sistemas web remotos)
Dados pessoais sensíveis não podem ser publicados, exceto pelo titular dos dados.
Toda suspeita por parte dos usuários da rede de que algo foi publicado ou comunicado de modo privado de forma indevida sem o conhecimento e anuência do originário da informação deve ser comunicada ao setor de T.I. do IPREJUN imediatamente.
Todo envio de informação (publicação ou comunicação privada) está sujeita a legislação vigente.
Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal
Art. 138 Calúnia
Art. 139 Difamação
Art. 140 Injúria
Art. 147 Ameaça
Art. 153 Divulgação de segredo
Art. 154 Violação do segredo profissional
Art. 154-A e B Invasão de dispositivo informático (incluindo distribuição de vírus)
Art. 184 Violar direitos de autor e os que lhe são conexos
Art. 307 Falsa Identidade
Art. 313-A Inserção de dados falsos em sistema de informações
Art. 313-B Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações
Art. 320 Condescendência criminosa
Art. 325 Violação de sigilo funcional
Art. 326 Violação do sigilo de proposta de concorrência
Lei 7.716, de 5 janeiro de 1989
Art. 20 Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional
Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
Art. 241-A e B Pornografia envolvendo criança ou adolescente
Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral
Art. 73 Proibições aos agentes públicos
Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação
Art. 32 Divulgação de informação sigilosa ou informação pessoal
Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados
Art. 42 Causar a outrem dano em violação à legislação de proteção de dados pessoais
Art. 52 Sanções administrativas em função das infrações à proteção de dados
Conteúdo Acessado
O conteúdo acessado pelo acesso disponibilizado no IPREJUN, bem como por qualquer outro tipo de acesso feito pelos agentes públicos do IPREJUN durante o exercício de suas funções está sujeito a legislação vigente.
Todo conteúdo recebido pelo acesso à rede do IPREJUN e acesso à INTERNET pelos agentes públicos do IPREJUN durante o exercício de suas funções que não esteja em acordo com a legislação vigente ou que não tenha sido requisitado pelo usuário deve ser comunicado ao setor de T.I. do IPREJUN. (Exemplo: janelas com propaganda de pedofilia apareceram em alguma busca em um site ao se pesquisar o preço de um produto para uma licitação)
Caso o conteúdo recebido indevidamente não seja comunicado ao setor de T.I. do IPREJUN, o usuário recebedor do conteúdo poderá ser responsabilizado pelo conteúdo.
Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal
Art. 154-A e B Invasão de dispositivo informático (incluindo distribuição de vírus)
Art. 184 Violar direitos de autor e os que lhe são conexos
Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
Art. 241-A e B Pornografia envolvendo criança ou adolescente
Lei 9.296, de 24 de julho de 1996
Art. 10 Interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática
E em especial, recomendando-se a leitura integral:
Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados

e-mail Institucional

Uso pelos agentes públicos

O e-mail institucional é uma ferramenta disponibilizada pelo Instituto aos seus agentes públicos, e é considerado como um ativo do Instituto, não podendo, portanto, ser utilizado para fins particulares.
Todo e-mail enviado deve conter a identificação do agente público, e seu cargo ou função, que o está enviando (assinatura do e-mail).
Toda informação relevante ao serviço que for enviada ou recebida por e-mail deve ser salva no compartilhamento de dados do instituto (disco X:). Recomenda-se, também, que os e-mails não sejam apagados da caixa-postal.
Quando do desligamento do agente público do Instituto, o conteúdo de sua caixa postal ficará arquivado no Instituto por período não inferior a 5 anos.
Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal
Art. 138 Calúnia
Art. 139 Difamação
Art. 140 Injúria
Art. 147 Ameaça
Art. 153 Divulgação de segredo
Art. 154 Violação do segredo profissional
Art. 154-A Invasão de dispositivo informático (incluindo distribuição de vírus)
Art. 184 Violar direitos de autor e os que lhe são conexos
Art. 307 Falsa Identidade
Art. 320 Condescendência criminosa
Art. 314 Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento
Art. 325 Violação de sigilo funcional
Art. 326 Violação do sigilo de proposta de concorrência
Lei 7.716, de 5 janeiro de 1989
Art. 20 Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional
Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
Art. 241 Pornografia envolvendo criança ou adolescente
Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral
Art. 73 Proibições aos agentes públicos
Lei 9.296, de 24 de julho de 1996
Art. 10 Interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática
Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação
Art. 32 Divulgação de informação sigilosa ou informação pessoal
Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet
Art. 32 Divulgação de informação sigilosa ou informação pessoal
Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados
Art. 42 Causar a outrem dano em violação à legislação de proteção de dados pessoais
Art. 52 Sanções administrativas em função das infrações à proteção de dados
Disponibilização dos e-mails institucionais:
Cada agente público deve possuir uma única caixa postal, cujo endereço deve ser o login do usuário (caixa postal do agente, e não da função)
A liberação do acesso à caixa postal deve ser feita mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso dos Ativos de Informática (Anexo I)
Para endereços de e-mails corporativos, utilizar-se-á apelidos que irão redirecionar os e-mails para as caixas-postais dos agentes públicos
Os e-mails relativos à grupos corporativos (Conselhos Deliberativo, Fiscal, Comitê de Investimentos, Financeiro, etc.) possuem caixa postal no servidor do IPREJUN para fins de arquivamento dos e-mails. Um apelido será utilizado para redirecionar e-mails para todos os membros de cada grupo como também para o endereço da caixa-postal do respectivo grupo. A Diretoria Administrativa Financeira do Instituo deve definir quem terá acesso às caixas postais de grupos com os e-mails arquivos.
A Diretoria Administrativa Financeira do Instituo deve informar ao setor de T.I. os endereços para os quais os apelidos dos endereços de e-mail corporativos devem ser direcionados sempre que houver alguma alteração necessária.
Monitoração e Auditoria
As caixas postais e as conexões para recebimento e envio de e-mails poderão ter seu conteúdo monitorado pelo setor de T.I. do Instituto, a qualquer momento, sem aviso prévio, independente de autorização superior, para fins de detecção de uso indevido, invasão ou malwares.
Os dados de monitoramento e o conteúdo das caixas postais são dados sigilosos.
Bloqueios e Limitações de Acesso

IPREJUN

O setor de T.I. do IPREJUN poderá efetuar bloqueios ou limitações de acesso com finalidade de assegurar o bom funcionamento da infraestrutura de rede e sistemas.
Os e-mails em que forem detectados malwares através da monitoração poderão ter seu conteúdo apagado sem aviso prévio nem para o recebedor nem para o emissor do e-mail.
E-mails recebidos classificados como propaganda indevida (spam) poderão receber tratamento especial.
Para o envio de mala-direta ou grande quantidade de e-mails, o setor de T.I. do IPREJUN deverá ser contatado previamente.
Limitações quando ao acesso à caixa postal, bem como o recebimento e/ou envio de e-mails poderão ser impostos nos seguintes casos:
- Emergencialmente, quando da detecção de suspeita de invasão, envio de conteúdo indevido, ou suspeita de malware sendo executado no terminal de acesso. Neste caso, as limitações de tráfego ou bloqueios de acesso deverão ser registradas e informadas assim que possível a um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN;
- Em situações normais, mediante ordem expressa de um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN.
O conteúdo das caixas-postais dos e-mails institucionais é de propriedade do IPREJUN. Após o desligamento do agente público, o conteúdo de sua caixa postal ficará armazenado no IPREJUN, e poderá ser acessado por outros agentes públicos a critério do Diretor Presidente do IPREJUN.
Uso dos equipamentos de Informática

Disponibilização de Acesso
As estações de trabalho disponibilizadas pelo Instituto aos seus agentes públicos são ferramentas destinadas ao exercício de suas atividades, não podendo, portanto, serem utilizadas para fins particulares.
Será permitido o uso das estações de trabalho para o uso com fins particulares pelos agentes públicos do IPREJUN nas seguintes condições:
- Para acesso à Internet Bank e a sites cujo conteúdo proporcionem desenvolvimento pessoal aos agentes públicos;
- O tempo de uso não interfira no cumprimento das funções do agente público;
- O uso não cause danos ao bom funcionamento nem coloque em risco os equipamentos e os sistemas do Instituto;
- Os arquivos particulares sejam armazenados apenas na estação de trabalho de uso do agente e não comprometa o espaço de armazenamento necessário ao bom funcionamento da estação de trabalho;
- Não seja contabilizado para justificar a necessidade de aumento da capacidade da estação de trabalho;
- Todos os arquivos armazenados na estação de trabalho estão sujeitos à monitoração e auditoria, mesmo que para uso particular e de conteúdo privado;
- Os programas necessários a este uso poderão ser bloqueados e/ou desinstalados a qualquer momento devido a critérios técnicos ou requerimento de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN, sem que o IPREJUN seja responsabilizado por qualquer perda ou dano decorrente disso;
- Os arquivos particulares poderão ser excluídos das estações de trabalho sem nenhum aviso prévio, não sendo de responsabilidade do IPREJUN manter cópias de segurança dos arquivos particulares;
- O uso não gere prejuízos significativos ao Instituto, tanto quando ao desgaste dos equipamentos quanto ao consumo de materiais de consumo;
- O IPREJUN não será responsabilizado por qualquer perda ou dano ao agente público ou a terceiros em decorrência deste uso por alguma falha dos equipamentos ou sistemas ou na segurança de dados;
- A responsabilidade pelas ações durante o uso é da pessoa do agente público.
Monitoração e Auditoria
Todos os arquivos armazenados em todas as estações de trabalho, servers do IPREJUN e serviços de hospedagem incluídos em qualquer contrato do IPREJUN com terceiros, poderão ter seu conteúdo monitorado e auditado a qualquer momento, sem aviso prévio, independente de autorização superior, para fins de detecção de uso indevido, invasão ou malwares.
A monitoração e auditoria poderão ser efetuadas mesmo nos arquivos particulares que estejam nas estações de trabalho com fins particulares autorizados por esta política.
O conteúdo os arquivos, para fins de monitoração e auditoria, são considerados dados sigilosos.
Bloqueios e Limitações de Acesso
O setor de T.I. do IPREJUN poderá efetuar bloqueios, limitações de acesso ou manutenções com a finalidade de assegurar o bom funcionamento do equipamento em si, da infraestrutura de rede e/ou sistemas do IPREJUN nos seguintes casos:
- Emergencialmente, quando da detecção de alguma anomalia no funcionamento de algum equipamento, suspeita de invasão ou suspeita de malware sendo executado no terminal de acesso. Neste caso, o incidente deverá ser registrado e informado assim que possível a um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN;
- Em situações normais, mediante ordem expressa de um dos membros da Diretoria Executiva do IPREJUN.
Uso de Software
Além da legislação aplicável ao uso de software, se aplicam as seguintes normas:
- A instalação de softwares nos equipamentos deve ser feita pelo setor de T.I. do IPREJUN;
- A execução de softwares que não necessitem instalação e não sejam executados diretamente dentro do navegador de internet deve ser aprovada pelo setor de T.I. do IPREJUN; (Execução de programas 'portáveis')
- A execução de softwares diretamente do navegador de internet, através do uso de javascript ou recurso equivalente, é de responsabilidade do usuário, exceto para os sistemas governamentais e sistemas contratados pelo IPREJUN, devendo qualquer comportamento suspeito detectado pelo usuário ser reportado ao setor de T.I. do IPREJUN.
Uso dos equipamentos de uso coletivo
Os equipamentos de uso coletivo (equipamentos que não se destinam ao uso específico de apenas um servidor, como por exemplo os notebooks) devem ter um cuidado especial quanto ao armazenamento de dados pessoais sensíveis, bem como de informações corporativas sigilosas. Tais dados, preferencialmente, não devem ser armazenados nesses equipamentos, e, quando da necessidade de armazenamento temporário, deve haver a correta eliminação dos dados imediatamente após o uso.
Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal
Art. 154-A e B Invasão de dispositivo informático (incluindo distribuição de vírus)
Art. 184 Violar direitos de autor e os que lhe são conexos
Art. 266 Interromper ou perturbar serviço telegráfico, radiotelegráfico ou telefônico, impedir ou dificultar-lhe o restabelecimento
Art. 313-A Inserção de dados falsos em sistema de informações
Art. 313-B Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações

Controle de Acesso Lógico

Uso de senhas e tokens de acesso individuais
Cada usuário terá uma identificação única em cada sistema a ser utilizado para execução de suas atividades.
A senha para acesso aos sistemas e tokens é pessoal, sigilosa e de responsabilidade do usuário, que, em hipótese alguma poderá divulga-la e/ou compartilhá-la. É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados. As senhas não devem ser anotadas em papel ou armazenadas em arquivos eletrônicos (Word, Excel, etc.) sem o uso de criptografia.
Os tokens de acesso individuais (e-CPF) devem ser protegidos por uma senha (PIN) sigilosa de conhecimento apenas de seu titular, sendo obrigatório o uso de uma senha diferente da senha padrão quando da aquisição do token (geralmente 1234). O armazenamento do token também é responsabilidade do titular deste, não devendo o token ficar conectado à estação de trabalho fora de horário de serviço.
O usuário será responsável pelo uso correto de suas senhas e tokens de acesso individuais perante a autarquia e a legislação (cível e criminal).
Caso seja criada uma senha para acesso inicial, a mesma deverá ser alterada no primeiro acesso para uma senha sigilosa.
A utilização de login de uso compartilhado não é permitida. Em casos extraordinários, existindo esta real necessidade, após oficializada ao setor de T.I. do IPREJUN, e por este aprovado, será permitido seu uso, com permissões, prazo de validade e relação de pessoas autorizadas a utilizá-lo controlado pelo setor de T.I. do IREJUN. A responsabilidade perante ao IPREJUN e a legislação (cível e criminal) será de todos os usuários que dele se utilizarem. Em caso de má utilização, somente se for identificado conhecimento ou solicitação do gestor de uso compartilhado, este deverá ser responsabilizado.
Caso o colaborador esqueça sua senha, ou suspeite de vazamento da mesma, ele deverá efetuar a troca da mesma, ou requisitar formalmente a troca junto ao órgão responsável.
Acesso aos Desktops e Notebooks
Todos os desktops possuem sistema operacional Windows (alguns versão 7, outros versão 10) e estão no domínio IPREJUN, sendo o acesso a eles controlado pela senha do Active Directory (AD) do IPREJUN.
A senha de administrador local é de conhecimento apenas do setor de T.I. e de um servidor do setor financeiro (para soluções de emergências quando o funcionário do setor de T.I. não estiver disponível).
Os notebooks possuem uma senha para acesso fora do domínio como usuário restrito (sem permissão de administrador) para que possam ser utilizados em apresentações fora da rede do IPREJUN.
A utilização de outros sistemas nas estações de trabalho (inicialização por mídia removível ou rede) somente pode ser feita pelo setor de T.I. do IPREJUN.
Sempre que o usuário se ausentar de sua estação de trabalho, deverá deixa-la bloqueada ou encerrar sua sessão.
Acesso aos Servers
As senhas para acesso aos servers do IPREJUN são de conhecimento do funcionário do setor de T.I., estando também disponíveis fisicamente, em um envelope lacrado e rubricado pelo funcionário do setor de T.I., de posse do Diretor Administrativo Financeiro do IPREJUN.
Em caso de necessidade, o envelope deverá ser aberto. Após a abertura, assim que possível, o funcionário do setor de T.I. deverá ser comunicado e as senhas administrativas deverão ser trocadas.
Acesso aos Sistemas
Sempre que possível, o acesso aos sistemas do IPREJUN será feito de forma integrada ao AD do IPREJUN. Quando não for possível tal integração, será criado um login para acesso a determinado sistema, e a senha utilizada pelo agente público deverá seguir as normas de uso de senhas desta política.

Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal
Art. 154-A e B Invasão de dispositivo informático (incluindo distribuição de vírus)
Art. 307 Falsa Identidade

Do uso geral da Informação

Toda e qualquer informação interna gerada, adquirida e processada pelo IPREJUN é considerada de sua propriedade e deverá ser utilizada exclusivamente para interesses da autarquia dentro dos princípios legais.
As informações tratadas nas estações de trabalho relevantes ao IPREJUN deverão ser armazenadas no disco da rede (compartilhamento X:), podendo ficar armazenadas na própria estação de trabalho apenas as informações temporárias necessárias ao trabalho dos agentes públicos do IPREJUN, bem como as informações pessoais permitidas nas Permissões de Uso citadas nesta política. O IPREJUN não faz cópias de segurança dos arquivos locais nas estações de trabalho.
Uma cópia de todo arquivo enviado ou recebido de sistemas governamentais deve ser salva no compartilhamento de dados do instituto (disco X:).
Informações sensíveis devem ser armazenadas no compartilhamento de rede com os devidos controles de acesso, devendo os usuários requisitarem junto ao setor de T.I. do IPREJUN o devido controle quando não possuírem conhecimento técnico para configurar os controles de acesso.
O acesso às cópias de segurança deve prover, no mínimo, o mesmo controle de acesso das informações originais. Quando este não for possível, o acesso às cópias de segurança deve ficar restrito ao setor de T.I. do IPREJUN recebendo o mesmo tratamento das informações classificadas como sigilosas.
Os usuários são responsáveis pelas informações que armazenarem nas estações de trabalho, bem como nas áreas compartilhadas na rede do IPREJUN, sendo utilizado para a identificação do autor dos arquivos os metadados armazenados pelo sistema operacional.
A gravação de dados sigilosos em mídias removíveis (como por exemplo pendrives, CDs, HDs externos, etc.) transfere a responsabilidade sobre o acesso a esses dados ao agente público que realizar a gravação, bem como ao agente público que possuir a posse da mídia tendo conhecimento de seu conteúdo, com exceção de mídias destinadas ao cumprimento de exigências legais.
Dentre a legislação aplicável afeta ao tema, apresentamos, a título exemplificativo, as seguintes:

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal
Art. 153 Divulgação de segredo
Art. 297 Falsificação de documento público
Art. 313-A Inserção de dados falsos em sistema de informações
Art. 313-B Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações
Art. 314 Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento
Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação
Art. 32 Divulgação de informação sigilosa ou informação pessoal
Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados

Procedimentos de Contingência

O IPREJUN deve possuir um Plano de Recuperação de Desastres que forneça medidas de proteção rápidas e eficazes para os processos críticos de TI relacionados aos sistemas essenciais em casos de incidentes graves ou desastres.
Tal plano deve ser detalhado no Manual de Procedimentos de Contingência, que deve ser disponibilizado no site do IPREJUN.

3. Referências

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal
Lei 7.716, de 5 janeiro de 1989
Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral
Lei 9.296, de 24 de julho de 1996
Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação
Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet
Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados
ABNT NBR ISSO/IEC 27002:2013 – Código de prática para controles de segurança da informação

Esta política entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

Anexo I

Termo de Responsabilidade de Uso dos Ativos de Informática

Declaro estar ciente e de acordo com a Política de Segurança de Informação e Comunicações do IPREJUN, disponível no endereço eletrônico http://iprejun.sp.gov.br/x/S/POSIC.pdf, e me comprometo a verificar futuras alterações desta política, me comprometendo a comunicar ao setor de T.I. do IPREJUN qualquer desacordo com atualizações desta.

[ ] Desejo que atualizações da política sejam enviadas para o e-mail _____

Jundiaí, ____ de _____ de 202__

_____
Nome:
CPF:

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

Termo de Responsabilidade

sobre a senha para acesso aos sistemas do IPREJUN pela Internet

Declaro estar ciente de que:

- Devo alterar a senha inicialmente fornecida pelo IPREJUN em meu primeiro acesso ao sistema;

- O uso desta senha permite acesso a informações pessoais e sigilosas referentes a minha pessoa, incluindo, mas não limitado aos meus holerites e informes para declaração de imposto de renda;

- A senha para acesso aos sistemas é pessoal, sigilosa e de minha responsabilidade, que, em hipótese alguma poderei divulgá-la e/ou compartilhá-la;

- Serei responsável pelo uso correto de minha senha perante o IPREJUN e a legislação (cível e criminal);

- Autorizo o IPREJUN a processar eventuais solicitações de recuperação ou alteração de senha, que serão direcionadas para o e-mail constante em meu cadastro no IPREJUN, sendo que alterações do e-mail cadastrado serão feitas apenas presencialmente, por pedido por escrito requisitando a alteração com firma reconhecida em cartório por autenticidade, ou pedido por documento eletrônico assinado com eCPF.

Declaro estar ciente e de acordo com a Política de Segurança de Informação e Comunicações (POSIC) do IPREJUN, disponível no endereço eletrônico http://iprejun.sp.gov.br/x/S/POSIC.pdf, e me comprometo a verificar futuras alterações desta política, me comprometendo a comunicar ao setor de T.I. do IPREJUN qualquer desacordo com atualizações desta.

[ ] Desejo que atualizações da POSIC sejam enviadas para o e-mail constante em meu cadastro no IPREJUN.

[ ] Não desejo receber atualizações da POSIC por e-mail.

Jundiaí, ___ de _____ de 202__

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA Nº 1481, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Período
PMJ.0015716/2021	CLAUDETE FACIO PEREIRA	Assistente de Administração	90 dias, retroagindo a 28/09/2021
PMJ.0016475/2021	AQUILA KAIP	Motorista de Veículos Pesados	60 dias, retroagindo a 13/10/2021
PMJ.0016478/2021	ANTONIO SERGIO PEREIRA	Psicólogo	05 dias, retroagindo a 13/10/2021
PMJ.0016474/2021	ERICA ANGELI CINTRA SARTOR	Professor de Educação Básica I	90 dias, retroagindo a 10/10/2021
PMJ.0015791/2021	KELLY CRISTINA CASTELHANO SANTOS	Professor de Educação Básica I	90 dias, retroagindo a 24/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N. º 1482, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Período
PMJ.0010013/2021	ROSANGELA MARIA PEREIRA ARAUJO	Agente de Serviços Operacionais	12 dias, a partir de 27/10/2021
PMJ.0012632/2021	TARCISIO FRANCISCO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	42 dias, a partir de 20/10/2021
PMJ.0005254/2021	NAYARA DE FREITAS FARIA	Professor de Educação Básica I	15 dias, a partir de 01/11/2021
PMJ.0013110/2021	DULCILIDIA DE ALMEIDA VALADARES	Professor de Educação Básica I	90 dias, a partir de 28/10/2021
PMJ.0013067/2021	EMERSON LUIS GONÇALVES	Agente de Zoonoses e Combate a Endemia	90 dias, a partir de 26/10/2021
PMJ.0013064/2021	LUCIANA DE SOUZA RAMOS	Professor de Educação Básica II	60 dias, a partir de 26/10/2021
PMJ.0013568/2021	DANIELA PREITE DOURADO BEZERRA	Técnico de Enfermagem	24 dias, a partir de 23/10/2021
PMJ.0007821/2021	VERONICA OLIVEIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem	13 dias, a partir de 26/10/2021
PMJ.0011056/2020	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	Guarda Municipal	60 dias, retroagindo a 17/10/2021
PMJ.0010050/2021	VALMIR BRAS SOARES	Guarda Municipal	90 dias, retroagindo a 18/10/2021
PMJ.0005479/2021	JULIANA APARECIDA BEGA	Cozinheira	05 dias, retroagindo a 13/10/2021
PMJ.0010169/2021	CLOVIS LEME DA COSTA	Pintor	90 dias, retroagindo a 18/10/2021
PMJ.0000349/2021	ELISEU GONSALVES DO CARMO	Agente de Serviços Operacionais	90 dias, a partir de 24/10/2021
PMJ.0012520/2021	GABRIELA GRISOTTO DE ALMEIDA	Professor de Educação Básica II	14 dias, retroagindo a 18/10/2021
PMJ.0011472/2021	THAIS CRISTINA FLORESTE G T TERRANOVA	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 15/10/2021
PMJ.0012624/2021	WANDESSON CARLOS PEREIRA	Guarda Municipal	60 dias, retroagindo a 18/10/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N. º 1483, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Resolve exonerar, a pedido, a servidora LETICIA HELENA DE SOUSA MARQUES, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

PORTARIA N. º 1484, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Resolve exonerar, a pedido, a servidora LILIAN CAMILA DE PAIVA MOLINARI, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2021.

PORTARIA N. º 1485, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Resolve designar a servidora MARTA REGINA HENRIQUE BENATTI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão de Reabilitação e Readaptação, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular MARIANA ZANELATO, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2021 a 01 de novembro de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N. º 1486, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
Resolve conceder à servidora ROSELI PEREIRA DA SILVA, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 18 de outubro de 2021 a 17 de novembro de 2021, conforme consta no Processo n. º 36.342-4/2018.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 332 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos dos processos nº 11.961-4/2021, 11.963-0/2021, 11.964-8/2021, 11.965-5/2021, 11.966-3/2021, 12.501-7/2021, 11.967-1/2021 e 11.968-9/2021, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
1.4. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Jundiaí, podendo ser diurno e/ou noturno, por escalas em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DOS CARGOS
2.1. Os cargos, o total de vagas oferecidas, vagas para pessoas com deficiência PCD, vagas para pessoas, Negras, o salário e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO (R$)	JORNADA
MÉDICO (ANGIOLOGISTA)	01	-	-	6.738,78+ 20% do Salário Mínimo (Insalubridade)	20h Semanal
MEDICO (UROLOGISTA)	01	-	-		
MÉDICO (GASTROENTEROLOGISTA)	01	-	-		
MÉDICO (GINECOLOGISTA)	01	-	-		
MÉDICO (INFECTOLOGISTA)	01	-	-		
MÉDICO (REUMATOLOGISTA)	01	-	-		
MÉDICO DO TRABALHO	01	-	-		
MÉDICO AUDITOR	01	-	-	12.129,67	36h Semanal

2.1.1. Os cargos e requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	REQUISITOS
MÉDICOS - (ANGIOLOGISTA, UROLIGISTA, , GASTROENTEROLOGISTA, GINECOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, REUMATOLOGISTA) E MEDICO DO TRABALHO	- Ensino Superior em Medicina e Especialização na área de atuação; - Devido registro no órgão de classe – CRM; - 6(seis) meses de experiência na área de atuação.
MEDICO AUDITOR	- Ensino Superior em Medicina e Especialização em Auditoria Médico ou Saúde Pública; - Devido registro no órgão de classe – CRM; - 6(seis) meses de experiência na área de atuação.

2.2. O salário do cargo tem como base a Lei Municipal nº. 7.827 de 29 de março de 2012 e alterações posteriores e são referentes ao mês de outubro de 2021.

2.3. Benefícios:
a) Auxílio Transporte no valor de R$ 368,00*
b) Auxílio Alimentação no valor de R$ 665,00

OBS: O benefício do vale transporte será pago proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados durante o mês.

2.4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.3. No caso de inscrição para **mais de um cargo** e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar na data da nomeação os requisitos e Condições para a Investidura nos Cargos.
a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
b) Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item 2 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
c) No momento da nomeação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada cargo, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.
d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
e) Apresentar atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
f) De acordo com a Lei Complementar nº 535 de 05 de novembro de 2013, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
i) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração;
j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.
k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
m) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.
n) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
o) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Jundiaí e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
p) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
q) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.
3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da convocação para nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse, sendo excluído do Concurso Público.
3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 03 de novembro às 23h59min de 02 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para **inscrever-se,** o candidato deverá, **durante o período das inscrições**:

a) acessar o site **www.vunesp.com.br**;
b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
c) ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;
d) preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;
d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
f) imprimir o boleto bancário; **e,**
g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de **03 de dezembro de 2021**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Superior	R$83,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, **até a data-limite de 03 de dezembro de 2021**.
3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago **antecipadamente**.
3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9.4.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.

3.9.4.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.10. Às **23h59 min de 02 de dezembro,** a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

3.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.
3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
3.14.1. Efetivada a inscrição, **não será permitida alteração do cargo** apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site **www.vunesp.com.br**, para verificar o ocorrido.
3.16. O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16, deste Edital deverá ser feito – **até o último dia do período de inscrições** VIA UPLOAD na Área do Candidato no site de inscrição.
3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
3.16.5. O **candidato com deficiência** que desejar participar das vagas reservadas deverá **observar e cumprir** o Capítulo IV deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
4.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Concurso Publico, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.
4.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.
4.1.2 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.
4.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).
4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao o local de aplicação.
4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
4.4. No **momento da inscrição**, o candidato deverá:
a) especificar – **na ficha de inscrição –** o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;
b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – **na ficha de inscrição –** os recursos necessários para sua realização; e
c) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a **solicitação de tempo adicional** para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.
4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).
4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.
4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.
4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.
4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.
4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
a) intérprete de LIBRAS;
b) autorização para utilização de aparelho auricular.
4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
a) mobiliário adequado e qual adaptação;
b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
4.8. O candidato que – **no ato da inscrição** – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1**.** até 4.6., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiaí, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.
4.11. Se a junta médica concluir pela inaptidão do candidato devido a descaracterização da deficiência e/ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, desde que requerido pelo interessado, a Prefeitura do Município de Jundiaí reavaliará o candidato e as documentações apresentadas inicialmente, que podem ser acrescidas de novas documentações médicas relacionadas ao(s) tipo(s) de deficiência(s) informada(s) pelo candidato na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de divulgação do resultado do respectivo exame.
4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.
4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.
4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS:
5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 5.745/2002 e alterações posteriores, fica reservado aos candidatos Negros, o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme discriminado no item 2.1 deste Edital.
5.2. É considerado preto ou pardo, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 5.3 deste Edital.
5.3. Para concorrer às vagas referidas no item 5.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;
c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 5.11. deste Edital;
d) para enviar a documentação referida no item 5.3. alínea “b e c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração e da foto, por meio digital (*upload*);

d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
5.5. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
5.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.
5.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
5.8. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.
5.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.9. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
5.9.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
5.10. O candidato que se declarar preto ou pardo e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
5.10.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos pretos e pardos, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

5.11. O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital.
5.12. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida **para concorrer preliminarmente às vagas** reservadas aos pretos e pardos, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 13.12.2021.
5.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de 14 e 15.12.2021, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
5.13.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 20.12.2021.

VI – DAS FASES E DAS PROVAS
6.1. O Concurso Público constará das seguintes fases, provas e duração:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	**ETAPAS / PROVAS**	**Nº DE QUESTÕES**	**Duração**
Médico (TODOS)	Política de Saúde Conhecimentos Específicos	15 25	3h

6.2. A **prova objetiva –** de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.
6.2.1. A duração das **provas objetivas** será conforme o item 6.1 deste Edital;

VII – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS
7.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Jundiaí – S.P.
7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Jundiaí – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Jundiaí, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
7.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
7.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, no site da Prefeitura do Município de Jundiaí – www.jundiaí.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
7.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Jundiaí (**www.jundiaí.sp.gov.br**) e no site da Fundação VUNESP (**www.vunesp.com.br**).
7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

7.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 7.3, deste Edital.
7.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
7.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
7.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, **documento de identidade no original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
7.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.
7.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.
7.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
7.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.
7.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 7.6, deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.
7.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP,

walkman, reprodutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
7.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
7.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
7.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
7.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.
7.10. Excetuada a situação prevista no item 7.12, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

7.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

7.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.12.1. A candidata **– até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva –** deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

7.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
7.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
7.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.
7.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:
a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 7.9.2., até 7.9.3., deste Edital;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
7.16. Da realização das **provas**:
7.16.1. A **prova objetiva** tem data prevista para sua realização em **23 DE JANEIRO DE 2022**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:
7.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
a) consultar os sites **www.vunesp.com.br** ou
b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
7.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site **www.vunesp.com.br**, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
7.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 7.17.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
7.16.4.2. A inclusão de que trata o item 7.17.4, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
7.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
7.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
7.16.5.2.1. Ao final da **prova objetiva**, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
7.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site **www.vunesp.com.br**, no *link* "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:
a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);
b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).
7.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
7.17. No ato da realização das **provas objetivas**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
7.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
7.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
7.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
7.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
7.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.18. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
a) se estiver com sintomas de COVID-19, ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);
b) comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara;
c) dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);
d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (mascaras, luvas, etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s);

7.19. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve mascaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
b) leve álcool em gel a 70º para uso pessoal;
c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse utensilio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro;

d) Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
e) Durante a realização da prova, poderá ser solicitada ao candidato a retirada da máscara para vistoria visual, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação.

VIII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO
8.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)
8.1.1. A prova objetiva – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

8.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova
8.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar na prova de Conhecimentos Específicos.
8.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 8.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

IX – DA PONTUAÇÃO FINAL
9.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
10.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), e duas especiais (candidatos com deficiência aprovados e candidatos negros aprovados).
10.3. Serão considerados classificados os candidatos mais bem colocados, assim como aos candidatos empatados na(s) ultima(s) posição(ões).
10.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade **mais** elevada;
b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota na prova de Política de Saúde;
d) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
10.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

XI – DO RECURSO

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação **ou** do fato que lhe deu origem.

11.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

11.2.1. o candidato deverá acessar o site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, no *link* "inscrições", preenchendo todos os campos lá solicitados**;**

11.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, no *link* "recursos", e seguir as instruções ali contidas, se se referir:

a) à **solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente)**;

b) à solicitação de participação na lista dos candidatos pretos ou pardos;

c) aos **gabaritos das provas objetivas**;

c.1. Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

d) ao **resultado das provas**;

e) à **classificação prévia** deste Concurso Público.

11.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, e subsidiariamente será divulgado no site da Fundação VUNESP.

11.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

11.9. Não será reconhecido como recurso:

11.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

11.9.2. o que não atenda às instruções constantes do *link* "recursos" na página específica deste Concurso Público;

11.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

11.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.

11.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XII – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

12.1. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Jundiaí convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas será publicada no Diário Oficial do Município de Jundiaí e disponibilizada em caráter informativo no site www.jundiaí.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.

12.1.2. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de Jundiaí, dentro do prazo de validade do concurso.

12.1.3. Por ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

12.1.4. A convocação de que trata o item 12.1.3 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas no prazo assinalado no item supracitado para manifestar interesse pela vaga, ocasião em que o candidato aprovado será encaminhado pela referida Unidade de Gestão para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato nas datas agendadas pela Prefeitura para exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

12.1.5. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato apto obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 5 (cinco) dias uteis para que o mesmo apresente perante aquela Unidade de Gestão a referida documentação, cumprindo as exigências do item 2.1.1. Os cargos e requisitos.

a) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;

b) entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiaí julgar necessários.

12.2.1. A Prefeitura do Município de Jundiaí – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).

12.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação na Folha de Identificação do Candidato – FIC

12.2.1.3. Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho, que serão de responsabilidade do próprio candidato.
12.2.1.4. Para liberação do Laudo Admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.
12.2.1.5. Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de 05 dias corridos para interposição de recurso, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.
12.2.1.6. O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da data do recebimento do recurso
12.2.1.7. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.
12.2.1.8. O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será nomeado.
12.2.1.9. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Jundiaí**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa.
Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.
12.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
12.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
13.1.1. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
13.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
13.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
13.4. Caberá a Prefeitura do Município de Jundiaí a homologação deste Concurso Público.
13.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).
13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí.
13.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
13.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:
a) até a **publicação da classificação final**: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site **(www.vunesp.com.br)**, na respectiva página deste Concurso; e
b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura do Município de Jundiaí, podendo ser obtidas por meio do telefone (11) 4589-8400, em dias úteis, das 9 às 16 horas ou pessoalmente no – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sito Av. da Liberdade, S/N – Jardim Botânico – Jundiaí/SP.
13.8. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
a) até a **publicação da classificação final**: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
b) após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: mediante requerimento a ser protocolado na Prefeitura do Município de Jundiaí, Paço Municipal, Av. da Liberdade s/nº - Vila Bandeirantes, andar Térreo – Setor de Protocolo, em dias úteis, das 09 às 16 horas, não sendo aceitas atualizações por meio de telefone.
13.9. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
13.10. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
13.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – **referentes à realização deste Concurso Público –** serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município, na página da Prefeitura na internet (www.jundiaí.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
13.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
13.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

13.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Município de Jundiaí.
13.16. Decorridos 180 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiaí poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
13.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13.19. Fazem parte deste Edital:
a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos em concurso);
c) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
f) o Anexo III – (cronograma previsto).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

Cargo: Médico
Grupo/Nível Salarial: SAD I/A
Descrição Sumária: Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação).

Atribuições:
Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;
Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde;
Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos;
Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres;
Assessorar na elaboração de campanhas educativas;
Realizar exames médicos adminissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
Encaminhar ao INSS, colaborador que ficar mais de 15 dias afastados, visando o pagamento de benefício ao mesmo;
Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;
Contribuir para ações de saúde coletiva;
Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;
Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;
Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Cargo: Médico Auditor
Grupo/Nível Salarial: SAD I/A
Descrição Sumária: Participar e executar auditoria operativa, analítica e administrativa, junto a sistema e a gestão de serviços de saúde próprios, conveniados e contratados e linhas de cuidado. Analisar os documentos comprobatórios das atividades/atendimentos e adequação às diretrizes do SUS e às cláusulas dos convênios/contratos. Verificar “in loco” a existência de demanda reprimida, condições físicas para realização do procedimento e atendimento digno e com qualidade ao usuário.

Atribuições:
Participar e executar auditoria operativa, analítica e administrativa, junto a sistema e a gestão de serviços de saúde próprios, conveniados e contratados e linhas de cuidado, visando aferir e assegurar a qualidade dos serviços colocados à disposição dos usuários do SUS em âmbito municipal;
Analisar os documentos comprobatórios do atendimento aos usuários a das atividades realizadas, verificando o preenchimento dos formulários;
Analisar relatórios emitidos pelos sistemas integrados de Saúde;
Apresentar os dados verificados para elaboração do relatório final da auditoria no prestador com definição de não conformidades, de acordo com legislação específica e de diretrizes do SUS;
Identificar distorções e promover correções na busca do aperfeiçoamento do SUS e do atendimento ao usuário;
Realizar visita domiciliar para avaliação qualitativa de atendimento ao usuário;
Verificar in loco a existência de demanda reprimida, condições físicas para realização do procedimento e atendimento digno e com qualidade ao usuário;

Verificar fichas de frequência mensal, do paciente em tratamento de alta complexidade, em quimioterapia, radioterapia e outros que se fizerem necessários;
Utilizar sistema SISAUD e/ou outro sistema a ser implantado para acompanhamento e execução das atividades de auditoria;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS
Para todos os Médicos

POLÍTICA DE SAÚDE

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização e ações da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória no Brasil. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Programa Nacional de Humanização do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Angiologista
Conhecimentos Específicos: Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé-diabético e úlceras de perna. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares. Anatomia. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

Médico Urologista
Conhecimentos Específicos: Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peyronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações.

Médico Gastroenterologista
Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

Médico Ginecologista
Conhecimentos Específicos: Ginecologia – Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Diagnóstico e tratamento das vulvovaginites. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Diagnóstico e manejo do diabetes gestacional. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

Médico Infectologista
Conhecimentos Específicos: Princípios da terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepse. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: hepatites virais, mononucleose infecciosa, vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela), SARS-CoV-2. Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidioidomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

Médico Reumatologista
Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças hematológicas sistêmicas, doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. sarcoidose. Artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

Médico do Trabalho
Conhecimentos Específicos: Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei Federal nº 13.146/2015.

Médico Auditor
Conhecimentos Específicos: Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Programa Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Programa de Saúde Mental. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde; planejamento em saúde; auditoria em serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas aos serviços de saúde. Documentos oficiais: Constituição Brasileira – Saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética Médica. Normas para licitações e contratos da Administração Pública.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	03/11/2021
Término das inscrições	02/12/2021
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	13/12/2021

Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	14 e 15/12/2021
Divulgação do resultado – somente no *site* www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	17/12/2021
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	14/01/2022
Aplicação: **- da prova objetiva**	23/01/2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	25/01/2022
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 26 a 27/01/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva;	A definir
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva. - da pontuação da prova objetiva.	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva; - divulgação da classificação final.	A definir
Homologação	A definir

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 333 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos dos processos nº 12.544-7/2021, 12.545-4/2021,12.546-2/2021, 12.557-9/2021, 12.547-0/2021 e 12.548-8/2021, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Jundiaí, podendo ser diurno e/ou noturno, por escalas em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DOS CARGOS

2.1. Os cargos, o total de vagas oferecidas, vagas para pessoas com deficiência PCD, vagas para pessoas, Negras, o salário e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO (R$)	JORNADA
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	-	4.927,43	30h
ENFERMEIRO	01	-	-	7.243,31	40h
FARMACÊUTICO	01	-	-	7.243,31	40h
FISIOTERAPEUTA	01	-	-	4.927,43	30h
NUTRICIONISTA	01	-	-	7.243,31	40h
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	-	4.927,43	30h

2.1.1. Os cargos e requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	- Ensino Superior em Assistência Social - Devido registro no órgão de classe – CRESS – SP - 6(seis) meses de experiência na área de atuação.

ENFERMEIRO	- Ensino Superior em Enfermagem; - Devido registro no órgão de classe – COREN- SP; - 6(seis) meses de experiência na área de atuação. - 6(seis) meses de experiência na área de atuação.
FARMACÊUTICO	- Ensino Superior em Farmácia - Devido registro no órgão de classe – CRF – SP - 6(seis) meses de experiência na área de atuação.
FISIOTERAPEUTA	- Ensino Superior em Fisioterapia; - Devido registro no órgão de classe – CREFITO-3 - 6(seis) meses de experiência na área de atuação.
NUTRICIONISTA	- Ensino Superior em Nutrição; - Devido registro no órgão de classe – CRN-3 - 6(seis) meses de experiência na área de atuação.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	- Ensino Superior em Terapia Ocupacional; - Devido registro no órgão de classe – CREFITO-3 - 6(seis) meses de experiência na área de atuação.

2.2. O salário do cargo tem como base a Lei Municipal nº. 7.827 de 29 de março de 2012 e alterações posteriores e são referentes ao mês de outubro de 2021.
2.3. Benefícios:
a) Auxílio Transporte no valor de R$ 368,00
b) Auxílio Alimentação no valor de R$ 665,00

2.4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.3. No caso de inscrição para **mais de um cargo** e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar na data da nomeação os requisitos e Condições para a Investidura nos Cargos.
a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
b) Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item 2 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
c) No momento da nomeação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada cargo, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.
d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
e) Apresentar atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
f) De acordo com a Lei Complementar nº 535 de 05 de novembro de 2013, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
i) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração;
j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.
k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
m) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.
n) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
o) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Jundiaí e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
p) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
q) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.
3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da convocação para nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse, sendo excluído do Concurso Público.
3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 03 de novembro às 23h59min de 02 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para **inscrever-se,** o candidato deverá, **durante o período das inscrições**:

a) acessar o site **www.vunesp.com.br**;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
c) ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;
d) preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;
d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
f) imprimir o boleto bancário; **e,**
g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de **03 de dezembro de 2021**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Superior	R$83,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, **até a data-limite de 03 de dezembro de 2021**.
3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago **antecipadamente**.
3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9.4.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.

3.9.4.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.10. Às **23h59 min de 02 de dezembro,** a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

3.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.
3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
3.14.1. Efetivada a inscrição, **não será permitida alteração do cargo** apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site **www.vunesp.com.br**, para verificar o ocorrido.
3.16. O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16, deste Edital deverá ser feito – **até o último dia do período de inscrições** VIA UPLOAD na Área do Candidato no site de inscrição.
3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
3.16.5. O **candidato com deficiência** que desejar participar das vagas reservadas deverá **observar e cumprir** o Capítulo IV deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
4.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Concurso Publico, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.
4.1.1. As frações decorrentes do calculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.
4.1.2 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do paragrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.
4.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).
4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao o local de aplicação.
4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
4.4. No **momento da inscrição**, o candidato deverá:
a) especificar – **na ficha de inscrição –** o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – **na ficha de inscrição –** os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a **solicitação de tempo adicional** para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).

4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – **no ato da inscrição** – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiaí, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Se a junta médica concluir pela inaptidão do candidato devido a descaracterização da deficiência e/ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, desde que requerido pelo interessado, a Prefeitura do Município de Jundiaí reavaliará o candidato e as documentações apresentadas inicialmente, que podem ser acrescidas de novas documentações médicas relacionadas ao(s) tipo(s) de deficiência(s) informada(s) pelo candidato na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de divulgação do resultado do respectivo exame.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS:

5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 5.745/2002 e alterações posteriores, fica reservado aos candidatos Negros, o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme discriminado no item 2.1 deste Edital.

5.2. É considerado preto ou pardo, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 5.3 deste Edital.

5.3. Para concorrer às vagas referidas no item 5.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 5.11. deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 5.3. alínea “b e c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração e da foto, por meio digital (*upload*);

d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

5.5. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

5.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

5.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

5.8. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

5.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.9.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. O candidato que se declarar preto ou pardo e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

5.10.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos pretos e pardos, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

5.11. O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital.

5.12. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida **para concorrer preliminarmente às vagas** reservadas aos pretos e pardos, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 13.12.2021.

5.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de 14 e 15.12.2021, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

5.13.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 20.12.2021.

VI – DAS FASES E DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes fases, provas e duração:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES	Duração
ASSISTENTE SOCIAL	Língua Portuguesa (LP) Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 10 25	3h
ENFERMEIRO	Língua Portuguesa (LP) Política de Saúde Conhecimentos Específicos	15 10 25	3h
FARMACÊUTICO			
FISIOTERAPEUTA			
NUTRICIONISTA			
TERAPEUTA OCUPACIONAL			

6.2. A **prova objetiva –** de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

6.2.1. A duração das **provas objetivas** será conforme o item 6.1 deste Edital;

VII – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

7.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Jundiaí – S.P.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Jundiaí – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Jundiaí, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

7.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

7.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, no site da Prefeitura do Município de Jundiaí – www.jundiaí.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

7.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Jundiaí (**www.jundiaí.sp.gov.br**) e no site da Fundação VUNESP (**www.vunesp.com.br**).

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

7.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 7.3, deste Edital.
7.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
7.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
7.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, **documento de identidade no original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
7.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.
7.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.
7.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
7.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.
7.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 7.6, deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.
7.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reprodutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
7.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
7.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
7.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
7.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.
7.10. Excetuada a situação prevista no item 7.12, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

7.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

7.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.12.1. A candidata **– até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva –** deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

7.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
7.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
7.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.
7.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:
a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 7.9.2., até 7.9.3., deste Edital;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
7.16. Da realização das **provas**:
7.16.1. A **prova objetiva** tem data prevista para sua realização em **23 DE JANEIRO DE 2022**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:
7.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
a) consultar os sites **www.vunesp.com.br** ou
b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
7.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site **www.vunesp.com.br**, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
7.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 7.17.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
7.16.4.2. A inclusão de que trata o item 7.17.4, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
7.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
7.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas**.**
7.16.5.2.1. Ao final da **prova objetiva**, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
7.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site **www.vunesp.com.br**, no *link* "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:
a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);
b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).
7.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
7.17. No ato da realização das **provas objetivas**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
7.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
7.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
7.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
7.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
7.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.18. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
a) se estiver com sintomas de COVID-19, ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);
b) comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara;
c) dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);
d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (mascaras, luvas, etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s);

7.19. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve mascaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
b) leve álcool em gel a 70º para uso pessoal;
c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse utensilio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro;

d) Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
e) Durante a realização da prova, poderá ser solicitada ao candidato a retirada da máscara para vistoria visual, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação.

VIII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO
8.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)
8.1.1. A prova objetiva – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

8.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova
8.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar na prova de Conhecimentos Específicos.
8.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 8.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

IX – DA PONTUAÇÃO FINAL
9.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
10.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), e duas especiais (candidatos com deficiência aprovados e candidatos negros aprovados).
10.3. Serão considerados classificados os candidatos mais bem colocados, assim como aos candidatos empatados na(s) ultima(s) posição(ões).
10.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
10.4.1. Para o cargo de Assistente Social:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade **mais** elevada;
b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10.4.2. Para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade **mais** elevada;
b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota na prova de Política em Saúde;
d) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
10.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

XI – DO RECURSO
11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação **ou** do fato que lhe deu origem.
11.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
11.2.1. o candidato deverá acessar o site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, no *link* "inscrições", preenchendo todos os campos lá solicitados**;**
11.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, no *link* "recursos", e seguir as instruções ali contidas, se se referir:

a) à **solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente)**;

b) à solicitação de participação na lista dos candidatos pretos ou pardos;

c) aos **gabaritos das provas objetivas**;

c.1. Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

d) ao **resultado das provas**;

e) à **classificação prévia** deste Concurso Público.

11.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
11.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, e subsidiariamente será divulgado no site da Fundação VUNESP.
11.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

11.9. Não será reconhecido como recurso:

11.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

11.9.2. o que não atenda às instruções constantes do *link* "recursos" na página específica deste Concurso Público;

11.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

11.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
11.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.
11.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
11.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XII – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
12.1. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Jundiaí convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas será publicada no Diário Oficial do Município de Jundiaí e disponibilizada em caráter informativo no site www.jundiaí.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.
12.1.2. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de Jundiaí, dentro do prazo de validade do concurso.
12.1.3. Por ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.
12.1.4. A convocação de que trata o item 12.1.3 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas no prazo assinalado no item supracitado para manifestar interesse pela vaga, ocasião em que o candidato aprovado será encaminhado pela referida Unidade de Gestão para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato nas datas agendadas pela Prefeitura para exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.
12.1.5. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato apto obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 5 (cinco) dias uteis para que o mesmo apresente perante aquela Unidade de Gestão a referida documentação, cumprindo as exigências do item 2.1.1. Os cargos e requisitos.
a) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
b) entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiaí julgar necessários.
12.2.1. A Prefeitura do Município de Jundiaí – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).
12.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação na Folha de Identificação do Candidato – FIC
12.2.1.3. Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho, que serão de responsabilidade do próprio candidato.
12.2.1.4. Para liberação do Laudo Admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.
12.2.1.5. Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de 05 dias corridos para interposição de recurso, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.
12.2.1.6. O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da data do recebimento do recurso
12.2.1.7. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.
12.2.1.8. O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será nomeado.
12.2.1.9. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Jundiaí**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa.
Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.
12.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
12.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
13.1.1. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
13.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
13.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
13.4. Caberá a Prefeitura do Município de Jundiaí a homologação deste Concurso Público.
13.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí.
13.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
13.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:
a) até a **publicação da classificação final**: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site **(www.vunesp.com.br)**, na respectiva página deste Concurso; e
b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura do Município de Jundiaí, podendo ser obtidas por meio do telefone (11) 4589-8400, em dias úteis, das 9 às 16 horas ou pessoalmente no – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sito Av. da Liberdade, S/N – Jardim Botânico – Jundiaí/SP.
13.8. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
a) até a **publicação da classificação final**: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
b) após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: mediante requerimento a ser protocolado na Prefeitura do Município de Jundiaí, Paço Municipal, Av. da Liberdade s/nº - Vila Bandeirantes, andar Térreo – Setor de Protocolo, em dias úteis, das 09 às 16 horas, não sendo aceitas atualizações por meio de telefone.
13.9. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
13.10. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
13.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – **referentes à realização deste Concurso Público –** serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município, na página da Prefeitura na internet (www.jundiaí.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
13.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
13.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
13.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Município de Jundiaí.
13.16. Decorridos 180 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiaí poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
13.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13.19. Fazem parte deste Edital:
a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos em concurso);
c) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
f) o Anexo III – (cronograma previsto).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

Cargo: Assistente Social

Descrição Sumária: Atuar diretamente e/ou coordenar projetos sociais. Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direito. Encaminhar os casos referentes a direitos sociais. Atuar em serviço social junto aos servidores municipais, em todos os seus aspectos e executar programas de qualidade de vida.

Atribuições

ÁREA DA SAÚDE
Atuar diretamente e/ou coordenar projetos sociais;
Efetuar planejamento e proceder em implantação de ações na comunidade, visando à educação em saúde em parcerias com instituições pública, privada e organizações não governamentais;
Efetuar o acompanhamento do usuário no momento da alta hospitalar para dar suporte na transição para o domicílio;
Participar com equipes dos hospitais do município que tem atendimento domiciliar;
Participar na promoção da política de distribuição de insumos de prevenção da saúde, bem como, da ampliação do acesso à testagem sorológica;
Criar e monitorar as estratégias lúdicas de prevenção, bem como, elaborar programação e divulgação permanente e sistemática de atividades de prevenção através dos diversos veículos de comunicação;

Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos, encaminhando os casos para as providências referentes aos direitos sociais;
Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílio e outros meios, visando atender os problemas sociais ou de doenças;
Realizar levantamentos e estudos socioeconômicos, com usuários, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios;
Realizar palestras, cursos ou treinamentos técnico-operativas;
Realizar perícia técnica ou laudo pericial, quando necessário;
Criar grupos socioeducativos e de sensibilização junto aos usuários, sobre direitos sociais, princípios e diretrizes SUS;
Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais;
Realizar debates e oficinas na área geográfica de abrangência da instituição da saúde;
Participar de campanhas preventivas, realizando atividades socioeducativas;
Realizar ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as rotinas e o funcionamento da unidade;
Desenvolver atividades nas salas de espera com o objetivo de socializar informações e potencializar as ações socioeducativas;
Elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos como folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes e outros que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas unidades de saúde e aos direitos sociais em geral;
Mobilizar e incentivar os usuários e suas famílias para participar no controle democrático dos serviços prestados;
Realizar atividades de grupos com os usuários e suas famílias, abordando temas de interesse dos mesmos;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

ÁREA INTEGRAÇÃO SOCIAL
Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos, encaminhando os casos referentes a direitos sociais;
Planejar, coordenar, organizar e administrar a unidade de Serviço Social;
Integrar equipes interdisciplinares;
Realizar análises diagnósticas;
Elaborar, planos, programas e projetos sociais;
Implantar e ou implementar políticas sociais em sua área de competência;
Gerenciar programas e projetos sociais, elaborando e avaliando políticas públicas sociais;
Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento de diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população;
Realizar levantamentos e estudos socioeconômicos, com usuários, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios;
Prestar supervisão e acompanhamento técnico ao trabalho de estagiários e de profissionais de Serviço Social;
Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da administração municipal direta ou indireta, organizações sem fins lucrativos em sua área de competência;
Intervir junto a fenômenos culturais e econômicos com vistas à eficácia dos programas de prestação de serviços na promoção, proteção e ou superação de problemas;

RECURSOS HUMANOS
Atuar em serviço social junto aos servidores municipais, no que tange a todos os seus aspectos e executar programas de qualidade de vida, como por ex: Programa de Educação e Planejamento Financeiro, Saúde do Trabalhador e outros;
Avaliar e orientar servidores em referência a relacionamento interpessoal e recolocação;
Atuar em conjunto com o Sesmt, nos casos de readaptação ou restrições funcional, mediante entrevistas, orientações as chefias e visitas no local de trabalho;
Efetuar visitas domiciliares a servidores inativos e incapacitados para preenchimento de documentações diversas, bem como, para elaborações de laudos sociais, referente a licença de tratamento médico a familiares;
Desenvolver projetos diversos como Clima Organizacional, Qualidade de Vida e outros;
Desenvolver, avaliar e coordenar programas de apoio ao dependente químico do servidor;
Analisar e efetuar estudos socioeconômicos para liberação de Empréstimo Consignado em casos especiais;
Participar em conjunto com o Fundo de Solidariedade em campanhas sociais diversas;
Executar e participar na produção do jornal interno eletrônico (RH Informa), mensalmente, coleta de material e envio a lista de *mailing* com informações relativas a eventos e assuntos de interesse do RH;
Participar na definição das pautas de matérias relativas ao Recursos Humanos no jornal do servidor municipal, bimestralmente, acompanhando o envio a Gráfica e sua distribuição.

ATIVIDADES GERAIS
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Cargo: Enfermeiro
Descrição Sumária: Realizar consulta de enfermagem aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE), solicitando exames complementares e prescrevendo medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e disposições legais da profissão e assegurar a população, por parte da equipe de enfermagem, atendimento adequado, técnico e humanizado.

Atribuições
Realizar consulta de enfermagem aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE), solicitando exames complementares e prescrevendo medicações conforme protocolos estabelecidos no Programas do Ministério de Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e disposições legais da profissão;
Consultar, auditar e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
Assegurar à população, por parte da equipe de enfermagem, atendimento adequado, técnico e humanizado;
Participar de ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas à assistência de saúde;
Organizar, coordenar, executar e avaliar os procedimentos de assistência de enfermagem na unidade de sua responsabilidade;
Supervisionar e avaliar os registros de anotações das atividades de enfermagem realizadas pela equipe;
Assegurar condições adequadas de limpeza e preparar esterilização, guarda do material em uso pela equipe médica e de enfermagem;

Assegurar condições adequadas no manuseio dos materiais de enfermagem, imunológicas e esterilizadas pela sua equipe;
Elaborar e controlar a escala de férias e de trabalho da equipe de enfermagem para atividades internas e externas;
Supervisionar e treinar os profissionais de enfermagem das Unidades de Saúde;
Interpretar com a equipe de enfermagem, as diretrizes, normas e instruções relativas às ações de enfermagem e supervisionar seu comprimento;
Elaborar rotinas específicas de enfermagem para as Unidades de Saúde, submetendo a apreciação e aprovação da Gerência de Enfermagem;
Executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e capacidade de tomar decisões complexas e/ou imediatas;
Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, na sua área de atuação;
Executar ações de Vigilância em Saúde dentro de sua competência;
Executar ações de saúde nas Unidades de Saúde, no domicílio e na comunidade;
Promover, com a equipe de saúde, ações educativas com os usuários, durante as consultas, visitas domiciliares e em trabalhos de grupo, visando à autonomia individual em relação à promoção, prevenção e reabilitação da saúde;
Supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina, ética profissional e apresentação da equipe de enfermagem;
Participar das reuniões científica e/ou administrativas e passar as informações para a equipe de enfermagem;
Conhecer os sistemas de informação de saúde e os dados contidos nestes, relativos à sua área de abrangência e do município;
Participar em projetos de construção ou reforma de Unidades de Saúde;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Cargo: Farmacêutico
Descrição Sumária: Planejar, acompanhar, avaliar, controlar e responder pelas ações e atividades da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde; Elaborar, desenvolver e implementar atividades que ampliem o acesso da população aos medicamentos, promovendo seu uso racional.

Atribuições
Planejar, acompanhar, avaliar, controlar e responder pelas ações e atividades da Assistência Farmacêutica desenvolvidas na Secretaria da Saúde, elaborando, desenvolvendo e implementando atividades que ampliem o acesso da população aos medicamentos, promovendo seu uso racional;
Organizar e coordenar os trabalhos da comissão de farmacoterapêutica;
Participar de ações de Assistência Farmacêutica em conjunto com os Governos Estadual e Federal para estabelecimento de parcerias e a adesão aos convênios de programas estratégicos;
Prestar assistência técnica às equipes de saúde e áreas administrativas quando o assunto envolve medicamento e Política Nacional de Medicamentos;
Elaborar e avaliar as aquisições de medicamentos, definindo quais são os itens, recursos orçamentários, quantidades, análise técnica e acompanhamento da execução;
Coordenar os processos de controle físico e contábil dos estoques de medicamentos, referente à Secretaria da Saúde;
Garantir condições adequadas para a organização do ciclo da Assistência Farmacêutica (Seleção – Programação – Aquisição – Distribuição e Dispensação);
Efetuar, acompanhar e avaliar o cumprimento das determinações de ordem judicial de medicamentos;
Realizar supervisão e reorganizar fluxos das Unidades de Saúde no que se refere a medicamentos;
Promover educação continuada em Assistência Farmacêutica a todos os profissionais da saúde e usuários de medicamentos;
Controlar medicamentos da Portaria **344/98**, entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais;
Manipular, pesar e misturar produtos químicos utilizando equipamentos específicos da área;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Cargo: Fisioterapeuta
Descrição Sumária: Acompanhar a integração social dos pacientes com deficiências. Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas.

Atribuições
Acompanhar a integração social dos pacientes com deficiências;
Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;
Avaliar e reavaliar o estado do paciente, realizando testes para identificar seu nível de capacidade física e/ou mental e efetuando acolhimento de pacientes em crises;
Caracterizar o problema e/ou deficiência, elaborando diagnósticos;
Conscientizar os familiares das dificuldades do paciente e auxiliá-la na sua aceitação;
Elaborar programas de recuperação, readaptação, estímulo e acompanhamento do paciente;
Fazer a interpretação e leitura dos resultados;
Inteirar-se dos antecedentes do paciente via encaminhamento médico;
Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
Participar de atividades de caráter profissional, educativo ou recreativo que tenham por objetivo a readaptação física ou mental do paciente;
Participar de reuniões com demais técnicos, buscando integração na solução de problemas;
Registrar observações sobre a evolução dos casos sob seus cuidados;
Efetuar visita domiciliar aos pacientes;
Executar matriciamento (capacitação na atenção básica) de pacientes, bem como, exercer terapia comunitária, quando necessário;
Requisitar materiais e equipamentos para assegurar a eficiência do trabalho;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Cargo: Nutricionista
Descrição Sumária: Planejar, coordenar e supervisionar os programas de alimentação escolar, bem como, zelar pelos equipamentos e áreas físicas dos preparos das refeições. Executar assistência dietoterápica dentro das Unidades Escolares. Elaborar as normas e padronizações para execução dos trabalhos no que se refere às leis vigentes e os programas. Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicílio. Elaborar diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos.

Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional do paciente e promover educação alimentar e nutricional.

Atribuições
EDUCAÇÃO:
Planejar, coordenar e supervisionar os programas de alimentação escolar, bem como, zelar pelos equipamentos e áreas físicas dos preparos das refeições;
Executar assistência dietoterápica dentro das Unidades Escolares;
Elaborar as normas e padronizações para execução dos trabalhos no que se refere às leis vigentes e os programas;
Desenvolver palestras sobre alimentação saudável e qualidade de vida para alunos e pais;
Inspecionar a despensa da cozinha e todo o material utilizado na preparação de refeições;
Orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições;
Programar, planejar e elaborar cardápios, supervisionar o preparo de lanches e refeições, orientar a aquisição de gêneros alimentícios diversos e produtos hortifrutigranjeiros;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

SAÚDE:
Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado;
Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado;
Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicílio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do paciente;
Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do paciente, quando necessário;
Registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética, a evolução nutricional;
Orientar o paciente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido;
Promover educação alimentar e nutricional;
Integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis;
Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições.
Sistematizar o atendimento em nutrição, definindo protocolos de procedimentos relativos ao tratamento dietético;
Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;
Elaborar o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
Manter registros da prescrição dietética e da evolução nutricional, até a alta em nutrição, conforme protocolos preestabelecidos;
Planejar, desenvolver e avaliar programa de educação nutricional para o paciente e familiares/responsáveis, promovendo a adesão ao tratamento;
Orientar e monitorar os procedimentos de preparo, manipulação, armazenamento, conservação e administração da dieta, considerando os hábitos e condições sociais da família, de modo a garantir a qualidade higiênico-sanitária e o aporte nutricional da dieta;
Dar alta em nutrição, avaliando se os objetivos da assistência nutricional foram alcançados;
Interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao paciente;
Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista;
Desenvolver ações inerentes a vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Cargo: Terapeuta Ocupacional
Descrição Sumária: Atuar nas adaptações e dispositivos de recursos terapêuticos que facilitam a realização das atividades. Promover a independência pessoal e a melhora da funcionalidade e qualidade de vida e planejar, prescrever, confeccionar, orientar e treinar, quanto ao uso de órteses e próteses.

Atribuições
Atuar nas adaptações e dispositivos de recursos terapêuticos que facilitam a realização das atividades, promovendo a independência pessoal e a melhora da funcionalidade e qualidade de vida;
Atuar nos atendimentos nas atividades da vida diária (AVD s), atividades da vida prática (AVP s), atividades da vida de trabalho (AVT s) e atividades da Vida de Lazer (AVL s);
Consultar, atender, de forma individual ou em grupo, integrado, na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando procedimentos terapêuticos ocupacionais;
Treinar as atividades de vida diária que através do treino da atividade em si para que se torne independente e, se necessário, confeccionar adaptação de órteses, para agilizar o processo de independência;
Trabalhar o equilíbrio, a postura e as atividades da vida diária;
Orientar nas oficinas terapêutico-profissionalizantes;
Planejar, prescrever, confeccionar, orientar e treinar, quanto ao uso de Órteses e Próteses;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO
Assistente Social

CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Assistente Social
Conhecimentos Específicos: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Conhecimentos específicos sobre política nacional de saúde mental. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Código de Ética dos profissionais de Serviço Social. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Conselho Nacional de Assistência Social. Atuação do Assistente Social no NASF-AB. Determinantes Sociais de Saúde. Cooperativismo e Economia Solidária Programa de Volta para Casa. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental. Atuação do Assistente Social nos CAPS. Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território. Política de Humanização do SUS. Conselho Estadual de Assistência Social. Conselho Municipal de Assistência Social. Conselho Nacional de Saúde. Conselho Estadual de Saúde. Conselho Municipal de Saúde.

CARGOS
Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional.

CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Enfermeiro
Conhecimentos Específicos: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Aspectos éticos da assistência de Enfermagem nas situações de Emergência e Assistência de Enfermagem às vítimas de violência sexual na infância e adulto. Segurança do paciente. Normativa Regulamentar – 32, que trata de diretrizes para medidas de proteção à segurança e saúde dos trabalhadores em serviços de saúde. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental. Atuação do Enfermeiro no CAPS. Trabalho com Grupos, Matriciamento. Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Obesidade. Tabagismo. Doenças de Notificação Compulsória. Feridas e tratamento/coberturas. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

Farmacêutico
Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência

farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional – Resolução nº 711, de 30 julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica. RENAME contempla os medicamentos e insumos disponibilizados no SUS (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e estruturada de acordo com a Resolução MS/GM/CIT nº 25, de 31 de agosto de 2017). Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec, criada pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações). Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2014, 108 p. – (Cuidado farmacêutico na atenção básica; caderno 1. Medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14).

Fisioterapeuta
Conhecimentos Específicos: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico cinético-funcional, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e decorrentes das fases da vida); trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em traumato-ortopedia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia nas afecções reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria e gerontologia. Fisioterapia em neonatologia e pediatria. Fisioterapia em cuidados paliativos. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Código de Ética profissional. Atenção domiciliar. A atuação do fisioterapeuta no NASF-AB. A atuação do fisioterapeuta nos diferentes níveis de atenção à saúde. Práticas educativas em saúde.

Nutricionista
Conhecimentos Específicos: Nutrição fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas, tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de serviços de alimentação e nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar, alimentos funcionais e alimentos orgânicos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Guia Alimentar para a População Brasileira. Código de Ética do Nutricionista e suas alterações. Legislação Profissional. Política de Nutrição e Alimentação Escolar (PNAE). O nutricionista no Programa Saúde na Escola (PSE). Atuação do nutricionista no NASF-AB. Educação Alimentar e Nutricional. Educação em saúde com grupos. Prevenção e tratamento das DCNT. Nutrição nas dislipidemias. Atenção domiciliar. Atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Terapeuta Ocupacional
Conhecimentos Específicos: Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Atenção domiciliar. Matriciamento, Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território, Política Nacional de Atenção Básica; Rede de Atenção à Saúde Mental Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda. Empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais. Centros Especializados de Reabilitação (CER), Práticas Integrativas e Complementares (PICs), Terapia Ocupacional e Grupos.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	03/11/2021
Término das inscrições	02/12/2021
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	13/12/2021
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	14 e 15/12/2021
Divulgação do resultado – somente no *site* www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para	20/12/2021

a realização da prova.	
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	14/01/2022
Aplicação: **- da prova objetiva**	23/01/2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	25/01/2022
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 26 a 27/01/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva; - divulgação da classificação prévia para os cargos de fase única.	A definir
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva. - da pontuação da prova objetiva.	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva; - divulgação da classificação final para os cargos de fase única.	A definir
Homologação	A definir

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 334 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos dos processos nº 12.549-6/2021, 12.550-4/2021 e 12.551-2/2021, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Jundiaí, podendo ser diurno e/ou noturno, por escalas em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DOS CARGOS

2.1. Os cargos, o total de vagas oferecidas, vagas para pessoas com deficiência PCD, vagas para pessoas, Negras, o salário e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO (R$)	JORNADA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	02	03	2.830,28	40h
ENGENHEIRO CIVIL	01	-	-	10.647,65	40h
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	-	-	10.647,65	40h

2.1.1. Os cargos e requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	REQUISITOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	- Ensino Médio Completo; - 6 (seis) meses de experiência.
ENGENHEIRO CIVIL	- Ensino Superior em Engenharia; - Devido registro no órgão de classe – CREA – SP - 6 (seis) meses de experiência
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	- Ensino Superior em Engenharia; - Devido registro no órgão de classe – CREA – SP - 6 (seis) meses de experiência

2.2. O salário do cargo tem como base a Lei Municipal nº. 7.827 de 29 de março de 2012 e alterações posteriores e são referentes ao mês de outubro de 2021.

2.3. Benefícios:

a) Auxílio Transporte no valor de R$ 368,00
b) Auxílio Alimentação no valor de R$ 665,00

2.4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.3. No caso de inscrição para **mais de um cargo** e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar na data da nomeação os requisitos e Condições para a Investidura nos Cargos.
a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
b) Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item 2 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
c) No momento da nomeação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada cargo, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.
d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
e) Apresentar atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
f) De acordo com a Lei Complementar nº 535 de 05 de novembro de 2013, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
i) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração;
j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.
k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
m) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.
n) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
o) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Jundiaí e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
p) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
q) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.
3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da convocação para nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse, sendo excluído do Concurso Público.
3.7. A inscrição deverá ser efetuada da 10 horas de 10 de novembro de 2021 às 23h59min de 09 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para **inscrever-se,** o candidato deverá, **durante o período das inscrições**:

a) acessar o site **www.vunesp.com.br**;
b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
c) ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;
d) preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;
d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
f) imprimir o boleto bancário; **e,**
g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 10 de dezembro de 2021, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R$57,00
Ensino Superior	R$83,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, **até a data-limite de 10 de dezembro de 2021**.
3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago **antecipadamente**.
3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9.4.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.

3.9.4.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.10. Às **23h59 min de 09 de dezembro de 2021,** a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

3.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.
3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
3.14.1. Efetivada a inscrição, **não será permitida alteração do cargo** apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site **www.vunesp.com.br**, para verificar o ocorrido.
3.16. O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16, deste Edital deverá ser feito – **até o último dia do período de inscrições** VIA UPLOAD na Área do Candidato no site de inscrição.
3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
3.16.5. O **candidato com deficiência** que desejar participar das vagas reservadas deverá **observar e cumprir** o Capítulo IV deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
4.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Concurso Publico, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.
4.1.1. As frações decorrentes do calculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.
4.1.2 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do paragrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.
4.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).
4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao o local de aplicação.
4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
4.4. No **momento da inscrição**, o candidato deverá:
a) especificar – **na ficha de inscrição –** o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;
b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – **na ficha de inscrição –** os recursos necessários para sua realização; e
c) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a **solicitação de tempo adicional** para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.
4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).
4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.
4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.
4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.
4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.
4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
a) intérprete de LIBRAS;
b) autorização para utilização de aparelho auricular.
4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
a) mobiliário adequado e qual adaptação;
b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
4.8. O candidato que – **no ato da inscrição** – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiaí, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.
4.11. Se a junta médica concluir pela inaptidão do candidato devido a descaracterização da deficiência e/ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, desde que requerido pelo interessado, a Prefeitura do Município de Jundiaí reavaliará o candidato e as documentações apresentadas inicialmente, que podem ser acrescidas de novas documentações médicas relacionadas ao(s) tipo(s) de deficiência(s) informada(s) pelo candidato na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de divulgação do resultado do respectivo exame.
4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.
4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.
4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS:
5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 5.745/2002 e alterações posteriores, fica reservado aos candidatos Negros, o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme discriminado no item 2.1 deste Edital.
5.2. É considerado preto ou pardo, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 5.3 deste Edital.
5.3. Para concorrer às vagas referidas no item 5.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;
c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 5.11. deste Edital;
d) para enviar a documentação referida no item 5.3. alínea “b e c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração e da foto, por meio digital (*upload*);

d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
5.5. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
5.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.
5.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
5.8. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.
5.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.9. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
5.9.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
5.10. O candidato que se declarar preto ou pardo e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
5.10.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos pretos e pardos, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

5.11. O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital.
5.12. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida **para concorrer preliminarmente às vagas** reservadas aos pretos e pardos, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 04.01.2022.
5.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de 05 e 06.01.2022, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
5.13.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 12.01.2022.

VI – DAS FASES E DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes fases, provas e duração:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES	Duração
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa (LP) Matemática (MT) Conhecimentos Específicos	10 10 20	3h
ENGENHEIRO CIVIL	Língua Portuguesa (LP) Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 5 30	
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			

6.2. A **prova objetiva –** de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.
6.2.1. A duração das **provas objetivas** será conforme o item 6.1 deste Edital;

VII – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

7.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Jundiaí – S.P.
7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Jundiaí – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Jundiaí, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
7.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
7.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, no site da Prefeitura do Município de Jundiaí – www.jundiai.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
7.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Jundiaí (**www.jundiai.sp.gov.br**) e no site da Fundação VUNESP (**www.vunesp.com.br**).
7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

7.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 7.3, deste Edital.
7.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
7.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
7.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, **documento de identidade no original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
7.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.
7.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.
7.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

7.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.
7.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 7.6, deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.
7.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reprodutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
7.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
7.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
7.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
7.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.
7.10. Excetuada a situação prevista no item 7.12, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

7.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

7.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.12.1. A candidata **– até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva –** deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

7.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
7.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
7.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.
7.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:
a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 7.9.2., até 7.9.3., deste Edital;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
7.16. Da realização das **provas**:
7.16.1. A **prova objetiva** tem data prevista para sua realização em **06 de fevereiro de 2022**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:
7.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
a) consultar os sites **www.vunesp.com.br** ou
b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
7.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site **www.vunesp.com.br**, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
7.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 7.17.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

7.16.4.2. A inclusão de que trata o item 7.17.4, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
7.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
7.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas**.**
7.16.5.2.1. Ao final da **prova objetiva**, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
7.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site **www.vunesp.com.br**, no *link* "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:
a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);
b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).
7.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
7.17. No ato da realização das **provas objetivas**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
7.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
7.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
7.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
7.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
7.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.18. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
a) se estiver com sintomas de COVID-19, ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);
b) comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara;
c) dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);
d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (mascaras, luvas, etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s);

7.19. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve mascaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
b) leve álcool em gel a 70º para uso pessoal;
c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse utensilio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro;

d) Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
e) Durante a realização da prova, poderá ser solicitada ao candidato a retirada da máscara para vistoria visual, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação.

VIII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO
8.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)
8.1.1. A prova objetiva – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

8.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova
8.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar na prova de Conhecimentos Específicos.
8.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 8.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

IX – DA PONTUAÇÃO FINAL
9.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
10.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), e duas especiais (candidatos com deficiência aprovados e candidatos negros aprovados).
10.3. Serão considerados classificados os candidatos mais bem colocados, assim como aos candidatos empatados na(s) ultima(s) posição(ões).
10.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade **mais** elevada;
b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
10.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

XI – DO RECURSO

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação **ou** do fato que lhe deu origem.
11.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
11.2.1. o candidato deverá acessar o site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, no *link* "inscrições", preenchendo todos os campos lá solicitados**;**
11.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, no *link* "recursos", e seguir as instruções ali contidas, se se referir:

a) à **solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente)**;

b) à solicitação de participação na lista dos candidatos pretos ou pardos;

c) aos **gabaritos das provas objetivas**;

c.1. Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

d) ao **resultado das provas**;

e) à **classificação prévia** deste Concurso Público.

11.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
11.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, e subsidiariamente será divulgado no site da Fundação VUNESP.
11.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

11.9. Não será reconhecido como recurso:

11.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

11.9.2. o que não atenda às instruções constantes do *link* "recursos" na página específica deste Concurso Público;

11.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

11.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
11.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.
11.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
11.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XII – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

12.1. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Jundiaí convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas será publicada no Diário Oficial do Município de Jundiaí e disponibilizada em caráter informativo no site www.jundiaí.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.
12.1.2. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de Jundiaí, dentro do prazo de validade do concurso.
12.1.3. Por ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.
12.1.4. A convocação de que trata o item 12.1.3 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas no prazo assinalado no item supracitado para manifestar interesse pela vaga, ocasião em que o candidato aprovado será encaminhado pela referida Unidade de Gestão para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato nas datas agendadas pela Prefeitura para exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.
12.1.5. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato apto obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 5 (cinco) dias uteis para que o mesmo apresente perante aquela Unidade de Gestão a referida documentação, cumprindo as exigências do item 2.1.1. Os cargos e requisitos.

a) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
b) entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiaí julgar necessários.
12.2.1. A Prefeitura do Município de Jundiaí – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).
12.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação na Folha de Identificação do Candidato – FIC
12.2.1.3. Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho, que serão de responsabilidade do próprio candidato.
12.2.1.4. Para liberação do Laudo Admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.
12.2.1.5. Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de 05 dias corridos para interposição de recurso, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.
12.2.1.6. O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da data do recebimento do recurso
12.2.1.7. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.
12.2.1.8. O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será nomeado.
12.2.1.9. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Jundiaí**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa.
Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.
12.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
12.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
13.1.1. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
13.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
13.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
13.4. Caberá a Prefeitura do Município de Jundiaí a homologação deste Concurso Público.
13.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).
13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí.
13.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
13.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:
a) até a **publicação da classificação final**: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site **(www.vunesp.com.br)**, na respectiva página deste Concurso; e
b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura do Município de Jundiaí, podendo ser obtidas por meio do telefone (11) 4589-8400, em dias úteis, das 9 às 16 horas ou pessoalmente no – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sito Av. da Liberdade, S/N – Jardim Botânico – Jundiaí/SP.
13.8. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
a) até a **publicação da classificação final**: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
b) após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: mediante requerimento a ser protocolado na Prefeitura do Município de Jundiaí, Paço Municipal, Av. da Liberdade s/nº - Vila Bandeirantes, andar Térreo – Setor de Protocolo, em dias úteis, das 09 às 16 horas, não sendo aceitas atualizações por meio de telefone.
13.9. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
13.10. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
13.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – **referentes à realização deste Concurso Público –** serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município, na página da Prefeitura na internet (www.jundiai.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
13.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer

outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
13.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
13.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Município de Jundiaí.
13.16. Decorridos 180 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiaí poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
13.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13.19. Fazem parte deste Edital:
a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos em concurso);
c) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
f) o Anexo III – (cronograma previsto).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

Cargo: Assistente Administrativo

Descrição Sumária: Executar atividades de apoio administrativo em processos e procedimentos das diversas Secretarias e órgãos de lotação.

Atribuições
Executar atividades de apoio administrativo em processos e procedimentos das diversas Secretarias e órgãos de lotação;
Desenvolver atividades relativas a processos de documentação e arquivo em geral;
Auxiliar na elaboração de planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa;
Atender ao público interno e externo, fornecendo informações e orientações necessárias;
Secretariar reuniões e elaborar atas;
Redigir, receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à unidade administrativa em que atua;
Auxiliar nas atividades relacionadas a administração de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, dentre outras próprias de sua unidade administrativa;
Auxiliar na gestão de contratos;
Requisitar e receber materiais diversos;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Cargo: Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho

Descrição Sumária: Gerenciar, planejar e desenvolver sistemas, processos e métodos de obras públicas e privadas, segurança do trabalho, alimentos, agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Coordenar equipes de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos diversos.

Atribuições
Gerenciar unidades de serviços e projetos, preparando plantas e planos de desenho, definindo materiais, equipamentos e mão de obra necessária, efetuando cálculos aproximados dos custos, para posterior execução direta ou contratada de obras e contratos;
Acompanhar e/ou administrar projetos de obras públicas, como de rede elétrica, casas de força e estações geradoras de força, sistemas de água e esgoto, sinalização de vias públicas, pavimentação e/ou recuperação da malha viária municipal, beneficiamento de resíduos sólidos, galerias e outros, bem como das instalações prediais da Prefeitura Municipal;
Estudar, avaliar, coordenar e elaborar projetos e pesquisas de engenharia;
Desenvolver e homologar rol de fornecedores de equipamentos, materiais e serviços;
Propor e executar estudos para o desenvolvimento de tecnologias limpas (Prevenção à Poluição e Resíduos Sólidos) ou para a instalação de equipamentos para controle da poluição dentro dos padrões fixados pela Legislação Ambiental;
Analisar as condições de execução dos projetos e obras, elaborando planos de trabalho, atentando para a segurança do trabalho, funcionabilidade e proteção dos equipamentos e maquinários, recursos naturais etc.;
Fiscalizar e controlar obras, analisando e aprovando projetos de edificações particulares e públicas, visando o seu correto empreendimento;
Estudar, avaliar e aprovar projetos de engenharia civil de uso e parcelamento de solo e suas diretrizes;
Fazer o acompanhamento técnico dos prestadores de serviços, dentro das obras e unidades de serviços, orientando quanto às normas internas e de segurança do trabalho;
Contatar órgãos públicos e privados, como por ex: CPFL, TELEFONICA, Net, CETESB e outros, visando a sua regularização, e atender as normas de construções vigentes (plano diretor da cidade) da planta da obra, conforme todas as necessidades;
Promover o levantamento das características dos locais e áreas onde serão executados os projetos, coordenando e executando estudos sobre drenagem, higiene e conforto do ambiente;
Planejar e assessorar a organização e o controle de tráfego urbano e rodoviário;

Elaborar projetos de sinalização viária de trânsito, para fins de manutenção e/ou modificações, visando a sua melhoria, fluidez e segurança, de modo a organizar e planejar o controle do tráfego urbano;
Acompanhar a execução das obras em áreas e edifícios públicos, a fim de constatar se estão sendo executadas de acordo com o previsto nos projetos, bem como seguindo as condições de segurança do trabalho e meio ambiente;
Planejar e gerenciar os trabalhos de controle de produção agropecuária;
Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e de uso de recursos naturais renováveis e ambientais, para a continuidade de projetos e planos específicos;
Supervisionar processos em manejos de recursos naturais;
Monitorar itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental;
Desenvolver estudos e projetos destinados a promover o aperfeiçoamento e aprimoramento de serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais nos seus aspectos técnicos;
Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;
Participar, em conjunto com o Médico do Trabalho, de levantamentos e estudos ergométricos e de definição do perfil ocupacional dos cargos, com vista a definir condições funcionais mais adequadas para cada trabalhador;
Coordenar o desenvolvimento de trabalhos relativos à saúde, segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalhos em geral e materiais, métodos e processos executados pelo trabalhador de modo a promover a prevenção de acidentes e a manter a saúde dos envolvidos no processo;
Coordenar os Equipamentos de Proteções Individuais (EPI) adequados a serem usados pelos servidores, bem como dos exames médicos necessários para monitorar a saúde dos servidores;
Coordenar a execução de campanhas educativas sobre a prevenção de acidentes e de doenças do trabalho e efetuar estudos sobre as funções das áreas, no que tange as suas características laborais;
Coordenar e atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), seguindo os requisitos previstos na Portaria no 3214 MET;
Assessorar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, comparecendo às reuniões, quando convidado, para dar informações e pareceres sobre temas relacionados à Engenharia de Segurança do Trabalho;
Fazer, observar, executar atividades e praticar atos administrativos previstos na legislação sanitária e os referentes às relações de consumo, exarando documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação sanitária; Fiscalizar a fabricação, conservação, estocagem, preservação, distribuição e transporte de produtos alimentícios industrializados e bebidas;
Apreender alimentos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
Elaborar relatórios, laudos e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
Determinar padrões de qualidade para os processos (desde a matéria-prima até o transporte do produto final), planejando e implementando a estrutura para análise e monitoramento desses processos;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO

Assistente Administrativo

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Administrativo

Conhecimentos Específicos: Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de administração pública. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (atas, memorandos, relatórios, ofícios etc.), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Pacote Office: MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS

Engenheiro Civil e **Engenheiro de Segurança do Trabalho**.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Engenheiro Civil

Conhecimentos Específicos: História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrames, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. Projetos de engenharia de tráfego. (sinalização viária, desvios de tráfego, cálculos de níveis de serviço, micro e macro simulação de tráfego, contagem de fluxo veicular). Análise de relatórios de impacto de trânsito e polos geradores de tráfego. Normas técnicas e legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro, manuais e resoluções do CONTRAN. Software AINSUN. AutoCAD. Lei Federal nº 10.257/2001.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Previdência; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de Gestão Integrada em Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Psicologia e Comunicação. Estatística de Acidente do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, Campanhas e SIPATs. Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA e PCMSO; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de Gerenciamento de Riscos. Auditoria de Segurança. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	10/11/2021
Término das inscrições	09/12/2021

Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	04/01/2021
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 05 a 06/01/2021
Divulgação do resultado – somente no *site* www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	12/01/2021
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	31/01/2022
Aplicação: **- da prova objetiva**	06/02/2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	08/02/2022
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 09 a 10/02/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva; - divulgação da classificação prévia para os cargos de fase única.	A definir
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva. - da pontuação da prova objetiva.	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva; - divulgação da classificação final para os cargos de fase única.	A definir
Homologação	A definir

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 335 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 2.324-8/2020 e 2.290-1/2020.....

1. Divulga a relação dos recursos interpostos contra a pontuação da prova objetiva publicada no último **dia 28 de JULHO de 2021**, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Análise
111554	BIANCA FERREIRA NEVES	78813301	PEB I	Indeferido
111639	IARA FERRAZ DA SILVA	79304354	PEB I	Indeferido
111598	MAYARA LUIZA SILVA	79093299	PEB I	Indeferido
111556	ROSIMEIRE DE ARAUJO LEME SANTOS	79352014	PEB I	Indeferido
111553	ROZANA MARTA FERREIRA	78778026	PEB I	Indeferido

2. Divulga o resultado da perícia médica dos candidatos habilitados na prova objetiva, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Nome	Opção	Resultado
BARBARA FERREIRA DA SILVA PALADINO	PEB I	Deferido
CLAUDINEIA APARECIDA SOUZA PARANHOS	PEB I	Deferido
EDSON DE JESUS SANTOS	PEB i	Deferido
EDUARDO ALVARENDA SILVA MOREIRA	PEB I	Deferido
ELIANE DE SOUSA MEDRADO CORREIA	PEB I	Deferido
FATIMA APARECIDA CESTARI	PEB I	Indeferido
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	PEB I	Deferido
LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA	PEB I	Deferido
LUCIMAR SILVEIRA RAMOS	PEB I	Deferido
MANOEL APARECIDO MARTINS FERNANDES	PEB I	Indeferido
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	PEB I	Deferido
RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	PEB I	Deferido
ROBERTA SALDANHA PINHEIRO	PEB I	Deferido
TATIANE GOMES DA SILVA KEKIS	PEB I	Indeferido

3. Divulga a relação dos recursos interpostos contra a lista de NEGROS (preto ou pardo) publicada no último **dia 06 de OUTUBRO de 2021**, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Análise
124956	EVANDRO CESAR CASSIANO	79421784	PEB I	Indeferido
125343	JAQUELINE SILVA SANTOS	79879845	PEB I	Indeferido
125368	MARINA LUDUGERIO DE SOUZA	79695914	PEB I	Indeferido
125293	LORRANE DOS SANTOS PINTO	80079539	PEB I	Deferido
125044	LUANA CRISTINA DOURADO VICENTE	79688438	PEB I	Deferido
124945	TAUANE OLIVEIRA DOS REIS	79829520	PEB I	Deferido

4. Divulga a lista dos candidatos que obtiveram nota para concorrerem na Lista de AMPLA e na lista de NEGROS (Preto ou Pardo):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I

Nome	Inscrição	Nota Obj
ADRIANA DOS SANTOS MIRANDA	7929866-4	70
ALINE REGINA DOS SANTOS	8002273-1	84
ALINE SOARES DOS SANTOS	7932859-8	68
ARISA RIBEIRO	8006873-1	66
DANIEL ALVES MOTA	7854624-9	70
EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	7856180-9	66
EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	7944790-2	66
FLAVIA LEILA DA SILVA	7986889-4	66
JAIR RODRIGUES DA SILVA	7897605-7	64
JESSICA FERREIRA DA SILVA	7969749-6	66
LORRANE DOS SANTOS PINTO	8007953-9	68
LUANA CRISTINA DOURADO VICENTE	7968843-8	64
MAYARA SILVA DO PRADO	7986640-9	66
PATRICIA AMORIM DE PAULA	8008650-0	70
PATRICIA SOARES FERRARI	7863665-5	72
POLIANA SANTNER FERREIRA	7851707-9	64
RENAN HENRIQUE ELEOTERIO	7902868-3	68
TIFANY LARISSA BARBOSA	7969560-4	78
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	7987681-1	72

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – (Artes)

Nome	Inscrição	Nota Obj
*CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO	7983139-7	60
*EGILSA FRANCISCA DA SILVA	7982246-0	62
*JOARA CARVALHO CURVINA TORRES	7861396-5	72
*LETICIA CARLA MARTINS	7995234-8	58
*RONY DE SOUZA BRITO	8009496-1	70
*VITOR SILVA LUCIANO	7865905-1	68
*WESLEY DE JESUS FERMINO	7976837-7	60

5. Divulga a lista dos candidatos que obtiveram nota para concorrerem na Lista NEGROS (Preto ou Pardo).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I

Nome	Inscrição	Nota Obj
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	7998187-9	54
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	7939428-0	58
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	7917567-8	54
ANDREIA MARTINS	7859420-0	60
ANGELITA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	7852568-3	62
BARBARA BUENO FIALHO DE LIMA	7944392-3	54
BRUNO ROBERTO MAGRINI RIBEIRO	7984398-0	54
CLEBER WILKER DO ESPIRITO SANTO	7874457-1	56
DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO	7982428-5	62
DANIELE NICACIO BELONHA	7976423-1	60
DANIELE SOUSA DE OLIVEIRA	7868419-6	54
DEISE ZILO DE AZEVEDO	7865925-6	58
DENIS CLAUDINO MATOS	7935340-1	62
DENISE MORAIS DA SILVA DE VASCONCELOS	7928960-6	58
FABIANE KAIP SEBASTIAO	7939828-6	54
FABIANE RODRIGUES DE CAMARGO	7936445-4	56
FABIANE SILVIA VICENTE IDALGO	7896591-8	60
FERNANDA DA SILVA CARNEIRO	7926279-1	56
FERNANDA MARQUES SANTANA	7854740-7	60
FERNANDA PEREIRA ALVES	7944407-5	54
FRANCIELE PAULA DE SOUSA FREITAS	7993322-0	56
GICELE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	7880898-7	54
HULDA NOEMI DOS SANTOS CAETANO	8009314-0	58
INGRID PAULA DA SILVA	7945045-8	58
ISABELLA MORAES	7878017-9	62
IVANILDA DE JESUS SANTOS GODOI	7897383-0	54
IVONEIDE ALVES DA SILVA MURARO	7948677-0	58
JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	8007430-8	56
JESSICA APARECIDA PEREIRA	7901303-1	62

JESSICA GONCALVES DA SILVA MENDES	7975264-0	56
JUCELIA DE SOUZA SANTOS	7854808-0	56
JUSCELINA JOSE DE SOUZA	7893258-0	62
KALUANA BRAZ FERREIRA	7861269-1	60
KARINA MARIA MARTINIANO SACIENTE	7875663-4	56
KATIA DO NASCIMENTO SANTOS	7970555-3	60
LANA MENDONCA RAMOS NAZARE	7903702-0	54
LAUDINEIA BIARA LEITE	7986809-6	54
LETICIA GUIMARAES RIBEIRO	7876231-6	62
LIGIA MARIA MODESTO PEDRO	7907768-4	56
LUIZA DE MACEDO FARIAS	7867656-8	54
LUZINETE ESTEVES FRANCO DE BRITO	7990437-8	60
MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	7903795-0	54
MICHELY APARECIDA DIMAS DE CARVALHO	7930508-3	54
ODARA BOTELHO SOUZA	7981945-1	58
PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	8008443-5	54
PATRICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	7870787-0	62
PAULA ANUNCIACAO SILVA	7864698-7	56
RAIMUNDO ALTEREDE DA SILVA	7987376-6	60
RAUL AMORIM SANTOS	7853966-8	62
RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	8000276-5	54
REGIANE SILVA DANTAS	7941246-7	54
ROSIMEIRE AMORIM XAVIER RODRIGUES	8008316-1	62
TALITA BATISTA SIMPLICIO	7897175-6	56
TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	7969470-5	54
TALITA MARIA DE QUEIROZ ROSA	7928154-0	54
TAMIRIS FREITAS DOS SANTOS ANIBAL	7971544-3	62
THANIA AMORIM SILVA	7936777-1	58
VANESSA DOS SANTOS	7947391-1	56
VIVIANE VILARIM DOS SANTOS SOUZA	8002042-9	58
YASMIN BIANCA MENDES DE OLIVEIRA	7851538-6	58

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – (Artes)

Nome	Inscrição	Nota Obj
**ALINE PINHEIRO COSTA	7881458-8	50
**BRUNO LUIZ DE AZEVEDO DOS REIS	8010955-1	54
**GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA	7979539-0	50
**JULIANA FREIRES OLIVEIRA SILVA	7938462-5	54
**MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	8005012-3	54
**MARILIA MOREIRA GUIJO	7977300-1	50
**ROBERTO GONCALVES SANTOS	7938163-4	52

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias de mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N° 336 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 2.324-8/2020 e 2.290-1/2020.....

1. Divulga a relação dos candidatos que terão a prova de redação corrigida, conforme o 7.22.1, para os cargos de PEB I e PEB II – Artes, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Nota de Corte Prova de Redação				
Opção	**Cargo**	**Lista Ampla**	**Lista Especial**	**Lista Negros**
002	Professor de Educação Basica I	64	50	54
003	Professor de Educação Básica II - Artes	58		50

Legenda
(*) concorre nas listas de Ampla e Negro
(**) concorre na lista de Negro
(***) concorre na lista de PCD

GESTÃO DE PESSOAS

002 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome	Inscrição	Documento	LP	MT	CPL	Pontos	Nota Obj	Situação
ADELSO FIDELIS DE MOURA	7916377-7	28709711	4	5	22	31	62	Elm. não Cnv2F
ADILSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	8003850-6	42445841	7	10	13	30	60	Elm. não Cnv2F
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	8004631-2	22438943	8	6	18	32	64	Terá sua Redação Corrigida
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	7856665-7	24212547	6	5	19	30	60	Elm. não Cnv2F
**ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	7998187-9	45621565	6	3	18	27	54	Terá sua Redação Corrigida
ADRIANA APARECIDA NEMETH LIBERI	7862816-4	25484078	9	10	21	40	80	Terá sua Redação Corrigida
ADRIANA BUENO TARTARI	7994587-2	42032086	6	5	17	28	56	Elm. não Cnv2F
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	8001115-2	245774166	8	7	15	30	60	Elm. não Cnv2F
ADRIANA CRISTINA PIATTI RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDINALLI	8004539-1	42835675	5	4	18	27	54	Elm. não Cnv2F
ADRIANA DA SILVA AZEVEDO	7938313-0	33422206	6	6	16	28	56	Elm. não Cnv2F
*ADRIANA DOS SANTOS MIRANDA	7929866-4	41984154	5	8	22	35	70	Terá sua Redação Corrigida
ADRIANA JORGE DE ABREU	7970061-6	55443397	6	6	17	29	58	Elm. não Cnv2F
**ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	7939428-0	45606233	6	3	20	29	58	Terá sua Redação Corrigida
ADRIANA MARTINS DIAS SOUSA	7858538-4	262243647	6	3	16	25	50	Elm. não Cnv2F
ADRIANA MIRA FONSECA	7921439-8	24790923	5	4	17	26	52	Elm. não Cnv2F
ADRIANA PINTON	7861954-8	20530803	7	10	16	33	66	Terá sua Redação Corrigida
ADRIANA SANTOS ALCANTARA	8011539-0	27525283	8	5	18	31	62	Elm. não Cnv2F
ADRIANA SAYURI TAKANO YAMAGUTI	7878562-6	186972192	6	5	17	28	56	Elm. não Cnv2F
ADRIANA SILVA TUBINI	7963570-9	18972235	7	5	16	28	56	Elm. não Cnv2F
ADRIANA VALERIA RAMIRO BENTO DA SILVA	7854844-6	29559789	7	1	17	25	50	Elm. não Cnv2F
ADRIANO DA SILVA	7959272-4	43912981	7	7	13	27	54	Elm. não Cnv2F
ADRIELE NUNES DA SILVA	7854320-7	242896777	6	2	19	27	54	Elm. não Cnv2F
ADRINEIA APARECIDA MIGUEL FELIPPE	7935602-8	25428881	6	7	20	33	66	Terá sua Redação Corrigida
AGATHA GUTIERREZ PINTO	7920105-9	52214812	6	9	20	35	70	Terá sua Redação Corrigida
AILTON MESQUITA LIMA	7961640-2	411798650	4	7	20	31	62	Elm. não Cnv2F
ALAINA ALVES	8004955-9	337317501	7	4	17	28	56	Elm. não Cnv2F
ALANITA CRISTINA VIEIRA NEVES	8001285-0	43928815	8	3	19	30	60	Elm. não Cnv2F
ALAYDE CRISTINA AZEVEDO GONCALVES	7958377-6	54056409	4	4	20	28	56	Elm. não Cnv2F
ALCIONE ALVES CHAVES DE SOUZA	7851952-7	44623437	7	9	15	31	62	Elm. não Cnv2F
ALDA ELISABETE RODRIGUES BRUSGUI	7993313-0	40375991	6	5	14	25	50	Elm. não Cnv2F
ALDA SZABO DE FIGUEIREDO	7856830-7	20.387.103.0	6	3	18	27	54	Elm. não Cnv2F
ALESSANDRA AP T AQUINO GOMES	7965853-9	40234192	7	2	19	28	56	Elm. não Cnv2F
ALESSANDRA BARBOSA ESCOBAR ARANGE	7984644-0	230192208	7	5	14	26	52	Elm. não Cnv2F
**ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	7917567-8	26723742X	4	6	17	27	54	Terá sua Redação Corrigida
ALESSANDRA FALCAO PRETO	7996631-4	22612883	10	7	24	41	82	Terá sua Redação Corrigida
ALESSANDRA OLIVEIRA DE PAULA	7986555-0	417184360	7	3	16	26	52	Elm. não Cnv2F
ALESSANDRA RADESCHI FIGUEIREDO LOPES	7940637-8	42840410	7	7	16	30	60	Elm. não Cnv2F
ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	7897040-7	47148196	6	5	19	30	60	Elm. não Cnv2F
ALEXANDRE TOMAS FERREIRA	7855530-2	26.596.144	4	5	19	28	56	Elm. não Cnv2F
ALEXSANDRO VITAL DOS SANTOS	7895064-3	33387266	5	10	16	31	62	Elm. não Cnv2F
ALINE ALMEIDA	7931477-5	43445215	9	9	20	38	76	Terá sua Redação Corrigida
ALINE ANDRADE	7861324-8	46214561	4	6	18	28	56	Elm. não Cnv2F
ALINE CASSIA DE JESUS	8010704-4	32969133	4	7	16	27	54	Elm. não Cnv2F
ALINE CIRILO MENEZES	7990827-6	48561745	6	3	20	29	58	Elm. não Cnv2F
ALINE CRISTINA COSTA FULACHI	7971339-4	42288840	5	6	16	27	54	Elm. não Cnv2F
ALINE CRISTINA DE PAULO RIBEIRO	7871458-3	12113345	5	3	17	25	50	Elm. não Cnv2F
ALINE DE OLIVEIRA SOUZA CERA	7944126-2	40248426	3	4	19	26	52	Elm. não Cnv2F
ALINE GABRIELLE VOLTOLIM	7855531-0	41576418	9	2	22	33	66	Terá sua Redação Corrigida
ALINE GLEICE CARNEIRO FABRICIO	7990078-0	41541789	7	2	17	26	52	Elm. não Cnv2F
ALINE KEMP GRACIANO	7870536-3	40355546	4	1	21	26	52	Elm. não Cnv2F
ALINE LUIZA OLIVEIRA MORALES	7942598-4	46198970	5	8	20	33	66	Terá sua Redação Corrigida
ALINE MENDONCA MOTA	7851370-7	24212779	4	7	14	25	50	Elm. não Cnv2F
ALINE MORAIS	7986192-0	40889695	6	5	17	28	56	Elm. não Cnv2F

GESTÃO DE PESSOAS

ALINE MORGAN DE QUEIROZ DIAS	8011178-5	45787985	6	9	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
ALINE NARIMATSU CAPRETI	7931302-7	43184012	6	5	15	26	52	Elm. não Cnv2F
ALINE NASCIMENTO DE SIQUEIRA	7952955-0	47508888	7	6	12	25	50	Elm. não Cnv2F
*ALINE REGINA DOS SANTOS	8002273-1	32647264	7	10	25	42	84	Terá sua Redação Corrigida
*ALINE SOARES DOS SANTOS	7932859-8	49289359	9	6	19	34	68	Terá sua Redação Corrigida
ALINI FERREIRA GOMES	7930217-3	467512978	7	4	15	26	52	Elm. não Cnv2F
ALZIRO DE ALMEIDA PEREIRA JUNIOR	7958381-4	169628930	8	9	20	37	74	Terá sua Redação Corrigida
AMANDA BALLARIN DIAS	7907090-6	43473448	2	7	24	33	66	Terá sua Redação Corrigida
AMANDA CAROLINE DA SILVA WENCESLAU	7976585-8	52349797	5	6	20	31	62	Elm. não Cnv2F
AMANDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	7896857-7	55821641	6	5	17	28	56	Elm. não Cnv2F
AMANDA DE OLIVEIRA HONIGMANN	7994388-8	459979498	10	7	16	33	66	Terá sua Redação Corrigida
AMANDA FERNANDES ROSA BUENO	7982253-3	48525233	7	7	23	37	74	Terá sua Redação Corrigida
AMANDA FIGUEIRA CAPELO BASSETTO	7978740-1	47884218	7	3	18	28	56	Elm. não Cnv2F
AMANDA MARIA DE CARVALHO ANHOQUE	7852564-0	332275954	8	7	22	37	74	Terá sua Redação Corrigida
AMANDA PADOVAN FARIA	7950771-9	49783320	3	5	23	31	62	Elm. não Cnv2F
AMANDA PEGORETTI CABRERA	7977820-8	49345599	7	8	16	31	62	Elm. não Cnv2F
AMANDA POLIDO ORLANDINI	7966005-3	44350697	9	10	24	43	86	Terá sua Redação Corrigida
ANA CAROLINA CUNHA RIZATTO	7896060-6	40454577	9	7	18	34	68	Terá sua Redação Corrigida
ANA CAROLINA DIAS DO VALLE	7941955-0	476272804	5	1	22	28	56	Elm. não Cnv2F
ANA CAROLINA MAGOGA MACIEIRA	7872212-8	41499458	4	2	19	25	50	Elm. não Cnv2F
ANA CAROLINA MENEGUELLI MENACHO	7898871-3	48333105	5	3	19	27	54	Elm. não Cnv2F
ANA CAROLINA MODENEZ	7870501-0	46961991	7	8	18	33	66	Terá sua Redação Corrigida
ANA CAROLINE PEREIRA SILVA	7990904-3	40568692	4	3	18	25	50	Elm. não Cnv2F
ANA CLAUDIA BOLDORINI ANDRADE	7873443-6	280364660	6	9	12	27	54	Elm. não Cnv2F
ANA CLAUDIA CESARONI	7889503-0	30088288	2	3	21	26	52	Elm. não Cnv2F
ANA CLELIA FREITAS SOUZA	7984330-1	345812992	6	1	20	27	54	Elm. não Cnv2F
ANA CORREA NEVES	8006930-4	5446800	7	3	20	30	60	Elm. não Cnv2F
ANA LETICIA BISSOLI FUNG	7908570-9	17066412	5	8	17	30	60	Elm. não Cnv2F
ANA LUCIA SILVA MACHADO VILAS BOAS	7941061-8	MG12121231	7	6	21	34	68	Terá sua Redação Corrigida
ANA LUISA HINDRIKSON SARAN	8005292-4	38978903	10	7	19	36	72	Terá sua Redação Corrigida
ANA MARA DORTA DE FARIA	7852664-7	301907936	6	7	15	28	56	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA DA SILVA	7982180-4	43829622	9	4	16	29	58	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA DE BRITO SANTOS BRUNETTI	7991188-9	34464941	2	4	24	30	60	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO	7866377-6	478047628	7	8	12	27	54	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA DOS SANTOS	7873907-1	33646802	6	3	18	27	54	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA FERREIRA OLIVEIRA	7884612-9	57.567.671-1	8	1	16	25	50	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA GALICIANI DE LIMA	7855211-7	30025893	10	9	26	45	90	Terá sua Redação Corrigida
ANA PAULA GAMA	7941092-8	39630904	6	3	20	29	58	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA HOCH PERNAMBUCO	7897860-2	4024292	8	6	15	29	58	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA LIBANIO DA ROCHA	7980322-9	34.507.630	5	5	19	29	58	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA LIMA	7861458-9	22928125	2	9	17	28	56	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA MARIANO	7882370-6	271248725	5	5	15	25	50	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO	7896765-1	43850607	9	9	20	38	76	Terá sua Redação Corrigida
ANA PAULA PIRES DE SOUZA TEOFILO	7978095-4	34111949	5	4	17	26	52	Elm. não Cnv2F
ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO	7927878-7	13533019	10	10	16	36	72	Terá sua Redação Corrigida
ANA PAULA TORRA DE OLIVEIRA	8005781-0	23040987	5	4	20	29	58	Elm. não Cnv2F
ANA RAFAELA COSTA CARMONA	7984903-2	39974766	6	6	17	29	58	Elm. não Cnv2F
ANA ROSELI GONCALVES PEREIRA	7853617-0	34.053.364	4	4	17	25	50	Elm. não Cnv2F
ANANDA MARTINS ZACHANINI	7930218-1	50334736	3	8	18	29	58	Elm. não Cnv2F
ANDREA APARECIDA DOS SANTOS MORRONI	7932369-3	42659973	10	2	23	35	70	Terá sua Redação Corrigida
ANDREA CALIXTO XAVIER BASSAGA	7857199-5	25121556	5	2	19	26	52	Elm. não Cnv2F
ANDREA CORPAS BUCENE	7939061-7	16368487	6	7	16	29	58	Elm. não Cnv2F
ANDREA DIAS DE MOURA FRIAS	7936976-6	66829045	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
ANDREA MARCONDES RODRIGUES	7973225-9	20390862	5	5	16	26	52	Elm. não Cnv2F
ANDREA RAMOS CARDOSO LUCIANO	7929865-6	34967777	3	5	21	29	58	Elm. não Cnv2F

GESTÃO DE PESSOAS

ANDREI VINICIUS CAMARGO GOMES	8004606-1	39771512	5	9	18	32	64	Terá sua Redação Corrigida
ANDREIA ABREU SOARES DOS SANTOS	7987730-3	11173628	7	6	21	34	68	Terá sua Redação Corrigida
ANDREIA APARECIDA LEAO DA ROCHA COSTA	7938470-6	280859727	6	1	21	28	56	Elm. não Cnv2F
ANDREIA CARDOSO VIEIRA	7940739-0	41004337	7	4	21	32	64	Terá sua Redação Corrigida
ANDREIA DE CASSIA PASTORE	7977102-5	19371613	6	2	22	30	60	Elm. não Cnv2F
ANDREIA DE QUEIROZ MARQUES	7980304-0	49483578	6	4	15	25	50	Elm. não Cnv2F
ANDREIA LIMA DOS REIS	7881051-5	30415113	8	3	23	34	68	Terá sua Redação Corrigida
**ANDREIA MARTINS	7859420-0	29981859	7	2	21	30	60	Terá sua Redação Corrigida
ANDREIA SILVA RODRIGUES	7974907-0	32338014	6	8	18	32	64	Terá sua Redação Corrigida
ANDRESSA CARLA MATIUSSO DALOSTO	7892539-8	46009571	7	7	14	28	56	Elm. não Cnv2F
ANDRESSA MARIA DA SILVA ALVES	8006321-7	362312722	8	9	23	40	80	Terá sua Redação Corrigida
ANDRESSA SOUZA DA SILVA	7853416-0	36664548	6	3	19	28	56	Elm. não Cnv2F
ANDREZA LETICIA DA SILVA	7860746-9	39770348	3	2	21	26	52	Elm. não Cnv2F
ANELISE BUBANS STECCA	7949088-3	40193150	7	5	19	31	62	Elm. não Cnv2F
ANGELA BUGELLI HERMANO SANTOS	8007919-9	10369107	7	6	17	30	60	Elm. não Cnv2F
ANGELICA MARIA GONCALVES	7862825-3	175740707	5	3	17	25	50	Elm. não Cnv2F
ANGELITA ALVES GONCALVES	7962935-0	12760639	4	3	22	29	58	Elm. não Cnv2F
**ANGELITA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	7852568-3	24284630	6	6	19	31	62	Terá sua Redação Corrigida
ANITA CAVALINI AMARO	8006952-5	34225361	4	4	20	28	56	Elm. não Cnv2F
ANNE ALINE CRUZ	7898853-5	47824705	5	3	18	26	52	Elm. não Cnv2F
ANTONIETA CRISTINA SIMONATO TONETTI	7876402-5	23614421	6	1	19	26	52	Elm. não Cnv2F
ANTONIO ALVES DE ANDRADE	7870504-5	4710201	4	9	12	25	50	Elm. não Cnv2F
APARECIDA DIAS ALVES	7863763-5	341085340	5	2	18	25	50	Elm. não Cnv2F
ARIANA ROCHA VIANA	7930909-7	42381377	5	5	17	27	54	Elm. não Cnv2F
ARIANE BUENO TARTARI	7956503-4	33965811	9	1	15	25	50	Elm. não Cnv2F
ARIANE DE OLIVEIRA BARBERINO DE JESUS	7896064-9	446380891	6	2	17	25	50	Elm. não Cnv2F
ARIANE PIRES	7885812-7	460422479	7	6	21	34	68	Terá sua Redação Corrigida
ARILENE OLIVEIRA MIRANDA PEREIRA	7876996-5	48939927	6	5	16	27	54	Elm. não Cnv2F
*ARISA RIBEIRO	8006873-1	49833330	7	2	24	33	66	Terá sua Redação Corrigida
ARYANE PAES CRISOSTOMO DE SA SILVA	7899248-6	47853110	6	2	18	26	52	Elm. não Cnv2F
AURIZANE CARDOSO DOS REIS VERONEZI	7913208-1	47074755	8	7	18	33	66	Terá sua Redação Corrigida
**BARBARA BUENO FIALHO DE LIMA	7944392-3	40604075	5	1	21	27	54	Terá sua Redação Corrigida
***BARBARA FERREIRA DA SILVA PALADINO	8008174-6	48869776	2	3	20	25	50	Terá sua Redação Corrigida
BARBARA JUS	7934431-3	41306672	6	9	21	36	72	Terá sua Redação Corrigida
BARBARA RAMOS MORARE	7925790-9	37846947	8	9	25	42	84	Terá sua Redação Corrigida
BARBARA RENATA PEREIRA CRUZ	7983434-5	35033403	9	5	23	37	74	Terá sua Redação Corrigida
BARBARA RODRIGUES BASSI	7934617-0	43126180	6	3	21	30	60	Elm. não Cnv2F
BARBARA SUELEN DE SOUZA LEAL	8011313-3	48831280	8	5	18	31	62	Elm. não Cnv2F
BEATRIZ ABRAHAO ALVES	8004789-0	50720849	7	6	14	27	54	Elm. não Cnv2F
BEATRIZ BARBOSA CARMO	7865267-7	36788578	4	6	19	29	58	Elm. não Cnv2F
BEATRIZ DE OLIVEIRA FELICIO	7851720-6	53463394	8	7	21	36	72	Terá sua Redação Corrigida
BEATRIZ DE OLIVEIRA MIRANDA	7934122-5	37981553	8	9	16	33	66	Terá sua Redação Corrigida
BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	7856523-5	47216414	3	4	18	25	50	Elm. não Cnv2F
BEATRIZ FALEIROS ALVES PASCHOAL	7980618-0	52971995	8	4	22	34	68	Terá sua Redação Corrigida
BEATRIZ FELIX DA SILVA FORNAGIERI	7929851-6	26271488	8	4	18	30	60	Elm. não Cnv2F
BEATRIZ MIRANDA GESQUI PUTINI	7868205-3	44984153	6	6	19	31	62	Elm. não Cnv2F
BEATRIZ OLIVEIRA GUIDINI	7945823-8	55109433	6	3	18	27	54	Elm. não Cnv2F
BEATRIZ PEREIRA CARDOSO DE MELO	7873576-9	42476824	5	9	23	37	74	Terá sua Redação Corrigida
BEATRIZ TARALLO GARCIA	7876073-9	56532528	5	7	21	33	66	Terá sua Redação Corrigida
BENEDITA APARECIDA DE CAMARGO	7908548-2	176268467	5	2	18	25	50	Elm. não Cnv2F

MIRANDA								
BIANCA FERREIRA NEVES	7881330-1	46498518	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
BIANCA MONCAO LOPES	7857050-6	44725952	6	2	21	29	58	Elm. não Cnv2F
BRENDA GOMES DE SOUSA LIMA	7927456-0	37670729	5	5	15	25	50	Elm. não Cnv2F
BRUNA APARECIDA DA SILVEIRA SILVA	7852375-3	53806569	5	6	16	27	54	Elm. não Cnv2F
BRUNA CALUX	7880242-3	43575570	8	6	20	34	68	Terá sua Redação Corrigida
BRUNA CAMPANELLA BUENO FERNANDES FRANCISCHETTI	7859274-7	33221859	2	9	16	27	54	Elm. não Cnv2F
BRUNA CARDOSO DE SANTANA	8008553-9	443524129	5	9	17	31	62	Elm. não Cnv2F
BRUNA CAROLINI BIASI	7928327-6	48400280-6	5	4	20	29	58	Elm. não Cnv2F
BRUNA CHRISTI	7856709-2	48995966	6	7	17	30	60	Elm. não Cnv2F
BRUNA CRISTINA DA SILVA MENEZES ALVES	7964502-0	43048958	5	5	20	30	60	Elm. não Cnv2F
BRUNA FABOSSA	7904808-0	41204216	10	9	22	41	82	Terá sua Redação Corrigida
BRUNA FIORESE	7932474-6	463520786	9	8	25	42	84	Terá sua Redação Corrigida
BRUNA FRANCO LONGO	7969926-0	12988241	7	9	20	36	72	Terá sua Redação Corrigida
BRUNA GONCALVES DE OLIVEIRA	8009248-9	44687841	5	7	15	27	54	Elm. não Cnv2F
BRUNA GUSMAO LEMES DA SILVA	7910666-8	45008944	7	8	22	37	74	Terá sua Redação Corrigida
BRUNA IRA VIDAL	7983926-6	44002513	6	1	18	25	50	Elm. não Cnv2F
BRUNA KRAMER SILVA	7964234-9	54063304-5	6	4	17	27	54	Elm. não Cnv2F
BRUNA LETICIA LEITE OKUMURA	7869556-2	47995538	5	9	12	26	52	Elm. não Cnv2F
BRUNA LIMA SANTOS	7988708-2	379887654	5	4	17	26	52	Elm. não Cnv2F
BRUNA NAYARA BERTOLINI	7894498-8	44410390	5	4	21	30	60	Elm. não Cnv2F
BRUNA SOARES DOS SANTOS	7878789-0	43914486	3	7	20	30	60	Elm. não Cnv2F
BRUNA VALIM SAMPAIO SOFIATTI	7851367-7	49494813	7	9	26	42	84	Terá sua Redação Corrigida
BRUNA ZAGO DE CASTRO	7933687-6	43541852	5	3	21	29	58	Elm. não Cnv2F
BRUNO CARMO DE SA	7993375-0	44221528	3	6	16	25	50	Elm. não Cnv2F
BRUNO POLIZELLO	7851551-3	44567101	9	8	21	38	76	Terá sua Redação Corrigida
**BRUNO ROBERTO MAGRINI RIBEIRO	7984398-0	41952396	4	7	16	27	54	Terá sua Redação Corrigida
BRUNO VERGARA	7893556-3	407700912	8	8	17	33	66	Terá sua Redação Corrigida
CAIO ROSSI	8007225-9	4166695255	6	10	16	32	64	Terá sua Redação Corrigida
CAMILA BERGAMIM MARCON	7867116-7	360005883	5	8	17	30	60	Elm. não Cnv2F
CAMILA BORGES DA SILVA	7976293-0	49562925	7	8	20	35	70	Terá sua Redação Corrigida
CAMILA CRISTINA BARBOSA	7858625-9	480163285	7	2	17	26	52	Elm. não Cnv2F
CAMILA DOS SANTOS SOUSA	7965878-4	48959993	5	3	18	26	52	Elm. não Cnv2F
CAMILA FARIAS DA SILVA	7870098-1	54373875	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
CAMILA FERREIRA EXPOSTO	7851405-3	48364266	8	3	18	29	58	Elm. não Cnv2F
CAMILA LIMA FROES MANOEL	7935635-4	46833870	6	6	13	25	50	Elm. não Cnv2F
CAMILA REAME DA ROCHA	7969413-6	46436651	6	8	15	29	58	Elm. não Cnv2F
CAMILA RISSI CASTELANELLI	7996256-4	44574191	6	3	16	25	50	Elm. não Cnv2F
CAMILA SANTANA DE ALMEIDA	7886433-0	46768621	8	6	15	29	58	Elm. não Cnv2F
CAMILA SERPA DE SOUSA	7969882-4	41373349	7	1	20	28	56	Elm. não Cnv2F
CAMILA SOARES DA SILVA	7916098-0	44505078	9	7	22	38	76	Terá sua Redação Corrigida
CAMILA SURIAN PINHEIRO	7968893-4	41576555	7	5	16	28	56	Elm. não Cnv2F
CAMILA VENDRAMIN LAGGER	7857657-1	43445435	5	9	19	33	66	Terá sua Redação Corrigida
CAMILA YOSHIMURA MUNHOZ	7858559-7	44412644	5	3	17	25	50	Elm. não Cnv2F
CAREN APARECIDA RAMOS DA CRUZ	7997820-7	50743451	4	3	19	26	52	Elm. não Cnv2F
CARINA PEREIRA TESSAROLO DE OLIVEIRA	7853927-7	29256301	6	6	16	28	56	Elm. não Cnv2F
CARLA AUGUSTA SAVIETO TARTARO COLODO	7926883-8	44054220	8	3	19	30	60	Elm. não Cnv2F
CARLA CARVALHO COSTA	7970106-0	3949498	6	4	18	28	56	Elm. não Cnv2F
CARLA CRISTINA FERRARI CORREA	7851539-4	10936271	7	8	23	38	76	Terá sua Redação Corrigida
CARLA FERNANDA MIRANDA	7852203-0	46351267	8	9	20	37	74	Terá sua Redação Corrigida
CARLA PASSARELLI REBOUCAS EUGENIO	7947410-1	35150063	5	5	19	29	58	Elm. não Cnv2F
CARLA REIS FIGUEIREDO	7944847-0	413226086	5	3	22	30	60	Elm. não Cnv2F
CARLOS EDUARDO IBARROLA	7885660-4	34528217	6	6	16	28	56	Elm. não Cnv2F
CARLOS FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA	7969971-5	11045099	10	9	22	41	82	Terá sua Redação

								Corrigida
CAROL DE ASSIS FERREIRA SILVA	7854843-8	37172064	7	8	18	33	66	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINA DE RESENDE ESTEVES	7903898-0	281318463	7	7	20	34	68	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINA GABRIEL GIMENEZ	7940044-2	36892082	9	6	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINA HARUMI NAGATOMO	7851645-5	44876583	7	9	22	38	76	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINA MODENEIS RUELA	7932575-0	29634384	6	5	21	32	64	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINA POLO DA NOBREGA BARON	7927372-6	21851724	6	6	18	30	60	Elm. não Cnv2F
CAROLINA SILVA ANIQUIARICO	7977080-0	43809161	6	4	26	36	72	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINE BEMFICA BERNARDES	7928297-0	2667142	6	8	21	35	70	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINE BONALDI DE OLIVEIRA	7910485-1	41168496	7	6	19	32	64	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINE IZUMI	7999075-4	38259126	9	7	18	34	68	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINE KOBO	7924146-8	42610159	7	3	18	28	56	Elm. não Cnv2F
CAROLINE PEREIRA DA SILVA	7927940-6	35418086	7	6	19	32	64	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINE ROBERTA PALATO COSTA	7940275-5	34291836	6	6	13	25	50	Elm. não Cnv2F
CAROLINE SCHIAVELLI MARINHO OLIVEIRA	7861534-8	43952210	8	8	15	31	62	Elm. não Cnv2F
CAROLINE ZANDONA	7851744-3	33289390X	9	9	16	34	68	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINE ZIMMERMANN BELAUNDE	7991706-2	325787037	8	3	19	30	60	Elm. não Cnv2F
CAROLLINE DELFINO SANCHES	7861958-0	36120612	8	7	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
CASSIA STEFANY SOUZA SILVEIRA SILVA	7892129-5	57067576	8	10	27	45	90	Terá sua Redação Corrigida
CELIA FERNANDA DE MORAES ALEKSA	7869233-4	32453465	7	5	19	31	62	Elm. não Cnv2F
CHARLES DE JESUS DOS SANTOS	7935403-3	9934226	8	3	19	30	60	Elm. não Cnv2F
CIBELE DUARTE FLORIO SALGADO	7888777-1	32939600	6	3	21	30	60	Elm. não Cnv2F
CIBELE SIDNEY	7880063-3	23196682	4	6	16	26	52	Elm. não Cnv2F
CIBELI APARECIDA FERNANDES	8011390-7	406494113	4	8	14	26	52	Elm. não Cnv2F
CICERA NUNES MOREIRA	7859814-1	33903263	4	8	16	28	56	Elm. não Cnv2F
CILENE MARIA LIMA BARBOSA	7874480-6	41417048	8	4	14	26	52	Elm. não Cnv2F
CINTIA APARECIDA CYRINO SIGNORETTI DE LIMA	7851536-0	42573565	8	8	20	36	72	Terá sua Redação Corrigida
CINTIA MARA ALVARENGA	7855735-6	345380101	7	5	13	25	50	Elm. não Cnv2F
CLARA CARTAPATTI OLIVEIRA	7859625-4	41196231	7	5	21	33	66	Terá sua Redação Corrigida
CLARA SIQUEIRA	7861819-3	48948703	4	8	21	33	66	Terá sua Redação Corrigida
CLARISSA WENZLER DA SILVA	7934966-8	47201408	4	4	25	33	66	Terá sua Redação Corrigida
CLAUDENICE FLORENCIO DA SILVA MELO	8007263-1	44713177	7	3	16	26	52	Elm. não Cnv2F
CLAUDIA GARCIA COSTA	7941658-6	20738780	7	2	18	27	54	Elm. não Cnv2F
CLAUDIA VIANA MARQUES DA COSTA	7895825-3	8527587	7	7	11	25	50	Elm. não Cnv2F
***CLAUDINEIA APARECIDA SOUZA PARANHOS	7962619-0	64852473	5	2	21	28	56	Terá sua Redação Corrigida
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	7986719-7	68274	4	8	15	27	54	Elm. não Cnv2F
CLAYTON RAFAEL SOARES	7881117-1	34579962	7	5	15	27	54	Elm. não Cnv2F
**CLEBER WILKER DO ESPIRITO SANTO	7874457-1	25023540	4	5	19	28	56	Terá sua Redação Corrigida
CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	7985628-4	41965527	5	5	17	27	54	Elm. não Cnv2F
CLELIA CASSALHO RODRIGUES	8007949-0	33152151	5	3	18	26	52	Elm. não Cnv2F
CLEONICE MARIA COELHO OLIVEIRA	7896766-0	450758	5	2	20	27	54	Elm. não Cnv2F
CLHILYANE SANTOS SOUSA	7990716-4	595816356	7	2	21	30	60	Elm. não Cnv2F
CRISLAINE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	7935441-6	538051334	9	4	19	32	64	Terá sua Redação Corrigida
CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARAES DE TOLEDO	7941164-9	28389287	4	5	20	29	58	Elm. não Cnv2F
CRISTIANA SOUZA CARVALHO	7971732-2	30556588	5	7	19	31	62	Elm. não Cnv2F
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	7868733-0	29401897	6	8	15	29	58	Elm. não Cnv2F
CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	8002495-5	954856511	6	5	17	28	56	Elm. não Cnv2F
CRISTIANE BERTOK TRAVALIN	7868125-1	52487100	7	5	19	31	62	Elm. não Cnv2F
CRISTIANE GOMES DA SILVA	7984383-2	35751545	5	6	15	26	52	Elm. não Cnv2F
CRISTIANE GONCALVES GODINHO	7907177-5	48974999	4	10	15	29	58	Elm. não Cnv2F
CRISTIANE GONCALVES VAZ	7989571-9	29202727	4	8	13	25	50	Elm. não Cnv2F
CRISTIANE MARQUES CORREA	7852991-3	35150094	5	8	14	27	54	Elm. não Cnv2F

GESTÃO DE PESSOAS

CRISTIANE MENDES CAVACO BEZERRA	7957963-9	40960426	7	4	20	31	62	Elm. não Cnv2F
CRISTIANI VALERIA GASTALDI DE SOUSA	7895097-0	24692100	8	0	20	28	56	Elm. não Cnv2F
CRISTINA CARRERI ITO	7988523-3	13946497	9	8	20	37	74	Terá sua Redação Corrigida
CRISTINA GOES DE QUEIROZ	7870914-8	7.219.557	5	3	17	25	50	Elm. não Cnv2F
CRISTINA GOMES FIRMINO	8001190-0	34181488	5	5	15	25	50	Elm. não Cnv2F
CRISTINA HELENA CAROLA	7865766-0	25399943	8	4	23	35	70	Terá sua Redação Corrigida
CRISTINA KEIKO MINAZAKI	7886982-0	11900661	6	8	12	26	52	Elm. não Cnv2F
DAFININ ALINE MATAVELLI DE CAMARGO	7852077-0	40901399	6	4	20	30	60	Elm. não Cnv2F
DAHIS GABRIELLE ROCHA	7997527-5	48.081.341	6	4	17	27	54	Elm. não Cnv2F
DAIANA JANAINA DA SILVA	7973504-5	43025065	5	2	18	25	50	Elm. não Cnv2F
DAIANA PRISCILA SILVA	7927693-8	41357669	8	5	24	37	74	Terá sua Redação Corrigida
DAIANE CRISTINA DE VASCONCELOS	7982088-3	478422830	4	1	20	25	50	Elm. não Cnv2F
DAIANE DA SILVA	8011013-4	451712109	6	2	19	27	54	Elm. não Cnv2F
DAIANE DE SOUZA CRUZ DO CARMO	7994297-0	34225729	5	4	17	26	52	Elm. não Cnv2F
DAIANE FERNANDA MAGALHAES SIMAO	7882089-8	MG14718138	4	7	18	29	58	Elm. não Cnv2F
DAIANE HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	7944245-5	353716534	5	3	23	31	62	Elm. não Cnv2F
**DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO	7982428-5	45071633	7	7	17	31	62	Terá sua Redação Corrigida
DAMARIS ANDREA PEREIRA DE LIMA	7970004-7	32790162	5	5	15	25	50	Elm. não Cnv2F
*DANIEL ALVES MOTA	7854624-9	35195874	6	8	21	35	70	Terá sua Redação Corrigida
DANIEL CARDOSO VIEIRA AMANCIO	7875308-2	45757524	8	5	18	31	62	Elm. não Cnv2F
DANIEL MENDES BATISTA COSTA	8009913-0	41012148	9	2	22	33	66	Terá sua Redação Corrigida
DANIEL RODRIGUES SANTOS	7852863-1	30012383	8	7	20	35	70	Terá sua Redação Corrigida
DANIELA DA COSTA ALVES	7970995-8	49567913	6	1	18	25	50	Elm. não Cnv2F
DANIELA DE PAULA ABOLIS	7864127-6	341852338	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
DANIELA NASCIUTTI GONTIJO DOS SANTOS	7921515-7	32931096	7	1	18	26	52	Elm. não Cnv2F
DANIELA PAULA DE FREITAS BRANCO	7929713-7	11997357	8	4	17	29	58	Elm. não Cnv2F
DANIELE ALMEIDA DE CAMARGO	7960210-0	40964932	7	0	23	30	60	Elm. não Cnv2F
DANIELE APARECIDA PIRES DE ASSUNCAO	7967158-6	56696488	6	4	15	25	50	Elm. não Cnv2F
DANIELE CAROLINE DO PRADO SILVA	7983270-9	402000274	9	9	23	41	82	Terá sua Redação Corrigida
**DANIELE NICACIO BELONHA	7976423-1	42412395	5	9	16	30	60	Terá sua Redação Corrigida
**DANIELE SOUSA DE OLIVEIRA	7868419-6	40376088	6	1	20	27	54	Terá sua Redação Corrigida
DANIELLE CRISTINE SILVA	7851542-4	16084778	5	5	19	29	58	Elm. não Cnv2F
DANIELLE SANTANA DE CASTRO	7854059-3	42419682	7	6	18	31	62	Elm. não Cnv2F
DANIELLI FALTZ SALVADOR	7996723-0	35141086	6	2	17	25	50	Elm. não Cnv2F
DANUBIA DE SANTANA DOS SANTOS	7985983-6	452033767	4	6	15	25	50	Elm. não Cnv2F
DARNELE SOUZA OLIVEIRA	7915764-5	40638268	6	5	18	29	58	Elm. não Cnv2F
DAVID ALEXANDRE GELATTI BUENO	7905140-5	39111357	7	3	27	37	74	Terá sua Redação Corrigida
DEBORA ALESSANDRA PELINSON E SILVA	7876799-7	25268122	5	2	19	26	52	Elm. não Cnv2F
DEBORA ALFARO SAO MARTINHO DA SILVA	7872034-6	26731818	8	7	20	35	70	Terá sua Redação Corrigida
DEBORA ALVES BORGES MORAES	7980790-9	45822581	7	2	19	28	56	Elm. não Cnv2F
DEBORA CIPRIANI VITTORETTO ESTEVES	7975085-0	21.116.240-9	3	4	18	25	50	Elm. não Cnv2F
DEBORA CRISTINE ROCHA	7861488-0	18927765	9	3	21	33	66	Terá sua Redação Corrigida
DEBORA FRANCO LIMA	7857116-2	42072500	10	7	27	44	88	Terá sua Redação Corrigida
DEBORA VIEIRA PERETTI	7859653-0	66.650.104	7	3	21	31	62	Elm. não Cnv2F
DEBORAH PIEGO	7882191-6	37236070	7	7	23	37	74	Terá sua Redação Corrigida
DECIO AKIRA KATAIAMA	7982304-1	16207127	5	8	12	25	50	Elm. não Cnv2F
**DEISE ZILO DE AZEVEDO	7865925-6	38666268	6	7	16	29	58	Terá sua Redação Corrigida
DENICE RIBEIRO CAMILIO	7860856-2	35910506	8	3	21	32	64	Terá sua Redação Corrigida
DENILTO CARLOS DE CARVALHO	7994281-4	28182781	6	3	16	25	50	Elm. não Cnv2F
**DENIS CLAUDINO MATOS	7935340-1	297540269	7	9	15	31	62	Terá sua Redação Corrigida

GESTÃO DE PESSOAS

DENISE BARROS FRANCO RUBO RAMOS	7928330-6	163329837	3	7	15	25	50	Elm. não Cnv2F
DENISE CRISTINA AVELINO LEONARDI	7940206-2	28594096	4	4	19	27	54	Elm. não Cnv2F
DENISE DA SILVA MONTEIRO COSTA	7966550-0	34951148	7	5	14	26	52	Elm. não Cnv2F
DENISE KAREN MEDEIROS ARAUJO	7857969-4	40487577	5	5	18	28	56	Elm. não Cnv2F
**DENISE MORAIS DA SILVA DE VASCONCELOS	7928960-6	45033783	5	6	18	29	58	Terá sua Redação Corrigida
DENIZE APARECIDA URBANAS DE SOUZA	7932281-6	63978102	5	1	21	27	54	Elm. não Cnv2F
DEVANI DOS SANTOS PEREIRA	7857214-2	29906568	3	2	20	25	50	Elm. não Cnv2F
DILMA HELENA TISCHER ALBINO	7984112-0	20791009	6	4	18	28	56	Elm. não Cnv2F
DINAURA FADHL DE SOUZA VITOR FEMININO VITOR	7852792-9	26596090	5	2	19	26	52	Elm. não Cnv2F
DIOGO CEZAR ZANGARINI	8002064-0	283327741	8	9	22	39	78	Terá sua Redação Corrigida
DIRCE APARECIDA DA SALETE	8011081-9	41106375	7	3	16	26	52	Elm. não Cnv2F
DIRCE DE OLIVEIRA GARCIA	7856334-8	20915826	5	6	18	29	58	Elm. não Cnv2F
DORALICE ARANTES	7855874-3	20470166	7	6	16	29	58	Elm. não Cnv2F
DRIELLY TAMIRES MORAES DIAS	7982876-0	546699790	7	6	14	27	54	Elm. não Cnv2F
EDEL FELIX CHAGAS	7988485-7	283134690	8	5	12	25	50	Elm. não Cnv2F
EDIELSON SOARES SILVA	7983530-9	44923519	6	8	24	38	76	Terá sua Redação Corrigida
EDILEZIA PERES QUESADA	8010183-6	182189508	6	5	20	31	62	Elm. não Cnv2F
*EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	7856180-9	42144382	8	8	17	33	66	Terá sua Redação Corrigida
EDISON CARNEIRO PORCARI	7987534-3	17.760.377	5	5	15	25	50	Elm. não Cnv2F
EDIVANIA DOS SANTOS MARCELINO	7992383-6	27089328	7	2	19	28	56	Elm. não Cnv2F
EDNA DE FÁTIMA GREGIO DOS REIS	7871685-3	18877762	3	7	15	25	50	Elm. não Cnv2F
*EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	7944790-2	34207129	7	8	18	33	66	Terá sua Redação Corrigida
***EDSON DE JESUS SANTOS	7985539-3	35850906	4	9	12	25	50	Terá sua Redação Corrigida
EDUARDA DOS SANTOS	7855047-5	54823731	8	8	28	44	88	Terá sua Redação Corrigida
EDUARDA MARIA NORMANTON LADEIRA	7990072-0	11788730	7	2	18	27	54	Elm. não Cnv2F
***EDUARDO ALVARENGA SILVA MOREIRA	7962289-5	21149025	7	4	18	29	58	Terá sua Redação Corrigida
EDUARDO DE FREITAS BARBOSA	7926947-8	26504392	7	9	23	39	78	Terá sua Redação Corrigida
EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7890323-8	24212543	10	10	19	39	78	Terá sua Redação Corrigida
EDUARDO LUIS PRADO	7942371-0	42082840	6	7	13	26	52	Elm. não Cnv2F
EDVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	7863959-0	36519338	5	3	17	25	50	Elm. não Cnv2F
ELAINE CRISTINA FERREIRA BRAMBILA	7864091-1	32100736	6	5	19	30	60	Elm. não Cnv2F
ELAINE CRISTINA MARQUES	7901453-4	423779825	5	4	17	26	52	Elm. não Cnv2F
ELAINE FURTADO PEREIRA MUNIZ	7911495-4	34520368	4	8	17	29	58	Elm. não Cnv2F
ELAINE SILVA PANTALEAO	7854120-4	45628317	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
ELEN APARECIDA DA CRUZ LEITE	7987292-1	35097124	7	6	17	30	60	Elm. não Cnv2F
ELEN DOS SANTOS LOPES DIAS	7997542-9	29249950	9	2	17	28	56	Elm. não Cnv2F
ELIANA DANTAS	7876309-6	33002484	7	5	16	28	56	Elm. não Cnv2F
ELIANA PIAZZAROLI	7987306-5	23018218	7	9	13	29	58	Elm. não Cnv2F
ELIANDRA SILVA DE SOUZA	7927838-8	28184085	6	4	15	25	50	Elm. não Cnv2F
ELIANE BENTO BARBOSA	7979193-0	27948371	6	6	15	27	54	Elm. não Cnv2F
ELIANE DE ALMEIDA MEDEIROS	7876533-1	57423264	7	2	24	33	66	Terá sua Redação Corrigida
ELIANE DE NEGREIROS FIGUEIREDO FERNANDES	7856359-3	284186119	9	8	18	35	70	Terá sua Redação Corrigida
***ELIANE DE SOUSA MEDRADO CORREIA	8002093-3	29081818	7	6	12	25	50	Terá sua Redação Corrigida
ELIANE DE SOUZA BARBOSA	7972019-6	33378263	5	4	17	26	52	Elm. não Cnv2F
ELIANE MARIA FORNER DENIZ	7928124-9	158471969	4	2	19	25	50	Elm. não Cnv2F
ELIANE PIMENTA DOS SANTOS COSTA	7854476-9	22794115	6	2	18	26	52	Elm. não Cnv2F
ELIANE REGINA FUZZUCI CORREIA	7896961-1	33666658	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
ELIANE SILVA GOMES	7928407-8	541684796	9	6	28	43	86	Terá sua Redação Corrigida
ELIANE SOUZA	7888213-3	11189081	8	5	16	29	58	Elm. não Cnv2F
ELIAS ALVES LIMA	7905798-5	49293770	4	8	15	27	54	Elm. não Cnv2F
ELICIANE APARECIDA DOS SANTOS SAITO	7886540-9	42549417	6	3	18	27	54	Elm. não Cnv2F
ELIENE NEVES DA SILVA DOMINGUES	8008005-7	560000650	8	2	20	30	60	Elm. não Cnv2F
ELINE TIMOTEO DOS REIS	7870877-0	52420511	7	2	18	27	54	Elm. não Cnv2F
ELINEIDE DA SILVA ALMEIDA	8006680-1	38676557	6	2	19	27	54	Elm. não Cnv2F
ELIOENAI OLIVEIRA ARAUJO	7996572-5	413881970	10	3	21	34	68	Terá sua Redação Corrigida

GESTÃO DE PESSOAS

ELISABETE DA SILVA GUEDES BUENO	7920683-2	32539262	7	7	19	33	66	Terá sua Redação Corrigida
ELISABETE SALVINO OREANA OLIVEIRA	8010533-5	16920675	6	7	12	25	50	Elm. não Cnv2F
ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	7976068-6	34053794	7	3	16	26	52	Elm. não Cnv2F
ELISANGELA RODRIGUES OLIVEIRA	7866616-3	327304546	6	4	19	29	58	Elm. não Cnv2F
ELIZA DE PAULA	7932622-6	27972226	8	1	16	25	50	Elm. não Cnv2F
ELIZA PEREIRA MARTIN DA SILVA	7941338-2	448851404	6	4	16	26	52	Elm. não Cnv2F
ELIZA PHILIPP BARREIROS DE BARROS	7868251-7	48825970	7	4	18	29	58	Elm. não Cnv2F
ELIZABETH CONCEICAO ALVES	8005245-2	29421365X	3	3	19	25	50	Elm. não Cnv2F
ELIZANDRA APARECIDA SILVA CARNEIRO	7969054-8	26510424	4	9	14	27	54	Elm. não Cnv2F
ELLEN CRISTINA CHARTON SEVERINO	7858962-2	46892650	6	3	21	30	60	Elm. não Cnv2F
EMANUEL MANGUEIRA CARVALHO	7929844-3	42022317	8	7	11	26	52	Elm. não Cnv2F
EMILCE NALINI	7941280-7	30588850	8	2	18	28	56	Elm. não Cnv2F
EMILY RIZZI	8002949-3	48015126	7	9	22	38	76	Terá sua Redação Corrigida
ENEIDA FATIMA DE PAULA BERTONI	7868726-8	16367327	6	3	16	25	50	Elm. não Cnv2F
ERICA DANIELA GOMES CANDIDO	7926801-3	320695219	8	8	21	37	74	Terá sua Redação Corrigida
ERICA FERREIRA GOMES	7925721-6	33104364	2	6	19	27	54	Elm. não Cnv2F
ERICA SANTOS FEITOSA	7932260-3	40047055	5	5	23	33	66	Terá sua Redação Corrigida
ERICK PIRES DA SILVA	7992555-3	413086604	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
ERIKA FREITAS	7863859-3	34716414	4	4	17	25	50	Elm. não Cnv2F
ERIKA REGINA DA CRUZ POLONI DE LIMA	7974595-4	40649006	6	5	14	25	50	Elm. não Cnv2F
ERIKA SANCHES GONZALES	7854793-8	309897683	5	3	17	25	50	Elm. não Cnv2F
ERIKA SOUSA FAGUNDES DE CARVALHO	8000342-7	459740635	5	5	18	28	56	Elm. não Cnv2F
ERIKA TIEMI SUEOKA JARMENDIA	7860769-8	34572035	6	9	15	30	60	Elm. não Cnv2F
ESTELA GOMES DA SILVA	7852076-2	4768546	3	5	19	27	54	Elm. não Cnv2F
ESTER PEREIRA DE PAIVA FERREIRA	7957503-0	412533030	7	5	14	26	52	Elm. não Cnv2F
EULINA ALMEIDA GALVAO	7893404-4	24904341	4	6	19	29	58	Elm. não Cnv2F
EVA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	8001356-2	24178046	4	6	15	25	50	Elm. não Cnv2F
EVANDRO CESAR CASSIANO	7942178-4	422929670	4	3	18	25	50	Elm. não Cnv2F
EVANDRO DO NASCIMENTO RAIMUNDO	7901285-0	48813231	7	4	17	28	56	Elm. não Cnv2F
EVELLIN AMANDA BERTAGLIA	7942303-5	46898040	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
EVELYN SANTOS DE OLIVEIRA MORENO	7945206-0	36781694	5	5	16	26	52	Elm. não Cnv2F
FABIANA ANGELICA DE SOUZA MENEZES	7978489-5	27406934	7	8	14	29	58	Elm. não Cnv2F
FABIANA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA	7910661-7	28729820-6	9	2	23	34	68	Terá sua Redação Corrigida
FABIANA FRITZ SILVANO	7857316-5	47691749	7	1	18	26	52	Elm. não Cnv2F
FABIANA KARLA GOMES URBANO	7928535-0	40944241	7	4	22	33	66	Terá sua Redação Corrigida
FABIANA ORTIZ DE QUEIROZ	7854716-4	30686302	7	4	20	31	62	Elm. não Cnv2F
FABIANA PERPETUA DELPINO LIMA CLARO	7932077-5	25213486	5	2	19	26	52	Elm. não Cnv2F
FABIANA RIBEIRO VIZOTO	7862892-0	33521408	8	7	19	34	68	Terá sua Redação Corrigida
FABIANA SANCHES TRISTAO	7852138-6	27067079	7	5	19	31	62	Elm. não Cnv2F
**FABIANE KAIP SEBASTIAO	7939828-6	41015932	5	5	17	27	54	Terá sua Redação Corrigida
FABIANE KELLY AVELINO CHERUBIM	7931048-6	42477767	4	6	21	31	62	Elm. não Cnv2F
**FABIANE RODRIGUES DE CAMARGO	7936445-4	352789657	6	3	19	28	56	Terá sua Redação Corrigida
FABIANE ROSSI DE MELO	8008605-5	27528526	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
**FABIANE SILVIA VICENTE IDALGO	7896591-8	28954368X	6	3	21	30	60	Terá sua Redação Corrigida
FABIO FERREIRA LYRA	7995631-9	57058133	7	6	22	35	70	Terá sua Redação Corrigida
FABIO RAMOS SANTOS	7966485-7	34011449	8	9	17	34	68	Terá sua Redação Corrigida
FABRICIA APARECIDA SILVA LADISLAU	7986526-7	43091333	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
FABRICIA NOBRE	7993818-3	40640506	3	7	19	29	58	Elm. não Cnv2F
FANILZA DE ARAUJO PIRATELLI	7991564-7	25578377	8	8	13	29	58	Elm. não Cnv2F
FATIMA APARECIDA CESTARI	8008901-1	8520272	4	5	17	26	52	Elm. não Cnv2F
FATIMA CRISTINA DA SILVA	7853087-3	22437869	6	6	19	31	62	Elm. não Cnv2F
FATIMA DEL NEGRO BLANC	7970466-2	30757026	6	9	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
FELIPE AUGUSTO LEITE VAZ DE LIMA	7993901-5	402746909	4	5	22	31	62	Elm. não Cnv2F
FELIPE GUSTAVO CORREA	7986666-2	48021000	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
FERNANDA ANDRESSA CHIAVEGATO	7940597-5	30756156	5	6	15	26	52	Elm. não Cnv2F

SILVA								
FERNANDA BORGES	7941378-1	45603483	6	8	18	32	64	Terá sua Redação Corrigida
FERNANDA CRISTINA POLETTO	7938557-5	30229891	9	2	16	27	54	Elm. não Cnv2F
**FERNANDA DA SILVA CARNEIRO	7926279-1	47320530	8	3	17	28	56	Terá sua Redação Corrigida
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	7954578-5	48160607	7	5	18	30	60	Elm. não Cnv2F
FERNANDA FERREIRA	7983425-6	45518552	9	10	21	40	80	Terá sua Redação Corrigida
FERNANDA GALVES BURITI	8010425-8	45480723	3	4	21	28	56	Elm. não Cnv2F
FERNANDA GESQUI GARCIA	7858033-1	47674181	4	5	19	28	56	Elm. não Cnv2F
FERNANDA INEZ HENRIQUE	7969380-6	34504436	7	1	21	29	58	Elm. não Cnv2F
FERNANDA LIMA SILVA FREITAS	7910711-7	46903331	4	2	22	28	56	Elm. não Cnv2F
FERNANDA MARIA VANZ DIAS TEIXEIRA	7871286-6	36589328	4	4	18	26	52	Elm. não Cnv2F
**FERNANDA MARQUES SANTANA	7854740-7	44408992	6	1	23	30	60	Terá sua Redação Corrigida
FERNANDA MONTELLO TORRES	7851591-2	46378485	4	8	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida
FERNANDA MORAES DOS SANTOS	8001828-9	30980887	7	7	19	33	66	Terá sua Redação Corrigida
**FERNANDA PEREIRA ALVES	7944407-5	42156853	6	4	17	27	54	Terá sua Redação Corrigida
FERNANDA PEREIRA HELMINSKY LIMA	7928887-1	43372803	4	8	24	36	72	Terá sua Redação Corrigida
FERNANDA PIDORRI PAULO GUIMARAES	7854636-2	41196369	6	6	15	27	54	Elm. não Cnv2F
FERNANDA REGINA DA SILVA ASSIS	7864542-5	48658731	10	7	24	41	82	Terá sua Redação Corrigida
FERNANDA ROCHA GOMES	7861562-3	39343004	8	8	13	29	58	Elm. não Cnv2F
***FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	7855948-0	46926214X	4	4	17	25	50	Terá sua Redação Corrigida
FERNANDA ROMANO RODRIGUES	7929329-8	43540498	6	7	16	29	58	Elm. não Cnv2F
FERNANDA ROVE CARREL ANDRADE	7898931-0	43107914	3	4	24	31	62	Elm. não Cnv2F
FERNANDO DE LUCENA BRAGA	7884620-0	33531846	7	4	18	29	58	Elm. não Cnv2F
FERNANDO MACIAS MARTINEZ	7976684-6	26742774	6	7	18	31	62	Elm. não Cnv2F
FLAQUILANE NOGUEIRA CANGUSSU MARQUES	7884282-4	52808879	6	5	18	29	58	Elm. não Cnv2F
FLAVIA CORDEIRO GOMES	7864720-7	40517950	7	8	28	43	86	Terá sua Redação Corrigida
FLAVIA EDUARDA GOMES PEREIRA	7885580-2	36695362X	8	4	19	31	62	Elm. não Cnv2F
FLAVIA GOMES DIAS CESARIO	7896014-2	34225970	7	6	17	30	60	Elm. não Cnv2F
*FLAVIA LEILA DA SILVA	7986889-4	40552823	6	5	22	33	66	Terá sua Redação Corrigida
FLAVIA MELO AZEVEDO STIEGEMAIER	7941312-9	40830271	5	3	19	27	54	Elm. não Cnv2F
FLAVIA ROBERTA CORREA DE CARVALHO	7936541-8	27504829	7	2	16	25	50	Elm. não Cnv2F
FLAVIA RODRIGUES FERREIRA DE ARAUJO	7970705-0	42753998	4	4	17	25	50	Elm. não Cnv2F
FLAVIA VAZ MALMONGE SETTE	7965494-0	26564838	6	7	19	32	64	Terá sua Redação Corrigida
FLAVIA VIVIANE DE ALMEIDA FERCONDINI	7851619-6	28712455	6	3	16	25	50	Elm. não Cnv2F
FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	7927673-3	40635386	5	4	18	27	54	Elm. não Cnv2F
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	7932191-7	49530670	7	4	18	29	58	Elm. não Cnv2F
**FRANCIELE PAULA DE SOUSA FREITAS	7993322-0	48802733	4	7	17	28	56	Terá sua Redação Corrigida
FRANCIELLE DE SENE LEZZO	7925428-4	44533506	5	7	16	28	56	Elm. não Cnv2F
FRANCINE DE MORAES LIMA	7961903-7	27981309	7	8	16	31	62	Elm. não Cnv2F
GABRIEL APORTAS FLOR	7966583-7	50083405	8	8	20	36	72	Terá sua Redação Corrigida
GABRIEL MACIEL ARAUJO	7855535-3	48746801	8	10	18	36	72	Terá sua Redação Corrigida
GABRIELA BOSCHINI	7872448-1	54644204	6	5	17	28	56	Elm. não Cnv2F
GABRIELA CARLOTA BENTO	8009054-0	47815865	4	2	23	29	58	Elm. não Cnv2F
GABRIELA CRISTINA DO NASCIMENTO	7871167-3	46287615	6	7	16	29	58	Elm. não Cnv2F
GABRIELA DELLA COLETA	7939846-4	53891595-X	4	6	17	27	54	Elm. não Cnv2F
GABRIELA EDUARDA CALHEIROS	7968775-0	54064221	3	1	21	25	50	Elm. não Cnv2F
GABRIELA ESTABELITO	7955961-1	36762606	7	7	19	33	66	Terá sua Redação Corrigida
GABRIELA PIRES BORTOLETO	7936440-3	54702792	6	3	18	27	54	Elm. não Cnv2F
GABRIELA ROVERI RUBIO	7860395-1	54758344	4	7	17	28	56	Elm. não Cnv2F
GABRIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	8011641-8	47201761	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
GABRIELE DE CASTRO GONCALVES	7853736-3	48954862	7	3	21	31	62	Elm. não Cnv2F
GABRIELLA CRISTINA DOS SANTOS	7987404-5	47171947	2	7	17	26	52	Elm. não Cnv2F

SILVA								
GABRIELLE ALMEIDA COSENDEY	7976463-0	43634492	6	7	20	33	66	Terá sua Redação Corrigida
GABRIELLE BIANNE XIMENES NASCIMENTO	7928938-0	46410758	7	8	16	31	62	Elm. não Cnv2F
GABRYEL DE SIQUEIRA CURITIBA	7929491-0	46957251	5	3	17	25	50	Elm. não Cnv2F
GEISE LAUREANO GUILHERME	7996358-7	42421636X	4	4	17	25	50	Elm. não Cnv2F
GENZE TABORDA DA SILVA ROSSINI	7997172-5	40053618	4	9	22	35	70	Terá sua Redação Corrigida
GEOVANE JOSEFI	7895929-2	46979548	5	3	20	28	56	Elm. não Cnv2F
GEOVANIA CARMO DE CARVALHO	8007779-0	36984768	9	5	13	27	54	Elm. não Cnv2F
GERPES ALVES DE SOUZA	7998526-2	253053390	4	9	15	28	56	Elm. não Cnv2F
**GICELE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	7880898-7	5136041	8	7	12	27	54	Terá sua Redação Corrigida
GICELI MENDES LIMA MARQUES	7893090-1	33733069	5	3	18	26	52	Elm. não Cnv2F
GILMAR MACIEL COSTA	7932140-2	40875725	5	4	19	28	56	Elm. não Cnv2F
GIOVANA REGINA CANALE	7978613-8	50871335	8	0	20	28	56	Elm. não Cnv2F
GIOVANNA HERNANDES CELANTE	7958338-5	54062903	5	9	14	28	56	Elm. não Cnv2F
GISELAINE MENEGUIM PEREIRA DE FREITAS ARRUDA	7988733-3	30133098	6	6	19	31	62	Elm. não Cnv2F
GISELE APARECIDA ANDRADE FRANZONI	7937066-7	41031684	6	3	18	27	54	Elm. não Cnv2F
GISELE CORREA CAMPOS ODA	7872151-2	27582881	7	8	14	29	58	Elm. não Cnv2F
GISELE CORREA MARQUES	7902056-9	402694788	6	3	18	27	54	Elm. não Cnv2F
GISELE DA SILVA FONSECA	7992135-3	403081348	6	6	14	26	52	Elm. não Cnv2F
GISELE MENEGUIM PEREIRA FRANCO	8011318-4	25960819	5	5	16	26	52	Elm. não Cnv2F
GISELY CHIMELLO FELIX	7988370-2	255828238	6	5	15	26	52	Elm. não Cnv2F
GISLAINE LUCILENE DE OLIVEIRA	7860467-2	41500025	5	7	13	25	50	Elm. não Cnv2F
GISLAINE PANGIONI SILVA	7851663-3	35070551	4	2	19	25	50	Elm. não Cnv2F
GISLAINE ZACARIAS GOMES BOMFIM	7933285-4	405029263	5	3	20	28	56	Elm. não Cnv2F
GISLEIDE AREIAS NOBREGA ZIGAIB	7925469-1	282634927	6	8	13	27	54	Elm. não Cnv2F
GISLENE DERACHI DA SILVA	7862694-3	21546285	5	3	17	25	50	Elm. não Cnv2F
GIULIA BALAN GARCIA PATEZ	7918036-1	47749172	9	7	17	33	66	Terá sua Redação Corrigida
GIULIA MENDEL TORRES CORNELIO	8008568-7	14824532	4	7	14	25	50	Elm. não Cnv2F
GIZELMA DE ARAUJO CAVALCANTE RODRIGUES	7941667-5	42220684	7	4	19	30	60	Elm. não Cnv2F
GLAUCIA REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA	7851373-1	34435259	7	4	22	33	66	Terá sua Redação Corrigida
GLAUCIA REJANE FERREIRA NASCIMENTO	7986496-1	296569707	2	6	20	28	56	Elm. não Cnv2F
GLEICE KELI ANDRIOTTA	7852499-7	49131575	4	0	22	26	52	Elm. não Cnv2F
GLEICY DO REGO SOUSA	7967161-6	54011250	8	6	16	30	60	Elm. não Cnv2F
GRAZIELA BARBOSA DOS SANTOS	7866404-7	42121635	8	7	19	34	68	Terá sua Redação Corrigida
GRAZIELA CRISTINA BRANDAO	8011740-6	45113179	3	7	17	27	54	Elm. não Cnv2F
GRAZIELLA BASSETTO	7914871-9	40802824	8	7	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
GRAZIELLE APARECIDA DOS SANTOS	7916967-8	46014795X	4	6	18	28	56	Elm. não Cnv2F
GREGORIO SAMUEL DOMINGOS	8010192-5	28467530	5	9	11	25	50	Elm. não Cnv2F
GUILHERME LOURENCO TENORIO	7904393-3	478843884	4	8	13	25	50	Elm. não Cnv2F
GUSTAVO LIMA MOLINARI PEIXOTO	7986773-1	47470672	8	9	19	36	72	Terá sua Redação Corrigida
HELIA AVILLA BARBOSA DOS SANTOS	7928620-8	48890983	4	6	21	31	62	Elm. não Cnv2F
HELLEN DOMINGUES GAYER PAVESI	7859837-0	40962247	5	8	14	27	54	Elm. não Cnv2F
HELLEN FABIANE THEODORO	7967319-8	41234913	5	7	16	28	56	Elm. não Cnv2F
HIDYLA CANDIDA DE SOUZA DAMASCENO	8003922-7	27241968	8	5	13	26	52	Elm. não Cnv2F
**HULDA NOEMI DOS SANTOS CAETANO	8009314-0	21518497	6	3	20	29	58	Terá sua Redação Corrigida
IANGRID INGRID ARCHANJO	7862692-7	39116305	4	3	21	28	56	Elm. não Cnv2F
INAYA MARIA SAMPAIO	7873394-4	29991515	4	6	19	29	58	Elm. não Cnv2F
INES RODRIGUES CAETANO DE SOUZA	7852058-4	28981371	4	4	18	26	52	Elm. não Cnv2F
INGLIDY PEREIRA LIMA	7863050-9	370553445	6	10	17	33	66	Terá sua Redação Corrigida
**INGRID PAULA DA SILVA	7945045-8	40421536	5	4	20	29	58	Terá sua Redação Corrigida
INGRID SALEM	7971213-4	30521468	9	0	17	26	52	Elm. não Cnv2F
INGRID SILVA SCAVACINI	8001567-0	53071341	7	7	21	35	70	Terá sua Redação Corrigida
INGRIDH RAYANE BORGES	8007963-6	49565190	4	9	13	26	52	Elm. não Cnv2F
IONICE ZUCOLAR	7863019-3	15623241	8	6	15	29	58	Elm. não Cnv2F
ISABELA ANTONELLI	7865533-1	44377840	7	9	19	35	70	Terá sua Redação Corrigida

GESTÃO DE PESSOAS

ISABELLA CLARO TEGON	7860915-1	38646603-8	6	6	21	33	66	Terá sua Redação Corrigida
ISABELLA DE MOURA SHING	7941295-5	39606058	8	7	15	30	60	Elm. não Cnv2F
ISABELLA MARIA RENO FARIA	7851447-9	14315066	6	7	18	31	62	Elm. não Cnv2F
**ISABELLA MORAES	7878017-9	36428162	5	5	21	31	62	Terá sua Redação Corrigida
ISABELLA TANGI DO AMARAL	7856707-6	492710259	6	4	17	27	54	Elm. não Cnv2F
ISIS PARISE SILVA	7856691-6	56152084-7	7	3	21	31	62	Elm. não Cnv2F
IVAN MOYSEIEV DE OLIVEIRA XAVIER	7998277-8	43551913X	6	9	16	31	62	Elm. não Cnv2F
IVANA APARECIDA MANACERO	7857440-4	19516129	4	4	17	25	50	Elm. não Cnv2F
IVANILDA DA SILVA	8010799-0	21656287	6	8	15	29	58	Elm. não Cnv2F
**IVANILDA DE JESUS SANTOS GODOI	7897383-0	28225896	4	3	20	27	54	Terá sua Redação Corrigida
**IVONEIDE ALVES DA SILVA MURARO	7948677-0	23863662	5	4	20	29	58	Terá sua Redação Corrigida
JACQUELINI FERREIRA SANTANA SANTOS	7864702-9	54672862	3	7	17	27	54	Elm. não Cnv2F
JADY ARIELE CAVALCANTI RUAS	7867959-1	19893470	6	4	17	27	54	Elm. não Cnv2F
JAELE LEIVANE DOS SANTOS PEREIRA ASCARI	7989578-6	46696182	5	7	14	26	52	Elm. não Cnv2F
JAIANDERLA VIEIRA E SILVA NUNES	7949319-0	49069688	6	7	13	26	52	Elm. não Cnv2F
*JAIR RODRIGUES DA SILVA	7897605-7	32964587	8	3	21	32	64	Terá sua Redação Corrigida
**JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	8007430-8	45604274	4	2	22	28	56	Terá sua Redação Corrigida
JANAINA FERNANDA CESPEDES CAMPOS	7882868-6	44482889	8	4	19	31	62	Elm. não Cnv2F
JANAINA FERREIRA MAIA DA SILVA	7932424-0	28525285	8	4	16	28	56	Elm. não Cnv2F
JANAINA SOUSA BETERINCOSTO MORAIS	7933134-3	482460544	6	6	19	31	62	Elm. não Cnv2F
JANE ALESSANDRA YAMAGUTI DE CAMARGO	7927764-0	24779882	3	5	18	26	52	Elm. não Cnv2F
JAQUELINE ALVES LEONSO	7867331-3	33259859	8	7	19	34	68	Terá sua Redação Corrigida
JAQUELINE APARECIDA FERREIRA CAMURCA	7980245-1	48613912	7	3	18	28	56	Elm. não Cnv2F
JAQUELINE SILVA SANTOS	7987984-5	40162553	7	4	14	25	50	Elm. não Cnv2F
JEFFERSON ARRUDA DA SILVA	7935006-2	38984356	9	10	21	40	80	Terá sua Redação Corrigida
JEISSE MARRONE XAVIER DE SOUZA	7855394-6	16161538	4	3	18	25	50	Elm. não Cnv2F
JENIFER CRISTINA DANTAS DE CARVALHO	7857135-9	37588526	6	6	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida
JENNIFER FRANCIANE PEREIRA	7994543-0	20130342	7	7	17	31	62	Elm. não Cnv2F
**JESSICA APARECIDA PEREIRA	7901303-1	36272315	5	6	20	31	62	Terá sua Redação Corrigida
JESSICA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	8008173-8	34040570	5	4	25	34	68	Terá sua Redação Corrigida
JESSICA DA SILVA BARBOSA	7859695-5	48577485	6	6	21	33	66	Terá sua Redação Corrigida
JESSICA DE CASSIA PEDRASSOLLI DEPIERI	7868538-9	43101600	7	9	21	37	74	Terá sua Redação Corrigida
*JESSICA FERREIRA DA SILVA	7969749-6	48040896	7	6	20	33	66	Terá sua Redação Corrigida
**JESSICA GONCALVES DA SILVA MENDES	7975264-0	48047178	5	7	16	28	56	Terá sua Redação Corrigida
JESSICA GONCALVESDA CUNHA FRANCO	7852030-4	47496138	10	7	14	31	62	Elm. não Cnv2F
JESSICA LOPES DOS SANTOS	8004875-7	45181021	5	5	16	26	52	Elm. não Cnv2F
JESSICA NAYARA SILVA	7969227-3	9591295	5	5	21	31	62	Elm. não Cnv2F
JESSICA RENATA DA SILVA	7944146-7	50239590	7	3	18	28	56	Elm. não Cnv2F
JESSICA SOARES DE SOUSA ASSIS	7970454-9	47.964.207	5	3	18	26	52	Elm. não Cnv2F
JESSICA SUE ELLEN CAVALARI PRADO	7926068-3	46461017	6	5	16	27	54	Elm. não Cnv2F
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	7892831-1	53569564	5	4	21	30	60	Elm. não Cnv2F
JOAO MARTINS DA SILVA	7932897-0	57306521	6	6	13	25	50	Elm. não Cnv2F
JOAO PAULO DOS SANTOS	7863329-0	191527191	4	4	17	25	50	Elm. não Cnv2F
JOAO PEDRO BRUNO SIMOES	7904464-6	2666278	9	10	27	46	92	Terá sua Redação Corrigida
JOICE MADALENA ARTIMUNDO CHAVES	7875643-0	33270931	8	7	19	34	68	Terá sua Redação Corrigida
JOICE REIS BRITO	7970739-4	49247355	5	1	19	25	50	Elm. não Cnv2F
JOSE LITO SALUSTRIANO DA SILVA	7941255-6	55079622	8	6	21	35	70	Terá sua Redação Corrigida
JOSEANA DUARTE VIEIRA	7974663-2	42628437	5	7	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida
JOSEANE KARINE TOBIAS	7913527-7	43696080-1	5	4	18	27	54	Elm. não Cnv2F

GESTÃO DE PESSOAS

JOSEFA ANDREIA CARDOSO CARREGOSA	7880879-0	27960629-1	5	5	18	28	56	Elm. não Cnv2F
JOSEFA GOMES DA SILVA	7891537-6	59944594	4	2	19	25	50	Elm. não Cnv2F
JOSIANE CONCEICAO DOS SANTOS	7984567-3	28988652	6	4	15	25	50	Elm. não Cnv2F
JOSIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA TORRESAN	7852666-3	27215405	6	6	17	29	58	Elm. não Cnv2F
JOSIANE PORTO DA ROSA	8009465-1	58106161	7	3	19	29	58	Elm. não Cnv2F
JOSIANE VIANA NONATO CUNHA	7888017-3	47750556	6	8	17	31	62	Elm. não Cnv2F
JOYCE APARECIDA CARDOSO MISSOLA	7860606-3	437261037	4	6	18	28	56	Elm. não Cnv2F
JUAREZ DE OLIVEIRA CARDOSO	7989955-2	302810481	4	4	17	25	50	Elm. não Cnv2F
JUCELENE DOS SANTOS SOUZA VIEIRA	8011636-1	27227301	6	4	17	27	54	Elm. não Cnv2F
**JUCELIA DE SOUZA SANTOS	7854808-0	50572045	6	6	16	28	56	Terá sua Redação Corrigida
JUDITE MARIA MANZATO BRANDO	7853674-0	13018113	5	4	18	27	54	Elm. não Cnv2F
JULIA BATISTA MORASSI	7863026-6	39903384	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
JULIA COSTA	7940000-0	54305679	7	10	18	35	70	Terá sua Redação Corrigida
JULIA DIAS	7929223-2	49974790	5	7	15	27	54	Elm. não Cnv2F
JULIA MACEDO RODRIGUES	7903364-4	42738621	7	7	18	32	64	Terá sua Redação Corrigida
JULIA OLGA CAROLLO GAETA	7978266-3	43850260	8	7	16	31	62	Elm. não Cnv2F
JULIA PADILHA LEOPARDI	7941628-4	48746767	7	5	21	33	66	Terá sua Redação Corrigida
JULIA RODRIGUES DA SILVA NETA	7981299-6	46273349	5	5	19	29	58	Elm. não Cnv2F
JULIA SMIDT OLIVEIRA	7872618-2	38425112	6	6	23	35	70	Terá sua Redação Corrigida
JULIA VIEIRA PERROTTA	7904223-6	54060873	9	5	17	31	62	Elm. não Cnv2F
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PIFFER	7865052-6	42855755	5	7	17	29	58	Elm. não Cnv2F
JULIANA BERTINOTTI RIZZATTI	7936117-0	28898620	7	10	15	32	64	Terá sua Redação Corrigida
JULIANA CIRELLI	8005545-1	28467647	4	4	17	25	50	Elm. não Cnv2F
JULIANA DA ROSA	7859553-3	48968003	5	8	21	34	68	Terá sua Redação Corrigida
JULIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	7901937-4	485832033	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	7869613-5	25856933	7	7	13	27	54	Elm. não Cnv2F
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	7858211-3	45094134	6	6	22	34	68	Terá sua Redação Corrigida
JULIANA FERREIRA GONCALVES	7893362-5	32271022	6	4	17	27	54	Elm. não Cnv2F
JULIANA MORAIS FALASCO	7867047-0	33104910	3	6	17	26	52	Elm. não Cnv2F
JULIANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	7983895-2	33148814	6	4	15	25	50	Elm. não Cnv2F
JULIANA RINALDI MONTEIRO	7993841-8	23182909	9	10	21	40	80	Terá sua Redação Corrigida
JULIANA RODRIGUES BIFANI	7990945-0	45740777	4	3	21	28	56	Elm. não Cnv2F
JULIANA VASCO SERICAVA	7973317-4	43613814	8	8	16	32	64	Terá sua Redação Corrigida
JULIANA WAKIMOTO DE ALMEIDA	7873857-1	47130624	6	7	19	32	64	Terá sua Redação Corrigida
JULIANE APARECIDA SOUZA FARIAS	7876477-7	42344784	6	1	20	27	54	Elm. não Cnv2F
JULIANE UCHOA GASPAR	7995268-2	402863185	6	5	21	32	64	Terá sua Redação Corrigida
**JUSCELINA JOSE DE SOUZA	7893258-0	24539628	7	3	21	31	62	Terá sua Redação Corrigida
KALLIANE PASSOS FONTENELE	7931598-4	45338992	6	9	19	34	68	Terá sua Redação Corrigida
**KALUANA BRAZ FERREIRA	7861269-1	488662291	6	6	18	30	60	Terá sua Redação Corrigida
KAREN AMANDA BRITO DE OLIVEIRA	7851839-3	53667993	4	8	14	26	52	Elm. não Cnv2F
KAREN HOLZBACH HAIBARA QUARTAROLO	7939815-4	27946490	9	10	23	42	84	Terá sua Redação Corrigida
KAREN MILENA ROVERI MERLO	7932906-3	45750223	5	5	18	28	56	Elm. não Cnv2F
KARINA BRAUN MARTINEZ MENDES	7950984-3	37477531X	6	10	11	27	54	Elm. não Cnv2F
KARINA DOS REIS RAMOS	7892070-1	342577426	5	7	13	25	50	Elm. não Cnv2F
KARINA FELISBERTO DE OLIVEIRA	7858628-3	489210004	7	3	18	28	56	Elm. não Cnv2F
KARINA FILOMENA GONCALVES PRIETO	7898308-8	344099921	5	7	18	30	60	Elm. não Cnv2F
KARINA LAVINHATI CORREA PRATA	7970363-1	47137535	6	10	14	30	60	Elm. não Cnv2F
KARINA LILIAN DE SOUZA	7998056-2	MG 14332218	5	7	16	28	56	Elm. não Cnv2F
KARINA LOVATINO OLIVEIRA	7875056-3	499924022	7	9	22	38	76	Terá sua Redação Corrigida
**KARINA MARIA MARTINIANO SACIENTE	7875663-4	49514275X	6	4	18	28	56	Terá sua Redação Corrigida
KARINA PEREIRA DE SOUZA	7864773-8	41325266	8	10	24	42	84	Terá sua Redação Corrigida

GESTÃO DE PESSOAS

KARINE DA SILVA PETERLINI	7891654-2	45376944	10	8	20	38	76	Terá sua Redação Corrigida
KARINE DE SIQUEIRA CANNAVAN	7979614-1	30868229	7	8	18	33	66	Terá sua Redação Corrigida
KARLA CRISTINA ALVES DA SILVA	7930015-4	41362118	4	4	17	25	50	Elm. não Cnv2F
KAROLINA BARROS MORAES	7852349-4	48475678	4	6	17	27	54	Elm. não Cnv2F
KAROLINA SOUZA LIMA	7875780-0	48848335	4	6	21	31	62	Elm. não Cnv2F
KAROLINE DIAS MONTEIRO	7900163-7	35466480	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
KATIA CILENE BORGES NART	7871130-4	29559699	6	7	23	36	72	Terá sua Redação Corrigida
KATIA CRISTIANE OLIVEIRA CARLOS PINHEIRO	7929692-0	33422334	7	8	26	41	82	Terá sua Redação Corrigida
**KATIA DO NASCIMENTO SANTOS	7970555-3	444220914	4	1	25	30	60	Terá sua Redação Corrigida
KATIA ELISABETH GRAZIEANNE LEAL VASCONCELOS MATHIA	7852242-0	395574845	5	2	20	27	54	Elm. não Cnv2F
KATINY CRISLEY RANGEL RAMOS	7985385-4	40425231X	5	7	14	26	52	Elm. não Cnv2F
KAYTHA E SILVA JORGE BIA	7859962-8	34809305	7	9	24	40	80	Terá sua Redação Corrigida
KELI APARECIDA FERREIRA PARRA BORIERO	7860671-3	34225591	8	8	28	44	88	Terá sua Redação Corrigida
KELLI APARECIDA FARIAS SILVA	7854496-3	253460761	6	5	15	26	52	Elm. não Cnv2F
KELLI CRISTINA MACEDO DA SILVA	7965859-8	21151112	6	2	17	25	50	Elm. não Cnv2F
KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS BERTUCCI	7998813-0	41313836	7	4	16	27	54	Elm. não Cnv2F
KELLY DIAS DE SOUZA	7990331-2	43437142	4	5	16	25	50	Elm. não Cnv2F
KELLY REGINA BATISTA ANDRADE	7989976-5	42403378	4	4	19	27	54	Elm. não Cnv2F
KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	7859213-5	52172733	4	4	19	27	54	Elm. não Cnv2F
KEVIN RAFAEL DA SILVA	7981221-0	35590256	8	10	21	39	78	Terá sua Redação Corrigida
LAIANE FERNANDA MARQUES COSTA	7923532-8	49524332	6	5	14	25	50	Elm. não Cnv2F
LAILA DELGADO DE MELLO	7869108-7	34883666	4	2	23	29	58	Elm. não Cnv2F
LAILAH GODOY SIMOES DE MELLO	8001906-4	40025875	10	6	21	37	74	Terá sua Redação Corrigida
LAIS IGNACIO SILVA	7881485-5	47852416X	5	7	14	26	52	Elm. não Cnv2F
LAIS SANTOS DE MELO	8005174-0	54595549	4	5	22	31	62	Elm. não Cnv2F
**LANA MENDONCA RAMOS NAZARE	7903702-0	66482967	5	7	15	27	54	Terá sua Redação Corrigida
LARISSA BAPTISTA DA SILVA	7990696-6	35876947	7	5	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida
LARISSA CRISTIANE DOS SANTOS ALEXANDRE	7955075-4	43261075	8	1	21	30	60	Elm. não Cnv2F
LARISSA CRISTINA JOAQUIM	7940341-7	49004977	5	8	17	30	60	Elm. não Cnv2F
LARISSA DA SILVA LUQUEZI	7931920-3	49636317	6	2	17	25	50	Elm. não Cnv2F
LARISSA DA SILVA SANTOS BARROS	7887122-0	52148808	6	8	17	31	62	Elm. não Cnv2F
LARISSA DOS SANTOS MORAES RODRIGUES	8002956-6	40161512	4	5	18	27	54	Elm. não Cnv2F
LARISSA GIOVANA PEREIRA ROSA	7971095-6	57150232	5	7	18	30	60	Elm. não Cnv2F
LARISSA MARIA RECCHIA	7929018-3	476812239	6	5	15	26	52	Elm. não Cnv2F
LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO DA LUZ	7854294-4	56034208	6	4	18	28	56	Elm. não Cnv2F
LARISSA VENES MESSIAS	8007785-4	38357026	7	4	16	27	54	Elm. não Cnv2F
**LAUDINEIA BIARA LEITE	7986809-6	34225910	6	3	18	27	54	Terá sua Redação Corrigida
LAURA FONTANA NOVO	7857096-4	506872233	8	9	21	38	76	Terá sua Redação Corrigida
LAURA VITORIA PEREIRA DA SILVA	7865112-3	50548840	6	6	17	29	58	Elm. não Cnv2F
LEIA REGINA MONTEIRO DA SILVA	7860058-8	44505717	5	5	18	28	56	Elm. não Cnv2F
LEILA APARECIDA FIGUEIREDO	8011580-2	43450769	6	10	13	29	58	Elm. não Cnv2F
LEILA DE SOUZA CABRAL	7996270-0	32379515	4	2	20	26	52	Elm. não Cnv2F
LELIANE ZACAMO DA SILVA	7862043-0	32453200	8	6	23	37	74	Terá sua Redação Corrigida
LEONARDO BARBOSA SANTOS	7871672-1	49322954	7	3	16	26	52	Elm. não Cnv2F
LEONARDO JOSE RODRIGUES SILVA	8008740-0	42320905	5	3	18	26	52	Elm. não Cnv2F
LETICIA ALVES DE ABREU	7859146-5	392874234	6	9	21	36	72	Terá sua Redação Corrigida
LETICIA FERNANDA BASSAM CARDOSO	7871496-6	41010720	1	7	17	25	50	Elm. não Cnv2F
LETICIA GOMES	7929817-6	57033647	7	8	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
**LETICIA GUIMARAES RIBEIRO	7876231-6	44248425	6	3	22	31	62	Terá sua Redação Corrigida
LETICIA MARIA ANDRADE SALES	7960731-4	55194391	5	3	17	25	50	Elm. não Cnv2F
LETICIA MARTINS DA SILVA	7923799-1	27155380	6	9	20	35	70	Terá sua Redação Corrigida
LETICIA MATOS OLIVEIRA	7969494-2	36870677	6	2	17	25	50	Elm. não Cnv2F
LETICIA NIKOLAIDES MARQUES	7932951-9	48574053	6	1	20	27	54	Elm. não Cnv2F

GESTÃO DE PESSOAS

LETICIA OLIVEIRA CAMPOS DE AQUINO	7970595-2	43511623	3	5	17	25	50	Elm. não Cnv2F
LETICIA PEDROSO RAMOS	7893891-0	422960342	7	9	18	34	68	Terá sua Redação Corrigida
LETICIA ROMERO DE CARVALHO	7854679-6	56576295	7	6	20	33	66	Terá sua Redação Corrigida
LETICIA YURI CORDEIRO	7972249-0	21841966	8	6	13	27	54	Elm. não Cnv2F
LETICYA MICHELIN	7856129-9	52485675	5	2	21	28	56	Elm. não Cnv2F
LIA SOARES MENDES	7929414-6	44024965X	9	9	19	37	74	Terá sua Redação Corrigida
LIANE KELEN RIZZATO	8010863-6	34874018	8	8	23	39	78	Terá sua Redação Corrigida
LIDIANE CRISTINA DE SOUSA CERQUEIRA	7854720-2	41153827	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
LIDIANE DA SILVA FRANCISCO	7988242-0	40635222	2	4	20	26	52	Elm. não Cnv2F
LIDIANE FERNANDA BARBOSA PINTO	7873201-8	32790311	5	7	17	29	58	Elm. não Cnv2F
LIDIANE GOMES GONCALVES	8004885-4	47655355	7	5	14	26	52	Elm. não Cnv2F
LIGIA CAMARGO NASCIMENTO	7893345-5	35143034	6	7	14	27	54	Elm. não Cnv2F
**LIGIA MARIA MODESTO PEDRO	7907768-4	277146732	6	6	16	28	56	Terá sua Redação Corrigida
LIGIA XAVIER DA SILVEIRA	7862275-1	45951478	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
LILIAN VIEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA	7938502-8	32162317	5	6	16	27	54	Elm. não Cnv2F
LILIANE HARUMI MATSUDA	8009540-2	300724123	5	8	13	26	52	Elm. não Cnv2F
LILIANE LOPES CANDIDO	7990911-6	27304134	6	4	19	29	58	Elm. não Cnv2F
LILIANE MELO DE SOUZA	7896097-5	44084638	4	7	19	30	60	Elm. não Cnv2F
LINDALVA OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA	7861653-0	50230753	3	5	18	26	52	Elm. não Cnv2F
LINDAUMAR SANTOS BONFIM VIEIRA	8010432-0	331812976	6	3	16	25	50	Elm. não Cnv2F
LIVIA CHUNG DE FREITAS	7936860-3	56572926	8	7	18	33	66	Terá sua Redação Corrigida
LIVIA DURAN PREVIATTI DE SOUZA	8007560-6	40083116	6	8	14	28	56	Elm. não Cnv2F
LIVIA SABATINI ARAUJO	7873931-4	44524162	10	5	18	33	66	Terá sua Redação Corrigida
LIZANDRA SIMIONATO	7888339-3	23878800	7	4	17	28	56	Elm. não Cnv2F
LORENA RUEDA PALOMO	7860737-0	49016407	6	6	21	33	66	Terá sua Redação Corrigida
*LORRANE DOS SANTOS PINTO	8007953-9	47694798	4	9	21	34	68	Terá sua Redação Corrigida
LUANA APARECIDA DE PADUA	7886852-1	40093093	5	6	14	25	50	Elm. não Cnv2F
*LUANA CRISTINA DOURADO VICENTE	7968843-8	54901331	7	6	19	32	64	Terá sua Redação Corrigida
LUANA DA SILVA ALMEIDA	7939607-0	56829665	5	10	19	34	68	Terá sua Redação Corrigida
LUANA DE OLIVEIRA BONALDO	7987390-1	481693166	4	6	15	25	50	Elm. não Cnv2F
LUANA KARINE PACHECO COLLODO	8006045-5	44443284	6	6	19	31	62	Elm. não Cnv2F
LUANA ROBERTA GUIMARAES DE SOUZA	8009820-7	42841524	4	2	21	27	54	Elm. não Cnv2F
LUCAS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	8004771-8	44791042	6	9	18	33	66	Terá sua Redação Corrigida
LUCAS COUTO GOMES DO NASCIMENTO	7861977-7	48.259.242	8	2	18	28	56	Elm. não Cnv2F
LUCAS DA SILVA RONDINA	8011058-4	45251500	7	3	20	30	60	Elm. não Cnv2F
LUCELENA PENTEADO DE CASTRO	7981364-0	32350590	6	6	13	25	50	Elm. não Cnv2F
LUCELIA LUANA SOARES	7965881-4	48920243	7	5	19	31	62	Elm. não Cnv2F
LUCELIA RAIMUNDA DA SILVA	7930717-5	28155062	8	7	19	34	68	Terá sua Redação Corrigida
***LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA	7933117-3	42.380.775	7	2	16	25	50	Terá sua Redação Corrigida
LUCIA CRISTINA SANTOS ORTOLANI	7855060-2	16785757	5	8	14	27	54	Elm. não Cnv2F
LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	7996565-2	30088714	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
LUCIANA DE TONI PACHECO	7900210-2	1070670953	9	5	21	35	70	Terá sua Redação Corrigida
LUCIANA GALDINO	7853011-3	35399678	5	6	21	32	64	Terá sua Redação Corrigida
LUCIANA HIDALGO MANTOVANI	7853688-0	17094451	7	10	13	30	60	Elm. não Cnv2F
LUCIANA MORENO RODELLA	7866205-2	23329125	6	9	12	27	54	Elm. não Cnv2F
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	7865796-2	34984913	2	5	19	26	52	Elm. não Cnv2F
LUCIANE CRISTINA SILVA MARTINS DOS SANTOS	8010025-2	32534143	8	4	14	26	52	Elm. não Cnv2F
***LUCIMAR SILVEIRA RAMOS	7860529-6	105571426	7	3	19	29	58	Terá sua Redação Corrigida
LUCIMARA BROMONSCHENKEL LIMA	7858218-0	389553505	5	3	21	29	58	Elm. não Cnv2F
LUCIMARA DA SILVA NOGUEIRA	7880186-9	44670986	4	6	16	26	52	Elm. não Cnv2F
LUCIMARA DOMINGUES DE OLIVEIRA	7851426-6	32354106	8	8	26	42	84	Terá sua Redação Corrigida
LUCIMARA REGINA DE JESUS MACEDO	7890519-2	2846766	6	8	17	31	62	Elm. não Cnv2F

LUCIMEIRE CRISTINA DO NASCIMENTO FAGUNDES	7925556-6	38552689	8	8	22	38	76	Terá sua Redação Corrigida
LUIS FABIANO VALERIO PAIXAO	7984082-5	53455685	10	3	21	34	68	Terá sua Redação Corrigida
LUIS FERNANDO FURLANETO GRACA	7870416-2	40006316	6	4	19	29	58	Elm. não Cnv2F
LUIS GUSTAVO GUIMARAES	7958456-0	30037345	3	1	22	26	52	Elm. não Cnv2F
LUIS NETO DIAS BARBOSA	7925966-9	35742017	4	7	18	29	58	Elm. não Cnv2F
**LUIZA DE MACEDO FARIAS	7867656-8	52022939	6	3	18	27	54	Terá sua Redação Corrigida
LUSIRENE MARIA LIMA LOPES FERNANDES	7994193-1	234667291	8	7	15	30	60	Elm. não Cnv2F
LUZIA RICCI BREBE DA SILVA	7934498-4	44675119	5	6	21	32	64	Terá sua Redação Corrigida
**LUZINETE ESTEVES FRANCO DE BRITO	7990437-8	23017787	4	9	17	30	60	Terá sua Redação Corrigida
MAGNA GRACIANGELA RODRIGUES DE AQUINO	7997594-1	336544480	7	2	19	28	56	Elm. não Cnv2F
MAGNA MACEDO COTRINHO SANTOS	7854867-5	6904828	4	2	19	25	50	Elm. não Cnv2F
MAIRA DANIELA SANTOS VALERIO	7967020-2	32101316	5	7	16	28	56	Elm. não Cnv2F
MAIRA MARQUES MACHADO DE ASSUNCAO	7944006-1	36103417	8	4	19	31	62	Elm. não Cnv2F
MAISA BARBOSA RANGEL	7983758-1	46724438	7	10	19	36	72	Terá sua Redação Corrigida
MANOEL APARECIDO MARTINS FERNANDES	7956801-7	65432149	6	3	18	27	54	Elm. não Cnv2F
MARCELA APARECIDA FONSECA MANTELATO	7856729-7	30531404X	6	4	17	27	54	Elm. não Cnv2F
MARCELA DA SILVA CAVALCANTI CASTRO	7851895-4	47870825	4	2	19	25	50	Elm. não Cnv2F
MARCELA DOS SANTOS BATISTA	7932943-8	43309368	6	2	18	26	52	Elm. não Cnv2F
MARCELA LIZANDRA DA SILVA BIAGI	7852852-6	40089329	6	9	24	39	78	Terá sua Redação Corrigida
MARCELA NARDO VITORE	7856715-7	38862981	6	5	18	29	58	Elm. não Cnv2F
MARCELA ROSOLIA MATHIAS	7968082-8	37465657	8	9	23	40	80	Terá sua Redação Corrigida
MARCELA YURI KOIZUMI	8010903-9	324007966	3	3	19	25	50	Elm. não Cnv2F
MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA	7871435-4	13250469	7	4	18	29	58	Elm. não Cnv2F
MARCIA DA SILVA FERREIRA PETENUCI	7867466-2	403351625	6	4	18	28	56	Elm. não Cnv2F
MARCIA GUEDES SOARES	7856423-9	18076078	9	8	20	37	74	Terá sua Redação Corrigida
MARCIA LUISA DOS SANTOS	7873896-2	26271693	7	3	21	31	62	Elm. não Cnv2F
MARCIA MANOELA DA SILVA OLIVEIRA	7910033-3	26172280	7	2	18	27	54	Elm. não Cnv2F
MARCOS ANTONIO PEREIRA ASCARI	7956106-3	40837312	6	9	20	35	70	Terá sua Redação Corrigida
MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	7938597-4	25279536	6	4	17	27	54	Elm. não Cnv2F
MARIA AMBROZINA DE BRITTO	7881202-0	23066854	10	0	22	32	64	Terá sua Redação Corrigida
**MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	7903795-0	9056540	4	5	18	27	54	Terá sua Redação Corrigida
MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	7930646-2	15776814	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
MARIA CAROLINA DESTRO DE OLIVEIRA	7873335-9	49668071	5	4	23	32	64	Terá sua Redação Corrigida
MARIA CAROLINA LOURENCO MEDEIROS	7995689-0	45869193	6	5	19	30	60	Elm. não Cnv2F
MARIA CELINA DIAS BATISTA LEITE	7856195-7	10903030	7	3	19	29	58	Elm. não Cnv2F
MARIA CRISTINA FERREIRA	7964988-2	28576955	4	6	15	25	50	Elm. não Cnv2F
MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS	7915136-1	30081387	5	4	20	29	58	Elm. não Cnv2F
***MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	7887880-2	475690916	4	3	18	25	50	Terá sua Redação Corrigida
MARIA DE FATIMA DE TEVES	8002788-1	13.441.198	6	9	11	26	52	Elm. não Cnv2F
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	7859478-2	49844128	6	4	15	25	50	Elm. não Cnv2F
MARIA DOS ANJOS FERREIRA DO CARMO	7873406-1	13363379	8	8	17	33	66	Terá sua Redação Corrigida
MARIA DOS PRAZERES DA SILVA MUNIZ	7895623-4	24471190	7	4	14	25	50	Elm. não Cnv2F
MARIA EUNICE DA SILVA BOSCHI	7912289-2	320980480	6	5	19	30	60	Elm. não Cnv2F
MARIA HELENA DUARTE SALLES	7974941-0	17811663	5	7	14	26	52	Elm. não Cnv2F
MARIA ISABELA GODOY	7993291-6	55701335-5	6	4	19	29	58	Elm. não Cnv2F
MARIA LUCIA DA SILVA	7967079-2	23407332	7	5	14	26	52	Elm. não Cnv2F
MARIA LUCIA SENA DOS SANTOS	7971209-6	9907183	4	4	19	27	54	Elm. não Cnv2F
MARIA OLIVIA SIMS CAMPOS	7854013-5	43486689	6	3	21	30	60	Elm. não Cnv2F
MARIA PAULA FELISBERTO DOS REIS	7859722-6	44412407	5	4	20	29	58	Elm. não Cnv2F
MARIA PAULA SILVA LIMA ALMEIDA	7980455-1	335897836	7	3	24	34	68	Terá sua Redação Corrigida
MARIA SIMONE PEREIRA	7965577-7	42971916	5	6	14	25	50	Elm. não Cnv2F

MARIA SUZANA TRIBUTINO	7890211-8	29206707	8	2	17	27	54	Elm. não Cnv2F
MARIANA ALEIXO MAZER SILVA	7852833-0	41499795	8	1	16	25	50	Elm. não Cnv2F
MARIANA BESSA MACHADO	8009861-4	52622676	6	4	16	26	52	Elm. não Cnv2F
MARIANA CLETO DOS SANTOS	7966870-4	43491371	7	7	15	29	58	Elm. não Cnv2F
MARIANA CONTINI	7904489-1	42640411	6	2	17	25	50	Elm. não Cnv2F
MARIANA CRISTINA DE LIMA COELHO GONCALVES	7862806-7	48465231	7	6	20	33	66	Terá sua Redação Corrigida
MARIANA DE OLIVEIRA CITTI	7907353-0	47686669	8	5	18	31	62	Elm. não Cnv2F
MARIANA FREIRE PRADO	8009887-8	38726014	9	7	17	33	66	Terá sua Redação Corrigida
MARIANA GUIMARAES DA SILVA COSTA	8007353-0	41897027	3	5	17	25	50	Elm. não Cnv2F
MARIANA LUIZ MARZULLO	7869404-3	48.565.229	2	5	19	26	52	Elm. não Cnv2F
MARIANA PEREIRA CANO	7941227-0	44258314	9	7	18	34	68	Terá sua Redação Corrigida
MARIANA SAYURI DE OLIVEIRA	7890920-1	48533914	4	8	19	31	62	Elm. não Cnv2F
MARIANA SILVA SANTOS	7856822-6	32832478	6	3	16	25	50	Elm. não Cnv2F
MARIANA SONODA MACEDO	7865731-8	43855514	6	8	13	27	54	Elm. não Cnv2F
MARIANE FARIAS DOS SANTOS	7881216-0	38811001	8	7	19	34	68	Terá sua Redação Corrigida
MARILEIDE SANTANA DA SILVA	7856082-9	40218918	7	4	16	27	54	Elm. não Cnv2F
MARILENE APARECIDA BARBOSA DANTAS	7855304-0	30786188	7	5	23	35	70	Terá sua Redação Corrigida
MARILIA REGINA NARESSI GUTZLAFF	7929245-3	41025077	5	1	19	25	50	Elm. não Cnv2F
MARILZA RODRIGUES BARBOSA	7861950-5	569145867	1	2	24	27	54	Elm. não Cnv2F
MARINA ATIQUE	7976741-9	35830883	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
MARINA AUGUSTA DE JESUS SILVA BRASIL	7852500-4	45966725	7	5	18	30	60	Elm. não Cnv2F
MARINA DE OLIVEIRA SENA DA SILVA	7926667-3	46027447	6	5	17	28	56	Elm. não Cnv2F
MARINA FERREIRA SILVA	7896974-3	45428112	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
MARINA LUDUGERIO DE SOUZA	7969591-4	481233404	7	3	16	26	52	Elm. não Cnv2F
MARINA MEYER AGUIRRE DE ANDRADE	7934421-6	37235895	7	8	13	28	56	Elm. não Cnv2F
MARINA NERONE DE ARAUJO	7852115-7	44316704	6	7	15	28	56	Elm. não Cnv2F
MARINA VITORIA AGUIAR DE MEDEIROS	7904612-6	501678438	4	4	17	25	50	Elm. não Cnv2F
MARISA OLIVEIRA MIRANDA NOMELINI	7987799-0	32786592	6	8	14	28	56	Elm. não Cnv2F
MARISE CORREIA DOS SANTOS COSTA	7854932-9	13722701	8	5	20	33	66	Terá sua Redação Corrigida
MARLENE APARECIDA EZEQUIEL POSSARI	7852315-0	14081916	5	1	19	25	50	Elm. não Cnv2F
MARLI DOS REIS SALES	8004978-8	13706832	5	8	13	26	52	Elm. não Cnv2F
MARLI FONSECA	7977465-2	6599701	6	4	18	28	56	Elm. não Cnv2F
MARLUCY GUILLEN AGANTES	7889601-0	433475158	6	9	16	31	62	Elm. não Cnv2F
MARTA CAMILA SANTOS SANTANA	7968806-3	66.616.386	6	3	25	34	68	Terá sua Redação Corrigida
MATEUS NASCIMENTO	7864536-0	34190314	8	6	20	34	68	Terá sua Redação Corrigida
MATHEUS AUGUSTO GOMES DA SILVA BEZERRA	7983582-1	380448154	6	10	14	30	60	Elm. não Cnv2F
MAYARA CARUZZO MARINO VASCONCELOS DA SILVA	7868407-2	46362289	7	5	15	27	54	Elm. não Cnv2F
MAYARA LUCAS DOS SANTOS	8006008-0	44310088	6	6	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida
MAYARA LUIZA SILVA	7909329-9	49105201	7	4	17	28	56	Elm. não Cnv2F
*MAYARA SILVA DO PRADO	7986640-9	43470608	6	8	19	33	66	Terá sua Redação Corrigida
MAYRA KAORY MORI	7856951-6	33731777X	8	9	20	37	74	Terá sua Redação Corrigida
MEIRE CRISTINA DE SOUZA ALBUQUERQUE	7881674-2	53479344	2	4	19	25	50	Elm. não Cnv2F
MEIRIANE FERNANDES DA SILVA CASTRO	7978474-7	35529922	5	6	18	29	58	Elm. não Cnv2F
MELINA POATTI NOGUEIRA	7862820-2	543019226	6	5	18	29	58	Elm. não Cnv2F
MELINA SILVEIRA DE MELO	7869143-5	29590959	7	8	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
MERCIA SIQUEIRA SILVA	8008825-2	57095021	6	5	23	34	68	Terá sua Redação Corrigida
MICHAEL DUARTE LOPES	7992438-7	29799200	7	3	24	34	68	Terá sua Redação Corrigida
MICHELE DA CUNHA GONCALVES	7983362-4	35372367	7	4	18	29	58	Elm. não Cnv2F
MICHELI NOGUEIRA MATHIAS	7912463-1	45247821	7	6	13	26	52	Elm. não Cnv2F
MICHELLE AMARAL MORALES DE LIMA	7855676-7	46536583	8	9	20	37	74	Terá sua Redação Corrigida
MICHELLE GOMES DA SILVA	7976111-9	428168590	9	8	28	45	90	Terá sua Redação Corrigida
MICHELLE REGIANE DE SOUSA	7865682-6	35962188	4	1	20	25	50	Elm. não Cnv2F
**MICHELY APARECIDA DIMAS DE	7930508-3	47451226	7	5	15	27	54	Terá sua Redação

CARVALHO								Corrigida
MICLEANE PEREIRA CRISPIM VIANA	8001835-1	42618731	6	1	22	29	58	Elm. não Cnv2F
MILENA CRISTINA BARADEL	7937222-8	49962164	4	6	18	28	56	Elm. não Cnv2F
MILENE CRISTINA LUQUIM SOUZA	7940087-6	41007787	6	4	15	25	50	Elm. não Cnv2F
MILENE HELOISA HASS	7862039-2	44791124	6	4	15	25	50	Elm. não Cnv2F
MIRELLA REBUCI	7939379-9	30415972	6	0	20	26	52	Elm. não Cnv2F
MIRIA LUCIO OLIVEIRA	7938092-1	48775123	7	6	16	29	58	Elm. não Cnv2F
MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	7862891-1	41061814	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
MIRIAM MASSARI JACOB	7851911-0	40062552	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
MIRIAN BISPO MOREIRA	7907705-6	42210361	9	6	20	35	70	Terá sua Redação Corrigida
MIRIAN FREIRE TAVARES	7889777-7	34608008	8	8	27	43	86	Terá sua Redação Corrigida
MIRIAN LETICIA DA ROSA	7937234-1	50.678.577	5	5	16	26	52	Elm. não Cnv2F
MIRIAN SALLES TEIXEIRA LEQUERICA	7859834-6	42860432	7	3	19	29	58	Elm. não Cnv2F
MIRIAN SEIKA IOCHIDA GONZALEZ	7876466-1	18200898	5	7	13	25	50	Elm. não Cnv2F
MONICA DA SILVA FINARDI	7895015-5	25604515	5	5	19	29	58	Elm. não Cnv2F
MONICA LUCIANA VOLPINI OVIDIO	7927775-6	48966716	4	5	17	26	52	Elm. não Cnv2F
MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA	7879949-0	20765709	7	3	23	33	66	Terá sua Redação Corrigida
MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA	7969226-5	56258231	6	3	18	27	54	Elm. não Cnv2F
MONIQUE ROCHA DE SOUSA	7880402-7	35698324	6	7	21	34	68	Terá sua Redação Corrigida
MYLENA CRISTINA IGLESIAS	7865799-7	49792719	5	6	17	28	56	Elm. não Cnv2F
NADIA FERREIRA DE LIMA MATEUS	8007945-8	256007202	7	2	17	26	52	Elm. não Cnv2F
NADIETTE YARA DE LIMA E SA	7964732-4	33964327	4	4	21	29	58	Elm. não Cnv2F
NAIARA BALDUINO	7967530-1	15078538	7	5	14	26	52	Elm. não Cnv2F
NAIARA GONCALVES PEREIRA	7933316-8	522470233	5	4	22	31	62	Elm. não Cnv2F
NATALIA AMARO VENANCIO	7989232-9	50461319	6	2	19	27	54	Elm. não Cnv2F
NATALIA BRIOSCHI PEREIRA	7987248-4	415012727	6	0	19	25	50	Elm. não Cnv2F
NATALIA CAROLINE DE ARAUJO	7970737-8	50049277	5	6	20	31	62	Elm. não Cnv2F
NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS	7874853-4	43176725	5	8	18	31	62	Elm. não Cnv2F
NATALIA GRIESIUS PERDIZ GUIMARAES	7897713-4	43503490	5	6	16	27	54	Elm. não Cnv2F
NATALIA RAIMUNDO DAMASCENO	7909156-3	485265187	8	4	19	31	62	Elm. não Cnv2F
NATALIA REGINA PEGORARO	7970355-0	35460890	5	7	18	30	60	Elm. não Cnv2F
NATASHA MONTE ALENCAR	7892850-8	50594897	4	5	20	29	58	Elm. não Cnv2F
NATASHA NAKAMURA CORDEIRO	7995320-4	43422645	9	8	23	40	80	Terá sua Redação Corrigida
NATHALIA FERRAZ BRUGNARI	7969979-0	44780434	7	8	19	34	68	Terá sua Redação Corrigida
NATHASSIA SOARES SILVA	8001507-7	54746834	6	8	16	30	60	Elm. não Cnv2F
NAYARA CAPRETI NEVES	7851483-5	54595990	6	4	19	29	58	Elm. não Cnv2F
NEILA APARECIDA SILVERIO	7937050-0	293267595	6	1	21	28	56	Elm. não Cnv2F
NEWTON CARLOS MARCELLINO	7857435-8	27264725	7	10	17	34	68	Terá sua Redação Corrigida
NICHOLAS HENRIQUE SILVA	7855122-6	44457114	5	0	20	25	50	Elm. não Cnv2F
NILCEIA SILVA	7990188-3	238247004	7	2	18	27	54	Elm. não Cnv2F
NILSEN SILVA SANTOS	7941330-7	35278619	6	3	17	26	52	Elm. não Cnv2F
NOELIA MENDES DOS ANJOS SILVA	7877985-5	299896420	4	6	19	29	58	Elm. não Cnv2F
NUBIA APARECIDA SALGADO DIANIN	7929488-0	174331046	3	4	21	28	56	Elm. não Cnv2F
**ODARA BOTELHO SOUZA	7981945-1	493268042	6	7	16	29	58	Terá sua Redação Corrigida
PAMELA APARECIDA LEME	7939060-9	47774650	6	7	16	29	58	Elm. não Cnv2F
PAMELA CRISTINA SANTOS	8004573-1	44697365	6	3	16	25	50	Elm. não Cnv2F
PAMELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	7943785-0	44356103	8	6	18	32	64	Terá sua Redação Corrigida
*PATRICIA AMORIM DE PAULA	8008650-0	44178247	8	5	22	35	70	Terá sua Redação Corrigida
PATRICIA APARECIDA GONCALVES ANSELMO	7851890-3	43294545	5	7	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida
PATRICIA AZEVEDO BARBIERI	7880813-8	40830004	8	1	23	32	64	Terá sua Redação Corrigida
PATRICIA BATISTA LO	8008417-6	277032763	4	8	18	30	60	Elm. não Cnv2F
PATRICIA BESSA PINA FRANCO	7949718-7	35761151	5	5	19	29	58	Elm. não Cnv2F
PATRICIA BRAZ LOCATELLI	8008109-6	34967603	4	9	16	29	58	Elm. não Cnv2F
PATRICIA CORREA CEZAR GODOI	7891269-5	48251028	6	8	15	29	58	Elm. não Cnv2F
PATRICIA CRISTINA FARIA BONANI	7935845-4	39469616	3	9	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida
PATRICIA DE OLIVEIRA TARIFA GAVILAN	7854928-0	49403285	3	8	16	27	54	Elm. não Cnv2F
PATRICIA DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA	7900571-3	270881220	7	9	9	25	50	Elm. não Cnv2F
PATRICIA DO NASCIMENTO MANTOVAN PESSI	7853525-5	40062569	5	4	19	28	56	Elm. não Cnv2F
**PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	8008443-5	363734843	8	4	15	27	54	Terá sua Redação

								Corrigida
PATRICIA MANTOVANI	7895139-9	33030512	8	6	19	33	66	Terá sua Redação Corrigida
PATRICIA MELO MAGOGA	7980943-0	8110407	5	5	20	30	60	Elm. não Cnv2F
PATRICIA MODESTO DA SILVA	7881697-1	487824520	8	7	21	36	72	Terá sua Redação Corrigida
**PATRICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	7870787-0	45661829	5	9	17	31	62	Terá sua Redação Corrigida
PATRICIA SIQUEIRA MELO	7932166-6	41015842	4	5	20	29	58	Elm. não Cnv2F
*PATRICIA SOARES FERRARI	7863665-5	42082707	7	5	24	36	72	Terá sua Redação Corrigida
PATRICIA TELES DE LIMA	7851732-0	34108334	5	3	17	25	50	Elm. não Cnv2F
PATRICIA VIEIRA ANTONIASSI	7939525-2	440846729	7	7	20	34	68	Terá sua Redação Corrigida
**PAULA ANUNCIACAO SILVA	7864698-7	442636040	4	1	23	28	56	Terá sua Redação Corrigida
PAULA APARECIDA LUCENA DE MORAES	7851375-8	34518004	7	8	21	36	72	Terá sua Redação Corrigida
PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA	7968642-7	4388786 - 2° VIA	6	1	21	28	56	Elm. não Cnv2F
PAULA KOBREN	7934988-9	34188459	6	4	16	26	52	Elm. não Cnv2F
PAULA MIKA KASAI	7936192-7	59549078	8	9	23	40	80	Terá sua Redação Corrigida
PAULO HENRIQUE BOTTE	7968923-0	37633623	8	7	14	29	58	Elm. não Cnv2F
PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	7964775-8	2,00101E+12	8	9	15	32	64	Terá sua Redação Corrigida
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	8008451-6	53188961	7	8	16	31	62	Elm. não Cnv2F
PHAOLA MARIA HETTESHEIMER	7975314-0	26854097	7	5	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida
POLIANA DE SOUZA FERNANDES	7982013-1	44767426	5	2	21	28	56	Elm. não Cnv2F
*POLIANA SANTNER FERREIRA	7851707-9	25968304	4	8	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida
PRISCILA BARBINI PETTA	7925257-5	27528428	5	8	23	36	72	Terá sua Redação Corrigida
PRISCILA BERNARDES BERNARDO SOARES SANTOS	7875982-0	26332589	6	4	20	30	60	Elm. não Cnv2F
PRISCILA DA COSTA DE OLIVEIRA	7879083-2	130297880	7	4	18	29	58	Elm. não Cnv2F
PRISCILA DE ARAUJO FRANCISCO OGAWA	7895807-5	28519235	4	4	18	26	52	Elm. não Cnv2F
PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI	7857035-2	39084196	10	8	26	44	88	Terá sua Redação Corrigida
PRISCILA EVELYN ZARANTONELO SILVA	7907079-5	47697136	6	10	21	37	74	Terá sua Redação Corrigida
PRISCILA MARIA GOMES DIAS VIEIRA	7895147-0	34225971	4	7	18	29	58	Elm. não Cnv2F
PRISCILA TAVARES COELHO DE LEMOS	7907906-7	490296427	8	3	18	29	58	Elm. não Cnv2F
PRISCILA TOFFOLI YOSHIDA	7865952-3	46380293	4	6	15	25	50	Elm. não Cnv2F
PRISCILLA ZEDDE PINHEIRO	8004557-0	33504739	7	5	13	25	50	Elm. não Cnv2F
QUEREN HAPUQUE DOMINGOS DA SILVA	8007872-9	45357543	3	5	18	26	52	Elm. não Cnv2F
RACHEL SOBREIRA BARROSO	7933685-0	2026112	8	4	17	29	58	Elm. não Cnv2F
***RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	8000276-5	41795047	5	6	16	27	54	Terá sua Redação Corrigida
RAFAEL FLORENCIO DOS SANTOS	7930068-5	44965893	8	2	15	25	50	Elm. não Cnv2F
RAFAEL FRANCA VITORINO DE ALMEIDA	8008467-2	35467798	7	8	20	35	70	Terá sua Redação Corrigida
RAFAEL PAULO FERREIRA	7858097-8	45179211	5	5	23	33	66	Terá sua Redação Corrigida
RAFAEL PORTELLA FERNANDES	7986112-1	45170445	8	10	24	42	84	Terá sua Redação Corrigida
RAFAEL RODRIGUEZ DAN	7986324-8	34928828	7	5	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida
RAFAELA APARECIDA BOCANERA SANTOS	7853364-3	33003013	5	4	17	26	52	Elm. não Cnv2F
RAFAELA APARECIDA GOBBI	7861157-1	337317781	6	10	19	35	70	Terá sua Redação Corrigida
RAFAELA BARREIRA VALERIO DA SILVA	7944495-4	49524686	5	6	17	28	56	Elm. não Cnv2F
RAFAELA DIAS	7934379-1	50067242	5	7	17	29	58	Elm. não Cnv2F
**RAIMUNDO ALTEREDE DA SILVA	7987376-6	37549209	5	5	20	30	60	Terá sua Redação Corrigida
RALF MARCELINO MACHADO	7932910-1	41952802	6	5	17	28	56	Elm. não Cnv2F
RAPHAEL HENDRIGO DE SOUZA GONCALVES	7901832-7	43546395	7	10	21	38	76	Terá sua Redação Corrigida
RAPHAELA MELINA DE CARVALHO SILVA	7858846-4	41794570	5	9	12	26	52	Elm. não Cnv2F
RAQUEL ALEXANDRE BATISTA DE LIMA	7926027-6	40.871.991	7	2	18	27	54	Elm. não Cnv2F

FRANÇA								
RAQUEL DE OLIVEIRA	7900726-0	47094545	5	2	19	26	52	Elm. não Cnv2F
RAQUEL FARIAS QUEIROZ	7890142-1	27164774	9	4	18	31	62	Elm. não Cnv2F
RAQUEL GODOY ALVES SILVA	7864222-1	44382473	6	3	20	29	58	Elm. não Cnv2F
RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	7861006-0	43005662	7	7	25	39	78	Terá sua Redação Corrigida
RAQUEL HELOISA BUENO	7869059-5	28716592	7	4	16	27	54	Elm. não Cnv2F
RAQUEL MARIA DA CONCEICAO BARAUNA	7851813-0	45408647	4	3	19	26	52	Elm. não Cnv2F
RAQUEL MONDO JACINTO	8008061-8	44248955	8	9	14	31	62	Elm. não Cnv2F
RAQUEL MONTANHAUR MARTINS	7852681-7	48225445	8	3	18	29	58	Elm. não Cnv2F
RAQUEL MORAES SARTORIO	7968826-8	49274604	5	6	19	30	60	Elm. não Cnv2F
RAQUEL MORAIS SPINOLA	7932217-4	195433191	7	6	17	30	60	Elm. não Cnv2F
RAQUEL NUNES DA CRUZ	7895323-5	629212	9	5	18	32	64	Terá sua Redação Corrigida
**RAUL AMORIM SANTOS	7853966-8	37932685	6	5	20	31	62	Terá sua Redação Corrigida
RAYANE DE MORAES BEZERRA SANTOS	7870663-7	50217800	9	9	22	40	80	Terá sua Redação Corrigida
RAYANE FONSECA SANTI	7907524-0	43251003	7	3	17	27	54	Elm. não Cnv2F
REBECA DE SOUZA ASSIS	7995059-0	38417761X	8	4	16	28	56	Elm. não Cnv2F
REBECCA ANDRADE DE SA	7962106-6	49884104	4	7	25	36	72	Terá sua Redação Corrigida
REGIANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	7980977-4	349849316	4	7	16	27	54	Elm. não Cnv2F
REGIANE PATRICIA DE MOURA	7936341-5	26690282	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
REGIANE SEVERO MONTELLO	7940750-1	40734942	5	5	17	27	54	Elm. não Cnv2F
**REGIANE SILVA DANTAS	7941246-7	412073304	6	4	17	27	54	Terá sua Redação Corrigida
REGINA CELIA DOS SANTOS	7985610-1	27204939	6	4	22	32	64	Terá sua Redação Corrigida
REGINA SOARES SILVA AMORIM	7931674-3	MG 6 264 193	8	7	16	31	62	Elm. não Cnv2F
*RENAN HENRIQUE ELEOTERIO	7902868-3	40552666	8	4	22	34	68	Terá sua Redação Corrigida
RENAN SANTOS FERREIRA	7986241-1	27727835	5	8	13	26	52	Elm. não Cnv2F
RENATA CORREA JARDIM	7858415-9	438817746	7	4	20	31	62	Elm. não Cnv2F
RENATA DE CASSIA JACINTO ARAUJO	7981762-9	48683680	6	5	19	30	60	Elm. não Cnv2F
RENATA DE OLIVEIRA FANCHINI	7879801-9	49638006	5	5	15	25	50	Elm. não Cnv2F
RENATA MARRA PEREIRA	7871177-0	36672839	8	4	19	31	62	Elm. não Cnv2F
RENATA MONEZZI	7882226-2	47492422	7	10	26	43	86	Terá sua Redação Corrigida
RENATA SANTOS NETTO	7864811-4	48.791.266-4	8	10	22	40	80	Terá sua Redação Corrigida
RENATO JORGE FELISMINO	7996403-6	40225449	1	2	23	26	52	Elm. não Cnv2F
RENATO LOURENCO DA SILVA	8001949-8	442750080	4	2	21	27	54	Elm. não Cnv2F
RENATO PONZETTO AYMBERE	8002068-2	44195141	8	8	17	33	66	Terá sua Redação Corrigida
RENILDE DOS REIS CAMPINHO DE OLIVEIRA	7977619-1	50628534	5	5	18	28	56	Elm. não Cnv2F
RILDERSON FERREIRA MORAIS	7991148-0	348847385	9	10	13	32	64	Terá sua Redação Corrigida
RITA DE CASSIA SALUSTIANO LOPES	7986114-8	459290174	6	7	16	29	58	Elm. não Cnv2F
ROBERTA CASTRO DE OLIVEIRA	7924282-0	41865143	7	6	17	30	60	Elm. não Cnv2F
ROBERTA GOLDONI GUANDALINI	8001071-7	48689291	5	7	14	26	52	Elm. não Cnv2F
***ROBERTA SALDANHA PINHEIRO	7937567-7	42665922	7	6	23	36	72	Terá sua Redação Corrigida
ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA	7864764-9	25026349	8	9	26	43	86	Terá sua Redação Corrigida
RODRIGO DE CARVALHO SANTOS	7969835-2	33650418	5	5	15	25	50	Elm. não Cnv2F
ROSANA DOS SANTOS ARAUJO	7937356-9	27019303	4	2	19	25	50	Elm. não Cnv2F
ROSANA LIUBA SZOMA MENDONCA	7863409-1	16737125	8	9	14	31	62	Elm. não Cnv2F
ROSANA SOUZA CORDEIRO TOMAZI	7932434-7	41011183	4	3	20	27	54	Elm. não Cnv2F
ROSANE CRISTINA GALLO	7947602-3	46628373	6	3	16	25	50	Elm. não Cnv2F
ROSANGELA ARAUJO SILVA	7862796-6	45201431	4	2	20	26	52	Elm. não Cnv2F
ROSANGELA MACIEL ALVES	7971122-7	28354289	7	6	22	35	70	Terá sua Redação Corrigida
ROSANGELA OLIVEIRA DE FREITAS BARBOSA	8011540-3	939659905	5	5	21	31	62	Elm. não Cnv2F
ROSANGELA RATO MIGUEL	8010688-9	22061114	5	6	16	27	54	Elm. não Cnv2F
ROSANGELA TOLEDO DE SEIXAS	8008703-5	42016151	8	8	19	35	70	Terá sua Redação Corrigida
ROSELAINE DE NOVAIS MARQUES	7931061-3	41974377	7	3	23	33	66	Terá sua Redação Corrigida
ROSELANE DOS SANTOS SOUZA BUENO	7998379-0	49540048	5	5	21	31	62	Elm. não Cnv2F

GESTÃO DE PESSOAS

ROSEMEIRE CEZARIO FRANCISCO	7964582-8	21880312	7	3	18	28	56	Elm. não Cnv2F
ROSILENE DOMINGUES ROCHA	8005891-4	34055667	7	2	17	26	52	Elm. não Cnv2F
ROSILENE RODRIGUES MORALI DA SILVA	7937244-9	55984124	3	8	15	26	52	Elm. não Cnv2F
**ROSIMEIRE AMORIM XAVIER RODRIGUES	8008316-1	34268492	4	8	19	31	62	Terá sua Redação Corrigida
ROSIMEIRE DE ARAUJO LEME SANTOS	7935201-4	21897842	4	6	17	27	54	Elm. não Cnv2F
ROZANA MARTA FERREIRA	7877802-6	40376252	6	6	14	26	52	Elm. não Cnv2F
RUTE TERESA DA SILVA ALTAO	7881768-4	23888546	7	3	20	30	60	Elm. não Cnv2F
SABRINA CAMARGO DE OLIVEIRA	7933524-1	30862712	6	6	26	38	76	Terá sua Redação Corrigida
SAMANTA TOBIAS	8006208-3	26274532	6	3	16	25	50	Elm. não Cnv2F
SANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	8007861-3	36992702	6	7	16	29	58	Elm. não Cnv2F
SANDRA APARECIDA RODRIGUES	8010927-6	22709200	7	2	20	29	58	Elm. não Cnv2F
SANDRA MARIA BRAZ PEREIRA	7942532-1	25955518	5	2	19	26	52	Elm. não Cnv2F
SANDRA MARIA DE SOUSA TENORIO	7880549-0	28722122	2	2	21	25	50	Elm. não Cnv2F
SANDRA MUNARETTO	7863843-7	58295941	8	5	17	30	60	Elm. não Cnv2F
SARA ELIZABETH DE LIMA	7858904-5	44228860	4	7	14	25	50	Elm. não Cnv2F
SARA HELENA DOS SANTOS BACCARO	7967923-4	34601759	5	1	22	28	56	Elm. não Cnv2F
SARA ROSA MOS FERREIRA	7933265-0	45796780	8	6	15	29	58	Elm. não Cnv2F
SARITA JAIME GOMES	7996418-4	40787974	6	8	15	29	58	Elm. não Cnv2F
SAYLLOR VINICIUS OLIVEIRA MOURA	7886812-2	39343406	6	6	18	30	60	Elm. não Cnv2F
SHIRLEY MARIA BELTRAME BARBOSA	7905761-6	49065893	3	6	18	27	54	Elm. não Cnv2F
SIBELI PINHEIRO LIMA	7874416-4	364355281	8	6	19	33	66	Terá sua Redação Corrigida
SIDINEA OLIVEIRA ORMONDE	7858547-3		7	6	16	29	58	Elm. não Cnv2F
SIDINEI APARECIDO MASCARENHAS	7862098-8	21897897	7	9	17	33	66	Terá sua Redação Corrigida
SILVANA AMANCO DA SILVA	7968508-0	304638444	7	3	23	33	66	Terá sua Redação Corrigida
SILVANA PAIVA DE MORAES	8008631-4	30678409	5	7	18	30	60	Elm. não Cnv2F
SILVANA PURIDADE DOS SANTOS	7851788-5	13594137	8	1	16	25	50	Elm. não Cnv2F
SILVANIA SILVA DE JESUS	7995519-3	7018355	4	4	20	28	56	Elm. não Cnv2F
SILVANO JOSE NOBERTO	8004156-6	579533852	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
SILVIA DE LARA SOUZA	7865710-5	32911277	9	10	20	39	78	Terá sua Redação Corrigida
SILVIA YOKO KOROGUI FAVARO	7865722-9	29559714	8	6	19	33	66	Terá sua Redação Corrigida
SIMEIA SOARES AZEVEDO CAMARGO	7978637-5	37176593	6	4	16	26	52	Elm. não Cnv2F
SIMONE CRISTINA DA CRUZ	7944409-1	21214232	7	8	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
SIMONE DA SILVA RODRIGUES DA MATA	7886691-0	329776344	6	5	17	28	56	Elm. não Cnv2F
SIMONE DOS PASSOS	7997883-5	307468239	7	8	18	33	66	Terá sua Redação Corrigida
SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	7858934-7	22082817	5	2	19	26	52	Elm. não Cnv2F
SIRLEY LOBO DE ALMEIDA	7987687-0	29685727	5	8	15	28	56	Elm. não Cnv2F
SOFIA SANTOS FICHINO	7968517-0	36797512	10	10	22	42	84	Terá sua Redação Corrigida
SOLANGE ANDRADE SILVA	7987078-3	163492736	6	7	12	25	50	Elm. não Cnv2F
SOLANGE DOS SANTOS MARQUES	7976632-3	352842131	5	1	20	26	52	Elm. não Cnv2F
SOLANGE SANTOS DE DEUS MARQUES	7854759-8	22934317	6	5	17	28	56	Elm. não Cnv2F
SOLANGE SANTOS DE JESUS DA SILVA	7862822-9	304442124	6	4	18	28	56	Elm. não Cnv2F
SONIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES DURAES	7933492-0	63461749	4	4	26	34	68	Terá sua Redação Corrigida
SORAIA MONTEIRO GONCALVES RABELLO	7959086-1	24867418	8	6	23	37	74	Terá sua Redação Corrigida
STEFANI CAROLINE DE JESUS BATISTA	8011735-0	45337333	4	2	20	26	52	Elm. não Cnv2F
STEPHANIE CAROLINE ACOSTA SANTOS	7917181-8	44590238	5	6	20	31	62	Elm. não Cnv2F
STEPHANIE EMANUELLE TUMENAS CABRAL DA COSTA	7969588-4	47763694	8	3	17	28	56	Elm. não Cnv2F
SUEDIS FACIOLI SILVA	7968199-9	35360815	4	2	20	26	52	Elm. não Cnv2F
SUELI APARECIDA MANSANO MARINO	7863022-3	21535564	5	3	18	26	52	Elm. não Cnv2F
SUSANA PINCINATO	7926995-8	32881245	6	4	16	26	52	Elm. não Cnv2F
SUZANA MARIA PEIXOTO ARAGAO	7860787-6	40472851	4	7	15	26	52	Elm. não Cnv2F
TABATA PARDINI SILVA	7899460-8	40454420	5	2	20	27	54	Elm. não Cnv2F
TACIANA BELCHIOR GREGORIO	7939812-0	47887338	6	2	20	28	56	Elm. não Cnv2F
TACIANE PAULA APARECIDA RIBEIRO IOTTE	7929614-9	33666013	9	10	24	43	86	Terá sua Redação Corrigida
TAGILA CASSIANO ARAUJO	7983537-6	44640217	5	3	20	28	56	Elm. não Cnv2F
TAINA PEREIRA SLADEK	7988989-1	40428825	3	6	16	25	50	Elm. não Cnv2F
TAIS GOMES BUZETTO	7852151-3	48963788	5	6	21	32	64	Terá sua Redação Corrigida

GESTÃO DE PESSOAS

TAISA VANESSA TROMBONI DE LIMA	7983288-1	47806076	4	5	18	27	54	Elm. não Cnv2F
TALISSA APARECIDA NOGUEIRA	7985754-0	46369602	8	10	21	39	78	Terá sua Redação Corrigida
**TALITA BATISTA SIMPLICIO	7897175-6	40862419	6	7	15	28	56	Terá sua Redação Corrigida
**TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	7969470-5	459242209	7	3	17	27	54	Terá sua Redação Corrigida
TALITA EMILIA DELBONE	8004287-2	40414900	5	2	18	25	50	Elm. não Cnv2F
**TALITA MARIA DE QUEIROZ ROSA	7928154-0	47654593	8	6	13	27	54	Terá sua Redação Corrigida
TALITA PERIOTTO GARCIA	7861550-0	41061818	5	4	23	32	64	Terá sua Redação Corrigida
TALITHA SILVA DE CONTI RONCOLATO	7995624-6	24328426	8	6	21	35	70	Terá sua Redação Corrigida
TAMARA GONCALVES DOS SANTOS	8011368-0	43445327	7	4	14	25	50	Elm. não Cnv2F
TAMIRES MACEDO	7912889-0	457468488	5	6	16	27	54	Elm. não Cnv2F
TAMIRES SANTOS DA SILVA	7942760-0	42456148	4	9	23	36	72	Terá sua Redação Corrigida
**TAMIRIS FREITAS DOS SANTOS ANIBAL	7971544-3	41466990	7	3	21	31	62	Terá sua Redação Corrigida
TAMIRIS TAWANI STEFANI LOPES	8008843-0	45955028	7	4	17	28	56	Elm. não Cnv2F
TANIA CRISTINA TAVELIN HERNANDES	7884765-6	24296153	6	9	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
TANIA DE OLIVEIRA CRUZ SILVA	7934822-0	447434603	5	4	20	29	58	Elm. não Cnv2F
TATIANA DIAS BARBOSA DA SILVA	7856382-8	40269592	5	4	21	30	60	Elm. não Cnv2F
TATIANA PEROZZI MORELLI	7998709-5	34741525	7	6	22	35	70	Terá sua Redação Corrigida
TATIANE AP SERAFIM PAZ LEMOS	7859755-2	40960274	5	5	17	27	54	Elm. não Cnv2F
TATIANE ARAUJO DOS SANTOS BARROS	7863194-7	39746992	4	5	18	27	54	Elm. não Cnv2F
TATIANE CAMARGO SGORLON	7998701-0	49257704	4	2	19	25	50	Elm. não Cnv2F
TATIANE GOMES DA SILVA KEKIS	7898407-6	33571823	5	3	17	25	50	Elm. não Cnv2F
TATIANE OLIVEIRA SOUSA	7920953-0	35293179	7	3	18	28	56	Elm. não Cnv2F
TATIANE SILVA SANTOS COSTA	7866243-5	41061879	6	6	14	26	52	Elm. não Cnv2F
TATYANE ELIZABETH BARBOSA NASCIMENTO DIAS	7874695-7	29794825	6	9	21	36	72	Terá sua Redação Corrigida
*TAUANE OLIVEIRA DOS REIS	7982952-0	39824242	9	10	18	37	74	Terá sua Redação Corrigida
TELMA DO NASCIMENTO AGUIAR	7895890-3	62215384	5	6	14	25	50	Elm. não Cnv2F
TEOMIRTES DE OLIVEIRA CRUZ LIMA	7934877-7	447434615	5	5	20	30	60	Elm. não Cnv2F
THAINA HELIODORO SILVA DEAK	7976217-4	41365962	5	7	23	35	70	Terá sua Redação Corrigida
THAINA MORICONI DOS SANTOS	7869270-9	53378079	7	3	24	34	68	Terá sua Redação Corrigida
THAIS ALVES DO COUTO VIANA	7930896-1	443873707	5	5	19	29	58	Elm. não Cnv2F
THAIS ARANTES FUZISSAKI	7864728-2	43928762	5	5	24	34	68	Terá sua Redação Corrigida
THAIS CAROLINA SILVA OLIVEIRA	7857150-2	47885459	6	8	18	32	64	Terá sua Redação Corrigida
THAIS CRISTINA LOPES ABADE	7870312-3	34968216	7	9	22	38	76	Terá sua Redação Corrigida
THAIS LEMI SOUZA	8007812-5	53891402-6	5	7	18	30	60	Elm. não Cnv2F
THAIS PROVENCALE	7856424-7	34465176	8	8	13	29	58	Elm. não Cnv2F
THAIS RODRIGUES CEZAR	8005414-5	55.273.092	6	6	17	29	58	Elm. não Cnv2F
THAIS ROQUE MADEIRA	7864805-0	23169367	5	8	13	26	52	Elm. não Cnv2F
THAIS SIQUEIRA REGUIN	7930701-9	49069360	3	4	18	25	50	Elm. não Cnv2F
THAIS VIEIRA DE SOUZA	7884756-7	48612935	7	6	18	31	62	Elm. não Cnv2F
THAISE APARECIDA MIGNOLI	7984042-6	29.597.825	5	4	18	27	54	Elm. não Cnv2F
THALLES AZEVEDO LADEIRA	7857820-5	23392874	7	4	15	26	52	Elm. não Cnv2F
**THANIA AMORIM SILVA	7936777-1	27209719	7	2	20	29	58	Terá sua Redação Corrigida
THAYANE BEATRIZ CARBONERI	7857967-8	48163973	5	9	18	32	64	Terá sua Redação Corrigida
THAYNA AMORIM TAMAIO DE SOUZA	7938370-0	48.726.653	8	7	15	30	60	Elm. não Cnv2F
THAYNA DA SILVA MOURAO	7935212-0	39590653	7	2	19	28	56	Elm. não Cnv2F
THAYS SANCHES SCHUMAHER VASCONCELOS	7856717-3	40800745	4	9	14	27	54	Elm. não Cnv2F
TIAGO CESAR SANTOS	7925759-3	40261673	5	4	19	28	56	Elm. não Cnv2F
*TIFANY LARISSA BARBOSA	7969560-4	47412934	10	7	22	39	78	Terá sua Redação Corrigida
ULYSSES FARIA LOPES	7851363-4	27735766	7	5	18	30	60	Elm. não Cnv2F
UMBELINA PORTO GONCALVES	7931288-8	55057183	5	5	15	25	50	Elm. não Cnv2F
VALDENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEGRANCI	7954763-0	55462845	4	1	22	27	54	Elm. não Cnv2F
VALDILENE LORENZETO DE CARVALHO	7982023-9	46162739	6	3	19	28	56	Elm. não Cnv2F

SAMPAIO								
VALERIA DA ROCHA	7930148-7	215637197	4	7	15	26	52	Elm. não Cnv2F
VALERIA YNAE CAVALHEIRO	7882760-4	53629276	8	3	15	26	52	Elm. não Cnv2F
VALNEIA SOUZA CAMARGO MACENA	7870833-8	42294907	5	8	15	28	56	Elm. não Cnv2F
VALQUIRIA FIALHO SOARES	7981467-0	46629120	6	5	21	32	64	Terá sua Redação Corrigida
VANESSA BORTULICH	7874310-9	33731604	6	8	20	34	68	Terá sua Redação Corrigida
VANESSA CAETANO DE ARAUJO ROSA	7937430-1	32703848	6	6	19	31	62	Elm. não Cnv2F
VANESSA CARLA SPERANDIO	7898269-3	40018073	6	7	16	29	58	Elm. não Cnv2F
VANESSA CLAUDINO MAGALHAES	7976310-3	30761677	5	2	20	27	54	Elm. não Cnv2F
VANESSA DE CARVALHO DA SILVA	7932756-7	48843799	8	2	16	26	52	Elm. não Cnv2F
VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	7862973-0	337184860	4	8	14	26	52	Elm. não Cnv2F
**VANESSA DOS SANTOS	7947391-1	44287034	5	6	17	28	56	Terá sua Redação Corrigida
VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	7911093-2	44936452	3	7	16	26	52	Elm. não Cnv2F
VANESSA DOS SANTOS DELMANDES	7981870-6	45216202	6	6	15	27	54	Elm. não Cnv2F
VANESSA LOURENCO DE OLIVEIRA SILVA	7993737-3	46622229	4	5	16	25	50	Elm. não Cnv2F
VANESSA RODRIGUES PROVASI PEREIRA	7863276-5	45331591	5	6	14	25	50	Elm. não Cnv2F
VANESSA SEBRIAM PORTRONIERI	7967395-3	34465208	5	4	16	25	50	Elm. não Cnv2F
VANIA BARBOSA GAMBINI	8003466-7	33631481	3	6	18	27	54	Elm. não Cnv2F
VANIA DOS SANTOS BAZAN	7875001-6	40917073	5	3	20	28	56	Elm. não Cnv2F
VANIA MARIA LEONEL VENTILII	7853456-9	7179700	3	7	19	29	58	Elm. não Cnv2F
VANIA OLIVEIRA FERREIRA SILVA	8001729-0	27770227	4	7	18	29	58	Elm. não Cnv2F
VANIA PAULA CABRAL COSTA	7872488-0	27925235	9	2	16	27	54	Elm. não Cnv2F
VANINE APARECIDA CARDOSO ALVES	7861892-4	32891561	6	6	19	31	62	Elm. não Cnv2F
VERA GONCALVES DA SILVA	7860466-4	23267289	5	2	21	28	56	Elm. não Cnv2F
VERA LUCIA AUGUSTO FERREIRA	7931624-7	13694178	6	5	18	29	58	Elm. não Cnv2F
VERA LUCIA BATISTA DIAS	7990929-9	25491839	2	6	17	25	50	Elm. não Cnv2F
VERA LUCIA DE LIMA MOREIRA	7967864-5	524377078	4	6	17	27	54	Elm. não Cnv2F
VERA LUCIA DE MELO SILVA	7970515-4	21339202	6	5	14	25	50	Elm. não Cnv2F
VERONICA ALVES SOARES	7978358-9	41.647.284	7	2	20	29	58	Elm. não Cnv2F
VERONICA BARBOSA DE ARAUJO	7970107-8	32830833	4	4	17	25	50	Elm. não Cnv2F
VERONICA DE LIMA MENDONCA	7925436-5	27960401	3	7	16	26	52	Elm. não Cnv2F
VERONICA FRANCO SILVA	7958530-2	34327112	4	8	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida
VICTORIA HELENA DOS SANTOS	7991237-0	52038289	9	10	24	43	86	Terá sua Redação Corrigida
VICTORIA LUIZA FABIO	7968878-0	53633456	6	10	18	34	68	Terá sua Redação Corrigida
VINICIUS ALVES DA SILVA	7871651-9	37529210	6	6	22	34	68	Terá sua Redação Corrigida
VINICIUS BEZERRA	7979913-2	29 611 0590	7	3	15	25	50	Elm. não Cnv2F
VINICIUS CAPRETI SILVA	7942869-0	44360865	6	4	17	27	54	Elm. não Cnv2F
VITOR APARECIDO SANTOS DE PAULA	7999971-9	43307024	4	6	20	30	60	Elm. não Cnv2F
VITORIA HELENA RODRIGUES DIAS ROSA	7878244-9	49105825	6	6	14	26	52	Elm. não Cnv2F
VITORIA REGINA MAHANA BEZZAN	8009371-0	53006058	9	2	20	31	62	Elm. não Cnv2F
VIVIAN FRANCIELLI MARIANO	8007306-9	457573120	4	7	15	26	52	Elm. não Cnv2F
VIVIAN SPINELLI DOS SANTOS	7870731-5	347538332	2	4	19	25	50	Elm. não Cnv2F
VIVIAN TOSTES CARETTA	7907952-0	344305508	9	7	14	30	60	Elm. não Cnv2F
VIVIANA CENAMO TASSO	8002377-0	43.965.441	8	5	16	29	58	Elm. não Cnv2F
VIVIANE ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	7859948-2	27333159	3	6	17	26	52	Elm. não Cnv2F
VIVIANE APARECIDA ESPINDOLA PAVAN	7926951-6	40817092	4	3	19	26	52	Elm. não Cnv2F
VIVIANE BUENO NOMURA	7909716-2	417453140	4	5	16	25	50	Elm. não Cnv2F
*VIVIANE DOS SANTOS SILVA	7987681-1	33150940	8	6	22	36	72	Terá sua Redação Corrigida
VIVIANE NEPOMUCENO MACHADO	7878593-6	30711060	6	9	10	25	50	Elm. não Cnv2F
VIVIANE REGINA HEGYI	7968176-0	34406775	8	5	14	27	54	Elm. não Cnv2F
VIVIANE SILVA DOS SANTOS	7965391-0	45070415	10	9	26	45	90	Terá sua Redação Corrigida
**VIVIANE VILARIM DOS SANTOS SOUZA	8002042-9	40089157	4	4	21	29	58	Terá sua Redação Corrigida
WESLLEY DE SOUZA LINO	7883629-8	33559080	7	10	18	35	70	Terá sua Redação Corrigida
WILLIAM BORGES DA SILVA	7853511-5	43964740	7	7	23	37	74	Terá sua Redação Corrigida
YASMIM MAGUETTA ARDUINI	7871776-0	36851758	4	4	18	26	52	Elm. não Cnv2F
**YASMIN BIANCA MENDES DE OLIVEIRA	7851538-6	54594632	3	9	17	29	58	Terá sua Redação Corrigida

YASMINE MAYRA DA SILVA	8011726-0	433143344	4	2	20	26	52	Elm. não Cnv2F
YEDA LEONE MARTINS	7859029-9	49772280	8	10	21	39	78	Terá sua Redação Corrigida
ZILDA MANGUEIRA LACERDA	7977629-9	52808798	4	7	14	25	50	Elm. não Cnv2F

003 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Artes

Nome	*Inscrição*	*Documento*	*LP*	*CPL*	*CE*	*Pontos*	*Nota Obj*	*Situação*
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	7933164-5	24925670-8	7	9	12	28	56	Elm. não Cnv2F
ADRIANA DE JESUS BONILHA	7865278-2	41794596	5	10	11	26	52	Elm. não Cnv2F
ADRIANO OLIVEIRA BANDEIRA DE MELO	7931803-7	14053592	7	9	10	26	52	Elm. não Cnv2F
ALICE DE SOUZA MACHADO	7985025-1	439202048	6	10	18	34	68	Terá sua Redação Corrigida
ALINE CAMPOS DE OLIVEIRA	7873736-2	8098223	4	10	14	28	56	Elm. não Cnv2F
ALINE DIAS CAMOLES	7855848-4	36397497	10	10	16	36	72	Terá sua Redação Corrigida
**ALINE PINHEIRO COSTA	7881458-8	467894000	5	8	12	25	50	Terá sua Redação Corrigida
ALVANIO TORRES DOS SANTOS	8001451-8	58498250	6	9	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
AMANDA CRISTINA DA SILVA	7860268-8	50182629	8	10	12	30	60	Terá sua Redação Corrigida
ANA BEATRIZ FIGO CURVELLO	7856086-1	58929376	6	6	15	27	54	Elm. não Cnv2F
ANA CAROLINE CABRAL ASSUNCION RECALDE	7897582-4	50494567	8	10	17	35	70	Terá sua Redação Corrigida
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO GRACIANO	7944039-8	43453253	5	9	16	30	60	Terá sua Redação Corrigida
ANA LUCIA LEITE PEREIRA	7914869-7	54134013	3	11	13	27	54	Elm. não Cnv2F
ANDRE RICARDO BARROS MARQUES	7979259-6	44044169	6	8	11	25	50	Elm. não Cnv2F
ANNY CAROLINE ALVES ALMEIDA	7858692-5	38810763	5	9	16	30	60	Terá sua Redação Corrigida
ARETHA GASPARINI PIEDADE	7960104-9	30892332	5	7	15	27	54	Elm. não Cnv2F
ARTUR MOREIRA DOS SANTOS FILHO	7939459-0	45298659X	5	8	15	28	56	Elm. não Cnv2F
BARBARA CRISTINE FAVERO PEREIRA	7890072-7	42456131	5	7	14	26	52	Elm. não Cnv2F
BARBARA CRISTINE VIEIRA	7935088-7	48059250	8	8	12	28	56	Elm. não Cnv2F
BARBARA OLIVEIRA ROSEIRO	7922620-5	453020665	7	11	12	30	60	Terá sua Redação Corrigida
BARBARA REGINA BATISTA CARVALHO DE ALMEIDA	7893762-0	37824855-8	10	9	8	27	54	Elm. não Cnv2F
BORIS FARIA MORENO	7888871-9	440346332	6	7	12	25	50	Elm. não Cnv2F
BRUNA DA SILVA GUIMARAES VIEIRA	7930706-0	46196926	5	10	12	27	54	Elm. não Cnv2F
BRUNA MACHADO	7904146-9	4079807741	4	6	15	25	50	Elm. não Cnv2F
**BRUNO LUIZ DE AZEVEDO DOS REIS	8010955-1	33369614	9	9	9	27	54	Terá sua Redação Corrigida
BUDGA DEROBY NHAMBIQUARA	7929297-6	35359549	4	11	10	25	50	Elm. não Cnv2F
CAMILA DE MELLO CARNELOS ROSA	7870719-6	8379323	6	6	13	25	50	Elm. não Cnv2F
CARLOS HENRIQUE ESTEVES BEZERRA	7977362-1	620597860	5	8	18	31	62	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINA LISBOA ANDRE CARDOSO	8000452-0	43945554	5	9	15	29	58	Terá sua Redação Corrigida
CAROLINE BRUNCA SPAGNOL	7892958-0	44.239.285-0	6	7	15	28	56	Elm. não Cnv2F
CAROLINE SIMOES DOS SANTOS	7993726-8	41663566	6	6	17	29	58	Terá sua Redação Corrigida
CELIO LUIS FIRMINO JUNIOR	7930388-9		5	9	12	26	52	Elm. não Cnv2F
*CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO	7983139-7	48920344	9	10	11	30	60	Terá sua Redação Corrigida
CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	8009671-9	42.489.230	10	9	15	34	68	Terá sua Redação Corrigida
DALILEIA PEREIRA ALVES	8009060-5	40738171	4	10	11	25	50	Elm. não Cnv2F
DANIELA PASINI	7968554-4	254917963	9	9	12	30	60	Terá sua Redação Corrigida
DANIELLE BURGHI	7939503-1	45059663	10	10	16	36	72	Terá sua Redação Corrigida

DANIELLY SEVERIANO DO NORTE	7956772-0	44801722	7	8	11	26	52	Elm. não Cnv2F
DANILO JOSE DE OLIVEIRA BECKER	7907615-7	54135835-2	9	9	11	29	58	Terá sua Redação Corrigida
DEBORA ALVES DE SOUZA	7932868-7	32237328	6	11	14	31	62	Terá sua Redação Corrigida
DENNIS AUGUSTO FERREIRA BUENO	7924029-1	23619722	8	6	15	29	58	Terá sua Redação Corrigida
DIANA ROSA MARIA DA SILVA TAVARES	8009334-5	56490520	5	7	13	25	50	Elm. não Cnv2F
EDIVANIR ALVES SERAFIM	7869071-4	53303961	5	9	13	27	54	Elm. não Cnv2F
EDNALDO CARMO DOS SANTOS	7909464-3	21672488	3	9	18	30	60	Terá sua Redação Corrigida
*EGILSA FRANCISCA DA SILVA	7982246-0	40977264	6	12	13	31	62	Terá sua Redação Corrigida
ELAINE CRISTINA ANANIAS RIBEIRO	7976283-2	471934367	7	9	12	28	56	Elm. não Cnv2F
ELAINE CRISTINA MENDES	7875869-6	50529207	8	8	11	27	54	Elm. não Cnv2F
ERICK HENRIQUE SANTOS SOUZA	7862193-3	41856206	8	6	13	27	54	Elm. não Cnv2F
EVELYSE MICHELLE MAGALHAES FRAGA	7863601-9	1855309	7	11	15	33	66	Terá sua Redação Corrigida
FABIANA HAYASHI BOMFIM NETO	7925867-0	50784274	4	9	12	25	50	Elm. não Cnv2F
FABIO DE OLIVEIRA BIZARRIA	7938438-2	271055078	4	9	16	29	58	Terá sua Redação Corrigida
FELIPE TONELLI	7908216-5	43987893	10	9	24	43	86	Terá sua Redação Corrigida
FERNANDA RIBEIRO DE NARDI BASTOS	7871067-7	46884381	5	6	15	26	52	Elm. não Cnv2F
FLAVIA DE SOUZA	8011700-7	29206017	4	10	15	29	58	Terá sua Redação Corrigida
FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	7967595-6	27151349	6	7	14	27	54	Elm. não Cnv2F
GABRIEL FERREIRA GOMES	7992659-2	48215202	6	9	12	27	54	Elm. não Cnv2F
GABRIEL RICARDO DE LIMA BELO	7985003-0	4906480	6	10	13	29	58	Terá sua Redação Corrigida
GABRIELA TIAGO DOMINGOS	8001160-8		8	7	12	27	54	Elm. não Cnv2F
GABRIELLE BATISTA MACHADO	7966843-7	2,00401E+12	8	10	17	35	70	Terá sua Redação Corrigida
GIOVANA CRISTINA BAPTISTELLA DA SILVA	7856935-4	39556336	6	10	11	27	54	Elm. não Cnv2F
GIOVANNA CHAGAS FERREIRA	7877901-4	48743331	8	7	10	25	50	Elm. não Cnv2F
**GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA	7979539-0	42380601	5	9	11	25	50	Terá sua Redação Corrigida
GLAUCA MARIA RAVENA BONIFACIO	7982597-4	30511928	6	10	11	27	54	Elm. não Cnv2F
IASMIN DE OLIVEIRA	7941639-0	489734297	6	8	15	29	58	Terá sua Redação Corrigida
ISABELA QUATTRER PEREIRA LOPES	7946457-2	28863209	7	9	10	26	52	Elm. não Cnv2F
ISABELA VIDA MORENO	7856214-7	462047593	8	10	10	28	56	Elm. não Cnv2F
ISADORA SCIELZO MACHADO	8009217-9	40950977	6	8	12	26	52	Elm. não Cnv2F
JESSICA STATERI	7886172-1	277885401	6	11	9	26	52	Elm. não Cnv2F
JOAO LUIZ CORREA DOS SANTOS	7989696-0	11178199	6	9	14	29	58	Terá sua Redação Corrigida
JOAQUIM APARECIDO DE OLIVEIRA BARRILLARI	7852337-0	25986675	5	8	12	25	50	Elm. não Cnv2F
*JOARA CARVALHO CURVINA TORRES	7861396-5	58669327	6	11	19	36	72	Terá sua Redação Corrigida
JOSEFA DA SILVA GOMES PEREIRA	7861453-8	575222128	5	11	10	26	52	Elm. não Cnv2F
JOSIVANIA AGOSTINHO LOPES	7939689-5	42169922	5	10	14	29	58	Terá sua Redação Corrigida
**JULIANA FREIRES OLIVEIRA SILVA	7938462-5	29238809	7	8	12	27	54	Terá sua Redação Corrigida
JUSSARA SANTOS GUILHERME	7866181-1	34.329.977	4	10	11	25	50	Elm. não Cnv2F
LEONARDO CORREA DIAS LABRIOLA	7935699-0	470527006	7	9	16	32	64	Terá sua Redação Corrigida
*LETICIA CARLA MARTINS	7995234-8	44703485	6	8	15	29	58	Terá sua Redação Corrigida
LILIANE ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA	7936138-2	335224404	7	9	13	29	58	Terá sua Redação Corrigida

LUANA GONZAGA DE LIMA	7976086-4	467158903	7	8	13	28	56	Elm. não Cnv2F
LUBIANNA PAULA HARTIN SCHREIBER	7867385-2	6129013	8	10	18	36	72	Terá sua Redação Corrigida
LUCAS ESTUPIA RAMALHO MOREIRA	7886559-0	23801666	6	7	13	26	52	Elm. não Cnv2F
LUCIANA APARECIDA FERREIRA MENDES	7856766-1	44059813	7	8	16	31	62	Terá sua Redação Corrigida
LUCIANA MELHIADO PLASA	8008802-3	217311787	5	10	11	26	52	Elm. não Cnv2F
LUIS FERNANDO PASQUARELLI	7872248-9	44216478	9	8	18	35	70	Terá sua Redação Corrigida
MAIRA IMENES ISHIDA	7942953-0	4265732	8	10	20	38	76	Terá sua Redação Corrigida
MARCIA DA SILVA SANTOS	7860851-1	27176921	4	9	13	26	52	Elm. não Cnv2F
**MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	8005012-3	45540272	4	9	14	27	54	Terá sua Redação Corrigida
MARIA EUGENIA ZIMBRES DE MOURA	7859978-4	39442144	7	7	14	28	56	Elm. não Cnv2F
**MARILIA MOREIRA GUIJO	7977300-1	29992675	6	5	14	25	50	Terá sua Redação Corrigida
MARLI ALVES PEREIRA	7970409-3	62538510	6	8	13	27	54	Elm. não Cnv2F
MARY HELLEN OLIVEIRA BOTELHO	7937698-3	35398926	8	10	14	32	64	Terá sua Redação Corrigida
MAYSA VIACAVA SIGOLI	7975330-2	48933153	7	8	13	28	56	Elm. não Cnv2F
MELISSA YASMIN GOUVEIA DOS SANTOS	8005314-9	53990090	5	9	15	29	58	Terá sua Redação Corrigida
MISAEL DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	7932494-0	48089747-5	4	8	14	26	52	Elm. não Cnv2F
NATHALIA CRIPPA ROCHA	7958009-2	43469415	7	6	12	25	50	Elm. não Cnv2F
NEUSA MARIA STARKE DA CUNHA	7964350-7	11742960	4	7	18	29	58	Terá sua Redação Corrigida
OSVALDICE DE JESUS CONCEICAO	7969136-6	5105464	6	8	16	30	60	Terá sua Redação Corrigida
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	7973409-0	42787734	8	8	9	25	50	Elm. não Cnv2F
PIETRA RENATA ROBERTO	7875396-1	36408354	6	8	12	26	52	Elm. não Cnv2F
RAFAEL JUSTAMAND MARTINEZ CASSINO	7980338-5	34789855	8	8	11	27	54	Elm. não Cnv2F
RAFAELA APARECIDA MORETAO	7890671-7	496354243	7	9	16	32	64	Terá sua Redação Corrigida
RAFAELA MODESTO DA ROCHA	7942046-0	54867143	10	9	16	35	70	Terá sua Redação Corrigida
RAYLAN DE SOUSA	7871528-8	38136960	5	7	14	26	52	Elm. não Cnv2F
REBECA DE CAMPOS RODRIGUES TODERO	7989580-8	53751073	5	9	12	26	52	Elm. não Cnv2F
REGIANE CRISTINA BORRASCHI SIQUEIRA	7857931-7	41864899	7	8	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
RENATO FONTEBASSO AUGUSTO	7930780-9	42647675X	7	9	17	33	66	Terá sua Redação Corrigida
RICARDO DA SILVA MANOEL	7858705-0	33507269	8	9	14	31	62	Terá sua Redação Corrigida
**ROBERTO GONCALVES SANTOS	7938163-4	56479967	6	8	12	26	52	Terá sua Redação Corrigida
RODRIGO ACOSTA	8008143-6	30295446	5	9	13	27	54	Elm. não Cnv2F
RONALDO CESAR FOGACA	7984673-4	49885650	6	7	12	25	50	Elm. não Cnv2F
*RONY DE SOUZA BRITO	8009496-1	48243949X	9	10	16	35	70	Terá sua Redação Corrigida
ROSELI GARCIA BATISTA	7860088-0		5	8	12	25	50	Elm. não Cnv2F
SAMARA APARECIDA DE SOUZA	7900919-0	33810673	5	9	13	27	54	Elm. não Cnv2F
SANDRO OLIVEIRA ROSA	8008916-0	26118688	5	10	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
SARA COSTA DE MELLO	7863720-1	47417587	5	8	14	27	54	Elm. não Cnv2F
SARAH DE CASTRO RIBEIRO NHAMBIQUARA	7929383-2	33212667	7	9	14	30	60	Terá sua Redação Corrigida
SIBELLI DE ALMEIDA SOUZA	7934069-5	34313801	8	12	15	35	70	Terá sua Redação Corrigida
SOCLESON DE OLIVEIRA DANTAS	7852801-1	39188273	2	7	17	26	52	Elm. não Cnv2F
SOPHIA WOLF ZAROS	7972665-8	49801526	6	9	14	29	58	Terá sua Redação Corrigida

GESTÃO DE PESSOAS

SUELEN TURIBIO LOPES	7891665-8	43501113	6	9	17	32	64	Terá sua Redação Corrigida
THAIS ALINE GAVITTI COSTA	7990786-5	42060017	3	9	15	27	54	Elm. não Cnv2F
THAIS IGLESIAS QUARTIM DE MORAES	7857403-0	54084635	4	9	19	32	64	Terá sua Redação Corrigida
VICTOR TCHIYA SOARES	7873957-8	58467190	5	8	14	27	54	Elm. não Cnv2F
VINICIUS RODRIGUES DE ALMONDES	7892442-1	47985228	6	11	11	28	56	Elm. não Cnv2F
VITOR BARBOSA MORAES	7864926-9	43139021	8	7	10	25	50	Elm. não Cnv2F
*VITOR SILVA LUCIANO	7865905-1	44355955	6	10	18	34	68	Terá sua Redação Corrigida
WAGNER BECARI	7854495-5	42380753	4	10	12	26	52	Elm. não Cnv2F
*WESLEY DE JESUS FERMINO	7976837-7	58114004	7	10	13	30	60	Terá sua Redação Corrigida
WINNIE DALLA VECCHIA CEZAR	7942105-9	40219652	5	11	14	30	60	Terá sua Redação Corrigida
YURI NICHOLAS TOFFANETTO	7994138-9	47888151-4	5	7	20	32	64	Terá sua Redação Corrigida

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias de mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

2º ADITIVO que se faz ao CTO / AFS - 275 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA. Processo SEI: CIJ.01691/2020. Assinatura: 20/10/2021. Objeto: Fornecimento de mão de obra para prestação de serviço específico de atendimento telefônico, voltado ao Sistema de Atendimento 156 e Central de Agendamento de Consultas, nas modalidades Receptivo e Ativo, conforme condições e requisitos apresentados no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Assunto: Neste ato as partes resolvem adequar o anexo I do CONTRATO, TERMO DE REFERÊNCIA, para que a partir de 03 de novembro de 2021, seu item 3.7 passe a constar com a seguinte redação:
3.7. DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
(...)
Os trabalhos serão executados na Unidade 2 da CIJUN, localizada no Complexo Argos - Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-003.
O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

Jundiaí, 20 de outubro de 2021.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo (SEI): 1421/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet (*link* de internet dedicado) para a participação da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN como expositora no evento □4º CONEXIDADES - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados□

Diante da extensão do convite da Prefeitura de Jundiaí para que a CIJUN participe do 4º CONEXIDADES - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, que acontecerá no período de 23 a 27 de novembro de 2021, no Centro de Convenções do Parque Aquático Thermas dos Laranjais, na cidade de Olímpia - SP, fez-se necessária a locação de um espaço no local do evento para que a Companhia possa realizar a exposição de seus produtos e serviços.

Consequentemente, será necessária a contratação de um *link* extra de internet dedicado para o estande da CIJUN no evento, para os acessos de demonstração de produtos, serviços e material institucional, conforme a justificativa constante no Termo de Referência (0115731).

Conforme denota-se nos documentos 0115736 e 0115735, a empresa Queops Locações, Serviços e Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.977.691/0001-31 (Facchini Eventos), é a provedora exclusiva e oficial dos *links* de internet para os estandes dos expositores do evento.

Diante do exposto, não havendo a possibilidade de contratar outra empresa, faz-se necessária a contratação por inviabilidade de competição, em conformidade com o art. 30, *caput*, da Lei Federal 13.303/2016, e com o art. 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN.

Jundiaí, 19 de outubro de 2021
Cláudia Simone Marins de Paulo
Assessora Executiva

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo (SEI): 1421/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet (*link* de internet dedicado) para a participação da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN como expositora no evento □4º CONEXIDADES - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados□

Ratifico as justificativas em relação à exclusividade do fornecedor apresentadas no documento 0117264, sendo a licitação, portanto, inexigível, nos termos do art. 30, *caput*, da Lei Federal 13.303/2016, e do art. 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN.

Determino a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município, nos termos do art. 27 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Jundiaí, 20 de outubro de 2021
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 047, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4697-9/2018,
Considerando a Cláusula 11ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 assinado em 13/09/2021,
Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados constituída pela Portaria DAE N.º 031 de 14/04/2014 e alterada pelas Portarias DAE N.º 036 de 24/08/2018, 049 de 16/10/2018, 033 de 06/05/2019 e 048 de 03/07/ 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Carlos Roberto Trindade Borgonovi para compor como Presidente da Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados em substituição ao servidor Flávio Pickart;

Artigo 2º - A Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados passa, então, a ter a seguinte composição:

Carlos Roberto Trindade Borgonovi ..... Presidente
Deise Polvani ..... Membro
Leandro Lopes Ferro ..... Membro
Lidiane Cristina Pupo Santos ..... Membro
Maria Virginia Chiochetti ..... Membro
Fernando de Moraes ..... Membro do Sindicato
Gustavo Barbosa Rossato ..... Membro do Sindicato

Artigo 3º - Na ausência do Presidente da Comissão, a servidora Deise Polvani responderá imediatamente pelos trabalhos da Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 024/2021
Edital de 20/10/2021

OBJETO: Aquisição de válvulas gaveta e ventosas em Fo.Fo. em vários diâmetros. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 11/11/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de outubro de 2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 018/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ESPLANADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA.
Contrato nº 078/2021, assinado em 24/09/2021, Processo DAE nº 3.821/2021.
Objeto: Construção de muro/baias para guarda de material do almoxarifado, que serão executadas nas dependências da Sede Administrativa, Município de Jundiaí-SP.
Valor: R$ 74.950,00
Prazo: 60 dias
Classificação dos recursos: 8.6.1.18 – Diretoria de Operações (DOP).

19/10/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 020/2021
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 020/2021, referente a contratação de serviços de telefonia e dados móveis, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/10/2021: "Homologo a Adjudicação do objeto do presente certame à empresa TIM S/A, no valor total de R$ 326.750,00, segundo critério de menor preço global.

21/10/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

DAE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 078/2021
Empenhos nº 120/21, 121/21, 122/2021 e 123/2021
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: Elizabete Monteiro Alves ME (CNPJ 10.256.969/0001-81).
Objeto: Compra de materiais de copa, cozinha e limpeza
Valor: R$ 421,40 (Quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 078/2021
Empenhos nº 112/21, 113/21, 114/21, 115/21, 116/21 e 117/21
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: Empório Fahl LTDA EPP (CNPJ 50.046.291/0001-27).
Objeto: Compra de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza
Valor: R$ 2.114,07 (Dois mil, cento e quatorze reais e sete centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 360, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 112, inciso I e no artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 21 de setembro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir de normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme o Auto de Infração nº 133/2021, lavrado em 23 de agosto de 2021.

JVR EXPRESS TRANSPORTES, LOGÍSTICA LTDA ME
C.N.P.J.: 30.147.753/0001-95
Endereço: Avenida das Indústrias nº1.357 – Distrito Industrial – Jundiaí-SP.
CEP: 13.213-100
Processo nº 10.364-2/2021-1

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
GPS/PMJ

EDITAL Nº 362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92,110, 111, 112 inciso I e artigo 122, incisos I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 01 de outubro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de assistência odontológica sem licença sanitária vigente e com estrutura física divergente do projeto arquitetônico (LTA) aprovado em 18/05/2020 (processo nº 35.554-3/2019-1), conforme o Auto de Infração nº 136/2021, lavrado em 02 de setembro de 2021.

ALPHAMAT ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 28.210.404/0001-29
Endereço: Rua Coronel Leme da Fonseca, nº 142, Centro, Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-031
Processo nº 10.819-5/2021-1

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 115, inciso II da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se na data de 15 de outubro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Termo Vinculado de Desinterdição Sob Vigilância Sanitária nº 12/2021, da atividade de procedimentos cirúrgicos.

URODERM CLÍNICA UROLÓGICA E DERMATOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 04.981.412/0001-00
Endereço: Rua do Retiro, nº 424, sala 101 – Vila Virgínia – Jundiaí-SP.
CEP: 13209-000
PROCESSO Nº 11.846-7/2021

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 363 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 075/2021
Data Deferimento: 18/10/2021
Razão Social: GONÇALVES & ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA.
C.N.P.J.: 31.105.439/0001-02
Endereço: Rua Padre Norberto Mojola nº 247 – Jardim Santa Gertrudes – Jundiaí/SP.
CEP: 13.205-000
Processo: 17.623-6/2020-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Responsável Legal: Maria Célia Souza Abreu e Silva
Responsável Técnico pelo Projeto: Mariana Prado Fróes
CAU/SP Nº A54365-9

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 364, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 076/2021
Data Deferimento: 18/10/2021
Razão Social: ESCOLA INTERNACIONAL DE JUNDIAÍ LTDA.
C.N.P.J.: 34.567.316/0001-81
Endereço: Rua Rodrigo Soares de Oliveira nº 400 – Anhangabaú – Jundiaí/SP.

CEP: 13.208-120

Processo: 12.995-3/2020-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Responsável Legal: Bruno Assami
Responsável Técnico pelo Projeto: Ericson Ronaldo Arroio
CREA/SP Nº 5062381859

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 28/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 15.999-7/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 23/11/2021, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde Central - Jundiaí-SP.
Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas na própria UBS, até o dia 16/11/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 20 de outubro de 2021.
TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL N.º 366 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 110º, 111º, 118º inciso III, 122º inciso III, VIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, o munícipe abaixo referido infringiu os artigos 570, incisos VIII e IX, do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III, da Lei Estadual 10.083/98.
Faz saber ainda que conforme Auto de Imposição de Penalidade n. º 011/21 de 20 de outubro de 2021, parte integrante dos autos abaixo referenciado e os artigos 92 e 112 inciso III, da Lei Estadual 10.083/1998, fica imposta a penalidade de multa, no valor de 20 (vinte vezes) o valor da UFESP vigente.

Processo n° 11.017-5/2021-1.
Interessado: Márcia Oliva de Paula.
Endereço: Rua Elias Juvenal de Mello, n° 1400, Bl. D, Apto 186 - Jd. Ana Maria - Jundiaí - SP.
CPF: 102.634.128-06.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112 inciso I e artigo 122 incisos I e XIX, da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 15 de setembro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária, conforme Auto de Infração nº 122/2021, lavrado em 17/08/2021.

WORT GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.409.197/0001-66
Endereço: Rua Diógenes Duarte Paes, 70 – Parque do Colégio - Jundiaí/SP
CEP: 13209-150
Processo nº 10.118-2/2021

Jundiaí, 21 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL N.º 367 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 7.078-3/2021-1
Interessado: Ana Maria Nogueira da Silva.
Endereço: Rua Vagner de Souza, n° 581, Jd. Santa Gertrudes – Jundiaí - SP.
CPF: 050.767.438-31.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 365 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 432-1/2020-1
Interessado: Associação dos Proprietários do Residencial Quinta das Paineiras
Endereço: Rodovia João Cereser,n° 66, Cidade Santos Dumont – Vila Hortolândia - Jundiaí - SP.
CNPJ: 10978124/0001-08.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL Nº 368, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 077/2021
Data Deferimento: 20/10/2021
Razão Social: E V EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.
C.N.P.J.: 39.317.463/0001-17
Endereço: Avenida Francisco Nobre nº 263 – Medeiros – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-241
Processo: 14.646-0/2020-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Responsável Legal: Priscila Campos Pereira
Responsável Técnico pelo Projeto: Welber Ricardo Picolo
CREA/SP Nº 5060872084

Jundiaí, 21 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92,110, 111, 112 inciso I e artigo 122, incisos I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 01 de outubro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a sa

Fazer funcionar estabelecimento de assistência odontológica sem licença sanitária vigente e com estrutura física divergente do projeto arquitetônico (LTA) aprovado em 18/05/2020 (processo nº 35.554-3/2019-1), conforme o Auto de Infração nº 136/2021, lavrado em 02 de setembro de 2021.

ALPHAMAT ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 28.210.404/0001-29
Endereço: Rua Coronel Leme da Fonseca, nº 142, Centro, Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-031
Processo nº 10.819-5/2021-1

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 115, inciso II da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se na data de 15 de outubro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Termo Vinculado de Desinterdição Sob Vigilância Sanitária nº 12/2021, da atividade de procedimentos cirúrgicos.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

URODERM CLÍNICA UROLÓGICA E DERMATOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 04.981.412/0001-00
Endereço: Rua do Retiro, nº 424, sala 101 – Vila Virgínia – Jundiaí-SP.
CEP: 13209-000
PROCESSO Nº 11.846-7/2021

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 363 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 075/2021
Data Deferimento: 18/10/2021
Razão Social: GONÇALVES & ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA.
C.N.P.J.: 31.105.439/0001-02
Endereço: Rua Padre Norberto Mojola nº 247 – Jardim Santa Gertrudes – Jundiaí/SP.
CEP: 13.205-000
Processo: 17.623-6/2020-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Responsável Legal: Maria Célia Souza Abreu e Silva
Responsável Técnico pelo Projeto: Mariana Prado Fróes
CAU/SP Nº A54365-9

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 364, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 076/2021
Data Deferimento: 18/10/2021
Razão Social: ESCOLA INTERNACIONAL DE JUNDIAÍ LTDA.
C.N.P.J.: 34.567.316/0001-81
Endereço: Rua Rodrigo Soares de Oliveira nº 400 – Anhangabaú – Jundiaí/SP.
CEP: 13.208-120
Processo: 12.995-3/2020-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Responsável Legal: Bruno Assami
Responsável Técnico pelo Projeto: Ericson Ronaldo Arroio
CREA/SP Nº 5062381859

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 28/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 15.999-7/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 23/11/2021, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde Central - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas na própria UBS, até o dia 16/11/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 20 de outubro de 2021.
TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL N.º 366 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 110º, 111º, 118º inciso III, 122º inciso III, VIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, o munícipe abaixo referido infringiu os artigos 570, incisos VIII e IX, do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III, da Lei Estadual 10.083/98.
Faz saber ainda que conforme Auto de Imposição de Penalidade n. º 011/21 de 20 de outubro de 2021, parte integrante dos autos abaixo referenciado e os artigos 92 e 112 inciso III, da Lei Estadual 10.083/1998, fica imposta a penalidade de multa, no valor de 20 (vinte vezes) o valor da UFESP vigente.

Processo n° 11.017-5/2021-1.
Interessado: Márcia Oliva de Paula.
Endereço: Rua Elias Juvenal de Mello, n° 1400, Bl. D, Apto 186 - Jd. Ana Maria - Jundiaí - SP.
CPF: 102.634.128-06.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL Nº 358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112 inciso I e artigo 122 incisos I e XIX, da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 15 de setembro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária, conforme Auto de Infração nº 122/2021, lavrado em 17/08/2021.

WORT GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.409.197/0001-66
Endereço: Rua Diógenes Duarte Paes, 70 – Parque do Colégio - Jundiaí/SP
CEP: 13209-150
Processo nº 10.118-2/2021

Jundiaí, 21 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL N.º 367 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 7.078-3/2021-1
Interessado: Ana Maria Nogueira da Silva.
Endereço: Rua Vagner de Souza, n° 581, Jd. Santa Gertrudes – Jundiaí - SP.
CPF: 050.767.438-31.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 365 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 432-1/2020-1
Interessado: Associação dos Proprietários do Residencial Quinta das Paineiras
Endereço: Rodovia João Cereser,n° 66, Cidade Santos Dumont – Vila Hortolândia - Jundiaí - SP.
CNPJ: 10978124/0001-08.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL Nº 368, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 077/2021
Data Deferimento: 20/10/2021
Razão Social: E V EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.
C.N.P.J.: 39.317.463/0001-17
Endereço: Avenida Francisco Nobre nº 263 – Medeiros – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-241
Processo: 14.646-0/2020-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Responsável Legal: Priscila Campos Pereira
Responsável Técnico pelo Projeto: Welber Ricardo Picolo
CREA/SP Nº 5060872084

Jundiaí, 21 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92,110, 111, 112 inciso I e artigo 122, incisos I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 01 de outubro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de assistência odontológica sem licença sanitária vigente e com estrutura física divergente do projeto arquitetônico (LTA) aprovado em 18/05/2020 (processo nº 35.554-3/2019-1), conforme o Auto de Infração nº 136/2021, lavrado em 02 de setembro de 2021.

ALPHAMAT ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 28.210.404/0001-29
Endereço: Rua Coronel Leme da Fonseca, nº 142, Centro, Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-031
Processo nº 10.819-5/2021-1

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 115, inciso II da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se na data de 15 de outubro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Termo Vinculado de Desinterdição Sob Vigilância Sanitária nº 12/2021, da atividade de procedimentos cirúrgicos.

URODERM CLÍNICA UROLÓGICA E DERMATOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 04.981.412/0001-00
Endereço: Rua do Retiro, nº 424, sala 101 – Vila Virgínia – Jundiaí-SP.
CEP: 13209-000
PROCESSO Nº 11.846-7/2021

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 363 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 075/2021
Data Deferimento: 18/10/2021
Razão Social: GONÇALVES & ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA.
C.N.P.J.: 31.105.439/0001-02
Endereço: Rua Padre Norberto Mojola nº 247 – Jardim Santa Gertrudes – Jundiaí/SP.
CEP: 13.205-000
Processo: 17.623-6/2020-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Responsável Legal: Maria Célia Souza Abreu e Silva
Responsável Técnico pelo Projeto: Mariana Prado Fróes
CAU/SP Nº A54365-9

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 364, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 076/2021
Data Deferimento: 18/10/2021
Razão Social: ESCOLA INTERNACIONAL DE JUNDIAÍ LTDA.
C.N.P.J.: 34.567.316/0001-81
Endereço: Rua Rodrigo Soares de Oliveira nº 400 – Anhangabaú – Jundiaí/SP.
CEP: 13.208-120
Processo: 12.995-3/2020-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Responsável Legal: Bruno Assami
Responsável Técnico pelo Projeto: Ericson Ronaldo Arroio
CREA/SP Nº 5062381859

Jundiaí, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 28/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 15.999-7/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 23/11/2021, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde Central - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas na própria UBS, até o dia 16/11/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 20 de outubro de 2021.
TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL N.º 366 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 110º, 111º, 118º inciso III, 122º inciso III, VIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, o munícipe abaixo referido infringiu os artigos 570, incisos VIII e IX, do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III, da Lei Estadual 10.083/98.
Faz saber ainda que conforme Auto de Imposição de Penalidade n. º 011/21 de 20 de outubro de 2021, parte integrante dos autos abaixo referenciado e os artigos 92 e 112 inciso III, da Lei Estadual 10.083/1998, fica imposta a penalidade de multa, no valor de 20 (vinte vezes) o valor da UFESP vigente.

Processo n° 11.017-5/2021-1.
Interessado: Márcia Oliva de Paula.
Endereço: Rua Elias Juvenal de Mello, n° 1400, Bl. D, Apto 186 - Jd. Ana Maria - Jundiaí - SP.
CPF: 102.634.128-06.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL Nº 358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112 inciso I e artigo 122 incisos I e XIX, da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 15 de setembro de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária, conforme Auto de Infração nº 122/2021, lavrado em 17/08/2021.

WORT GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.409.197/0001-66
Endereço: Rua Diógenes Duarte Paes, 70 – Parque do Colégio - Jundiaí/SP
CEP: 13209-150
Processo nº 10.118-2/2021

Jundiaí, 21 de outubro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 367 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 7.078-3/2021-1
Interessado: Ana Maria Nogueira da Silva.
Endereço: Rua Vagner de Souza, n° 581, Jd. Santa Gertrudes – Jundiaí - SP.
CPF: 050.767.438-31.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 365 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n° 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 432-1/2020-1
Interessado: Associação dos Proprietários do Residencial Quinta das Paineiras
Endereço: Rodovia João Cereser,n° 66, Cidade Santos Dumont – Vila Hortolândia - Jundiaí - SP.
CNPJ: 10978124/0001-08.

Dr. CARLOS HITOSHI OZAHATA
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Gerente da VISAM
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 129/2021, de 14/10/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva;
2) o que consta do Processo FMJ-02/2015;
R E S O L V E
Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Prof. **JORGE LUIZ DE CAMARGO,** Professor AUXILIAR da Disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA do Departamento de Saúde Coletiva, a partir de 18 de outubro de 2021, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta constante do processo FMJ-02/2015, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (14/10/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (14/10/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 133/2021, de 20/10/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02/12/2011

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí);
b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatórias aprovada pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;
R E S O L V E
Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal o professor abaixo nominado, a partir da data indicada:

Processo	Nome	Data
228/19	Maurício Loureiro	02 de outubro de 2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 02/10/2021, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 134/2021, de 20/10/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;
b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

R E S O L V E

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2021, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores e professores que seguem relacionados:

OUTUBRO

Processo	Nome
342/10	Amélia Maria da S. Ferreira
223/12	Fernanda Ferreira Leone
335/10	Juliano Ajamil
341/11	Marcos Vinícius H. de Carvalho
363/10	Marta Célia de Souza
189/21	Maurício Loureiro
371/10	Sandra M. Aparecida Marques
373/10	Teresa Ivone Bianchini

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
CNPJ: 50.985.266-0001 – 09
DIRETOR RESPONSÁVEL: PROF. DR. EVALDO MARCHI
ENTIDADE CONVENIADA: FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES
CNPJ: 04.831.032/0001-90
DIRETOR EXECUTIVO RESPONSÁVEL: ARY DOMINGOS DO AMARAL

CONVÊNIO: PROCESSO Nº 086/2021
OBJETO: modifica o Convênio 086/2021; substitui o Plano de Trabalho e adita valor Global.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses
ASSINATURA: 20/10/2021

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS – 11

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contadados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. Conforme o Conforme Artigo 38 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 – Alvará de Execução quando destinado exclusivamente a movimento de terra prescreverá em um ano. Nos demais casos o Alvará de Execução prescreverá em dois anos, ambos a contar da data do deferimento do pedido. Os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

REQUERENTE	
ADILSON DE ALMEIDA	
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
REQUERENTE	24150-3/2019
THIAGO VINICIUS MARCELIANO ALVES | 18368-9/2019	
ENGº THIAGO VINICIUS MARCELIANO	
REQUERENTE	
C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	
ARQª RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA YARIDO	
ENGº GILBERTO POLTRONIERI	
REQUERENTE	
MOSAICO DO SUL EMPREEND IMOBILIÁRIO LTDA	
ARQª FABÍOLA LOPEZ CARRERO	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 54/2021

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO	984-5/1995
ARQº CÁSSIO SEGRE OLIVATO	
FERNANDO APARECIDO SILVA	15702-5/2008
ARQº JOSÉ AUGUSTO DA COSTA	
GERALDO APARECIDO OLIVEIRA	27012-9/1993
ARQº MARCELO FERNANDO COLNAGHI	
ELAINE MARIA RODEGHER FORMIS	19112-4/2017
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
ERICH LAUER BLAGAY E OUTROS	36996-7/2018
ENGº EDUARDO DE MELO FERREIRA	
JORGE MANUEL AREIAS MENDES SANCHO	30471-5/2019
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
ESPÓLIO DE ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO	26635-3/2018
TECº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	
JOSÉ OSMAR ROBEIRO	4604-1/2015
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Elasar Empreendimentos e Participações Ltda	12.058-8/2021-1

22 de outubro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Itagi Negocios Imobiliarios Ltda	7.926-3/2021-1
Milton Jose de Marchi e outros	4.943-1/2021-1
Milton Jose de Marchi e outros	11.792-3/2021-1
Valderez de Oliveira Zuccati	9.589-7/2021-1

22 de outubro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:
30 Dias
AI 14538/2021 Marcio Henrique Zamboli e outra

60 Dias
AI 13242/2021* Rafael Zomignan

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Empresa **Faveiro Empreendimento Imobiliário SPE LTDA**, fica **MULTADO (Auto de infração e Imposição de Multa – 2562)** para, no prazo de 10 **dias (dez)** contando da publicação deste Edital a atender as informações deste auto, referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua João Victor Atisani,135 – Jardim Tamoio – Jundiaí/SP, de forma a manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. art. 60 da Lei Complementar nº 174/96 – Código de Obras do Município.

Faz Saber que o Sr. **Gelson Bellodi**, fica **NOTIFICADO (Auto integrado – notificaç**ão e embargo de obra **– 14680)** para, no prazo de 20 **dias (vinte)** contando da publicação deste Edital a atender as informações deste auto, referente ao imóvel localizado na Avenida Benedicto Castilho de Andrade,1300 – Quinta das Atirias – Jundiaí/SP, de forma a apresentar o habite-se do imóvel, art. 91 da Lei Complementar nº 606/21.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGMT 03/2021
(Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:
1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019;
2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2020/1895 (RIT);
FAZ SABER QUE, o processo administrativo **SAEPRO2021/3088**, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **GTPAR Participações LTDA.**, permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte** (UGMT), aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, §1º ao 4º do artigo 143.
As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.
Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em 20 de outubro de dois mil e vinte e um.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata o presente de Parecer Técnico de Relatório de Impacto de Trânsito, referente a construção de salão comercial, (comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitário novos – Categoria de Uso – Grupo 2.3). O imóvel onde será edificado o empreendimento possui testada para a Av. Pref. Luís Latorre, Av. Jacyro Martinasso e Rua do Retiro, contudo, o salão comercial será disposto junto à confluência da Av. Pref. Luís Latorre com a Av. Jacyro Martinasso.
Ressalta-se que a análise foi baseada na Lei nº 9.321/19 – Plano Diretor do Município de Jundiaí.

1. Histórico:

O Relatório de Impacto de Trânsito compreendeu o estudo para a implantação do empreendimento comercial destinado a comércio varejista de automóveis, tendo como autor e responsável técnico o engenheiro ambiental Caio Salle Pereira, CREA 5069047550 e ART nº 28027230211405178.
O local é setorizado como Zona de Desenvolvimento Urbano (ZDU) pelo Plano Diretor, tendo como característica sua disposição ao longo dos principais eixos viários do município, destinando-se à implantação de usos residenciais e atividades comerciais e de serviços que, por sua natureza, possam gerar tráfego pesado e intenso. A Av. Pref. Luís Latorre é classificada como Via Estrutural, assim como a Av. Jacyro Martinasso.

O imóvel, matrícula nº 165.678 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, apresenta área total de terreno de 36.021,33m² e a área construída destinada ao empreendimento ora analisado é de 1.499,60m².

2. Do projeto:

Apesar de existir construções existentes no imóvel da matrícula anteriormente citada, o empreendimento objeto da presente análise será totalmente construído, ou seja, trata-se de uma nova construção, não havendo em sua área de influência qualquer conflito com as demais construções já existentes.
O projeto contempla área interna destinada ao estacionamento, contendo 08 vagas para motocicletas, 01 vaga para carga e descarga (caminhão cegonha) e 27 vagas para automóveis, das quais, 01 será destinada à Pessoas com Deficiência (PcD), 01 a gestantes e 02 a pessoas idosas.

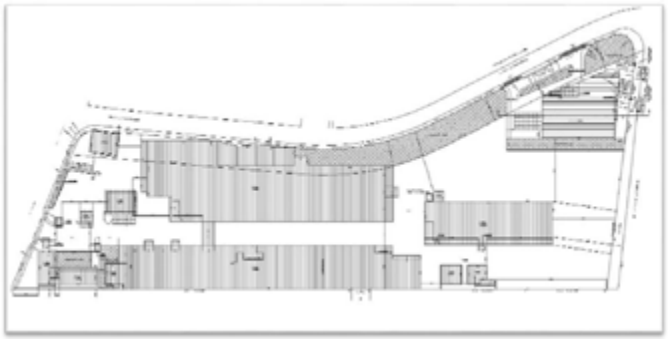

Imagem 1: Implantação geral

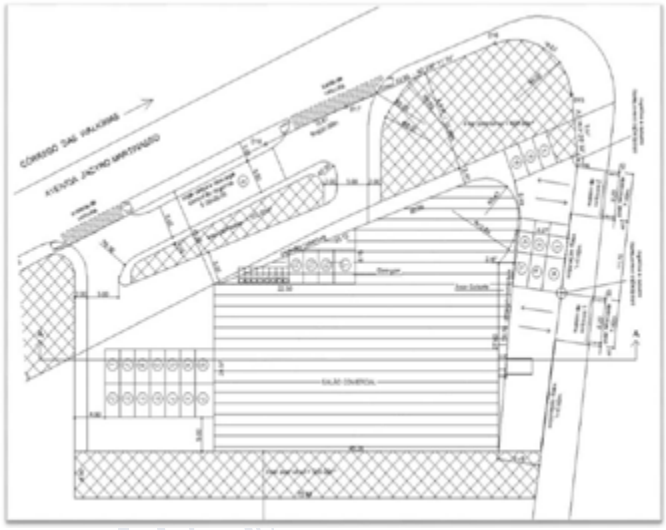

Imagem 2: Salão comercial a construir

3. Do Acesso:

O acesso ao Polo Gerador de Tráfego – PGT será feito pela Av. Pref. Luís Latorre, sendo este destinado a veículos de pequeno porte (carros de passeio).
Também está previsto em projeto a implantação de acesso pela Av. Jacyro Martinasso, o qual atenderá à veículos de pequeno e de grande porte (caminhão cegonha), motivo pelo qual, junto a este acesso está prevista área específica para operações de carga e descarga de forma que a mesma ocorra dentro dos limites do PGT sem interferência com a via do entorno.
Os acessos pela Av. Jacyro Martinasso serão executados através de via pavimentada, nivelada com a via pública, por esse motivo, este receberá o tratamento necessário, através de rebaixamento de calçada (PcD e pessoas com mobilidade reduzida) e sinalização horizontal de modo a assegurar o livre trânsito de pedestre na continuidade do passeio público.
Os acessos pela Av. Pref. Luís Latorre serão executados através de rebaixamento de meio-fio, com comprimento máximo de 7,00m cada trecho rebaixado e receberão a sinalização necessária através de iluminação intermitente, sonora e espelhos.
Não haverá controle no acesso ao empreendimento (portões, cancelas, etc.), motivo pelo qual o autor do relatório não realizou estudo quanto à caixa de acumulação, prevendo que não haverá formação de filas na via pública na forma proposta no projeto.

Imagem 3: Acesso ao PGT – Av. Jacyro Martinasso

Imagem 4: Acesso ao PGT – Av. Pref. Luís Latorre

Segundo o autor do RIT, não há interferências físicas que comprometam o livre acesso ao empreendimento.
Ressaltamos somente que para viabilização do acesso proposto junto à testada da Av. Jacyro Martinasso fica condicionada ao seu licenciamento junto à CETESB em função da abrangência da área de preservação permanente (APP).

4. Do relatório:

O relatório apresenta os dados estimados para o empreendimento, em se tratando de movimentação de veículos e pessoas. Os cálculos foram baseados em pesquisa de similaridade, a qual foi realizada em estabelecimento do mesmo grupo cuja atividade desenvolvida é exatamente a mesma a que se pretende. O estabelecimento existente, do qual originaram-se os dados do presente estudo, está situado no Município de São José do Rio Preto e apresenta área construída de 1.500,00m².
Destarte, chegou-se à previsão de que poderão ocorrer na hora pico do estabelecimento (8h00 às 9h00), cerca de 55% das viagens de entrada esperadas para o horário comercial, enquanto que para as viagens de saída, 1/3 das viagens diárias poderão ocorrer no período das 17h30 às 18h30, considerando em ambos os casos, os modais motorizados.
Para a operação de carga e descarga será utilizado caminhão cegonha e, baseando-se nos dados de pesquisa, esta operação ocorrerá com uma frequência média de duas vezes por mês. A logística de abastecimento, segundo o autor do relatório, ocorrerá antes do horário de abertura da loja, portanto, fora do horário comercial e consequentemente, fora do horário de pico da região.
Conforme disposto no item 2 deste Parecer Técnico, as vagas projetadas para estacionamento totalizam 27 unidades para automóveis, 8 para motocicletas e 01 para carga e descarga, superando a necessidade prevista no RIT e às exigências mínimas prevista da Lei nº 9.321/19.

5. Distribuição Espacial das Viagens:

O autor embasou seus estudos em contagens veiculares efetuadas na região entre os dias 14/09/2021 e 16/09/2021, distribuindo as viagens produzidas pelo PGT em conformidade com as rotas de deslocamento utilizadas atualmente.
Com base nos dados obtidos, o autor elegeu os principais pontos de conflito no trânsito, ou seja, aqueles que por sua localização e geometria, mais concentram movimentos e até mesmo pela sua importância para a mobilidade local considerando ainda a área de influência diretamente afetada.

Imagem 5: pontos de conflito estudados no RIT

Aplicado os dados provenientes das contagens veiculares e demandas obtidas para o PGT em questão, o responsável técnico chegou às seguintes considerações:

Imagem 6: divisão espacial - rotas de chegada ao empreendimento

Da Imagem 6, conclui-se que provavelmente a rota mais utilizada para acessar o empreendimento será pela Av. Pref. Luís Latorre, com cerca de 90% das viagens.

Imagem 7: divisão espacial – rotas de saída do empreendimento

Da Imagem 7 depreende-se que a expectativa do autor é de que a maioria das viagens egressas do PGT também utilizem a Av. Pref. Luís Latorre (cerca de 70%).
Através dos estudos e considerações foi possível constatar que dos pontos ilustrados na

Imagem 5, aqueles de maior relevância dizem respeito às interseções 4 e 5 (ambos dizem respeito à interseção Av. Pref. Luís Latorre x Av. Jacyro Martinasso), as quais já operam atualmente, ou seja, sem a influência do empreendimento, com nível de serviço "E".
Os níveis de serviço das interseções foram obtidos com auxílio do *software* Vistro, que tem como uma de suas bases metodológicas os métodos e modelos sugeridos pelo *Highway Capacity Manual – HCM 2010.*
A análise do nível de serviço (ou *level of service* - LOS) consiste em verificar a relação entre a capacidade de fluxo da via e sua real ocupação ou utilização, dessa forma, é possível mensurar o atraso médio por veículos, ou seja, o aumento do tempo necessário para se percorrer um determinado trecho considerando a via vazia ou pouco utilizada e a situação real observada.
O método utilizado no presente relatório foi o HCM 2010 que classifica os níveis de serviço de "A" a "F", sendo NS "A" o melhor nível, onde é percebido atraso médio menor do que 10 segundos por veículo e, portanto, o trânsito flui sem dificuldades e NS "F" sendo o pior nível, onde o atraso percebido supera 80 segundos por veículo; nessa situação a via

se aproxima ou até ultrapassa sua capacidade de absorção, havendo a formação de filas, baixas velocidades e, por consequência, bastante dificuldade de escoamento do trânsito.
Contudo, com base no conteúdo do relatório, o impacto do PGT no sistema viário na área de influência é mínimo, não sendo percebidas, por exemplo, alteração na classificação dos níveis de serviço das interseções em decorrência da contribuição do empreendimento. Como exemplo, tomando como base a interseção 5 no "cenário atual", a classificação do nível de serviço permanece em "E" mesmo com a influência do empreendimento, alterando o atraso (*delay*) de 74,8 para 75,1 segundos/veículo.

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
4	AV. PREFEITO LUIS LATORRE X AV. JACYRO MARTINASSO	Signalized	HCM 2010	WB Thru	0,856	63,1	E
5	AV. PREFEITO LUIS LATORRE X AV. JACYRO MARTINASSO	Signalized	HCM 2010	SB Right	1,018	74,8	E

Tabela 1: Adaptação da Tabela 6 do RIT - Cenário Atual SEM o Empreendimento

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
4	AV. PREFEITO LUIS LATORRE X AV. JACYRO MARTINASSO	Signalized	HCM 2010	WB Thru	0,856	63,1	E
5	AV. PREFEITO LUIS LATORRE X AV. JACYRO MARTINASSO	Signalized	HCM 2010	SB Right	1,019	75,1	E

Tabela 2: Adaptação da Tabela 7 do RIT - Cenário Atual com o Empreendimento

Mesmos nos cenários futuros, com prospecção de 5 e 10 anos, a influência do PGT não é significativa. O aumento do atraso (*delay*) se deve pelo aumento natural da frota veicular do município (Tabelas 8 a 11 do RIT).

6. Transporte público coletivo:

Baseando-se na Tabela 2 do RIT, o autor estima que o transporte público coletivo será utilizado por funcionários do empreendimento e que esses podem totalizar cerca de 12 pessoas, tanto para acessar o posto de trabalho (entre 8h00 e 8h30) quanto no final do expediente (entre 18h00 e 18h30).
Já em relação à infraestrutura, em especial quanto aos Pontos de Parada de Ônibus (PPO) de transporte público próximos ao empreendimento e que atenderão à demanda de viagens produzidas, o autor elenca 04 unidades na Av. Pref. Luís Latorre e 02 unidades na Rua do Retiro. O primeiro está situado de fronte ao nº 4.200; o segundo, do lado oposto ao nº 4.160; o terceiro e o quarto, na altura do nº 4.870, sendo um de fronte ao numeral e o outro do lado oposto da via. Os dois PPOs existentes na Rua do Retiro estão situados próximos ao nº 2.251, sendo um de cada lado da via (sentido bairro e sentido centro).
Dos seis PPOs, apenas um deles possui abrigo para passageiros, sendo aquele localizado à Rua do Retiro sentido centro, os demais não dispõem desse mobiliário.

Imagem 8: Localização dos Pontos de Parada de Ônibus - PPO

7. Descrição das contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias para instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte:

7.1. Contrapartidas

Como medida compensatória, ou seja, contrapartida frente aos impactos irreversíveis causados pelo PGT, sugere-se:

– Fornecimento de **03 (três) abrigos** de passageiros, padrão PMJ, a serem implantados nos pontos de parada de ônibus existentes na Área de Influência Direta delimitada no RIT;

– Fornecimento de equipamentos e instalação de **02 (duas)** estações de recarga de veículos elétricos.

7.2. Fornecimento dos abrigos para passageiros do transporte público coletivo

Em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do Termo de Compromisso o requerente deverá protocolar processo administrativo endereçado à UGMT, solicitando as especificações e modelo acerca do abrigo de passageiros a ser fornecido.
Após o fornecimento das especificações por parte da municipalidade/UGMT, os responsáveis legais que assinam o competente Termo de Compromisso deverão fornecer os abrigos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar desse ato.

7.3. Fornecimento de equipamentos e instalação de estações de recarga de veículos elétricos

O fornecimento dos materiais e equipamentos necessários bem como a instalação das estações de recarga de veículos elétricos deverão ocorrer até a emissão do habite-se do empreendimento.
Os equipamentos necessários e os procedimentos de instalação das estações de recarga deverão atender aos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às instruções e normativos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e da concessionária local do serviço público de energia elétrica (Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL).
Quantos aos locais de instalação, estes serão devidamente designados pela municipalidade mediante consulta formal por parte do requerente ou interessado.

8. Considerações Finais

Obras na via pública (se houver):
Para início das intervenções em vias públicas deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.
A empresa responsável pela interdição da(s) via(s) deve dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como da respectiva equipe operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

Observações gerais:

– O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

– As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno.

– Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso, se existirem, deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na (s) via (s) pública (s) oriundos da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo relatório de impacto de trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;

– Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou parqueamento de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes, prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;

MOBILIDADE E TRANSPORTE

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da (s) atividade (s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

PARECER CONCLUSIVO - UGMT

Diante das atribuições da UGMT, conforme Art. 142, Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, **aprova-se** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para construção de salão comercial destinado a comércio varejista de automóveis, situado à Av. Prefeito Luís Latorre esquina com a Av. Jacyro Martinasso, Área 2, Bairro do Retiro.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
MONZA	DOU-RADA	GPY 6699	19/10/2021	ESTRA-DA MUN. DO VAR-JÃO, 4466
MONZA	CINZA	BPU 8952	19/10/2021	ESTRA-DA MUN. DO VAR-JÃO, 4466
UNO	BRAN-CA	BXS 7067	19/10/2021	ESTRA-DA MUN. DO VAR-JÃO, 4466
PALIO	AZUL	GZP 4877	19/10/2021	ESTRA-DA MUN. DO VAR-JÃO, 4466
S T R A - TUS	AZUL	CIC 6668	19/10/2021	ESTRA-DA MUN. DO VAR-JÃO, 4466
KA	PRETA	LCD 4622	19/10/2021	ESTRA-DA MUN. DO VAR-JÃO, 4466
PALIO	VINHO	AKY 9978	19/10/2021	ESTRA-DA MUN. DO VAR-JÃO, 4466
KA	PRATA	CPB 3021	19/10/2021	R RICAR-DO A. RIBEI-RO DEL NERO, 45
BELINA	CINZA	CYC 5449	19/10/2021	R GUSTA-VO BARROSO, 30
SCENIC	CINZA	DKT 6927	19/10/2021	R WALDE-MAR LOU-RENÇO,210
ESCORT	AZUL	CWO 8627	19/10/2021	R DIADE-MA, 79
TRAILER	BRAN-CA	SEM P L A - CA	19/10/2021	R ADEMIR FERNANDES, 328
UNO	V E R M E - LHA	BQF 9133	19/10/2021	R.UVA MARIA, 54
S A N T A - NA	BRAN-CA	CYR 7271	19/10/2021	R.UVA MARIA, 54
GOL	PRETA	EDK 1621	19/10/2021	R MARIA AMÉLIA DE C. PRES-TES,276

EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGE/DPGF N. 2, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar o processo de atribuição interna de vagas nas Unidades do Sistema Municipal de Ensino para PROFESSORES COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, e:

Considerando o encerramento do processo da formação de classes para o ano de 2022;

Considerando a confirmação pelos diretores de escolas junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da formação final de classes das unidades, para funcionamento no ano de 2022.

EDUCAÇÃO

RESOLVE determinar aos Senhores Diretores de escolas municipais a observância das seguintes instruções:

1. Levantar o número de professores titulares com jornada de 30 horas, devidamente lotados na unidade, inclusive os titulares afastados. Não considerar os professores que estão atuando na escola na situação de itinerante/ingressante;

2. Ao ser o número de professores titulares com jornada de 30 horas, lotados na Escola, inferior ao número de vagas, o diretor deverá oferecer essas vagas aos titulares da unidade, respeitando a classificação, conforme item 7 desta instrução;

3. Ao ser o número de professores titulares com jornada de 30 horas, lotados na Escola, superior ao número de vagas, classificar esses professores, conforme item 7 desta instrução, independente do período e apontar aquele(s) em situação excedente (adido);

4. O professor com jornada de 30 horas que tiver interesse em mudar de período, por permuta, na mesma unidade, deverá tornar isso público e os interessados deverão apresentar-se à direção que realizará a permuta, obedecendo à classificação dos professores, devendo ocorrer na data da atribuição de vagas, observando:

a) Os professores que têm intenção de participar do processo de remoção voluntária, não poderão permutar;

b) Não será permitido a permuta entre professores que cumprem a jornada de 40 horas e professores que cumprem a jornada de 30 horas.

5. Os professores com jornada de 30 horas em situação excedente (adidos) participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, o qual ocorrerá antes do processo de remoção de caráter voluntário. A classificação dos professores em situação excedente será efetuada pelo tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Jundiaí, contado em dias;

6. Na impossibilidade de atribuição de aulas suficientes para o preenchimento da carga horária semanal do professor II, no mesmo turno e mesma unidade, na qual ele esteja lotado, a direção da unidade, juntamente com a Unidade de Gestão de Educação, atribuirá aulas em outros turnos ou unidades, conforme § 2º, do artigo 29 da Lei Complementar n. 511, de 29 de março de 2012;

7. Classificar, por tempo de serviço, no Magistério Público Municipal de Jundiaí, os professores com jornada de 30 horas semanais da unidade, atribuindo:

a) 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia, do tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), mesmo não tendo atuado na unidade, contados até 31/12/20;

b) 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia de trabalho, no Magistério Público Municipal de Jundiaí, exceto o tempo computado no item anterior.

8. O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere esta instrução normativa.

8.1 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior número de dias do tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), mesmo não tendo atuado na unidade, contados até 31/12/2020;

b) Maior número de dias do tempo de serviço no magistério público de Jundiaí, contados até 31/12/2020;

c) Maior idade.

9. Atribuir classe/turma aos professores é um ato próprio do diretor da escola, que deve visar sempre ao bom andamento da unidade e ao perfil do professor para o atendimento da faixa etária da criança. Os critérios para a referida atribuição são de competência do diretor da escola.

10. A atribuição de vagas deverá ocorrer até o dia 27/10/2021 e a atribuição de classe/turma ocorrerá após o encerramento de todo o processo de remoção e de atribuição, em data a ser definida pela UGE/ Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.
11. Preencher online, até o dia 28/10/2021, o quadro de formação de escolas que será disponibilizado via e-mail da Unidade Escolar. Neste quadro deverá constar as classes vagas da unidade e os nomes dos professores adidos, após o processo de atribuição interna de vagas na

unidade, para fins de conclusão do processo de remoção compulsória/ voluntária. Não constar os nomes dos professores itinerantes e ingressantes/2021;

12. Os documentos comprobatórios integrantes do processo deverão ser arquivados na escola.

13. Todos os atos do processo deverão ser lavrados em ata própria.

14. Casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação.

15. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 34, DE 20 OUTUBRO DE 2021

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER aos Diretores de Escolas, titulares do Sistema Municipal de Ensino, os critérios para inscrição no processo de Remoção de suas sedes de trabalho, para o ano de 2022.

1- Da inscrição

As inscrições serão realizadas nos dias 25 e 26 /10/2021, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Unidade de Gestão de Educação, Complexo Argos, 1º andar, Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.
O formulário será encaminhado via e-mail para as unidades escolares e deverá ser preenchido e entregue com a documentação exigida no período da inscrição.
O processo de escolha realizar-se-á, de forma presencial, não sendo necessária a indicação prévia da unidade escolar de sua preferência.

2- Da documentação

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Comprovante do tempo de serviço;
- Original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso, conforme item 3.2 deste edital, desde que não conste no cadastro da UGE/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças. Os títulos considerados para pontuação, lançados no cadastro da UGE/DPGF e no formulário de inscrição serão confrontados com os documentos comprobatórios digitalizados pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.
Os diplomas e os comprovantes deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará a inabilidade do documento para fins de classificação.

3- Da avaliação dos títulos e da classificação

Para fins de classificação, o interessado inscrito será avaliado de acordo com os títulos apresentados das categorias tempo de serviço e formação profissional, conforme a legislação vigente.

3.1 Tempo de serviço exercido:

- no magistério público Municipal de Jundiaí, como diretor de escola, contado até 31/12/20 – 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia;
- no magistério público Municipal de Jundiaí, exceto o tempo computado no item anterior, contado até 31/12/20 – 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia.
O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este edital.

3.2 Formação profissional:

- Comprovante da titulação de Doutor obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com tese defendida na área da Educação - 25 (vinte e cinco) pontos por título;
- Comprovante da titulação de Mestre obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com dissertação defendida na área da Educação - 15 (quinze) pontos por título;
- Diploma ou certificado de licenciatura plena, exceto o usado para ingresso - 10 (dez) pontos por licenciatura;
- Comprovante de curso de pós-graduação na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, exceto o usado para ingresso – 5 (cinco) pontos por curso.
Não serão contados, cumulativamente, os títulos de Doutor e de Mestre obtidos numa mesma área que se acumulam para a consecução do título maior.

4- Dos critérios de desempate

Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:
a) Maior número de dias trabalhados como diretor de escola, no magistério público municipal de Jundiaí, contados até 31/12/20;
b) Maior número de dias trabalhados no magistério público municipal de Jundiaí, contados até 31/12/2020;
c) Maior idade.

5- Dos recursos

Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso ao Gestor da Unidade de Educação, a contar da data da publicação dos Editais pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, exceto sábado, domingo e feriado. Decorrido o prazo a Unidade de Gestão de Educação homologará e publicará o resultado final.

6- Dos diretores afastados por motivo de licença para tratar de interesse particular

Não poderão se inscrever no processo de remoção os diretores que estiverem em licença para tratar de interesse particular.

7- Dos Diretores em situação excedente (adidos)

Os diretores em situação excedente, abaixo relacionados, participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, que ocorrerá no dia 5/11/2021, às 9 horas, no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação “Antônio Houaiss”, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens – Complexo Argos, de acordo com a classificação efetuada por tempo de serviço prestado no magistério público municipal de Jundiaí.

CLAS.	NOME	TEMPO SERVIÇO
1º	Jussara Nascimento de Oliveira	7.905
2º	Nanci Rosângela Caltran Flauzino	7.633
3º	Irene Gomes Lepore	6.899

6 – Das vagas

As vagas oferecidas são as seguintes:

-EMEB Prof.ª Isabel Christina Marques de Oliveira
-EMEB Prof.ª Maria Elizabeth Oliveira França da Silva
-EMEB Prof.ª Martha Burgos Pereira da Silva
-EMEB Alceu de Toledo Pontes e EMEB com titular afastado de acordo com a necessidade da UGE

7- Das disposições finais

Os comprovantes de títulos emitidos por instituição de ensino de outros países só terão validade se devidamente convalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.
É vedada a juntada ou a substituição de títulos ou de documentos, exceto quando solicitada pela Unidade de Gestão de Educação, por necessidade de esclarecimento.
Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação.
Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 35, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

EDUCAÇÃO

Faz saber a relação dos Professores com jornada de 40 horas semanais em situação excedente (adidos), conforme Instrução Normativa n. 1, de 14/10/2021, publicada na Imprensa Oficial em 15/10/2021.

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS
1°	NEEMIAS ALVES PEREIRA	8178
2°	ISABEL CRISTINA ZANCHIN	7717
3°	SHIRLEI GOMES OLIVEIRA	6856
4°	PAULA SUAVE	6762
5°	ELAINE APARECIDA SANTOS FERREIRA	6441
6°	JULIANA APARECIDA JAGOBUCCI	5237
7°	TANIA PATRICIA NORMANTON	5234
8°	VERALUCIA DA SILVA	5233
9°	ERICA CAMPOS DE OLIVEIRA	4575
10°	DENIS FERNANDES DA SILVA	4275
11°	CELINA APARECIDA DE LIMA CABOCLO NUNES	4267
12°	DZIMAURA ALVES SOUSA ROCHA	3980

Faz saber, ainda, que as vagas oferecidas são as seguintes:

UNIDADE	N. VAGAS
EMEB Prof. Antônio Adelino M. da Silva Brandão	4
EMEB Prof.ª Judith Almeida Curado Arruda	2
EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari	2
EMEB Prof. João Luiz de Campos	1
EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas	3

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021
REALIZAÇÃO DO ENREDANÇA ON-LINE 2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiaí, através da Unidade de Gestão de Cultura (UGC), abre inscrições para os interessados em participar do Enredança On-line 2021 que será realizado no período de 03 a 05 de dezembro de 2021.

Processo Administrativo nº 11.178-5/2021-1

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Enredança On-line 2021 tem como objetivos:

1.1.1. Valorizar e incentivar a dança;
1.1.2. Promover o intercâmbio entre os artistas locais do segmento da dança;
1.1.3. Estimular e incentivar estudantes, bailarinos, professores, coreógrafos e grupos de dança para desenvolvimento técnico e artístico;
1.1.4. Promover o acesso às diversas modalidades de dança;
1.1.5. Incentivar o estudo e a formação dentro da área artística da dança e proporcionar ao público a oportunidade de acesso à produção artística local da dança.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente regulamento a inscrição de videos contendo COREOGRAFIAS DE DANÇA para compor a programação do Enredança On-line 2021;

2.2. As inscrições serão abertas para solo e grupos artísticos (escolas, academias) da área da dança que apresentem coreografias no formato VÍDEO;

2.3. A programação, divulgação, transmissão e veiculação do Enredança On-line 2021 serão realizadas, exclusivamente de forma on-line, através da página “Cultura Jundiaí” no Facebook e do canal “Cultura Jundiaí”, no YouTube, e ainda pelo site oficial da Unidade de Gestão de Cultura (www.cultura.jundiai.sp.gov.br), de 03 a 05 de dezembro de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A Unidade de Gestão de Cultura de Jundiaí faz saber que durante o período de 22/10/2021 a 17/11/2021, receberá inscrições de proponentes, representando grupos artísticos de dança, para o envio de vídeos com coreografias de dança através do formulário https://forms.gle/zQy2QW7vuUznGHzn8

3.2. Neste certame, entende-se “proponente” como o responsável pela inscrição de vídeo(s) contendo coreografia(s) de dança;

3.3. Cada grupo artístico, podendo ser solo, escola ou academia poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição através de seu proponente;

3.4. Não haverá limitação de número de inscrições para o proponente que represente grupos artísticos distintos;

3.5. O material gravado em vídeo que será enviado deverá seguir os seguintes requisitos:

3.5.1. O arquivo gravado deverá ser hospedado, por meio de upload, através das plataformas Dropbox, OneDrive ou Google Drive. O link deverá ser mantido ativo e com livre acesso, sob pena de não participação;

3.5.2. No início da execução de cada coreografia deverão constar em caracteres na edição do material: o nome do grupo artístico, escola ou academia (podem ser utilizados logotipos e/ou vinhetas), o nome da coreografia, o nome do coreógrafo e o(s) nome(s) do(s) bailarino(s) (elenco);

3.5.3. A qualidade mínima exigida é de HD (1280 x 720 pixels);

3.5.4. O vídeo deverá ser gravado na horizontal;

3.5.5. Descrição da classificação etária;

3.5.6.Não serão aceitos vídeos constando apenas a faixa de áudio ou constando apenas áudio com slides/fotos.

3.5.7.Cada proponente poderá se inscrever com até 2 (dois) links, correspondendo cada um deles a 2 (dois) vídeos que somem até 5 minutos no total.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.O envio da inscrição significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente regulamento por parte dos inscritos;

4.2. O proponente inscrito cede todos os direitos autorais e de imagem de todo material enviado. E ainda declara ser o único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras apresentadas, em todos os vídeos enviados, através dos links, com preenchimento e envio devidamente assinado quanto às Declarações de Direitos Autorais (Anexos I e III);

4.3. Todas as pessoas que aparecerem nos vídeos enviados com as coreografias, sem exceção, necessitarão preencher o Anexo referente à Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem, observando a condição de serem maiores ou menores de 18 anos (Anexo I para maiores de 18 anos e Anexo II para menores de 18 anos); isto para divulgações, transmissões e veiculações exclusivas da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura de Jundiaí, pelas plataformas digitais já mencionadas neste regulamento, sem que o inscrito e os participantes tenham qualquer tipo de remuneração;

4.4. O proponente inscrito neste certame, assume toda e qualquer responsabilidade sobre imagens de menores que eventualmente sejam exibidas no material gravado enviado;

4.5. Casos omissos e não contemplados neste regulamento deverão ser sanados, exclusivamente, por meio dos telefones 11 4585.9750/ 11 4585.9760 ou pelo e-mail: enredancaonline@jundiai.sp.gov.br

4.6. As inscrições serão aceitas se o material solicitado neste regulamento e formulário for rigorosamente enviado.

5. MODELOS DOS ANEXOS

CULTURA

JUNDIAÍ
PREFEITURA
UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021 - REALIZAÇÃO DO ENREDANÇA ON-LINE 2021

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e CPF _____,
pelo presente termo, CEDO todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital descrito acima, pelo MUNICÍPIO, por meio da Unidade de Gestão de Cultura.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

CULTURA JUNDIAÍ EU FAÇO

Jundiaí, ____ de _____ de _____ .

_____
Assinatura
(igual ao documento de identificação)

JUNDIAÍ
PREFEITURA
UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE USO DE OBRAS DE TERCEIROS
(Preencher quando utilizar obras de Terceiros)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021 - REALIZAÇÃO DO ENREDANÇA ON-LINE 2021

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e CPF _____,

DECLARO para fins de cumprimento da lei de direitos autorais e de imagem, ser o único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras abaixo listadas, por mim utilizadas e inscritas, **isentando o Município de eventuais obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site eletrônico do evento, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das obras abaixo relacionadas que fazem parte de minha participação no Edital descrito acima, da Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí.**

(Títulos das Obras)

CULTURA JUNDIAÍ EU FAÇO

Jundiaí, ____ de _____ de _____ .

_____
Assinatura
(igual ao documento de identificação)

JUNDIAÍ
PREFEITURA
UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM - MENOR DE IDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021 - REALIZAÇÃO DO ENREDANÇA ON-LINE 2021

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e CPF _____,
residente na rua _____,
nº _____ Bairro _____ Cidade _____ UF ____
representante legal do(a) menor de idade:
_____ nascido em ____/____/_____ ,
pelo presente termo, **AUTORIZO** o uso da imagem do(a) referido(a) menor de idade, veiculada através das mídias sociais *Facebook* e *Youtube* Cultura Jundiaí, da Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, CEDO todos os direitos autorais e de imagem, bem como AUTORIZO, ainda, sem ônus ao MUNICÍPIO, a inclusão em matérias institucionais e divulgação.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações.

CULTURA JUNDIAÍ EU FAÇO

Jundiaí, ____ de _____ de _____ .

_____
Assinatura
(igual ao documento de identificação)

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

RETIFICAÇÃO

Retificação do ato normativo publicado aos vinte dias do mês de outubro de 2021:
Onde se lê: "ATO NORMATIVO Nº. 25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021."
Leia-se: "ATO NORMATIVO Nº. 26, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021."

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO
Diretor Administrativo Financeiro

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 10/20, Serviços de reforma e adequações necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS CONTRATADA: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - ASSINATURA: 21 de outubro de 2021 PROCESSO N° 01.086-6/19 - MODALIDADE: Tomadas de Preços nº 03/2019 - ASSUNTO: Fica prorrogado o prazo por mais 60(sessenta) dias a partir de 24 de outubro de 2021, com base no artigo 57 § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Nucleio de Planejamento,
Gestão e Finanças

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social destinado a selecionar organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao Centro Pop, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiaí.
Processo SEI nº 8646/2021
A Comissão de Seleção analisou o recurso tempestivo apresentado pela OSC CTEC - O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão, em 28 de Setembro de 2021, deliberando pela manutenção da nota publicada no dia 22 de Setembro de 2021 (Edição 4970) na Imprensa Oficial, pelos seguintes motivos:
Item C - A proposta apresentada confunde os conceitos de "metas/ aquisições dos usuários" com ações. O quadro, dessa forma, traz ações e atividades que serão realizadas pela OSC, não trazendo as metas. Ademais, alguns objetivos não possuem relação com as metas apresentadas, como por exemplo, "Objetivo - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos" - "metas/aquisições dos usuários: prevenção (CAPS, CAPS AD, atendimento psicossocial, rodas de conversa) e AMI".
Item E - A proposta traz a descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários, porém não se encontra de acordo com o solicitado no item 5.5.1.1 do edital (os quartos devem ter capacidade para até 04 pessoas). A proposta apresenta quartos com até 06, 08 e 10 camas.
Item F - A proposta trouxe apenas quadro indicando/citando as metodologias e resultados, porém, não houve qualquer aprofundamento sobre as ações que serão realizadas com os acolhidos.
Item I - O número de cuidadores e de auxiliar de cuidadores, bem como motoristas, não estão de acordo com o solicitado no item 5.8 do edital, que preceitua o número de 8 cuidadores; 8 auxiliares de cuidadores e 1 motorista para cada unidade (30 acolhidos). A proposta apresentada pela OSC abrange 60 vagas (02 unidades). Dessa forma, deveria ter apresentado o dobro do número desses profissionais.
Dessa forma, a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos dos artigos 18, §1º e 19, do Decreto Municipal nº 26. 773/2016, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 002/2021, com a deliberação da Comissão de Seleção pela manutenção da nota após o recurso apresentado pela OSC CTEC - O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão,
RESOLVE MANTER A PONTUAÇÃO, RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
CTEC - O Abrigo Centro Terapêutico Cristão	15,66 (Quinze e sessenta e seis) pontos	Desclassificada
Casa Santa Marta	22 (Vinte e dois) pontos	Habilitada - 30 vagas
Associação SOS Cristão	23 (Vinte e três) pontos	Habilitada - 30 vagas

Serve este também para convocar, a partir desta data, as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, Associação SOS Cristão e Casa Santa Marta - Casamar para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho bem como documentos previstos nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social destinado a selecionar organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, objetivando a execução do acompanhamento e atendimento psicossocial aos idosos que fazem parte do Programa Vida Longa.
Processo SEI nº 9614/2021
A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 003/2021, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação	Repasse
Casa Santa Marta - Casamar	15 (quinze) pontos	Habilitada	R$ 119.000,00

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada, Casa Santa Marta - Casamar para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho, bem como documentos previstos nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, PODENDO HAVER ALTERAÇÕES NA PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO.

A Lei nº 10836/2004, que criou o Programa Bolsa Família, prevê em seu art. 13: "*Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1.*" E seu parágrafo único: "*A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.*" *Para consulta pública, acessar:* https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp
O Decreto nº 5209/2004 art. 32 § 1º complementa essa determinação e indica que a relação de beneficiários do Bolsa Família deve ser amplamente divulgada pelos municípios:

NOME	NIS
ADA MARIA JOAQUIM	12720659268
ADAIANA FERREIRA GANDRA	16026714724
ADAIR ESTEVAM DA SILVA	10707497822
ADALBERTO FRANCO PELLICCIARI	10422165228
ADALVO ALVES DA SILVA FILHO	12956663455
ADAO ANTONIO LIMA	10386318414
ADEILMA GOMES SILVA	16160496957
ADELAIDE BATISTA DOS SANTOS	12459730200
ADELAIDE MARA PEREIRA	10742953731
ADELICE DA SILVA	12427499007
ADEMIR TARREGA PEREIRA	12388549916
ADENALINE GOMES DE FREITAS	21205156196
ADENILDA LOUREIRO QUINTELA DUARTE	20182513593
ADENIUZA GOMES DA SILVA SOUZA	16102446667
ADEVALDO VALERIO DE SANTANA	20169471386
ADISLENE TALITA BATISTA BONANOMI	21003625543
ADNA KEYLLA SILVA DE ABREU	20332466064
ADRIANA ALVES OLIVEIRA SANTANA	21209295506
ADRIANA ANSELMO GABRIEL	12506667638
ADRIANA APARECIDA EVARISTO SCAPINELLI	12143611279
ADRIANA BARBOSA DA SILVA	16119371738
ADRIANA CAVALCANTI	12391951967
ADRIANA CECCATO DE CARVALHO	12473268047
ADRIANA CRISTINA RODRIGUES	12444710071
ADRIANA DE OLIVEIRA	12745143222
ADRIANA DE OLIVEIRA	16132591053
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	21242946162
ADRIANA DIAS DE SOUZA	16100269490
ADRIANA DOS SANTOS LIMA	16120994417
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	20908806471
ADRIANA GAMAS LIMA	12340875678
ADRIANA GOMES DOS SANTOS	13746893770
ADRIANA MARIA DA ROCHA	20928271220
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	21214049631
ADRIANA NAIR TELES VICENTE	16162438741
ADRIANA NUNES TAVARES ALVES	21264242354
ADRIANA REGINA BUENO DE CAMARGO	21216283453
ADRIANA SANTOS PINHEIRO	16132591355
ADRIANE CARDOSO DOMINGUES	12459726491
ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	21254111427
ADRIANE PINA DE OLIVEIRA	12784605266
ADRIANO LOPES FANHONI	12379345416
ADRIELE BUENO DOS SANTOS SOUZA	20069072919

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADRIELLI SABRINA OLIVEIRA SILVA BARROSO	21316087362
AGATHA KARINA PICCOLO DE SOUZA RODRIGUES	20342740975
AGHATTA MARTINS	14271765070
AGLAYSE PEREIRA DOS SANTOS	20053501378
AGUINALDO ALVES DE OLIVEIRA	10863958718
ALAIDE AMARAL DA SILVA SANTOS	12719863221
ALAIDE DANIELA DE ALMEIDA LIMA	21258570221
ALAN MAICON VIEIRA DOS SANTOS	12991399254
ALANA VITORIA DINIZ TEIXEIRA	16148206405
ALBERTO BISPO DA SILVA	10731546668
ALBINER BENEDITO MIGUEL	20928014228
ALCIRENE DA SILVA FERREIRA	16008370121
ALDA CILENE MOURA DE MACEDO	12965509250
ALDENICE OLIVEIRA LIMA	16055791766
ALDENISE CRISTINA BRAZ GONCALVES	23630237831
ALDICEIA MARIA DA SILVA	12746151261
ALECILDA GOMES DE OLIVEIRA	16139055351
ALEFER ROGERIO DA SILVA PEREIRA	16122052583
ALENILDA BORGES DOS ANJOS	20750977277
ALESSANDRA ALVES RINCO	12596479240
ALESSANDRA APARECIDA DOMINGOS	12705025253
ALESSANDRA BEATRIZ TEODORO	12382038502
ALESSANDRA CECILIA DO NASCIMENTO	20069059572
ALESSANDRA CRISTINA FERRAGE	16120998730
ALESSANDRA CRISTINA ORTIZ	12837280269
ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA CALIJURIO	12493034882
ALESSANDRA DA SILVA	16122056929
ALESSANDRA FELIX	16139054614
ALESSANDRA FERNANDA DOS SANTOS PIRES	16119221051
ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	16016952231
ALESSANDRA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	20388999505
ALESSANDRA FRANCO DA SILVA	20734313912
ALESSANDRA LEITE MACHADO DA COSTA CONCEICAO	16021780028
ALESSANDRA MIGUEL	12850938248
ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	13012993850
ALESSANDRO LOPES DA SILVA	20928126794
ALEXIA PAULA DA SILVA	20928085834
ALIANE SILVA NEVES	12867573086
ALICE ARRUDA ALVES	16005480589
ALICE ARRUDA DOTTA	20123875166
ALICE LIMA GAMA	16049162051
ALIETE ALCANTARA CASTRO	12929854814
ALINE ALEXANDRE	20650488088
ALINE ALVES BITTENCOURT	20163512005
ALINE COSTA DINIZ	16027305151
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	20928027788
ALINE CRISTINA SOARES	16147561473
ALINE DA COSTA UTRILIA	16127654832
ALINE DE OLIVEIRA	23733209857
ALINE DE OLIVEIRA AFONSO	16149105017
ALINE DE PAULA SANTOS SILVA	16026478389
ALINE DOS SANTOS ROVANI	20163508903
ALINE JESUS DOS SANTOS	16021805497
ALINE LETICIA DE SOUSA	13020217228
ALINE MARTINS DE OLIVEIRA MUSSIO	16023207988
ALINE MATOS DA PAZ	20491754714
ALINE OLIVEIRA DA SILVA	16143463191
ALINE OLIVEIRA LAMDIM	21031136144
ALINE RAMOS QUEIROS	16140606897
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	20342716454
ALINE SANTOS MAIA	20023370666
ALINE SILVA NOVAIS	16021806299
ALINE SOARES DOS SANTOS	16089843882
ALINE TEREZA OLIVEIRA DA SILVA	13418284859
ALINE VITAL LEITE	20778032676
ALISON GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ	15447095798
ALMERINDA RIBEIRO DA COSTA	21021119379
ALTAMIRA FERREIRA DOS SANTOS	16139276331
ALZIRA MARQUES DE QUEIROZ	16137248519
AMANDA ANDREOTTE MARQUES	20168831796
AMANDA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	20487235112
AMANDA CONCEICAO CANDIDO	16026482084
AMANDA CRISTINA ALVES	20928170238
AMANDA CRISTINA ARANHA JOAQUIM	20740845432
AMANDA FERREIRA DA ROSA	20491812994
AMANDA FRANCO DE GODOY MARTINAZZO	12847245253
AMANDA GROSSELI AGLIARDI	20194340354
AMANDA MAGALHAES VIEIRA	12954552249
AMANDA MARIA BUENO	12603007248
AMANDA MARTINS FONTE	20928283156
AMANDA OLIVEIRA PAULA DE GODOY	16122759180
AMANDA QUINTILIANO DA SILVA	20742787685
AMANDA RAMOS DA SILVA	16118805505
AMANDA SILVA BAGNE	20928202857
AMANDA SUE ELLEN DA SILVA	20928300492
AMELIA ALVES DA SILVA	23746862813
ANA ADIPIETRO	12708957238
ANA BEATRIZ MARTINS MARIANO	20161469277
ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE ARAUJO	20776762162
ANA CAROLINA BOAVENTURA RODRIGUES	20778039352
ANA CAROLINA CONCEICAO RAMOS	20491801798
ANA CAROLINA DA SILVA BOSSATO	20740736838
ANA CAROLINA GONCALVES BRITO	20928161883
ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	20928078749
ANA CAROLINE DA CONCEICAO SANTANA SILVA	16123065395
ANA CLAUDIA ALVES COSTA	20778030878
ANA CLAUDIA DA SILVA	16011782478
ANA CLAUDIA DE SOUZA THEODORO	21223772154
ANA CLAUDIA MARTINS BENTO	16026800949
ANA CLAUDIA SIMAO DE LIMA	16026520970
ANA CLAUDIA XAVIER CORDEIRO	16026800965
ANA CRISTINA BRITO DE SANTANA	16135710630
ANA CRISTINA DE SOUZA	12647864227
ANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	12364342769
ANA FABIA ALVES DE ARAUJO	21224334266
ANA JESSICA SILVA RODRIGUES	20342708915
ANA JESUS DE MORAES	20342729882
ANA KEILA LOPES ARAUJO	16027170329
ANA LILIAN ARAUJO	16139068283
ANA LUCIA DA SILVA GOUVEIA	12620567264
ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	16031040051
ANA LURDES DAS VIRGENS GABRIEL	16123278674
ANA MARIA ALVES	16025794449
ANA MARIA ANACLETO	16161412161
ANA MARIA BREDA BARDUZZI	21021066127
ANA MARIA DE SOUZA DA SILVA	16122111709
ANA MARIA DO CANTO VICTOR	10730824575
ANA MARIA DO NASCIMENTO	16145006057
ANA MARIA DO NASCIMENTO	10549343595
ANA MARIA MASCARENHAS DA SILVA	20008963619
ANA MARIA OLIVEIRA BRASCI	20928194250
ANA MEIRE DOS SANTOS	12682880853
ANA PATRICIA MONTANHEIRO DE SOUZA	20169246722
ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA	20928027761
ANA PAULA BERRO DA SILVA	12541985934
ANA PAULA BERTINI DE OLIVEIRA RODRIGUES	13416204777
ANA PAULA CARDOSO	12457741906
ANA PAULA CORREA DA SILVA	12422613405
ANA PAULA DA SILVA	12774467774
ANA PAULA DA SILVA	20926082218
ANA PAULA DA SILVA	16130106964
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	12832155261
ANA PAULA DE MOURA TENORIO	20161482796
ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA	20481494957
ANA PAULA DOS SANTOS BORGES	23646260935
ANA PAULA FAZAM	20928258364
ANA PAULA GONCALVES DE SOUZA	20342766753
ANA PAULA MARIA DA COSTA	16169917270
ANA PAULA MARTINS BATISTA	13209425891
ANA PAULA MATHIAS DA SILVA	16099095935
ANA PAULA MIGUEL	16146676498
ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	16122771911
ANA PAULA PADOVAN	20928010281
ANA PAULA RAMALHO DA SILVA	16117736488
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	21214666274
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	20487286884
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO	16011776982
ANA PAULA ROQUE MARTINS	16147621204
ANA PAULA SERIGATO DE OLIVEIRA	12602172245
ANA PAULA VIEIRA	16128644431
ANA REBECA GOMES CORREIA	16008311753
ANA ROSA MALDONADO	12506522486
ANA SOCORRO ARAGAO DOS SANTOS	14294698191
ANA SOLEDADE DOS SANTOS	12745774249
ANAILDA DOS SANTOS MACHADO BISPO	12785206772
ANAILDE PRINCEZA DE SOUZA	20974197828
ANANIAS VIEIRA ALVES FILHO	16022008876
ANDERSON FERREIRA	12598592249
ANDERSON RODRIGO DA SILVA	12815672229
ANDRE LUIS ARGENTO	12770049811
ANDREA CASTRO MORAES	12680777222
ANDREA DA SILVA GUEIROS	13369246855

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANDREA DA SILVA OLIVEIRA 20928033125
ANDREA DE OLIVEIRA LOPES SANTOS 12707917267
ANDREA DOS SANTOS 20619809412
ANDREANDA PIMENTEL DA SILVA 23833261443
ANDREIA ALVES VIEIRA DE SOUSA 12934036245
ANDREIA APARECIDA ALVES 16978078000
ANDREIA APARECIDA DE SOUZA SILVA 16152619948
ANDREIA ARAUJO DA SILVA 12907062265
ANDREIA DA SILVA 21233351631
ANDREIA DE ESPINDOLA CAVALCANTI 23877362466
ANDREIA DE OLIVEIRA SOUZA 12706504252
ANDREIA FERREIRA DA SILVA 16114248261
ANDREIA KARINA AFFONSO DE OLIVEIRA 16026767445
ANDREIA LUIZA DA SILVA JESUS 21220580556
ANDREIA MARIANO BRITO 23622278915
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA 23838046265
ANDREIA OLIVEIRA SILVA 16021850174
ANDREIA RODRIGUES CARNEIRO 16121003287
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA 12673178777
ANDREIA SOUZA DE ANDRADE NASCIMENTO 16125003869
ANDRESA BARROS DA SILVA 20489082933
ANDRESSA CANDIDO DANTAS DA SILVA 16000808985
ANDRESSA CARLA OLIMPIO 12654030220
ANDRESSA CASTRO VIEIRA 16026770861
ANDRESSA CRISTINA CARDOZO 16122761711
ANDRESSA CRISTINA SILVERIO 16021854994
ANDRESSA FERNANDA MELO DA SILVA 16128622829
ANDRESSA GABRIELI ADERICK DE SOUZA 20928332890
ANDRESSA RAFAELI PARACAMPOS DA SILVA 20163506749
ANDRIELI DA SILVA CECCONELLO 15413595089
ANGEL CRISTINA PORFIRIO PEREIRA 13018258230
ANGEL CRISTINA SILVA MIRANDA 20342748321
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS FRANCO DE LIMA 16090463990
ANGELA CECILIA DA CUNHA MARTINS 20439750983
ANGELA CRISTINA ALVES DOS REIS 20090950431
ANGELA CRISTINA DELVECCHIO 12609395258
ANGELA CRISTINA SIMAO DE OLIVEIRA 20653417114
ANGELA DOS SANTOS BARBOZA 16027160439
ANGELA MARIA ALMEIDA COSTA 12659699110
ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS 12493028726
ANGELA MARIA RODRIGUES RIBEIRO 20928248075
ANGELA MARTINS MEDEIROS 20945391891
ANGELICA ANDRADE DOS SANTOS 16032973841
ANGELICA BATISTA DOS SANTOS 20928071418
ANGELICA COSTA DINIZ 20069084380
ANGELICA CRISTINA TRINDADE SILVA 12910419233
ANGELICA PALOMA OLIVEIRA SANTOS 16027315882
ANIREIDE OLIVEIRA 12743599261
ANNE CASSIA ALVES CIRIACO 16019547613
ANTONIA AMBROSIO RAULINO 20361949477
ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA 16125038972
ANTONIA IRACILVA PEREIRA 10430899251
ANTONIA LEIDE MACHADO DE SOUSA 16032100406
ANTONIO BENEDITO FERREIRA 10832357674
ANTONIO DECLARETE DA ROSA 10374767693
ANTONIO DOS REIS MARTINS 10711401478
ANTONIO FRANCISCO MENEZES DA SILVA 23811628123
ANTONIO MAIA DA CRUZ 10688769346
ANTONIO ROBERTO ARAUJO 12198824274
ANTONIO ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA 10413346436
APARECIDA DA SILVA SANTOS MEDEIROS 12393224353
APARECIDA DANTAS DA SILVA 13558157817
APARECIDA DE LOURDES BENEDITO ROVERI 23701975937
APARECIDA RIBEIRO MACIEL 12536353992
APARECIDA RODRIGUES PINTO 21030386163
APARECIDA SOARES 21310942015
APARECIDO DONIZETE SIQUEIRA 10704442121
APOLIANA BATISTA DA SILVA 13012701388
ARIANA OLIVEIRA DA SILVA 20647774911
ARIANE ANDREZA PINA DE OLIVEIRA 21216305244
ARIANE LILIAN BATISTA ALMEIDA 20928125089
ARIANE MARIA DE SOUZA 20928080654
ARIANE PEREIRA DE FREITAS 12955007228
ARIANNYS CELIMAR PEREZ 23893006571
ARIELA RENATA BATISTA ROSA 20446193342
ARISTIDES DA SILVA NASCIMENTO 12012667297
ARLENE PUPO PAVAN 12768994776
ARMANDO CAETANO DE CAMARGO 20342717728
AUDELINA DEL CARMEN MAITA MARCANO 12586736321
AUGUSTO FELIPE DE SOUZA 16130140860
AURORA DA SILVA 21307269895
AYARA MENDES DE OLIVEIRA 20928299729
AYLA GABRIELE LIMA GAMA 16049156310
AZENI DE SOUSA NETO OLIVEIRA 16055383161
BARBARA CAROLINA OLIVEIRA 23659683929
BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA 20928095775
BEATRIZ CRISTINA CIPRIANO ANDREUCETTI 16026841343
BEATRIZ DE OLIVEIRA LOURENCO 23782234223
BEATRIZ DOS SANTOS SILVA 20491727245
BEATRIZ FERNANDA DE JESUS OLIVEIRA BENEDICTO 16026842064
BEATRIZ GONCALVES JACOB 23646235337
BEATRIZ MARIA COSTA ALVES 23834644699
BEATRIZ SAMARA SOARES DA SILVA 20928176260
BELICIA LAURINDO DA SILVA 20342733383
BENEDITA CREUSA CERINO CESARIO 10739590445
BENEDITA PIRES DE SOUSA 10810924398
BENEDITO APARECIDO CARITA 10810935799
BENEDITO DE FATIMA THEODORO 10561486899
BENEDITO JOSE DIAS 10891430870
BERENICE DE SOUZA AZEVEDO 20928333862
BIANCA APARECIDA GOMES COSTA DOS SANTOS 16029223268
BIANCA ARAUJO DA SILVA 16148514797
BIANCA DOS SANTOS NASCIMENTO 16130873728
BIANCA SILVA GODOY 16026846612
BIANCA STEPHANIE DA SILVA VICTOR 20035627470
BIONDA GABRIELI DA SILVA 20734314013
BRENDA ALMEIDA DA SILVA 15153311027
BRENDA DOS REIS 20928166281
BRENDA DOS SANTOS PAULISTA 21202162632
BRENDHA DA CONCEICAO OLIVEIRA SOUZA 21213711926
BRUNA ALMEIDA SANTOS 13469306817
BRUNA ALVES SANTANA 20351003430
BRUNA APARECIDA DE CARVALHO 16122781917
BRUNA APARECIDA PEREIRA BERTOLDO 20491741817
BRUNA BERNARDES DANTAS 16146684016
BRUNA BONANOME NATALINO 12905957257
BRUNA CARDOSO BONILHA 20734697036
BRUNA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA 16121024942
BRUNA CRISTINA LOPES DA CRUZ 20644811301
BRUNA DA CRUZ PRESTES ALVES 13388612810
BRUNA DA SILVA 16125185673
BRUNA DE SOUZA MACHADO 23864200330
BRUNA DOS SANTOS FERREIRA 21230634128
BRUNA GABRIELE DA SILVA NUNES 16125185983
BRUNA GOMES DE OLIVEIRA 20928188390
BRUNA LETICIA QUEIROZ GALVAO 16021347855
BRUNA PORTO SOARES 20491729450
BRUNA RAFAELA ALVES CORDEIRO 16026849913
BRUNA RAFAELA PATRICIO 20780563896
BRUNA REGINA DIAS DA SILVA 16028390276
BRUNA RITA MERI DE SOUZA SILVA 21021115616
BRUNA SILVA INACIO 20738830156
BRUNA ZEFERINO DA SILVA 20777997058
BRUNO GUERALT GATTAMORTA 20738831578
BRUNO HENRIQUE DE LIMA 21203153378
BRUNO PEDROSO ELIAS 13897923857
CAMILA ALKIMIM DE FREITAS 20740738776
CAMILA APARECIDA FARIAS CARDOSO 22008285781
CAMILA APARECIDA GOMES ELIAS 20928235097
CAMILA APARECIDA SOARES DA SILVA 23859390712
CAMILA CAROLINE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA 22005457131
CAMILA CAROLINE MONTEIRO BENTO 16251379864
CAMILA CAROLINE PIMENTA 20106380987
CAMILA CASSIA DA SILVA 16451590097
CAMILA CASTILHO PEREIRA 16258758690
CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA ROQUE 16342888729
CAMILA CRISTINA MONTANHEIRO 20734453749
CAMILA CRISTINA PRADO FARIA 23852719700
CAMILA DE SOUZA GUIDO 20928240570
CAMILA DENISE ANTUNES DA CUNHA 20928253281
CAMILA DOS SANTOS CAZOTTO 13079779605
CAMILA GIACOMIM 20928120915
CAMILA LILIAN PINHEIRO 16251674521
CAMILA MANOELA SANTOS DE PAULA 13439675881
CAMILA PEREIRA MONTEIRO 23803370767
CAMILA QUINTILIANO DA SILVA 20742787693
CAMILA RIBEIRO ROMAO 12942506263
CAMILA VERISSIMO 20165660028
CARINE APARECIDA SILVA 16045035691
CARINE GRAZIELE RIBEIRO DE SOUZA 16257042047
CARLA APARECIDA GOMES 20155788846
CARLA DE PAIVA SALDANHA 16178929464
CARLA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA 16430423469
CARLA LEANDRA PEREIRA DO PRADO 20491521620
CARLA PATRICIA FERRAZ 21078820726
CARLOS ALBERTO MERLUCI 10637031587

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARLOS HENRIQUE MENDES FAUSTINO	20928023200
CARLOS JOSE DIAS SILVA	12678634223
CARLOS ROBERTO FERREIRA	10673097207
CARLOS ROBERTO PERAMO	10552433982
CARMEN CECILIA MARTINS	12324094829
CAROLAINE SANTIAGO DA SILVA	16445030751
CAROLAINY CRISTINA FERRAZ	20743135398
CAROLINE ADRIELLE PEREIRA BIANCHINI VIVALDINI	21027703870
CAROLINE DA SILVA GUIMARAES	20342754240
CAROLINE DE ALBUQUERQUE SILVA	16427543548
CAROLINE DOS SANTOS BUENO	20342724449
CAROLINE FERREIRA GONCALVES	20928109288
CAROLINE GABRIELA DE ARAUJO	20110830487
CAROLINE MARIA DA SILVA MODESTO	20778040415
CAROLINE MAYARA RANDO	16195502104
CAROLINE MENDES DA FONSECA	16200467170
CAROLINE OLIVEIRA SANTANA	20069036351
CAROLINE ZEFERINO RIBEIRO	20394190127
CAROLINI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	20945251682
CASSIA FERNANDES SOARES	16428020700
CASSIA SILENE DE SOUZA CARLOS	16180996017
CASSIO FERNANDO GONCALVES	10610177599
CASTORINA LOPES DE OLIVEIRA	12425784790
CECILIA LOPES LIMA DA SILVA	12769134223
CECILIA ROSA DA FONSECA	10689465847
CELIA APARECIDA GONCALVES DURIGON	12174644446
CELIA DA SILVA SANTOS	20445535975
CELIA MARLI PAGANI	12324588309
CELIA REGINA PERINA DA SILVA	20734136409
CELIANE GOMES DE MATOS XAVIER	16586313091
CELIDALVA JESUS DOS SANTOS	20908125040
CELINA FERREIRA DOS SANTOS	23692756190
CELY VELOZO	12009714247
CESAR ANDRADE SILVA	12661440242
CHARLENE SILVA ROSA	12700049243
CHESTER DE ASSUNCAO COSTA	12391942917
CIBELE REGINA MODESTO DAMIANO	16551378529
CICERA DA SILVA ALMEIDA	20615945303
CICERA FERREIRA CANDIDO CAMPOS	20340209830
CICERA JESSICA FERREIRA DIAS	16620481753
CICERA MARIA DA SILVA	16600141957
CICERA ROBERTA DA SILVA	16679240795
CICERA SOARES DA SILVA	12713708453
CICERO BRUNO SOARES PEREIRA	16614919483
CICERO EDUARDO DA SILVA	21029642976
CID ADRIANO ALVES SHIMIZU	12506452038
CILENE VIRGILIO DOS SANTOS	12364971693
CINTHIA PAGLIARINI BARRETO DOS SANTOS	21311143124
CINTIA APARECIDA DA SILVA	20642255592
CINTIA CEDRAZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	12921294224
CINTIA CRISTINA ANDRE	16554404202
CINTIA RAMOS DA SILVA	16550841764
CINTIA RAQUEL DE ALMEIDA STANELLI	12933502234
CINTIA ROSSETTI	12350933891
CINTIA SANTOS DE FREITAS	16557234715
CINTIA SPIANDORIM	12905611237
CINTIA TABATA SOARES GENEROSO	12974624245
CIRCA MARIA DA CONCEICAO SANTANA	12352978671
CLARICE FELIX DA SILVA REIS	12012664697
CLAUDEMIR APARECIDO MARTINS	21306508055
CLAUDEMIR DE SOUZA DITE	12542330621
CLAUDETE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	21297878754
CLAUDETE VALDIRENE ALVES	12358879799
CLAUDIA DE OLIVEIRA	20928174608
CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ	23690009363
CLAUDIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	12298580628
CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ	20009890887
CLAUDIA FRANCO DIAS	16202397803
CLAUDIA MARIA CANDIDO	16412752960
CLAUDIA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO	16421946594
CLAUDIA REGINA SOUZA SANTANA	20458888588
CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO	16203881032
CLAUDIA VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	16431791917
CLAUDIANA DE ARAUJO	20170637012
CLAUDIANE DA PAZ FERREIRA	20350015044
CLAUDIANE DOS SANTOS	16518809346
CLAUDIELEN OHANA CUSTODIO FERNANDES PAULINO	16444320373
CLAUDIJANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	12328472291
CLAUDILENE DE JESUS BARBOSA	16430432964
CLAUDINEA SANTOS NASCIMENTO	12843753246
CLAUDINEIA REGINA DE OLIVEIRA	16424831356
CLAUNA BONHEUR	14301437831
CLAYDE MACIEL	12757825129
CLECIA DO NASCIMENTO SILVA	16416369673
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	12715481227
CLEIDE MARA FIORAMONTE	12506409620
CLEIDE REGINA PEIXOTO	12736378220
CLEIDEMAR SILVA BARQUETA	10778839629
CLEIDIANE BASTOS SILVA LIMA	16195081540
CLEIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	21029966844
CLEIDJANE TELES DE SOUZA	23664754723
CLEITON FAVERO DA SILVA	16188246114
CLELIA CARLA COSTA DOS SANTOS	20779693455
CLEMENTE GOMES DA CRUZ	10715555631
CLEMILDA GOMES DA SILVA	16515035722
CLEMILDES CASTRO SANTOS	16202009641
CLENILDA DANTAS DE OLIVEIRA	16399545812
CLEONICE ALVES DA SILVA	20358096779
CLEONICE DA GLORIA DE OLIVEIRA	16197551641
CLEONICE GOMES DE MELO	12666632239
CLEONICE RIBEIRO SOARES MARQUES	12143515393
CLERI CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	16424141597
CLEUSA APARECIDA SILVA	12865353267
CLEUSA MENDES SOUZA	12298088995
CLEUSIENE ANTUNES DE OLIVEIRA PIDOSA	16369334317
CLOVIS NIVALDO CHENACHI	10428225788
CREUSA MARIA DA SILVA	12283611654
CREUSA RIBEIRO SOARES	16523955150
CRISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES	23859990043
CRISLAINE FERREIRA DOS SANTOS	20445545938
CRISLAINE MACHADO DE ALCANTARA	20928224257
CRISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	20646347114
CRISLANDIA DE SOUSA DIAS	13063804893
CRISLANE ROCHA SILVA	16424835327
CRISTIANA MIGUEL DA SILVA	20928091400
CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA	16433974946
CRISTIANE APARECIDA BARBOSA CONTE	20381118791
CRISTIANE DA SILVA PRADO	20928093292
CRISTIANE DE FATIMA HONORIO	12964963225
CRISTIANE DE MOURA ROSARIO	20437551762
CRISTIANE DE OLIVEIRA CAETANO	13032988224
CRISTIANE DOS SANTOS PORTO	12864215235
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA DIAS	12708764251
CRISTIANE GOMES FERREIRA	16449631687
CRISTIANE MARGARIDA SOARES	21030510247
CRISTIANE MARIANO DA SILVA	16375025061
CRISTIANE MENDES FERREIRA	20928233191
CRISTIANE REGINA PEREIRA	12624124243
CRISTIANE ROSA GANDRA	16512889534
CRISTIANO APARECIDO BENTO	12711914226
CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	12479933115
CRISTINA GONCALVES	20928083491
CRISTINA LUCIA VIEIRA DAS NEVES	12893589261
CRISTINA MARIA DOS SANTOS	16379981110
CYNTHIA JENNIFER TEODORO MARTINS	21070903932
DAFNE JAINE DA SILVA ANTONIO	16119577840
DAIANA FERNANDA GOMES	20342771595
DAIANE ALVES SIQUEIRA	21232184456
DAIANE APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA	20491822949
DAIANE APARECIDA SILVA PEREIRA	16153995935
DAIANE BATISTA	16122145549
DAIANE CLAUDINO DA ROCHA	21029956636
DAIANE CRISTINA DA SILVA ALVES	20069077619
DAIANE CRISTINA MARTINS	12894394251
DAIANE CRISTINA PINHEIRO	20487284040
DAIANE CRISTINA TEODORO GOMES	21029643077
DAIANE CRISTINE SILVERIO	16139084823
DAIANE DA SILVA SILVANO	16027058758
DAIANE DE JESUS OLIVEIRA	16009114579
DAIANE DOS SANTOS ALVES	20646208076
DAIANE FERNANDA DE FARIA ANTONIO	20161471166
DAIANE LOPES DE SOUZA	20491722677
DAIANE MARCONDES DOS SANTOS	19011207818
DAIANE MARTINS BENEDICTO DA SILVA	20212674816
DAIANE MIRANDA DA SILVA	16122146901
DAIANE NATALIA ALVES DA COSTA	20342772036
DAIANE REGINA DA SILVA	16143309931
DAIANNY OLIVEIRA DE ALMEIDA	23882364625
DAIARA LOURRAN SOUSA VAZ	16125203191
DAIENE RIGONI LIBANO	20742398743
DAISE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	16136432480
DAISY APARECIDA PINA LOURENCO	16025267279
DAISY DIOGO AMANCIO	16127294925
DALEA SILVA OLIVEIRA	12836879930
DAMARIZ MARTINS SANTOS	16027353911
DAMIANA DA SILVA RIBEIRO	16127295298
DAMIANA DE MELO SANTOS	20788773792

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DANDARA MIRANDA AGUIAR	20928113897
DANIEL BRANDO	12585090266
DANIEL JEFERSON DE SOUZA BARBOSA	23846509961
DANIEL PEREIRA DE LIMA	23874221012
DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	20770886463
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	13141767814
DANIELA CRISTINA PEREIRA VENANCIO	16126112750
DANIELA DA COSTA AMADO	20776907756
DANIELA DA SILVA	20369390436
DANIELA DE OLIVEIRA MAXIMIANO	12911561262
DANIELA FERNANDA CARVALHO DE SOUZA	20491819743
DANIELA INACIO DOS SANTOS SILVA	20391036283
DANIELA MOURA LEAL	16127295697
DANIELA PRUDENCIO	16128113878
DANIELA SOARES DE ATAIDE	16099795902
DANIELE CABRAL POCIANO DE SOUZA AL-VES	16140069875
DANIELE CRISTINA CAROLINO DA COSTA	16029569784
DANIELE CRISTINA DE MORAES	20743799997
DANIELE CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	20342801370
DANIELE DA SILVA BARBOSA	14586884904
DANIELE DA SILVA LIMA	21030724530
DANIELE DA SILVA SANTOS	16025279692
DANIELE DO NASCIMENTO PEREIRA	21240672359
DANIELE DOS SANTOS BRESSANI	20342733847
DANIELE MACHADO FLORENCIO	21238449761
DANIELE MARIA BATISTA	20928134738
DANIELE MAXIMO FREITAS	16145786486
DANIELE SILVA CAMPOS	16027213443
DANIELI CRISTINA FERREIRA	20381821344
DANIELLE FERNANDA DE OLIVEIRA	16021385382
DANILA ALVES	12818709255
DANILA CARDEAL DOS SANTOS LIMA	20638373918
DANRLEY GONCALVES MALLMANN	20491732095
DANYELLE ALVES DE BRITO	13278540858
DARA CRISTINA ALVES CORREIA	23892334893
DARCILENE DO NASCIMENTO SILVA	16023442510
DARIANI SANTOS DE OLIVEIRA	20984478714
DARLENE CRISTINA COSTA SANTANA	20378545447
DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	12491027943
DAVID OLIVEIRA SANTOS	16026881000
DAVID VALDOMIRO ONORIO	20732934405
DAVIDSON LUIS STOQUE	15700318605
DAYANA APARECIDA DE CARVALHO	20342720079
DAYANE APARECIDA GONCALVES PEREIRA	20785140608
DAYANE BARBIERI MARTINS	16027207885
DAYANE CARVALHO DOS SANTOS	20678130323
DAYANE COSTA DA SILVA	16026571400
DAYANE EVILYN BARBOSA DE SOUSA	21223393773
DAYANE SILVA SOUZA DAS NEVES	16011107541
DAYANE VIEDADE DE OLIVEIRA SILVA	16096253688
DAYSDVANIA MOURA GUIMARAES	16055811082
DAYSE KATIA DE ASSIS	16130190493
DEBORA APARECIDA DA COSTA SILVA	16119585142
DEBORA BATISTA DE BRITO	16146783294
DEBORA CAROLINE DESTRO	16028456463
DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	12743525241
DEBORA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	23807275912
DEBORA DA SILVA FERREIRA	16026030264
DEBORA FELIX ARRAIS	16026881892
DEBORA FERNANDA BALBINO DA SILVA	20342732123
DEBORA REGINA DOS SANTOS	23707357127
DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	20342711088
DEBORAH CRISTINA DA SILVA	16128665951
DEIANE ALVES NERI	16012998830
DEISE CERQUEIRA SILVA	16161190584
DEISE DOS SANTOS CARVALHO	16130228318
DEIVID DOS SANTOS NOVAES	21029966984
DENISE APARECIDA DE ALMEIDA	16125256430
DENISE CARLA BENEDITO	12302052007
DENISE CRISTINA RODRIGUES ROCHA	16130234482
DENISE DA COSTA SILVA	12902427249
DENISE LINDOLFO BOSSATO	13012788254
DENISE RIBEIRO DA SILVA	20342732883
DENISE RIBEIRO SODRE	13169923934
DENISE RODRIGUES DA SILVA	21255235677
DENISE SOUZA HEG DE OLIVEIRA	13016205776
DEROTILDA ALVES DA SILVA	21306422045
DEUZA VIGAL	10794211035
DHARA DE SOUZA CONCEICAO	13058902254
DIANA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	20670518128
DIANA HELENA DE OLIVEIRA	12921809232
DIANA MARCIA DE CAMARGO BARBOSA	16027552027
DIANA RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	16122170489
DILEUZA VIEIRA DE ALMEIDA	12874336248
DILMA GOMES BUENO	16003236435
DILMACI BISPO SANTOS FERREIRA	10800664288
DIRLENE BOZA	12598723238
DIVAIR DE CAMPOS	12237209628
DIVINO JOSE DE OLIVEIRA	20169269803
DOMICIO DE OLIVEIRA FRANCA	10730391350
DONIZETI DE SOUZA	20437548648
DONIZETTI APARECIDO AMBROSIO	10627129487
DONOVAN TREVILLATO SILVA	12749842249
DORIVAL DE OLIVEIRA	10422196123
DOUGLAS APARECIDO ALVES PRADO	23862586118
DOUGLAS ELIAS SOARES	21212471921
DOUGLAS LUIS DA SILVA SANTOS	20491824070
DRIELLY SILVA PENAFORTE DE LIMA	21212306068
DULCE IRENE MEDEIROS	12023960055
DULCILENE FERREIRA DA SILVA	16027079984
DULCINEIA TEODORO DA SILVA MACEDO	20928337485
EDCLEIDE MARIA DOS SANTOS	12682402226
EDEVANIA DE ASSIS PEREIRA LIMA	20491844756
EDILAINE BUENO	20446185978
EDILAINE CRISTINA CORREDORI CONCEI-CAO	12448249220
EDILAINE CRISTINA PAULINO	12526443107
EDILAINE GOMES DA SILVA	16160539567
EDILAINE SANTOS OLIVEIRA	13976783292
EDILAINE TEIXEIRA LIMA	16123095758
EDILEIDE DOS SANTOS DIAS	12823878043
EDILENE DE JESUS OLIVEIRA	20024402278
EDILENE PEREIRA DA SILVA	20928224184
EDILEUSA DE CASSIA PATRICIO	12720755267
EDILEUZA DA SILVA RIBEIRO	20342732859
EDILEUZA GOMES DE LIMA	16028850153
EDILEUZA LOPES DE SOUZA	21296103872
EDILMA MENDES DE SOUSA SANTOS	12740126249
EDINA CUSTODIO DE OLIVEIRA	12284010611
EDINEUSA LILIAN NICOLAU	12884067266
EDIO JEAN PIERRE VERGARA SOARES	16128143483
EDISON CAMILLO DE OLIVEIRA	12393510062
EDISON JOAO VALLI	10383312156
EDITE SILVEIRA GUIMARAES FERREIRA	10838631956
EDIVANIA ALVES DE LIMA	12708434243
EDJANE LOPES INACIO	20181793711
EDLA ALVES DA SILVA	12714865250
EDLAINE APARECIDA DA SILVA	16022333432
EDMARA MARIA DO AMARAL CONCEICAO	12491100810
EDNA ALVES DOS SANTOS	16121038722
EDNA APARECIDA DOS SANTOS	20342732611
EDNA CRISTINA FLORINDO	20342735718
EDNA DELFINO PEREIRA RIBEIRO	16027578565
EDNA RIBEIRO SILVA	16013081795
EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	12409161237
EDNA STOLE MACEDO	13270735854
EDNALVA MARIA ALVES	12402970091
EDRILEINE APARECIDA DA SILVA ANTONIO	16119601830
EDUARDA MARCELA DA COSTA JOSE	20928156057
EDUARDA MORALES CORREDORI RAMOS	20170145276
EDUARDA NASCIMENTO ALVES	16065202860
EDUARDA SANTANA SOUZA	20458887298
EDUARDO WESLEY DA SILVA TURIBIO	16129218142
EDVALDO GOMES DA SILVA	12212338874
EDVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	20928334796
EGISLAINE CASSIA DA FONSECA	20740845505
EGLYN EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	23838992608
EIDE CRISTINA DA SILVA MIGUEL	16028570916
ELAINE BOTELHO DE OLIVEIRA	12113280479
ELAINE CRISTINA DA SILVA JUSTINO	16133922681
ELAINE CRISTINA GUILHERME SOARES	12541164779
ELAINE DOS SANTOS JOSE	16002334174
ELAINE MEDEIROS DE SOUZA ASSIS	19028143095
ELAINE PRADO DE VASCONCELLOS	21003605283
ELAINE ROCHA DA SILVA	12544472474
ELAINE RODRIGUES DE SOUSA	20649713006
ELAINE SOUZA CARLOS MENEZES	16005947932
ELAINE VIEIRA DE SOUZA	12787904264
ELANE PATRICIA RODRIGUES AMANCIO	21217143108
ELDINETE SEBASTIAO DA SILVA	16003292718
ELEN APARECIDA FIRMINO	20491734039
ELENICE DA SILVA PASSANESI	12331870715
ELENILDA MARIA DA SILVA DUARTE	21258902984
ELEONORA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS DAMASCENO	20081536415
ELIANA APARECIDA DIAS	16135905016
ELIANA DA ROCHA SANTOS PENHA	12645634240
ELIANA DA SILVA SANTOS	12391928663
ELIANA DE FATIMA MARTINS	20928024185

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS 16136444411
ELIANA LIMA FERNANDES 12559132232
ELIANDA GONCALVES 12340390542
ELIANE APARECIDA GODOI DE SOUZA 12582865267
ELIANE CARMO SANTOS 13395927775
ELIANE COSTA DA SILVA 12648036247
ELIANE CRISTINA MACHADO TORETI 12870210851
ELIANE CRISTINA MARTINS 20928163282
ELIANE DE JESUS FERNANDES 16029057759
ELIANE DE VASCONCELOS PASSADOR 12143613611
ELIANE DOS SANTOS PEREIRA 12852283257
ELIANE FLAVIO FERREIRA 16097577320
ELIANE LIMA DOS SANTOS 16123462769
ELIANE LOPES BARROS 20181832075
ELIANE MARIANO 12801859232
ELIANE OLIVEIRA FIGUEREDO 12789037088
ELIANE SILVA DE PAULO COIMBRA 16017371615
ELIAS HENRIQUE DA SILVA 10899571783
ELIAS LIONOR DA SILVA 12298286274
ELIEDJA MARIA DOS SANTOS 19024008886
ELIENE SANTOS SILVA QUELEMENTE 12785108258
ELIETE APARECIDA DOS SANTOS 12910469265
ELIETE CRISTINA DE LIMA 16145881195
ELIETE DE JESUS CORREA MARTINS 20795121010
ELIOMARIA TAILENE FERREIRA DE SOUZA 16013151904
ELIONICE PAES DIAS 16025435678
ELISA DE ANDRADE PEREIRA DA SILVA 12323486774
ELISABETE CRISTINA DOMINGOS FELISBERTO 12124710798
ELISABETE DA SILVA GARBE 10662319890
ELISABETE DE PAULA ASSIS 12649720222
ELISANE LEITE 16112657296
ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS 16139980543
ELISANGELA ARAUJO 20945391883
ELISANGELA CRISTINA PARDINHO 12493028432
ELISANGELA DA SILVA 16122216195
ELISANGELA DA SILVA LISBOA 12710630089
ELISANGELA FERREIRA 12541737647
ELISANGELA FERREIRA GANDRA 12373043256
ELISANGELA LIMA DOS SANTOS 20928171951
ELISANGELA MACEDO DA SILVA 20338937921
ELISANGELA RIBEIRO PEREIRA SILVA 21265324044
ELISEU SOARES DE ANDRADE 12415326536
ELIZABETE LEMOS DUTRA 12807788248
ELIZABETE MAURICIO BARROS 16027953994
ELIZABETH DA SILVA COSTA SANTOS 12918325246
ELIZANDRA FLORENCIO DE SOUZA 12808994852
ELIZANGELA CABRAL EMBOABA 20698531862
ELIZANGELA DOS SANTOS CEZARIO 12427504922
ELIZANGELA PEREIRA BARBOSA 20712885204
ELIZETE BASTOS SILVA LIMA 16020034012
ELIZETE DA SILVA 20069063421
ELKA LUCIA DA SILVA BRITO TEOTONIO 21201861464
ELLEN CRISTINA DE LIMA 12804723242
ELLEN DAIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO 20928275412
ELLEN DE SOUZA BONFIM 20928117426
ELMA DO NASCIMENTO 21029654966
ELOISE HELENA MARTINS SILVA 20491780286
ELVIA MARIA GUIDINI 12372497725
ELVIRA ZANFONI 10644994719
ELZA MARIA DA SILVA 16028669637
EMANOELA DE SOUZA CARLOS 16005968867
EMANUELA GARCIA MENDES 20342797691
EMELEIDE SANTOS RAFAEL 20342771161
EMILIA DODARO DA SILVA 10736287970
EMILLY TAUANE ALVES VIANA 13803940507
ENOS ROCHA DE OLIVEIRA 16060802347
ERALDO NUNES DE OLIVEIRA 12206037639
EREMITA MARINHO CARDOSO DE OLIVEIRA 19030216274
ERICA APARECIDA DOS SANTOS 16087480367
ERICA CAROLINE DE SOUSA BARBOSA 16007084737
ERICA CRISTINA BRAGA 16139626715
ERICA CRISTINA MACHADO BEMFICA 20163513621
ERICA FERNANDA DE LIMA THEODORO 12782298234
ERICA GONCALVES LOURENCO 21248073845
ERICA HEIDI SILVA AUGUSTO 20928108273
ERICA LETICIA BERNARDO SILVA 13000061249
ERICA PEREIRA DE MELO 13230935275
ERICA TATIANA MARTINS 16123468139
ERIELMA DA SILVA MATOS 20035721043
ERIK LUIZ DA CUNHA 20165670619
ERIKA CRISTINA SANTIAGO DE AZEVEDO 20069035975
ERIKA CUSTODIO FREITAS ELOY 20342713897
ERIVALDA MARIA SILVA LIMA 21223725040
ERON SALVADOR REIS 10723724005
ESTER APARECIDA BARCARO 12125992185
ESTER DE FARIA RAMOS 21067355040
EUFROSINA BENEDITA DO NASCIMENTO 12391957957
EUFROSINA VIEIRA LOPES PEREIRA 16130385170
EUGENIA FERREIRA DE SOUZA 12301501886
EULITA SILVA MAXIMIANA 19006836853
EUZI DOS SANTOS 10783473467
EVA APARECIDA DOS SANTOS 12669246224
EVA DAS GRACAS DOS SANTOS 12626182224
EVALDO APARECIDO DE ARAUJO 12487903300
EVELIN DOMINIQUE VIEIRA 16148649382
EVELLYN DA SILVA VILELA 20446188705
EVELYN ALVES DOS SANTOS 16146706303
EVEN ARAUJO 16123472438
EVERLANE BARBOSA DA SILVA 16115907870
EVERTON RODRIGUES DA SILVA 20491755001
FABIANA ALVES RODRIGUES VERAS 12820536249
FABIANA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA 16143635227
FABIANA CLEMENTINO PENTE GOMES 16027971895
FABIANA COSTA DE PAULA 12958980237
FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS 12602566235
FABIANA GUILHERME FONSECA 16145171988
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA 16023656715
FABIANA VIOTTO 20928257821
FABINEIO PEREIRA FEITOSA 16012586648
FABIO MACHADO 12559074259
FABIOLA BARBOSA ROCHA 16128946829
FABIOLA DE SOUZA CUSTODIO 21030777693
FABIOLA FERNANDES DA ROSA 20163517988
FABIOLA NASCIMENTO ROCHA 16235925094
FATIMA APARECIDA CORAINE 12332413628
FATIMA APARECIDA ROSSETI DOS SANTOS 12381830067
FATIMA BEILLO MENALDO MORAES 12982887853
FATIMA DA SILVA DE LIMA 12829671246
FATIMA MEIRE WANDERLEY DOS SANTOS SILVA 12444378093
FATIMA NEIDE PIRES 12186598894
FELIPE ALVES MOURARIA 20778023421
FELIPE DE LIMA SIQUEIRA 12884353234
FERNANDA ALVES GOUVEIA 16018847192
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS OLIVATTO 21021118224
FERNANDA CURCIO BEZERRA 12787568248
FERNANDA DE SOUZA BAPTISTA 15158769862
FERNANDA DOS ANJOS SOARES 16250607375
FERNANDA GONCALVES DA SILVA 16202829479
FERNANDA HELLEN GAMA HONORIO 16257485984
FERNANDA MAZZONI 12648950224
FERNANDA PAIXAO DA SILVA 20342767091
FERNANDA PATRICIA FARIA NONATO 20928060165
FERNANDA RODRIGUES BASTO 23637875930
FERNANDA ROMEIRA DE LIMA 13048955932
FERNANDO CAETANO PEREIRA 12544763363
FERNANDO MARCOS DAVID 12382031842
FILS AIME DOTA 15693313402
FLAVIA APARECIDA DA SILVA GOMES 12966459257
FLAVIA CONCEICAO SANTOS 16218483437
FLAVIA DA GRACA ABU LAILA 12500961410
FLAVIA DAIANE RITA 20928205481
FLAVIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA 12768556256
FLAVIA GOMES DA SILVA 12864940258
FLAVIA MARIA CAPPELLI 12746691223
FLAVIA MONTEIRO DA SILVA 23744580071
FLAVIA RIBEIRO DA SILVA 12865622241
FLAVIANE BUENO DOS SANTOS SILVA 13277064815
FRANCIANE SOUZA REIS 20491793183
FRANCIELE HELENA MIRANDA MARIN 20719809023
FRANCIELI DA SILVA CORREA 22023200945
FRANCIELLE DAYANE SILVA BELASQUE 16262840541
FRANCIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA 16228313100
FRANCINALVA DE SOUZA SANTOS 12811489268
FRANCISCA COSTA DO CARMO 23783789504
FRANCISCA DA COSTA SOUSA 20928013469
FRANCISCA DE ALENCAR COSTA 21039769340
FRANCISCA EDIJANE DE OLIVEIRA SOUSA 20961032167
FRANCISCA ELIANA MACEDO FERREIRA 16278791367
FRANCISCA ERINEIDE MARTINS OLIVEIRA 12993986262
FRANCISCA FLAVIANA APOLINARIO GONCALVES DA SILVA 13073304621
FRANCISCA JAILCIA BATISTA DE SOUSA SILVA 16276514684
FRANCISCA MIQUILANE PEREIRA DO NASCIMENTO 16067218470

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCA SILVANEIDE FERNANDES DANTAS	12397390614
FRANCISCO CORREA DE ANDRADE	12324542945
FRANCISCO ERIVANILDO ALVES PEDROSA	12519747996
FRANCISCO FABIANO RAMOS FREIRE	19000588289
FRANCISCO LOPES BEZERRA FILHO	16228635574
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	12293492755
FRANCISLAINE CANNO	12747040773
FRANCISLAINE DE OLIVEIRA ROQUE	22005871035
FREDERICO FAUSTINO BEZERRA	20614566538
GABRIELA BISPO SILVA CARNEIRO DE SOUZA	20447011329
GABRIELA BITTENCOURT OLIVEIRA SANTOS	20928284551
GABRIELA CORREA	23831376960
GABRIELA FERREIRA FRANCO DOS SANTOS	20928045689
GABRIELA MOURA ALVES DE OLIVEIRA	16255171028
GABRIELE CRISTINA DA SILVA	21031135725
GABRIELE LEME MELO GONCALVES	16347939542
GABRIELE VIEIRA DO NASCIMENTO BENEDITO	20962591976
GABRIELI CAMILA SINQUE DOS SANTOS	23852493699
GABRIELLE DE CARVALHO DIAS	16269079706
GABRIELY FELIPPE GODOI	14015887782
GEILMA DA SILVA SANTOS	21016502151
GEISA APARECIDA PEREIRA	20491786829
GEISE FERNANDA MORAIS MALDONADO	12783139237
GEIZA SANTOS RODRIGUES	16202190680
GEMIMA DE MORAES	16188981612
GENAINA MARTINS DOS SANTOS	13102733858
GENALVA ALVES DA SILVA	16337281374
GENI ANGELITA DA SILVA	13421137934
GENI HERMINIA CAVALCANTI	20928173040
GENICE DE OLIVEIRA	16199051549
GENIVAL ALVES	10779500625
GEOVANA SILVEIRA DOS SANTOS	20743117160
GEOVANNA ALINE DA SILVA	20687407499
GERALDA RODRIGUES PINTO DE JESUS	23891668623
GERALDA VICENCIA ROBERTO SOARES SANTOS	20090950296
GERALDINA COELHO DE SOUSA	16320835010
GERALDO FERREIRA	21303075891
GERLANIA ALVES SANTIAGO	16220737432
GERSON GOMES DOS SANTOS	10705086051
GESSICA DOS SANTOS	16197656087
GESSICA FROES DE ANDRADE LIMA	16247549114
GESSICA MARLHA ALVES DA SILVA COSTA PEREIRA	20337483927
GESSICA RAMOS BRITO	16253426428
GESSIKA DE MACEDO SILVA	20085901320
GEYSA BARBOSA DA SILVA	16258516506
GILBERTO CHARLES DA SILVA	12297841584
GILMAR ANTONIO SANCHEZ SOARES	10685092515
GILMARA DE ALMEIDA REBOUCAS	16209609865
GILSANDRA PEREIRA COSTA	20956412992
GILVANEIDE GUILHERME DOS SANTOS	16250724347
GILVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	12432311959
GILZA APARECIDA DA CRUZ	12675308228
GIOVANA PAOLA CAMPAGNOLA SOARES	12787753223
GIOVANA PARREIRA DA SILVA	23800410458
GIOVANI SEBASTIAO DA SILVA	12788824248
GIOVANY DIAS	10566051173
GIRLEIDE GERUSA DA SILVA	16182873036
GIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	16260188774
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	16250725637
GISELE CRISTINA FRANCISCO SANTANA	12690546223
GISELE DA SILVA	16317558907
GISELE DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	20928032315
GISELE DIAS DA SILVA	20168191037
GISELE DOS SANTOS SILVA	16246697179
GISELE FERNANDA DA SILVA FRANCO	20928310412
GISELE PAULINA PEREIRA	21029508242
GISELE RAMOS FERREIRA AQUINO	16334950828
GISELI DE FREITAS SANTANA	16277913310
GISELLE ALMEIDA REVERTIS DOS SANTOS	12736007133
GISELMA LIMA DA SILVA	16294412081
GISLAINE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	21044635098
GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	16203668436
GISLAINE DA SILVA MARQUES ARAUJO	13045913228
GISLAINE GISLENE DOS SANTOS ASSIS DE LIMA	20928051891
GISLAINE JOSEFA DA SILVA	16203668509
GISLAINE LOPES DE OLIVEIRA	20216977902
GISLAINE SILVA MONTEIRO OLIVEIRA	16308913430
GISLANE RAMOS QUEIROS	16327342699
GISLENE RAMALHO DA SILVA	23644669739
GISLENE REIS DA SILVA ROSA	12415336655
GIVONIA LEONARDO DOS SANTOS	12684473260
GIZELLE GONCALVES COSTA	16235502355
GLAICIA APARECIDA FERNANDES	16232809042
GLASIELI OLIVEIRA MARTINS	20166854128
GLAUCIA ARIANE EVANGELISTA	20734136336
GLAUCIA FERNANDA BARBOSA	20491748242
GLEYCE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	23810110287
GLORIA ALVES FERREIRA	16181310410
GORETE FLAVIO TEXEIRA	12485573605
GRACE CARNEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	16249563416
GRACIELE FERNANDES DOS SANTOS	16198921078
GRAZIELA APARECIDA ROSA	16273667676
GRAZIELA LOPES DA SILVA	12620461253
GRAZIELE DAS DORES CORREA	16199958609
GRAZIELE DE SOUZA VIEIRA	16251728605
GRAZIELE ROSA DE MELO	16250651250
GRAZIELLE GIOVANNA FERREIRA DEL MOURA	20928045697
GRAZIELY BERTOLDO SANTOS	20666188658
GREICE JANE CRISTIANO	16251621304
GREICE KELI ALVES OBINO	16253586743
GREICY KELY JORGE DE OLIVEIRA	16284184051
GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA	21074417382
HEILY CRISTINA DE ABREU RODRIGUES	12745050178
HELEN CRISTINA DE ARAUJO CASTRO	16024995289
HELEN DAIANE DE LIMA	16026205803
HELEN DE NAZARE CORREA DE OLIVEIRA	12894320428
HELENA MARIA DE CARVALHO	10730825377
HELENICE MEDEIROS COSTA VIEIRA	16010819637
HELOISA BRAGA DE OLIVEIRA	12777728773
HELOISA CAROLINE RODRIGUES SABARA	16122218112
HELOISA DA SILVA OLIVEIRA	16143361356
HELOISE MARIA DE SIQUEIRA DUTRA	23844674426
HELTON FLAVIO PINHEIRO DE SOUZA	16027281740
HEMERSON FELIPE DA SILVA	20354211492
HERLANIA DA SILVA LEITAO	16149248578
HILDETE DOS REIS LEAL	19027334253
HOSANA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	12679510250
HUANA STEFANIE ANTUNES DE ALMEIDA	16604608612
HULY CLECIA DA SILVA FERREIRA	16528855723
IAMAR OLIVIA DA SILVA SANTOS	12644123250
IANKA KAROLAINE GERALDO	13833123655
IARA ALVIM DE SOUZA	16250655396
IARA APARECIDA GARCIA	12687495230
IARA CRISTINA DO CARMO MINA	12237577104
IDALINA APARECIDA DE MORAIS	12558944225
ILSABETE MARTINS CARDOSO	16255633005
IMAI SILVA MAXIMIANO MACHADO	19018401970
INACIA MARIA DA SILVA	12289978053
INES ALVES FAGUNDES	12072605425
INES DOS SANTOS	12293775773
INGRID MIRANDA	16254431522
INGRID SANTANA DA SILVA	16300610161
IOLANDA LIMA MORAIS	16292194559
IRACEMA CABRAL OLIVEIRA	22021371793
IRACI RIBEIRO MORAES	12503178547
IRACY GOMES DE OLIVEIRA	16251625865
IRAILDE ALVES ARAUJO	16239364836
IRANI FACHINA	12426453879
IRANI MARCELINO DOS SANTOS NOVAIS	20168840043
IRANI PEREIRA DA SILVA	12689224234
IRANNILMA GOMES DA SILVA	16052978288
IRANY GOMES	16182710021
IRIS ANDRESSA DE PAULA SANTOS	16338782385
ISABEL CRISTINA DA SILVA	16242434017
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO	12415313183
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	12336019223
ISABEL CRISTINA RIBEIRO FRANCISCO	21074397454
ISABEL DE PAULA ASSIS	10705088666
ISABEL RAMOS DE CALDAS	16270062072
ISABELA ALBUQUERQUE PEREIRA	20740727642
ISABELA APARECIDA DA SILVA	20342797659
ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	20928176740
ISABELA CRISTINA RIBEIRO	16249572040
ISABELA DAMARIS AMORIM FURTADO	13005870269
ISAIR FELIX	10638299397
ISAMARA VIEIRA BEZERRA	23746426444
ISLEINE OLIVEIRA DE JESUS	16312342647
ISMAEL DOS SANTOS SILVA	12760922261
ISMAILDA DA SILVA MARTINS	13599643775
ISMAIR SEBASTIANI	10673878535
ISOLDA MARIA DA SILVA	16202667010
ISRAEL CREMACIO MONTEIRO	12143609789

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IVANESSA CRISTINA DA SILVA SOUZA	20928072287
IVANETE APARECIDA DA SILVA	12882444240
IVANILDA LEAL DA COSTA NASCIMENTO	10899447985
IVANILDA MARINO	12649074223
IVANILDO DE OLIVEIRA	10715763153
IVETE DE SOUZA LIMA	12658410265
IVONE ANGELA DIAS RAMOS	20928263287
IVONE APARECIDA DE ALMEIDA BERTONHA OLIVEIRA	12699610242
IVONE CRISTINA DA SILVA	20161484098
IVONE MARIA DOS SANTOS	10848070353
IVONE PRADO DA SILVA	12601407257
IVONE TEIXEIRA DOS PASSOS	20360752335
IVONEIDE RIBEIRO DOS REIS	16202472422
IVONETE APARECIDA DA SILVA	23792711725
IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16242323959
IVONICE ANTUNES DE LIMA	21030384071
IVONILDES PEREIRA COELHO	16193555928
IZABEL ANTUNES PEREIRA	10617022620
IZABEL MOREIRA ALVES DE LIMA	16257167095
IZAIAS BARBOZA	10880240145
IZAIAS FRANCISCO DE MORAIS	23880137907
IZAMARA ALVES DE LIMA	16249573268
IZAURA OLIVEIRA MACEDO ANTUNES	21308556588
JACIANE BARBOSA DA SILVA	16197000661
JACINTA MARIA DA COSTA DINIZ	12226903641
JACINTO ROCHA CARLOS	10628548017
JACQUELINE TAVARES DE SOUSA	13107584931
JAGUARACY DA CONCEICAO GONCALVES	12595915047
JAILMA PEREIRA DA SILVA	12427502954
JAILMA VIEIRA LISBOA	16176027110
JAIME SANT ANNA PINTO	10550697109
JAIR MACHADO DE ALMEIDA	10815847944
JAMILE ARAUJO DE LIMA	20047638073
JANAINA ALVES FERREIRA DE AMORIM	20168838251
JANAINA APARECIDA RESENDE RAMOS	12784330232
JANAINA CRISTINA DA SILVA	20161468416
JANAINA FERREIRA DE SOUSA	16202181967
JANAINA GUEDES DE AZEVEDO	20928128118
JANAINA MARIA PIRES MARTINS	20928157371
JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA	20928218699
JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	16255194435
JANAINA RODRIGUES DA SILVA	16311456703
JANAINA SANTIAGO	20742792166
JANAINA SILVA DE JESUS	20928149689
JANDIRA CARNEIRO DOS SANTOS	16187879148
JANEMEIRE BOTELHO	12237373118
JANETE APARECIDA RANDO	12028831490
JANETE DOS SANTOS SILVA	12812961262
JANETE OLIVEIRA DOS ANJOS	21003642294
JANETE SIQUEIRA RIBEIRO SILVA	12638025242
JANINE DE CAMARGO REIS MISSIO	21302232225
JANNY FRANCIELE DE ARAUJO	20928262736
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	20491819395
JAQUELINE CAROLAINE DA SILVA SANTANA	16255640745
JAQUELINE CRUZ DA SILVA CUNHA	22010545361
JAQUELINE DE CASTRO ALEXANDRE COSTA	13028904267
JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES	16202672588
JAQUELINE FERNANDES DANTAS	16201822241
JAQUELINE MAGDA ROSSI	12596946264
JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	20928064640
JAQUELINE PAULA CARDOSO	16249574957
JAQUELINE PROENCA	12931072240
JAQUELINE REAL DE OLIVEIRA	20491811467
JAQUELINE RIBEIRO GANDRA	20928311141
JAQUELINE RODRIGUES MESSIAS	20025434025
JAQUELINE SILVA DOS SANTOS DURAN	20053501327
JAYANE VICTORIA JESUS DE OLIVEIRA	16345867706
JEAN CARLOS DOS SANTOS	16203805093
JEAN PHANEL JEUDY	12868796909
JEFERSON MENDONCA FRANCO DA SILVEIRA	16256993072
JEISA KATHLEEN RIBEIRO DA SILVA SANTOS	14014804808
JENEFF MAXIMIANO DE OLIVEIRA	12873533260
JENIFER MACHADO REIS DE OLIVEIRA BARBOSA	12919321236
JENIFER MAYARA FERNANDES DOS SANTOS	20327525368
JENNEFER PRICILA SILVA DURAES	20928259786
JENNIFER BARBOSA LOPES	16256994397
JENNIFER DA SILVA MENDES	20069063383
JENNIFER DE FRANCA	16250703323
JENNIFER DOS SANTOS OLIVEIRA	12953556232
JENNIFER GABRIELA SOARES	20491728845
JENNIFER GOMES DE ALMEIDA SANTOS	22004949049
JENNIFER KELLY FERNANDES DANTAS	16249579932
JENNIFER KEROLIN DO CARMO SILVA	16263838591
JENNIFER LORENCAO	16250703552
JENNIFER MORAES SILVA	16271667784
JENYFFER POLIANA PERROUD GOMES	16266155231
JESSICA ALINE DOS SANTOS	20342769477
JESSICA ALINE VILELA LOPES	13059328241
JESSICA CAROLINA DA COSTA SOLEANO SILVA	13032629232
JESSICA CAROLINE NASCIMENTO TOMANIK	16275144557
JESSICA CAROLINE SILVA	16311469678
JESSICA CRISTINA COITINHO LEITE	20928159889
JESSICA DA SILVA SANTOS	16202518015
JESSICA DE ARAUJO FERREIRA	16247403209
JESSICA DE FRANCA ANDRADE	16202061015
JESSICA DIAS DA CRUZ DIONOSIO	20342724864
JESSICA FERNANDA DE SOUZA RUIVO MELO	20491788732
JESSICA FERNANDA VENITE MATIAS	20928155417
JESSICA FERREIRA PIRES	20069044567
JESSICA FRANCIELLE ALVES DE OLIVEIRA	16250951580
JESSICA FRANCISCA COUTINHO	16199072465
JESSICA MENDES DE OLIVEIRA	20928064608
JESSICA MORENO MARECO	16251644029
JESSICA PEREIRA CARDOSO	20169241887
JESSICA PEREIRA DANTAS	23747862604
JESSICA REGINA COSTA SANTOS	20743404534
JESSICA RODRIGUES CORAINE	16299392089
JESSICA SANTANA BARBOSA	20437544731
JESSICA SANTOS DE JESUS	16262622269
JESSICA SANTOS DOS REIS	16202343886
JESSICA SILVA RODRIGUES	16251644444
JESSICA SUELEN GOMES	20437551657
JESSICA THAINA DE PROENCA SANTOS	16336816606
JESSICA THAIS SENA CUNHA	15445826337
JESSIKA NATALLY DE OLIVEIRA MELO SILVA	20446026063
JEZICA FERNANDA CONCEICAO CANHAMERO	20928193653
JHULIA CAROLINA SOUZA MAZZINI	23627950379
JOANA CARDOSO SIQUEIRA	12523061734
JOANA CASSIA ZUIN DE FREITAS	12827241260
JOANA DARC FIUZA ALVES	20677612812
JOANA FERREIRA GANDRA	12876885818
JOANA IARA SERIGATO	20491751782
JOANA SANTOS ARAUJO	12829857072
JOANA SOARES DA SILVA	10817287555
JOAO BATISTA RODRIGUES	21303160368
JOAO BOSCO PEREIRA DA SILVA	10687988834
JOAO CARLOS DA SILVA	13154024475
JOAO CARLOS DA SILVA	10430623426
JOAO EMILIO CHAVES	12498828739
JOAO JERONIMO DA SILVA NETO	10383340370
JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA	12021360093
JOAQUIM MARIANO	10771718346
JOAQUIM MILIANO	12599150266
JOCILEIA DE JESUS SANTANA	16237224131
JOEL DE ALMEIDA CYRINO	12226903056
JOELHA DE MORAIS OLIVEIRA	16204334159
JOELIZA CRISTINA SANTOS FERREIRA	16183547604
JOELMA ALVES DE BRITO	16204062507
JOELMA ANTUNES DE SOUZA	13016988770
JOELMA APARECIDA PEREIRA DE FARIA SILVA	20928305036
JOELMA BARRETO PRADO	13063367892
JOELMA CRISTINA ESTEVAM	12336346593
JOELMA RODRIGUES DE ARAUJO	12457743216
JOICE CATIRA	20491327689
JOICE FERNANDA SANTANA RAMOS	16249587536
JONAS DA SILVA	12124712103
JONATHAN DA SILVA FLORENTINO	20085908392
JONSILENE GOMES SANTOS	16044899803
JORDANA DOS SANTOS BATISTA LIMA	16287871513
JOSE ANTONIO GIULICE	12179903709
JOSE ANTONIO MOREIRA DA CRUZ	16323594944
JOSE BENEDITO DE MELO	10671645940
JOSE CARLOS ALVES SANTOS	12433676454
JOSE CARLOS DA SILVA	10416036594
JOSE DE FATIMA FERNANDES	10712548251
JOSE DONIZETE SIQUEIRA	10854181153
JOSE ED EK DE SANTANA GONCALVES	12584753938
JOSE EDELCIO LEONARDI	20442442844
JOSE MACEDO DA SILVA	10687515219
JOSE MARCOS PORFIRIO	12211401653
JOSE MOREIRA SANTOS	12089694949
JOSE ROBERTO CARLOS BATISTA DOS SANTOS	12644395226
JOSE ROBERTO CASTARDO	10427708297

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSE RODRIGO BARROS	20945184683
JOSE TIAGO MONTEIRO	12990887263
JOSE VALMIR DOS SANTOS	12085191055
JOSEANE DE MELO	16243228003
JOSEANE GALVAO DE LIMA	16200298662
JOSEANE LOPES DE CARVALHO	16218182712
JOSEANY CHAGAS SANTOS	16216567374
JOSEFA APARECIDA DE ARAUJO	13152537858
JOSEFA ELAINE DO CARMO EDUARDO OLIVEIRA	16234939180
JOSEFA FERREIRA DE MARAES	12791330242
JOSEFA JERUZA DA SILVA	12713323268
JOSEFA MARIA DA SILVA	16272082305
JOSEFA MARIA DE SOUZA	12410015036
JOSEFA MARIA FERREIRA DA SILVA	12612005244
JOSEFA PEREIRA LIMA	13032084252
JOSEFA TEREZINHA DUARTE	16224963232
JOSELAINE DA FONSECA	20928143648
JOSELI DA SILVA	12293492380
JOSELITA MORAIS	16262866524
JOSELITA ROCHA GOMES	12707495265
JOSEMARIA DE MELO	16188039127
JOSETE MARIA DA SILVA SANTOS	16243674410
JOSETTE NOBLETTE	23864437241
JOSIANA BARROS DA COSTA SANTOS	16255365922
JOSIANE APARECIDA DAMAZIO RODRIGUES	20741875998
JOSIANE CARNEIRO DA SILVA	16201926772
JOSIANE GARCIA DOS SANTOS MARQUES	12465189818
JOSIANE PEDRO DOS SANTOS LEMOS	20741873049
JOSIANE PIMENTA DA SILVA	12580474260
JOSIANY SOUZA DA SILVA	13569462853
JOSICLEIDE ESMERINA DOS SANTOS NOGUEIRA	12771803269
JOSICLEIDE SANTOS	16202089106
JOSIETE FERREIRA DE LIMA	12498965701
JOSILEIDE DA COSTA AGUIAR	20342802733
JOSILENE DA COSTA RODRIGUES	12941686225
JOSINEIDE DE CASTRO	12378732769
JOYCE ALCANTARA DE SOUZA	20928014546
JOYCE AMANDA RAYMUNDO DO PRADO	20740843987
JOYCE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20491770140
JOYCE BARBOSA SANTOS	16258580948
JOYCE CAROLINE DE OLIVEIRA	16257276099
JOYCE CAROLINE FERNANDES DANTAS	16249587307
JOYCE CRISTINA ALMEIDA SENA	20307775865
JOYCE DE SOUZA MORAES	16299998920
JOYCE FERNANDA RODRIGUES ALVES	16250728210
JOYCE LUANA NUNES DE BRITO	20990006993
JOYCE PEREIRA AMARAL	16254610818
JOYCELAINE ANTUNES BARBOZA	20343321372
JOZEANE JESUS DOS SANTOS	16243094570
JUAN STRAUS GARCIA VALERO	10748112542
JUCARA BARBOZA SILVA	13058911938
JUCELIA DA SILVA REZENDE	16189423354
JUCENIR VALERIA MARQUES SILVA	16221062773
JUCILEIDE FREITAS DE SOUSA	16267169139
JUCILENE DOS REIS DE JESUS	20066492844
JULIA DAMETTO	20945236179
JULIA MARIA DA CONCEICAO	16207962487
JULIA RODRIGUES DE SOUZA	20742620470
JULIANA ALVES BARBOSA MUNIZ	12849345220
JULIANA ALVES DE LIMA	16198833012
JULIANA APARECIDA ZERBINATO DA SILVA OLIVEIRA	12884060237
JULIANA BENEDITA DO NASCIMENTO SANTANA	12935455268
JULIANA CABRERA GALANTE	20928076258
JULIANA CAMILA GALVAO DE MATOS	12868741268
JULIANA CELESTINO DA BOA VENTURA	12308533422
JULIANA CRISTINA DIAS GONCALVES	13399393813
JULIANA CRISTINA SANTOS	16337835620
JULIANA DA SILVA SANTOS	16208929394
JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	20491745677
JULIANA FERNANDA PEREIRA SOARES	12879868221
JULIANA GABRIELE DA SILVA CARNEIRO	23820362149
JULIANA GLAUCIA TEIXEIRA	12994947856
JULIANA MARIA BARBOSA	16202586118
JULIANA MARIA SERAFIM	13028440252
JULIANA MATIAS DE LIMA	16202785439
JULIANA NATIELE CRUZ	20928087802
JULIANA PIZOL	20928229909
JULIANA RODRIGUES DE MATOS	16310627431
JULIANA SILVA DE ALMEIDA	12902806266
JULIANA SILVEIRA CAMARGO	16271169741
JULIANA TAMIRES SANTOS RANCOLETTA DA SILVA	20342711231
JULIANA THALIA PEIXE DA SILVA	21291951948
JULIANA VALERIA DA SILVA BISPO	12947955236
JULIANE HELENA LOPES AMARAL	20741987788
JULIANO DA CUNHA	10653239693
JULIETE MARIA DA SILVA SOARES	16250790765
JULIO CESAR DE LIMA	12302527846
JULIO CESAR HONORIO	16990850001
JULIO CESAR JOSE DOS SANTOS	16296436646
JULIO NUNES GOMES	16201231014
JULYA CARVALHO DOMINGOS	20928100205
JUNG NAM LEE	23891628249
JUSCELIA RODRIGUES PEREIRA XAVIER	20780560552
JUSSARA FRANCISCA DE MORAES	12702654233
JUSSARA MARQUES DE OLIVEIRA	16257722978
KADJA DIONEIA TEIXEIRA MORAES	12872469259
KAIANA DE CASTRO DANTAS	20468181711
KAIANE CAREN BOA SOUZA	16275488590
KALILA IRACEMA SILVA DIAS	16236811939
KAREN CRISTINA PORFIRIO	12786003220
KAREN PRISCILA CONDINI BERTAZZONI	16312061079
KAREN VANESSA DA SILVA	23887304310
KARIM FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12746110220
KARINA ANTONIO DE CALHEIROS	16442578152
KARINA CRISTINA DE LIMA	20778037376
KARINA CRISTINA DOS REIS	20342728665
KARINA CRISTINA DOTTA	20928029381
KARINA DA SILVA PAULINO	16265994434
KARINA DA SILVA RAMOS	20342725828
KARINA DE OLIVEIRA	16249612646
KARINA DRAY	20491816515
KARINA MARIA DA MATA	20778040512
KARINA MARIA KARNER	12542240665
KARINA MORAIS NASCIMENTO	20342765277
KARINA RODRIGUES OLIVEIRA	23834634006
KARINE CONCEICAO DE CARVALHO	20019163503
KARINE DA SILVA PONTES	16203866424
KARINE PEREIRA ALVES	20778032420
KATELY DE PAULA RODRIGUES JESUS	23662398474
KATHARINE LUANE NASCIMENTO	16425488183
KATHLEEN CAROLINE BUENO DA SILVA	16429084184
KATHLEEN CRISTINA DE OLIVEIRA	16423072036
KATHLEEN ISA DA SILVA	16201328506
KATHLEEN JOYCE VIEIRA LORENA	13902377932
KATIA APARECIDA DOS SANTOS	16078111516
KATIA CABRAL CAVALCANTE	16430353207
KATIA CRISTIANE RODRIGUES	16449157543
KATIA CRISTINA DA CRUZ	13332045937
KATIA CRISTINA LEONEL AZEVEDO	23637418580
KATIA PERES	12798183261
KATIA REGINA DOS SANTOS ROSA	13130824935
KATIA REGINA GONCALVES	12699214266
KATIA SIMONE BARBOSA DE ARAUJO	12364336483
KATIA SOARES ROCHA	20742401124
KATIANE FREITAS SOBRINHO	16182424215
KATLLYN BEATRIZ BARBOZA PINA	23743947419
KAUE ALVES DE BRITO MILITAO	20169621132
KECIA ALEXANDRE DA SILVA	20462378564
KEILA REGINA DE FARIA SANTOS	16202616858
KEINA CARNEIRO DOS SANTOS	20446185633
KEISE DA SILVA COUTRIN	12995340238
KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	16496548464
KELI CRISTINA MIRANDA PARREIRAS	12710447268
KELIANE DA SILVA	20364995453
KELLI CRISTINA DA SILVA	16431777760
KELLI ROSE DE OLIVEIRA	20341278690
KELLY APARECIDA DA SILVA SANTOS	16441948479
KELLY BARBOSA DE SOUZA	23806945922
KELLY CRISTIANE DE CARVALHO	20069051598
KELLY CRISTINA BERTONHA	16428103835
KELLY LIMA ROCHA	16480174403
KELSON RODRIGO DA SILVA	12585383247
KENIA ELSA LOPES	12526438944
KEROLLEN HAYANNE NASCIMENTO DA SILVA	16424126601
KETER DE FARIA FERNANDES	16425119048
KETLYN GABRIEL VIEIRA	20928028768
KETTELIN MARIA CARDOSO VIANA	20744843159
KETYLIN DENISE MUNIZ FERREIRA	16424127179
KEZIA CRISTINA MARTINS DE JESUS	16432953600
KIMBERLY STEFANIE EVANGELISTA DE LIMA	16424829777
KLEBER GOMES RIBEIRO	20069075926
KLEITON FERNANDO DE SOUSA SILVA	20441219947
KLICIA CRISTINA CASTRO SANTOS	16424143093
LAERCIO PESSOTO	16425128454

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LAERTE FREIRE	13016271248
LAIANE CAROLINE DA SILVA MORAES	16391826332
LAILA CRISTINA TEIXEIRA FARIA	20687170731
LAILA JULIANA SILVA DOS SANTOS	16374494165
LAILANE RICIELLI ALEXANDRE	16503375442
LAIRA JENNY DE SOUZA BELISARIO	21074407980
LAIS ANDRADE SILVA	16424153005
LAIS MARIA DEL MOURA	15445889460
LAIS RENATA CORBANEZI	20928306474
LAISE MARIA DA SILVA	16361183042
LARIANE DOMICIANO	16445503013
LARISSA BARBOSA DO NASCIMENTO	14977886379
LARISSA DE ANDRADE NAKANO	20122488827
LARISSA DOMICIANO	16445503951
LARISSA FERNANDA OLGADO DA SILVA	20709545570
LARISSA FERNANDA SOUZA DA SILVA	20124012684
LARISSA GABRIELE GODEZ	16487278999
LARISSA LAYNARA FELISALDO	20168185932
LARISSA PHELINO GARCIA	12901238256
LARISSA REGINA FRANCO RIBEIRO MEDEIROS	16427561945
LARISSA REGINA PINHEIRO	20106212804
LARISSA SANTOS SILVA	12828649263
LARISSA SILVEIRA ROMUALDO FRANCISCO	23870714367
LARISSA TAMARA VIEIRA	20168837263
LARROANY PUREZA MACEDO	20206482307
LAURA LOUREIRO	23831377134
LAURENICE CARVALHO SILVA	16373893597
LAURIE DE CASSIA NASCIMENTO RETAMEIRO RIBEIRO	21021117325
LAVINIA CRISTINA MARINHO MONTEIRO	16427922565
LAYANE DA SILVA SANTOS	20481425548
LAYNARA COSTA MOTA	21056877423
LAYSA BARDI	16371284224
LAYSLA GABRIELLE FAUSTINO	16424152351
LAZARA HILARIO FREIRE	12297846837
LAZARO WALDENEI DE ALMEIDA	10566052072
LEA FERNANDA TORRES BANDEIRA	20734309095
LEANDRO HENRIQUE DIAS	12923493135
LEANE DOS SANTOS	20734309141
LEDAMARA PAULUS FERMINO	23632918739
LEIDE DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	12974977261
LEIDIANE PIMENTEL DOS SANTOS	16428105722
LEILA JAQUELINE DA SILVA	20070626841
LEILIANE DRIELLI CARVALHO DOS SANTOS REIS	16377989831
LENILCIA MAIA DE FREITAS BAMBANS	20642439251
LENISE SILVA SOUZA LEAL	16357490491
LEONARDO GUERRA DE ARAUJO	13009892240
LEONICE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	16471348054
LEONIDA MARIA CABRERA SALINAS	23785087647
LETICIA ALVES CARVALHO	16376200932
LETICIA AMARAL SANTOS	22823505376
LETICIA BELLINTANI OLIVEIRA	14304521914
LETICIA BENTO	20928131836
LETICIA BORDIN DOS SANTOS	20491778842
LETICIA DE OLIVEIRA LIMA MONTEIRO	20042813489
LETICIA MACHADO DOS SANTOS	12867200824
LETICIA MORAIS SODELLI PALHARES	15160352752
LETICIA NASCIMENTO DA SILVA	20928326300
LETICIA RUIZ DE OLIVEIRA	20342798159
LETICIA SOARES DE TOLEDO	12947735252
LIDIA DA SILVA RIBEIRO	16424844148
LIDIA LUIZ TIAGO	12536509747
LIDIANA ASSUNCAO DA SILVA	13704594678
LIDIANE RODRIGUES FURTADO	13792789891
LIGIA DA SILVA	12997507253
LIGIANE DA SILVA RIBEIRO	16424844547
LILIA DOS SANTOS SANT ANA	12752734583
LILIANE ANTONIA BUENO DE GODOY	20961970833
LILIANE DE MOURA ROSARIO	20216979212
LILIANE DIAS DA SILVA	16424174355
LILIANE DOS SANTOS LOPES	20115300680
LINDALVA CARVALHO DE LIMA	12498829069
LIONI JESUS ELIAS	12347469640
LISLEI BRITO SANTOS	16499003396
LIZIANE FERREIRA DOS SANTOS	12813896065
LOREN KATE DE MORAES	12986951262
LOURDES APARECIDA RIBEIRO	12314673834
LOURDES MARIA DA ROCHA	12248486105
LOURDES ROSA LIMA SANTOS	10871232771
LOURIVANIA ALVES SILVA	16455274890
LUANA BEATRIZ DA SILVA ROSA	16376723900
LUANA DA SILVA	20635787126
LUANA DE FRANCA SANTOS	16424182455
LUANA DE LIMA	16377472006
LUANA DE OLIVEIRA DA SILVA	20342717248
LUANA DE SOUZA BELCHIOR	20928136986
LUANA FRANCIELE ALVES DE BARROS	20928272421
LUANA NASCIMENTO SANTOS	20069059580
LUANA TALITA DA SILVA	16424183060
LUCAS DA CONCEICAO SALES	16367867571
LUCAS SANTOS EMIDIO	16424850903
LUCELIA RODRIGUES ALVES	20169620799
LUCI DE OLIVEIRA GARCIA	10804570997
LUCI NEIDE CORDEIRO DOS SANTOS	12391941961
LUCIA ALVES DOS SANTOS VERAS	16427183967
LUCIA CECILIA CARVALHO	20439692185
LUCIANA ALICIO DIAS SANTOS	21030387879
LUCIANA CAETANO FERREIRA	13416539892
LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	16375214956
LUCIANA DE LIMA SILVA	12732169260
LUCIANA DE PAIVA ALMEIDA	16376588051
LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	16438868338
LUCIANA ESTELITA CALVACANTE NICOLAU	12801586244
LUCIANA FRANCISCA MARTINS	20928163207
LUCIANA GUEDES FERREIRA	12897498244
LUCIANA LOURENCO FARIA	12457739200
LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	13079807773
LUCIANA RAQUEL RIGOLO	20342770319
LUCIANA SILVA ALVES DE SOUSA	20928170378
LUCIANE CAETANO RAMOS RODRIGUES	16376732136
LUCIANE SILVERIO DA SILVA	16424202294
LUCIENE APARECIDA DA SILVA LIMA	16424854380
LUCIENE DA SILVA DINIZ	16425511282
LUCIENE SENA BARBOSA	12617962166
LUCILEIDE RODRIGUES PIMENTEL NOGUEIRA	20096537242
LUCILENE ALVES SCHIMIT	16424205935
LUCILENE GERVILLA	12226622235
LUCIMAR ABEAS MARTINS	16423174742
LUCIMAR FLAVIO DE SOUSA	12373043124
LUCIMAR GASPAR DE OLIVEIRA	12764363259
LUCIMAR NUNES CORREA DE SOUSA	12502798800
LUCIMARA PEREIRA TEIXEIRA NAVARRO	16427202961
LUCIMARA VOIDELO NUNES	12584995249
LUCIMEIRE BERTACCO	16378365408
LUCIMEIRE EUSTAQUIO	12984672242
LUCIMEIRE GOMES DE OLIVEIRA	12914088142
LUCINDA NETA GALVAO	12387484233
LUCINEIA AMORIM	20342772591
LUCRECIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONCEICAO BARBOSA	12584296227
LUIS ANTONIO LEITE DE CAMPOS	12364110612
LUIS TADEU DA SILVA	10837190158
LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	12493176393
LUIZ DONIZETE DE SOUZA	12008865578
LUIZ EDUARDO RANJER	12116002682
LUIZ FERREIRA CAETANO	10864207120
LUPERIO DE CARLI NETO	20169434472
LUZIA APARECIDA GUSTAVO	12143610930
LUZIA PIRES DE GODOY	23804869595
LUZIANA SOARES CORDEIRO SILVA	20408112632
MADUANE ALICE DA COSTA FAUSTINO	20342800935
MAGDA GOMES DA SILVA	20734314242
MAGDA GRAZIELE DE LIMA SANTOS	12980770150
MAIANA PEREIRA DOS SANTOS	13443616908
MAIARA TINTINO GAMA	14549138587
MAIRINKE STELL ALEIXO HERMES	16412848682
MAISA GABRIELE DE SOUZA	20734312630
MAISA GONCALVES DE PAULA	16431974566
MANUEL EDUARDO CONTRERAS VICENCIO	12414460816
MARCEL FERNANDO DOS SANTOS	12982508232
MARCELA CANDIDO VIEIRA	20928257872
MARCELA DA SILVA FERREIRA	16449975793
MARCELA ESTER VASQUES MARTINS	16402345734
MARCELA GALDINO DA SILVA	16382256413
MARCELA GONCALVES DOS SANTOS	20928143672
MARCELLA PIRES CAMARGO OLIVETTE	13116260086
MARCIA APARECIDA BARBOSA	16377030089
MARCIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	23714367450
MARCIA APARECIDA VITOR	16377362480
MARCIA BUENO DE OLIVEIRA	12285513544
MARCIA CARVALHO DE SOUZA	20132431070
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	21021059198
MARCIA DA SILVA BARBOSA	12519778654
MARCIA DE AGUIAR NOVAIS	12680926260
MARCIA DE ASSIS OLIVEIRA	16508861795
MARCIA DE FATIMA MARINHO	16376129715
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	20734305774

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCIA HELENA CONSTANTINO	10439598904
MARCIA HENRIQUE FERNANDES	20928162138
MARCIA MEIRA DA SILVA	12351223898
MARCIA REGINA CABRAL	12598328223
MARCIA REGINA DA SILVA	16446252898
MARCIA REGINA MARTOS LOPES	10899571279
MARCIA REGINA SILVEIRA FRANCO DA SILVA	12025888890
MARCIA RODRIGUES	16357974006
MARCIA SOUZA DA VEIGA	16378259144
MARCIELE MARIA CAVALCANTE LEAL	16377950110
MARCIELLE COSTA DA SILVA	16432484422
MARCIELLE TEXEIRA DOS SANTOS MARTINS	20491770760
MARCIO ANTONIO PRETO	10837384491
MARCIO APARECIDO DE JESUS DOS SANTOS	12732048269
MARCIO LUIS DOS SANTOS	20169988478
MARCIO SOUZA SANTOS CELESTINO	12914529777
MARCOS ROBERTO GONCALVES DA VEIGA	12303140066
MARCOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	12364320226
MARGARETE FLAVIO CARNEIRO DE SOUSA	16376606106
MARGARETE TAVARES OLIVEIRA CARNEIRO SILVA	12775952269
MARGARETH DA CRUZ RODRIGUES	12391944758
MARGARETH GOMES DE SOUZA	21022630832
MARGARIDA MARIA RODRIGUES	20374065483
MARI HEIDE DA COSTA	16447619914
MARI NEUZA ALVES RIBEIRO	16425154064
MARIA ACILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12553153831
MARIA ADELINA	12581645263
MARIA ALDENICE DA SILVA	20474252986
MARIA ANGELICA COSTA	16481972850
MARIA ANGELICA HILARIO PAES	16433664483
MARIA ANI SILVA DE SOUZA	12781091261
MARIA ANTONIA DE MORAES	16503460199
MARIA ANTONIA SOARES DA SILVA	16052567083
MARIA ANUNCIADA GONCALVES	10759897813
MARIA APARECIDA CASEMIRO TEIXEIRA	12444381108
MARIA APARECIDA CASTELAR CAETANO	12562403241
MARIA APARECIDA DA HORA SANTOS	16472746223
MARIA APARECIDA DA SILVA	12541471876
MARIA APARECIDA DA SILVA	12083993103
MARIA APARECIDA DA SILVA	13176279530
MARIA APARECIDA DE BRITO	16381088231
MARIA APARECIDA DE BRITO CARMO	16413665026
MARIA APARECIDA DE JESUS	16514953965
MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	16481640025
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	21028558939
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	12954686229
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SCHIMIT	16362774966
MARIA APARECIDA FERNANDEZ SAWAEDA	10552267292
MARIA APARECIDA LACERDA MALDONADO MORAIS	16371695704
MARIA APARECIDA MENCUCINI	12624110226
MARIA APARECIDA PEREIRA BORGES CARVALHO	12294046368
MARIA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA	20938484383
MARIA APARECIDA SILVA	12698327245
MARIA APARECIDA SOARES AFFONSO	20928111584
MARIA ARLETE VIANA MACATRAO	20336145351
MARIA AUGUSTA SINARA DA SILVA	16523499023
MARIA BERNABETH SILVA SANTOS	13672217726
MARIA CARLOTA GOTARDO DE OLIVEIRA	12906652220
MARIA CARMEN LUISA MATUSALEN	21307439901
MARIA CAROLINE MATIAS NETO	16374457790
MARIA CICERA DOS SANTOS	16397211976
MARIA CICERA LIMA SILVA	16392262335
MARIA CLAUDEANE DE LIMA MIRANDA	16083068267
MARIA CLAUDIA CANDIDO DE SOUZA	12962125079
MARIA CLAUDIANA CANDIDO SOUZA	12961002089
MARIA CLAUDILENE DOS SANTOS SILVA	12854420251
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS MELO	20937496523
MARIA CONCEICAO SANTOS MACEDO	20915087949
MARIA CONCEICAO SILVA PEREIRA	10227380530
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12580113241
MARIA CRISTINA GUIDO	16481643741
MARIA CRISTINA PINHEIRO	12653340269
MARIA DA CONCEICAO COSTA MOREIRA REIS	21023324794
MARIA DA CONCEICAO LOPES	20342772184
MARIA DA CONCEICAO VENTURA	16376495665
MARIA DA GRACA FERIGATO	10647235223
MARIA DA GUIA DA CONCEICAO	12349830774
MARIA DA PAZ LIMA PEREIRA OLIVEIRA	16365917229
MARIA DA PAZ ROZENDO	10421134469
MARIA DA SILVA	10853193093
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12999075814
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SOUZA BRITO	20928227078
MARIA DAS GRACAS RANCOLETA NOGUEIRA DA BRUSSI	16399326444
MARIA DE FATIMA ALVES PEDROSO	12965190238
MARIA DE FATIMA CALCAGNO	16377646616
MARIA DE FATIMA CASEMIRO DA SILVA	12223249150
MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	16410015985
MARIA DE FATIMA DOS ANJOS LIMA	16358945352
MARIA DE FATIMA GALDINO	16523197272
MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS	10889852496
MARIA DE FATIMA MIGUEL	10814995656
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	10793849362
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	16425526603
MARIA DE FATIMA SOARES FRANCA SANTOS	16048259108
MARIA DE FATIMA VIANA DA SILVA	12155261685
MARIA DE LOURDES MISSON	10811609879
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	12789474240
MARIA DE LOURDES PEREIRA	12501387742
MARIA DE LURDES DA CRUZ	12332085523
MARIA DE LURDES PEREIRA MARQUES	21030381498
MARIA DEUZANIRA FONSECA DE LIMA	16490377978
MARIA DIAS FONCECA	20985789241
MARIA DO CARMO BARBOSA DE LIMA	23799601267
MARIA DO CARMO CONCEICAO SILVA PEREIRA	16522635977
MARIA DO CARMO PETENA PACHECO	12938265257
MARIA DO CARMO SANTOS	20169470169
MARIA DO CARMO VILAS BOAS	10617024461
MARIA DO SOCORRO LAURENCO FERNANDES GOMES	16359532639
MARIA DUTRA EVANGELISTA	16421659773
MARIA EDILEIDE DA SILVA OLIVEIRA CRUZ	16509531071
MARIA EDILEUDA TAVARES	20636592795
MARIA EDUARDA AZEVEDO GOMES	16522940249
MARIA ELISANGELA RODRIGUES	16377162171
MARIA ELIZABETE DOS SANTOS CASTRO	20408003620
MARIA ELZA NUNES DA SILVA	12067624336
MARIA ERINEIDE DA SILVA	12848003261
MARIA ERMELINA DE MELO FERREIRA	16361651356
MARIA EVELYN GOMES DORTA	20928163452
MARIA FABIANA SOUZA DA SILVA	16377800763
MARIA FERNANDA COELHO SANTOS	16413093073
MARIA FRANCISCA DA CRUZ	12470404489
MARIA GERALDA FERREIRA	20342693012
MARIA GERALDA SCHIMITH PIRES	16461939882
MARIA GORETH GUEDES SANTOS	12055927789
MARIA GUEDES DUARTE	20928173350
MARIA HELENA CAMACHO DOS SANTOS	10551533207
MARIA INES FERREIRA	16498743000
MARIA IZILDA HOLLINGER	18072458901
MARIA JANAINA RODRIGUES DE LIMA	20141541622
MARIA JAQUELINE RODRIGUES	12966969778
MARIA JOSE ALVES FEITOZA FILHA	12378746573
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	20928335857
MARIA JOSE DOS SANTOS DE SOUZA	16379455575
MARIA JOSE DUARTE DA ROCHA	22812292708
MARIA JOSE JACINTHO	10549343854
MARIA JOSE LEAL DA COSTA	12028835798
MARIA JOSE MARTINS	16469215522
MARIA JOSE MENDES GOMES VITURINO	16473311425
MARIA JOSE OLIVEIRA DUARTE	16427963202
MARIA JOSE ROCHA DE BRITO	12754970810
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	16352967281
MARIA JOSE VIEIRA BEZERRA	12365126695
MARIA JOSEANE DA SILVA	13368636773
MARIA JOSEANE RIBEIRO DA SILVA	13872906851
MARIA KARINA RAMOS	21030775208
MARIA LEILIANE RODRIGUES	16479491581
MARIA LINDINALVA DE OLIVEIRA	12617816267
MARIA LUCIA DE ARAUJO	12425791126
MARIA LUCIA GREGORIO	12409015702
MARIA LUCIA MARTINS LIMA	16361778097
MARIA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	16381450860
MARIA LUCIMAR SOUSA BUENO	12685995228
MARIA LUISA ABREU MATUSALEN	15448911289
MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	16437821974
MARIA LUIZA DA SILVA SOUSA	16425530813
MARIA LUIZA RIBEIRO MOREIRA	20391277906
MARIA MADALENA NOGUEIRA	10759508876
MARIA MADALENA PEDRO DE ABREU	12526438243
MARIA MERCES DOS SANTOS	20169164092
MARIA MONICA ALONSO	16399314284
MARIA NALVA MENEZES DE ALMEIDA	12541470845

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARIA NAZARE DA SILVA	12462443314
MARIA NILZA FERREIRA	12810223221
MARIA NILZA VIEIRA	12692814241
MARIA NOEMIA DOS SANTOS SOUZA	22808098285
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	10882470059
MARIA QUITERIA NUNES DO NASCIMENTO	14007442025
MARIA RAFAELA RIGUEIRA DA SILVA	16376358900
MARIA REJANE DA SILVA	20388945278
MARIA ROSA DE QUEIROZ OLIVEIRA	20339469131
MARIA ROSA VAREIRO QUINTINO	20153172724
MARIA ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	16376509011
MARIA ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	16355086839
MARIA ROSIANE DE SOUZA SANTOS PEREIRA	16432725802
MARIA SANAIRA DOS SANTOS PEREIRA	16354671770
MARIA SANDRA DOS SANTOS	20619809420
MARIA SANTOS DA SILVA TEIXEIRA	22814293310
MARIA SINEIDE GONCALVES DE ARAUJO	20928184018
MARIA SOLANGE XAVIER	20734310751
MARIA TEIXEIRA NUNES	10249905733
MARIA VALDENICE DOS SANTOS MOREIRA	20166866673
MARIA VALDILENE DA SILVA LIMA	16474336782
MARIANA ARAUJO SANTOS	16417065260
MARIANA AUREA ASSIS	12748345233
MARIANA CRISTINA POLINI FAGANELO	16427411560
MARIANA DO NASCIMENTO	20491731072
MARIANA OLIVEIRA CARDOZO RIBEIRO	13273817770
MARIANE CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	16442115268
MARILANDA DINIZ MOURA	12982654220
MARILDA ALBIAZZETTI	12132706923
MARILDA IZABEL DA SILVA	16400641794
MARILDENE COSTA MUNIS SANTOS	12106094207
MARILEI CRISTINA CARDOSO	12829462221
MARILEI MARIA DA SILVA	12552166492
MARILEIDE ALONSO DA SILVA	16438547507
MARILEIDE DE LIMA	16414088596
MARILU BARROS LEITE RAMALHO	12350933727
MARILYN KATHLEEN DA SILVA PEREIRA	16524206518
MARINA ANA DA SILVA	20390366727
MARINA APARECIDA GASPAR CARBONERI	12638520235
MARINA DE MORAES ROSA	21021064906
MARINA DOS REIS	12303261009
MARINA SOUZA CAMPOS	16374474865
MARINALVA AUDALIA DA CONCEICAO	21022031289
MARINALVA CERQUEIRA	20928082878
MARINALVA FARIA DA SILVA	12609187264
MARINARA ARRUDA	20491721662
MARINES DE FATIMA MARINHO	16378504408
MARINILDE DA SILVA	16512644922
MARINITA APRIGIO	23665906640
MARINITA DOS SANTOS SILVA	12438991463
MARIO JOSE DE SOUZA	10549342920
MARISA BARROS DE SOUSA	12397374864
MARISA BEZERRA OLIVEIRA DE JESUS	13959272102
MARISA DE SOUZA	12541371383
MARISA DIAS RAMOS ZANINI	12075767604
MARIZETE OLAIA OLIVEIRA	16386266499
MARLENE AFONSO FERNANDES	12805229241
MARLENE DE JESUS PIGENTINI	20742625359
MARLENE MARTINS DOS SANTOS	16399056072
MARLENE PARANHOS CRUZ DOS SANTOS	12409000195
MARLETE APARECIDA GANDRA VIEIRA	20743669465
MARLETE MARIA DOS SANTOS	12415336027
MARLI APARECIDA COLUCI PEREIRA	23856908664
MARLI APARECIDA RONCADA OLIVEIRA	10836405622
MARLI DOS SANTOS CAMARGO	16494192611
MARLI GOUVEIA	16058798540
MARLI REANI CROZATO	23739373594
MARLI RODRIGUES	12028836174
MARLY DOS REIS LIMA	16364984542
MARLY DUTRA RIBEIRO DE CAMARGO	12329342146
MARLY SERAFIM HATABA	20063304206
MARTA DE AGUIAR NOVAIS	12444378484
MARTA DE SOUZA SANTOS	20147940146
MARTA REGINA DA SILVA	22807680193
MARTA REGINA DOS SANTOS PASTORINI	12007683123
MARTA REGINA MATHEUS	12155267055
MARTA ROBERTO	12174158290
MARTILIANA GUSTAVO DO NASCIMENTO	19031239391
MARY DANIELA CASSEMIRO ARAUJO	20163509934
MATHEUS FELIPE GONCALVES SILVA	23853318106
MAURA VIRGINIA PESCADOR	10794370400
MAURILIA BARBOSA DA SILVA	10877122617
MAURO VITORIO DE OLIVEIRA	12388529923
MAXLANE GOMES DE LIMA	20210867862
MAYARA ANTUNES CAPRISTANO	20928253346
MAYARA CRISTINA FERREIRA	16428689422
MAYARA CRISTINA OLIVEIRA MONTE	16424857398
MAYARA DA COSTA	23882880666
MAYARA DA SILVA SANTOS	13050201249
MAYARA DOS SANTOS PIRES	16448034367
MAYARA LARISSA SILVA GIANINI	16424212826
MAYARA PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	16438544990
MAYARA SANTANA NUNES	16397769454
MAYARA SIGNORI RODRIGUES	20446186109
MAYLA MOURA RODRIGUES	20740738504
MAYRA CRISTINA SOARES BARBOSA	16363622671
MECHELLE REGINA DA SILVA	20431752243
MEGHE HELLEN APARECIDA SILVA OLIVEIRA	20161477512
MEIRE SANTOS DE LIMA	16466750435
MEIRILIAN SUSANA ABRANTES	20928113463
MERCEDES APARECIDA ESCARPELINE	20634724449
MERILENE EXANTY	13156951217
MERILINE NAISE DE PAULA DA SILVA	20441230673
MICAELE CORREIA DE LIMA	16053045269
MICAELE SOUZA SANTOS	20045241818
MICHAEL LUIZ MARTINS	12781937268
MICHEL SILVA DO PRADO	16424892371
MICHELE APARECIDA ARCARO	16429993451
MICHELE CRISTINA LIMA DA SILVA	20069038966
MICHELE DE OLIVEIRA	16378271039
MICHELE FERREIRA DOS SANTOS	21074403934
MICHELE MARIA DO ESPIRITO SANTO MENDES	20053302456
MICHELE MARIA DOS SANTOS	16546554225
MICHELE OLIVEIRA MARTINS	12964324850
MICHELE TAIS CORREA	20342724090
MICHELLE APARECIDA SANTANA	16378797650
MICHELLE DA SILVA RIVA	16443565151
MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	16543300540
MICKAELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	13154920411
MICKELY KATIANY FERREIRA NASCIMENTO ALVES	14944295533
MIDIA MARTINS BORGES	16476711416
MIDIAM APARECIDA AFFONSO	20163515144
MILEIDE CRISTINA DE ARAUJO STEIN SCOGNAMILLO	13164519930
MILENA DA SILVA TEIXEIRA	20069077554
MILENA KATYE RODRIGUES PEREIRA	20928270321
MILENA LAMBERT REZENDE	23865601835
MILVEA ELYSEES DE LIMA SILVA	16552751630
MIRIAM BISPO DE OLIVEIRA	20928040679
MIRIAM FERNANDES	10811611784
MIRIAM SILVEIRA ARRUDA	20961957926
MIRIAM VILLANOVA PINHEIRO	16424316249
MIRIAN DA SILVA	16438515745
MOIZES FERNANDES TELES	12293836861
MONICA ABILIO DE OLIVEIRA SILVA	16596930700
MONICA APARECIDA MEURER	20342744989
MONICA BARBOSA DA SILVA	16528088536
MONICA DA SILVA	21004072092
MONICA MOREIRA	12762263257
MONICA NUNES MAIA	20313507591
MONIKE GRACIELE DE CARVALHO	12809283267
MONIKE VITORIA DE SOUZA VENANCIO	20742623933
MONISE CANDIDO DE SOUZA	20928067658
MORGANA KELLY DA SILVA	20740184320
MYLENA DE OLIVEIRA INACIO	16572802656
MYLENA SOUZA DE JESUS	16411388335
NACILMA HENRIQUE	12432309350
NADIA APARECIDA RODRIGUES DE LUCAS	20342775698
NADIR ALVES DE LIMA	20342707439
NADIR DA FONSECA LIMA	12873647231
NAIARA CRISTINA MARTIMIANO	16598984794
NAIARA RIBEIRO DE SOUZA	16532556751
NAIDE MACHADO FERNANDES	23738312419
NAIR ANTUNES BALEEIRO	16544587614
NAIR JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12713339342
NAIR NOGUEIRA DE ARAUJO	12766347250
NAIRA CRISTINA NOVAES GOMES	12541740958
NATACHA TAYNAN CAETANO ALVES	20928294018
NATALI DE MEDEIROS SOUZA RIBEIRO	23798109717
NATALI FERREIRA SENA	16600025493
NATALI GUIMARAES DIAS	13060907934
NATALIA AUGUSTA MAIA OLIVEIRA	20928011644
NATALIA CAMILA MIGUEL DA SILVA	20390531566
NATALIA CRISTINA OLIVEIRA	21293122272
NATALIA DE OLIVEIRA TOLEDO	20487272972
NATALIA FERNANDA VICENTE PRADO	20106217830
NATALIA FERREIRA DE MELO DURCI	16602868943

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NATALIA PRUDENCIO DE LIMA	20168183050
NATALIA SERAFIM DE FREITAS SILVA	14128507187
NATALINA DIAS LOPES	12391935945
NATALINA MONTEIRO DE SOUZA	20928175930
NATALINO FERREIRA DOS SANTOS	12646863243
NATALY ALCANTARA MEIRELES	20636384041
NATALY NAIANE LIMA	20169242751
NATASHA TATIANE DE MEDEIROS SILVA	13810680930
NATHALIA APARECIDA PINTO DA SILVA	20321426473
NATHALIA CAROLINE LOPES	20928264453
NATHALIA GRACE SILVA SANTOS	16601385167
NATHALIA LARNE DE OLIVEIRA LIMA	23871029137
NATHALIA LUQUEZ NETO	16474560763
NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	16605743823
NATHALIA SILVA NOGUEIRA	20491744913
NATIANE GOMES PINTO	16639567610
NATIELLY KETEREN FERREIRA VIDAL	23612758108
NAYARA AMBROSIO BAGUE	20928130430
NAYARA GALVAO ROSA	20775037618
NAYARA MORAES FREITAS	16378122912
NAYELLY JOANA MAGALHAES DE ASSIS	20775610210
NEIDE ALVES DE SOUZA	21303995273
NEIVA LOIOLA SANTOS	12604843252
NEL MARY MERCEDES BARRIOS DE CABRERA	15451823212
NELSON APARECIDO FERNANDES	10742259126
NELSON KARNER	10668714465
NELSON PEREIRA DE ALMEIDA	10836511066
NELSON RODRIGUES FERREIRA	12465187734
NEUMA DOS SANTOS MENEZES	20921850306
NEUSA MARIA SANTOS DE ANDRADE DIAS	13820362818
NEUSA NALVA MATIAS DA SILVA	12929508193
NEUZA ZANATA CAMPONEZ	12029586902
NILTON CARLOS DOS SANTOS	12408991449
NILVANA NOGUEIRA REIS	16538550593
NINELZA PEREIRA DA SILVA	12442369070
NODECI AVELINO DA SILVA	16621774576
NORMA DAS GRACAS SOUZA	12345509084
NORMA RIBEIRO ALVARENGA SOARES	10528390969
NORMANDO DOS REIS SANTOS	12207702261
NUBIA DA SILVA SALES	16538180354
NUBIA HADENE ALVES SANCHES	16613953580
NUBIA MORENO DIAS	20984219646
NUCIA SOUSA SANTOS	16624897962
ODAIR APARECIDO MARTINS	10687695772
ODAIR DE BARROS GONCALVES	16639432618
ODAIR DIAS DOS REIS	12498961838
OLGAIR MENEZES SOUZA	12557831257
OMAR RODRIGUES DA COSTA	13173825348
OSAYDE FERREIRA DIAS	12873556228
OSMAR ALVES CONSERVA	12046288124
OSMAR CAMARGO	23816826462
OSMARINA SOARES DA SILVA	20165274675
OSVALDO NUNES DO NASCIMENTO	12021429891
OZELITA PEREIRA DA SILVA	16528111147
OZETE MARIA JOAZEIRO	13859652817
OZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	12332064127
PALOMA ALVES NOGUEIRA	16551799729
PALOMA FRANCINI MEDEIROS	16250615912
PALOMA SILVA PEREIRA	16565339326
PALOMA SOUSA SILVA	20491791989
PALOMA SOUZA DE LIMA	23856993718
PAMELA ALVES SANTANA DE SOUZA	23688851370
PAMELA GABRIELA SILVA	12980741185
PAMELA KAISA GONCALVES	16598991596
PAMELA KASHMIR FURTADO FERRAZ	20788409748
PAMELA ROBERTA MENDES	13008686264
PAOLA AMANDA DA SILVA	16611695525
PAOLA STEPHANIE ALVES DA SILVA	20928175140
PAOLA TAINANA DIAS	20342705487
PAOLA TAMIRES RIBEIRO	16601392007
PATINO PEDRO DYER	14878357874
PATRICIA ALBUQUERQUE PARENTE	16608507675
PATRICIA BUZATTO	20169435444
PATRICIA CAROLAINE SILVA DE OLIVEIRA	23658733310
PATRICIA CORREA NUNES	13366617771
PATRICIA CORREIA BATISTA	16684646303
PATRICIA CRISTIANE FERRAZ FELIPPE	12344436598
PATRICIA CRISTINA LIMA SANTANA	20123865454
PATRICIA DALVES PEREIRA	20481515229
PATRICIA DE ALMEIDA SILVEIRA RODRIGUES	12479488855
PATRICIA DE LIMA FREDERICO	13743440457
PATRICIA DE QUEIROZ SEVERO	16552453672
PATRICIA FERNANDA VENANCIO DE SOUSA	20928105134
PATRICIA GOMES DO CARMO	20491774537
PATRICIA MARIA DOS SANTOS	20690148024
PATRICIA SILENE SILVA BARADEL	16630911106
PATRICIA SOUSA BATISTA AZEVEDO	13027712259
PATRICIA VANESSA BENTO DE SOUZA	16602932609
PATRICK HERNANI MARIA	13365315348
PAULA ALESSANDRA MARTINS	12444379545
PAULA APARECIDA SANTOS FERNANDES	16601028747
PAULA DE SOUSA SANTOS	16607704833
PAULA FERNANDA DUTRA	16546680875
PAULA LARA ALVES	20007333689
PAULA LEIDEJANE BRAZ DA SILVA	20741866611
PAULA ROBERTA DE OLIVEIRA	16545975278
PAULO BARBOSA	10668717863
PAULO CONSTANTINO DE OLIVEIRA	16677304230
PAULO SERGIO ALIOTI	12239521815
PAULO SERGIO SOARES GARCIA	10426109713
PEDRO CAMARGO DE LIMA	10566051424
PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS	10288390188
PEDRO DO NASCIMENTO SILVA	16625775216
PEDRO GABRIEL MOTTA RODRIGUES	23849808889
PEDRO JOSE RAMIREZ HERNANDEZ	23834422734
PEDRO PIRES	23859852570
PETERSON ALVES DE SOUZA	16638998359
POLIANA VITORIA MESSIAS DE OLIVEIRA	16605767692
POLLIANA DE OLIVEIRA SOUZA	20491776327
PRISCIELE DOS SANTOS JACOM	14505451972
PRISCILA ALCANTARA DE SOUZA	20928050895
PRISCILA ALVES SANTANA	21071183771
PRISCILA DOS SANTOS CABELLO	20491808474
PRISCILA DOS SANTOS SILVA	16551551956
PRISCILA NOEMIA APARECIDA DE SA	20446158490
PRISCILA NOGUEIRA SERRA	12886741061
PRISCILA PALAURO DE MORAES GENTILE	13033715027
PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	12717048245
PRISCILA SUELEN XAVIER	20734308242
PRISCILA TIAGO BALDI	16618947015
QELIANA SANTOS SEVERINO	20701019144
QUITERIA ANA DE JESUS BARBOSA	20607723054
QUITERIA IRACEMA DA SILVA	10550857572
RAFAEL ZEFERINO BATISTA	16603454298
RAFAELA ARMELIN ZOMPERO	12780658233
RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	21029642445
RAFAELA GUERRA DA SILVA	16600064146
RAFAELA MARTINS FIGUEIREDO	16615292433
RAFFAELE GRAZIELLA SOARES CARMO	16600064464
RAGHDA AHMAD ABDALHAMED ALHOURANI	23797344151
RAIANE SILVA BALIEIRO	16614468481
RAIARA RHAUANY ARAUJO DA SILVA	16603820553
RAILDA BEATRIZ GABRIELA COUTINHO	16599001026
RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS TEIXEIRA	10081598103
RAISA DE JESUS SANTOS	16594333896
RAISSA HELENA MEDEIROS DA SILVA	12873767261
RANA FOLA BOA	20491720119
RANUBIA SANTOS DE JESUS	20331114970
RAQUEL BARBOSA DOS REIS	16538226125
RAQUEL CARNEIRO DOS SANTOS MENDES	20491726168
RAQUEL FERNANDES MONCAO	12498830490
RAQUEL MARQUES DE LIMA	20928069987
RAQUEL OLIVEIRA DE MACEDO	16603013453
RAQUEL RIVAS DE LEGUIZAMON	23824903004
RAQUEL TREVISAN	12391941066
RAQUEL VITALINA FERREIRA LEITE	21301960782
RAYANI BERTOLDO PINTO	16606340978
RAYSSA EDUARDA FERREIRA JANUARIO	21028554941
RAYSSA ROBERTO	23892579969
REBECA MORELATTO DOS SANTOS	16613988015
REGIANA MARIA MONTEIRO	21024096175
REGIANE ALVES SANTANA	16677925065
REGIANE APARECIDA PEREIRA COSTA E SILVA	20983020277
REGIANE APARECIDA TOBIAS	20928220545
REGIANE DE MORAIS VIEIRA	20342803225
REGIANE DOS SANTOS	20342722802
REGIANE MARTINS DA SILVA	12669544225
REGIANE NASCIMENTO PASSOS	12826736223
REGIANE PAULA CACEFO	12740847248
REGIANE SANTOS	16554302787
REGIANE SILVA ROCHA	13141626897
REGINA JOANA BATISTA	12332299507
REGINA LOURENCO DA CUNHA	12552173502
REGINA MARIA DA SILVA	12387480823
REGINA MARIA LIMA TEIXEIRA	23756210096
REGINA TEIXEIRA CARVALHO	20928257589
REGINALDO CRUZ	23878429343

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGINALDO PEREIRA DA ROCHA	13192841981
REGIVALDA FERREIRA LIMA DE SOUZA	20742402198
REJANE GOMES DA SILVA	16604567215
RENAN DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	16623900064
RENATA ADRIANA DA SILVA	23879188668
RENATA APARECIDA BREVE	12976404242
RENATA CORDEIRO DA SILVA	16679690251
RENATA COUTINHO CAMPOS	20097413547
RENATA DA SILVA	16579798425
RENATA FERREIRA LOPES	12821825252
RENATA GOBI DA SILVA	20734453285
RENATA MARIA BORGES	16601041301
RENATA MARIA DE DEUS LIMA FRANCO	16619416188
RENATA PEREIRA ROCILLO	13240475773
RENATO BARBOSA MASSAO	20694362020
RENATO DOS SANTOS	10612047641
RENATO FAVILLA JUNIOR	12392240908
RENILDA MARIA DE SOUSA	16548221878
RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO	20105223802
RICARDO BATISTA PEREIRA	12937405225
RICARDO DE VITO	12051776697
RIMENS ARGEMIRO DA SILVA	12515436104
RISOLY KLINGER ALMEIDA FRANCO	20047819620
RITA DE CASSIA CAMILO	12365272861
RITA DE CASSIA CRUZ PEREIRA	23750136552
RITA DE CASSIA ROSA DE SOUZA	12313757538
RITA DE CASSIA SPOLADORE DOS SANTOS	16603468124
RITA GOMES FERNANDES	16552641908
RITA MARIA CONTRERAS CABALLERO	14018378889
RITA MARIA DAS NEVES FELIX	16658932752
RITA RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA	12313755837
RIVANIA OLIVEIRA BARRETO	16662993922
RIZZA SOARES DE SOUZA FERREIRA	16548840551
ROBENICE REGINA GOMES	20069077775
ROBENITA MARIA DA SILVA	12448252574
ROBERTA ALINE DA SILVA	12930936268
ROBERTA BATISTA DOS SANTOS	16553401765
ROBERTA DA SILVA PEREIRA	20130870719
ROBERTA DA SILVA SANTANA	23748120970
ROBERTA SANTOS TURBUK	13616905930
ROBERTO DA SILVA	10759763523
ROBSON CRESPIM DA SILVA	12722768811
RODRIGO CESAR SILVEIRA	12552240811
RODRIGO TAVER PIRES	20491734705
ROGEFERSON LOPES DA SILVA	16607818227
ROGER FELIPE VAZ ROMERA	13032452251
ROGERIA ARAUJO VIEIRA	20083970473
ROGERIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	12340433209
ROGERIO TOFFOLI	12279800669
ROMILDA DOS SANTOS QUEIROZ	13327103851
RONALDO ADRIANO ALVES DA SILVA	12677454167
RONALDO ONIESQUE	20702914392
RONEI CARDOSO DA SILVA	16530540580
RONEY SANTOS PINHEIRO	20038838391
RONICLEI INACIO DO NASCIMENTO	20325659162
RONIELE ROBERTO DA SILVA GOMES	23763475318
ROSA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	23824863665
ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS	14403829372
ROSALIA APARECIDA VILELA	16575546898
ROSANA APARECIDA FORTUNATO MOREIRA	12541255677
ROSANA CABRAL DA SILVA	12626552269
ROSANA DA COSTA MORAES	20342743788
ROSANA GOMES BARBOSA	12822009238
ROSANA RIBEIRO NASCIMENTO	16607042458
ROSANGELA APARECIDA SENZIANI	16605022077
ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	16550695016
ROSANGELA DA SILVA BENTO	20928323697
ROSANGELA FAUSTINO AMANCO	16595583675
ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA	20928023707
ROSANGELA FREITAS MATOS DE OLIVEIRA	12737853240
ROSANGELA MAGNO DOS SANTOS	16623002880
ROSANGELA MENDES BATISTA	16566645943
ROSANIA MAGALHAES SILVA	16534012953
ROSANIA ROCHA DA SILVA AZEVEDO	13361956810
ROSARIA HELENA AURELIANO TRALDI	16605409621
ROSE MARTINE JACQUES	15287080348
ROSEANE APARECIDA DE CAMARGO ROQUE	23622460128
ROSEANE BERNARDO DA ROCHA	16575159509
ROSEANE BRASSAROTO PAIVA	16609910775
ROSEANE MARIA DOS SANTOS	16584392164
ROSEILDA FERREIRA DE BRITO	16626929225
ROSELI BARBOSA EVANGELISTA MORENO	12910139257
ROSELI DE FATIMA BRASSAROTO PAIVA SOUZA	20342763037
ROSELI DOS SANTOS REIS	20734305839
ROSELI FERREIRA FRANCA	16665550231
ROSELI MARIA DE OLIVEIRA	12653965242
ROSELI RODRIGUES	12171021014
ROSELIA DOS SANTOS SILVA	12780180260
ROSELY CESARIO DE OLIVEIRA	12470404349
ROSELY MARTINS DE OLIVEIRA	20928270879
ROSEMARY ALVES SIQUEIRA CORREA	12299683757
ROSEMEIRE APARECIDA SILVA	16676602637
ROSEMEIRE ARAUJO RODRIGUES MAGRO	12855992232
ROSENEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	12391937271
ROSENILDA DOS SANTOS LOPES	16553574945
ROSENILDA MINERVINA DE MEDEIROS	16041459489
ROSIANE APARECIDA SANTOS SILVA	16537834156
ROSILANIA GAMA	16678514352
ROSILDA DA SILVA	10864037942
ROSILEIDE SOARES DOS SANTOS	12360449186
ROSILENE ALCIDES DOS SANTOS	20182011202
ROSILENE DA SILVA	16625418731
ROSILENE DOS SANTOS	16599013024
ROSILENE FRANCISCA DA SILVA SOUZA	12826455232
ROSILENE MOREIRA DOS SANTOS	12805570261
ROSILENE PEREIRA DAMASCENA	12774717053
ROSIMEIRE ALFREDO BRITO DOS SANTOS	12766813251
ROSIMEIRE NASCIMENTO ALVES	16535173446
ROSIMEIRE NUNES CARNEIRO	16589751154
ROSIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA	13002520895
ROSIMERE DOS SANTOS PEREIRA	12830638168
ROSIMERI DA CONCEICAO SANTOS	13022267265
ROSIRENE SILVA NASCIMENTO	16051797093
ROSY BATISTA BARBOSA MELO	12055924771
ROSY DE FATIMA CARVALHO	20446156617
ROZILDA ALVES RIBEIRO	12503334204
ROZILENE BEZERRA DE ARAUJO	13745848933
RUAN CARLOS DE SOUZA	23845651667
RUBENS VIEIRA ALVES	10409023989
RUTE RODRIGUES DA SILVA BRANDAO	16551640665
SABRINA APARECIDA BARG	16612203162
SABRINA APARECIDA GOMES	23816778395
SABRINA PEREIRA VIEIRA	20928176503
SABRINA ROQUE IHMES SALES	16624774844
SABRINA ROSSI DA SILVA	20491793051
SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARAES	14875414753
SAMANTA FONSECA DE SANTANA	20903375499
SAMARA DA SILVA LIMA SOARES	16538977937
SAMARA FERNANDE DE LIMA	12764098229
SAMARA LOPES PEIXOTO	13019848252
SAMELA TAINA TEIXEIRA E BRITO	16596602363
SAMIA LIMA DIAS	20928070071
SANDRA ALVES DA SILVA	13053317256
SANDRA APARECIDA MONTEIRO DOS REIS	12618291222
SANDRA APARECIDA PEREIRA	12771571260
SANDRA BENTO NOGUEIRA DA SILVA	16534078296
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	16649004635
SANDRA DANIEL RODRIGUES SILVA	16606448051
SANDRA DE OLIVEIRA BAPTISTA	12323288336
SANDRA DONIZETI APARECIDA DA SILVA FARIA	12397384304
SANDRA DOS SANTOS ACIOLI	16612327910
SANDRA ISABEL DOS SANTOS SERIQUETE	10705076765
SANDRA LEONOR KRAMER	12450710282
SANDRA MAGDA DOS SANTOS SILVA	16582630122
SANDRA MARA BARRETO TEODORO	10426581153
SANDRA MARA CARNEIRO DE ALMEIDA	12907293232
SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	20392983715
SANDRA MOISES DOS SANTOS	16605810873
SANDRA PORTES DE BARROS	16551645993
SANDRA REGINA RIBEIRO DA MATTA	20928120664
SANDRA REGINA TENORIO MOURA PULCHERIO	12539928279
SANDRA SOUSA DIAS	20342695368
SANTILIA DA SILVA DO CARMO	20928105649
SARA APARECIDA LEAL SILVA	20416103558
SARA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	21298436283
SARA DE JESUS VILELA	16575585206
SARA FABIANA DA SILVA SOUZA	12881129228
SARA HELENA FRANCO DE LIMA	21030380114
SARA JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS	16550784841
SARAH CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	16607883584
SARAH FRANCA DOS SANTOS	13440022837
SAULO GERSON COSTA	12297841363
SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA	12541739798
SEBASTIAO DOMINGOS	10877251018
SEBASTIAO SIDNEI DE OLIVEIRA	10550439304
SEBASTIAO VITOR FILHO	10562381160

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SELMA CRISTINA DE LIMA 12336359172
SELMA SOUSA DIAS 16662026906
SEVERINO FRANCISCO DE MATOS 12379347281
SHAIANE RIBEIRO DA SILVA FERREIRA 16552409150
SHEILA ALVES DE OLIVEIRA 20985064212
SHEILA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO 20719080554
SHEILA DE SOUZA CARVALHO LOPES 16600224720
SHELA ROSE DINA JOSEPH MICHEL 21308266776
SHERLE MARIA BRAGA JOAQUIM 12213675947
SHIRLEY PEREIRA DOS SANTOS 12472497867
SIBELE SANTANA DOS SANTOS 12397531080
SIDINEI TERRADAS BUENO 10810796586
SIDNEI MARTINS 12323757417
SILEIDE SANTANA SANTOS 16600767635
SILENE SIMAO DE SOUZA 12485578372
SILMARA BOLOGNESI 13434829813
SILMARA CRISTINA DA SILVA DELFINO 16603865549
SILMARA NOGUEIRA DA SILVA ANDRADE 20342746795
SILMARA PATRICIA SOARES ROBERTO 13028909242
SILMARA SILVEIRA DE CAMARGO 20778031165
SILNEIA JANERI MONCAO DE SIQUEIRA 20398345877
SILVANA DE OLIVEIRA QUEIROZ 16662857581
SILVANA FERNANDES 12358069924
SILVANA LIMA DOS SANTOS 16601064271
SILVANE SANTOS DA SILVA 16549419981
SILVIA APARECIDA DE MONTE 10735313250
SILVIA BARBOSA DA SILVA 20437550995
SILVIA CRISTIANE MARIA 12745058268
SILVIA CRISTINA DA SILVEIRA 12301645535
SILVIA DE JESUS 16600145871
SILVIA DE LIMA ANTONIO 12143613573
SILVIA DE SOUZA LAZARO 16623024574
SILVIA HELENA BONFIM DE ABREU 10794211205
SILVIA HELENA NASCIMENTO RIBEIRO 12144155668
SILVIA MARIA DA SILVA DELLA ROSA 20928221231
SILVIA REGINA DAS DORES 12196675042
SILVIA REGINA DE SOUZA 16637966941
SILVIA REGINA RIGONI 12244616446
SIMONE ANDREIA DE MELO 21021063683
SIMONE CRISTINA DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA 20928330766
SIMONE CRUZ BATISTA 16578771957
SIMONE DE JESUS VARGEM 12381737113
SIMONE DOS ANJOS GARONE 12639505221
SIMONE DOS SANTOS 16652828287
SIMONE FERNANDA DA SILVA 20928188374
SIMONE FERREIRA DA SILVA 16537042314
SIMONE FLORENCIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE 16567315238
SIMONE LANZA GARCIA 12427500366
SIMONE MARIA DA SILVA FERREIRA 16526285059
SIMONE MARIA JANUARIO DE ALMEIDA 12397398364
SIMONE MORAES 13008915891
SIMONE SIQUEIRA DE SOUSA 16599789995
SIMONE SOLANGE MORAIS BENTO 16600767902
SIMONI DA SILVA JOSE 20660303374
SIRLEI SILVA DOS SANTOS 21029963314
SIRLENE APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS 12388533963
SIRLENE GUILHERME FONSECA 16537917493
SIRLENE MARGARETE MARTINS GOMES 23659411465
SIRLEY MORENO DA COSTA 12350887881
SOANE MARIA DO NASCIMENTO 20928177208
SOLANGE BORGES 16599024905
SOLANGE DA COSTA SILVA FELIPPE 16600147750
SOLANGE DA SILVA AMANCIO 16607932151
SOLANGE DE FATIMA CARVALHO RODRIGUES 12129400452
SOLANGE DE LIMA SANTOS 20736369427
SOLANGE DE MELLO BROLLO 10685090571
SOLANGE PARANHOS DA CRUZ 20350913808
SOLANGE PEGO DOS ANJOS SOUZA 23861128841
SOLANGE TERTULINO DE OLIVEIRA 12898586236
SOLANGE ZUFFI 12203235502
SONIA ALVES PINA LOURENCO 10863974209
SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO 12129398164
SONIA DOS SANTOS FARIAS 20425111916
SONIA MARIA DA VEIGA 13214120858
SONIA MARIA DE MORAIS 12526339008
SONIA NOGUEIRA MACHADO 20928163193
SONIA PAVONI DE CAMPOS 21292688744
SONIA REGINA DE LIMA 12792056934
SONIA REGINA SILVA BOTECHIA 12335863454
STEFANIE CAROLINI DE OLIVEIRA SANTOS 16249569333
STEPHANIE AMBROSIA CASTRO SANTOS 16250668676
STEPHANIE OLIVEIRA DE SOUZA 20928149166
SUE ELLEN ALVES DA SILVA 12882796228
SUE ELLEN APARECIDA DE ARAUJO QUEIROZ 16603868718
SUE ELLEN MEDEIROS RODRIGUES 20169243650
SUE ELLEN OLIVEIRA DA SILVA 16613339343
SUELEN CRISTINA NUNES 20928218184
SUELEN SANTOS DA SILVA 16663659406
SUELI APARECIDA SEBASTIAO RODRIGUES 10820505266
SUELI FERREIRA DA SILVA 12387607793
SUELI MARIA NICEA ANTONIO 13159655856
SUELI NOVAIS DE ARAUJO DOS SANTOS 12842756268
SUELI ORESLINDA DE JESUS 23886471663
SUELI SANTANA DOS SANTOS 16547110835
SUELI SERAFIM DA SILVA 12438437237
SUELLEN GABRIELA FERREIRA SILVA 20069042157
SUSANA APARECIDA LUCCAS ANTONIO SILVA 12770472250
SUSANE PIRES DE LIMA 20342799589
SUSIANE DA SILVA 20928264887
SUSIANE DE SOUSA GOMES 13717602771
SUZANA DE MORAES 12381813340
SUZY KAIANE OLIVEIRA MENDES 15122939563
TACIANE APARECIDA SILVA MARQUES 16536121768
TACIANE DA SILVA PIMENTEL 16544830136
TACIANE FERREIRA PEREIRA 20389019105
TAIANE PAULA DA SILVA SANTOS 16619112960
TAILANE SANTOS DA COSTA 20315181855
TAINA APARECIDA DE SOUZA 20931737243
TAINAN ALVES PEREIRA COELHO 13495894771
TAINY TAIANY DA SILVA 16605834608
TAIRIS KEROLEN MACIEL BARBOSA 23792796941
TAIS JAQUELINE DA SILVA LIBERATO 12966503264
TAIS PEREIRA SILVA OLIVEIRA 12948553255
TAISE ANDRE DA SILVA 16574751986
TAISLANIA FELIX DE SOUZA 20480431110
TALIA ANTUNES DA SILVA 14779244818
TALITA DE JESUS CIPRIANO NOGUEIRA 20445535312
TALITA DE SOUZA COSTA 20672809707
TALITA DORALICE ANDRADE LINHARES 16596668046
TALITA FERNANDA DA SILVA 12588378236
TALITA GIOVANNA TENORIO OLIVEIRA PRATES 16601314685
TALITHA DE OLIVEIRA SOARES 20928141254
TALMIR CAROLINE SILVA DOS SANTOS 16606221014
TAMARA CRISTINA DA SILVA LIMA 20928300158
TAMARA KATHLEEN LOPES ALVES 16603254140
TAMARA REGINA MARCELINO DE JESUS 20928161964
TAMARA RIBEIRO DA CRUZ 20446025709
TAMIRES CRISTINA GODEZ 20352120066
TAMIRES DE CAMPOS PEREIRA 20491750611
TAMIRES DE JESUS QUEIROS FERREIRA SILVA 20928219598
TAMIRES DE OLIVEIRA LOBATO 20491732141
TAMIRES FERNANDA SILVA 12942467225
TAMIRES GONCALVES DOS SANTOS 20169242026
TAMIRES MICHELE TOME BUSSWEG 13027412239
TAMIRES MUZIO SANTANA 20487262071
TAMIRES TELES BARBOSA TEODORO 20740741459
TAMIRIS TOMAZ BALTAZAR 20342744113
TAMYRIS FERNANDA MARQUES DA COSTA 20446156501
TANIA APARECIDA AUGUSTO DOS SANTOS 12397391750
TANIA CRISTINA DOS SANTOS 12328840894
TANIA LOUISSAINT 14989619141
TANIA PRISCILA MACHADO DA SILVA 16684753592
TANIA ROBERTA CHAVES RAMOS 12617565221
TATIA CAVALCANTE DOS SANTOS DAMASCENO 23606819095
TATIANA DE ALMEIDA LEAL 12602302254
TATIANA GARCIA DA SILVA 16614956869
TATIANE AGNES GARCIA CORAINI 13335931857
TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA 16551705260
TATIANE APARECIDA FRANCISCO DOS REIS 16553197726
TATIANE APARECIDA NERIS DA SILVA 16654992238
TATIANE APARECIDA PADILHA DO AMARAL 12709782261
TATIANE CRISTINA FLAUSINO 12653910251
TATIANE CRISTINA LOPES 16624563371
TATIANE CRISTINA RODRIGUES 16628446078
TATIANE DA SILVA CONTE 16607971734
TATIANE DA SILVA ESCATOLINI 20928149808
TATIANE DA SILVA MATTOS 20928172222
TATIANE DA SILVA PEREIRA 12761609230
TATIANE DE MOURA ROSARIO 20437551835
TATIANE FARIAS DOS SANTOS 20693064921
TATIANE FONSECA 12766248260
TATIANE RODRIGUES MARQUESIN GODOY 16550948518

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TATIANE ROSI DE ALMEIDA MORAES	23887331571
TATIANE TAVARES DOS SANTOS SANTANA	20069040073
TELMA DE JESUS SANTOS	20992008152
TERESA VALENTINA FRANCO DA SILVEIRA	10748779105
TERESINHA CASSAO DO AMARAL	10666093722
TEREZA MARIA DE ASSIS	16680943745
TEREZA ROSA ALVES	10384999716
TEREZINHA DE MORAES SOUZA	10729449790
THAIARA COSTA DE ARAUJO	20678668706
THAINA JENNIFER DE MELO	16578484826
THAIS ALVES ELIAS	20928071477
THAIS CASSECA BENTO	20342695570
THAIS CRISTINA DA SILVA	20342743451
THAIS DOS SANTOS NUNES	20399909340
THAIS GLEICIANE DOS SANTOS SIMIAO	16661901307
THAIS GOMES DE BARROS	20928173156
THAIS KARINE PEREIRA	20928075561
THAIS PRISCILA LOPES	16605048483
THAIS REGIANE OLIVEIRA	12765829235
THAIS SANTOS MARQUES	12875913230
THAIS TELES SILVESTRE	16616314333
THAISE SANTOS DA SILVA	16592735032
THAIZE SANTANA DE ASSIS	16621984759
THALISSA POLI NASCIMENTO	20487259259
THALITA JULIANA SIQUEIRA SANTOS	16553179892
THALITA LOPES DOS SANTOS	20342694000
THALITA MARIA DUARTE	20168832024
THALYTA GOMES DA SILVA	20388929477
THAMIRES FERNANDA DA SILVA	20491741205
THATIANE FRANCA MELONI	12844598244
THAYRINE DA SILVA PEREIRA	20099261590
THIAGO CARLOS ROSARIO	13376939852
THIAGO LUIS RODRIGUES	12877406220
THIESE FERNANDES LEAL	16537271054
TIAGO DA SILVA TOMAS	20668919722
TIAGO TAVARES DA SILVA	20350163345
TIFANI BRAGA DOS SANTOS	16666659997
TIFFANY ROSA DE SOUZA	20485383874
UMBELINA MARIA DA SILVA	10621814668
VALCI QUEIROZ DOS SANTOS	12541473860
VALDECIR BENEDITO	23625307835
VALDELICE RODRIGUES DOS SANTOS	10653172742
VALDENIS LINS DE HOLANDA	12626316891
VALDENOURA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	16637451275
VALDETE DOS SANTOS	12482165182
VALDETE PEREIRA DA SILVA BORTOLOTTI	12391957531
VALDIANE ALMEIDA DE AGNELO	16602467825
VALDIENE APARECIDA COSTA SILVA	13134676817
VALDILENE DA SILVA BARBOSA	13207918491
VALDINEIA AIRES DE SOUZA	12758221898
VALDIR AMARAL PEREIRA	10619590782
VALDIRENE APARECIDA MANOEL SOUSA	12285569701
VALDIRENE MOREIRA	16551075240
VALDIRENE VICENTE DE ALMEIDA	16578541803
VALDIRENI CARVALHO DE SOUZA	12444711493
VALENTINO DIAS	23832050473
VALERIA DE BARROS ALMEIDA PINHEIRO	13041623233
VALERIA MARIA DA SILVA	21021065457
VALERIA SANTOS OLIVEIRA	20702124936
VALERIA VALVERDE SILVA	12284184393
VALERIANA SEVERIANO TREGUAS	20928294174
VALERY SILVA RAQUEL DO CARMO	20928336667
VALMIR ANTONIO DE SOUZA	12381815815
VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA	16554922351
VALQUIRIA GRAZIELA MACHADO BARTUCCIOTTO	12543981006
VALQUIRIA NASCIMENTO DA CRUZ	12332740491
VALQUIRIA SPINELLA LEITE	12388535389
VALSANDRA MARIA SANTOS DE SOUSA	23767532847
VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA	10890131659
VALTER LUIZ DA SILVA	10764246876
VAMILTON BARRETO DA SILVA	10716638611
VANCIRLEA NASCIMENTO DOS SANTOS	20069072315
VANDA DIOGENES GARCIA	16599034226
VANDA TEIXEIRA TODARO	23867945035
VANDELMA MARIA DA SILVA	16051030604
VANDERLEI SANCHES DA SILVA	20902709164
VANDERLEIA XAVIER DA SILVA	16544862895
VANDERLI SEABRA	20928111886
VANESSA ALESSANDRA NUNES DA COSTA SANTOS	23864413873
VANESSA ALVES DOS SANTOS	20305549590
VANESSA ANGELICA MARQUES	20342798329
VANESSA APARECIDA BENTO DA SILVA	16535741746
VANESSA APARECIDA DA CRUZ	12802684231
VANESSA APARECIDA DA SILVA	20734453900
VANESSA BEZERRA	12982445249
VANESSA CRISTINA DA SILVA GUILHERMINO	16655832757
VANESSA CRISTINA DE SOUZA ROCHA	12858635260
VANESSA CRISTINA FORMAIO DA SILVA	16636170558
VANESSA DA SILVA AMANCIO DOS SANTOS	20691857908
VANESSA DE FARIA FERNANDES	16552373881
VANESSA DE JESUS OLIVEIRA	16655004072
VANESSA DE SOUZA FERNANDES PEREIRA	12871843238
VANESSA ESCARPELINI FABRICIO	13037101856
VANESSA GARCIA DE MORAES	12703164264
VANESSA MATIAS DA SILVA	16571605938
VANESSA PEREIRA DA CRUZ	20069050710
VANESSA PINA DOS SANTOS FERREIRA	16604001629
VANESSA PRISCILA GERALDO	16554899902
VANESSA REGINA PORFIRIO	12782470231
VANESSA ROBERTA DE MORAIS SATIM	12717781236
VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	13658136811
VANESSA SOARES RIBEIRO	12941313232
VANESSA SOUSA DA SILVA	16599035966
VANESSA VIANNA DE MOURA	16611715259
VANESSA VIRIATO DE ALMEIDA	16601079783
VANIA APARECIDA DA SILVA	12756967248
VANIA MARIA BARBOSA SIMANOVISHI	20905588430
VANIA MARIA PRUDENCIO	20928198612
VANILDA FERREIRA RAMOS	12457358762
VANTUIR PRADO DA SILVA	16611991930
VANUSA OLIVEIRA BRITO	20681400948
VANUZA SILVA DE JESUS	13678575810
VANUZA SILVA DOS SANTOS	20743799709
VANUZIA DO NASCIMENTO	21031442636
VERA LUCIA ANDRADE SOARES	16662413055
VERA LUCIA DOS ANJOS	10794601356
VERA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA	10287305306
VERA LUCIA SANTOS	12470204366
VERAILZA DA CRUZ PORTELA SILVA	20354074754
VERISSI DE CAMARGO	10874241569
VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS	16569364589
VERONICA GONCALVES CORREIA	12664353081
VERONILDES DAS DORES PEREIRA	16629131011
VICENTE FIGUEIREDO LEMOS	12706885515
VICENTINA BERTULINO DA CRUZ GOMES	12546257562
VICTORIA CAROLINE ALVES PIRES	16614096487
VICTORIA FADHL PAULO	20212681987
VILANE CABRAL	12863641850
VILANIR BARBOZA DE SIQUEIRA	20936939065
VILMA CARDOSO DOS SANTOS	13489574817
VILMA REGINA DE CARVALHO	12421674389
VITORIA CRISTINA FERNANDES SILVA	23600385085
VITORIA NATALIA MIGUEL VIEIRA	20431544098
VIVIAN RAMOS	12821776243
VIVIANA MEIRA REIS	20928177151
VIVIANE ALVES BRITO	16548165196
VIVIANE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	13213122814
VIVIANE BIANCHINI CEZAR	12653777225
VIVIANE CRISTINA FRANCO LINS	12555410955
VIVIANE DA SILVA ALEXANDRINO	16628469388
VIVIANE DE ALMEIDA	12839579245
VIVIANE DE CASSIA SANTOS DA SILVA	15136641677
VIVIANE DE FATIMA FERRAZ PIO	20162713511
VIVIANE FRANSOLIN DE LIMA	12927456269
VIVIANE GARCIA DA SILVA	16624586576
VIVIANE GONCALVES DA SILVA	20342760127
VIVIANE INACIA PEREIRA	16613167232
VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA	16681014659
VIVIANE NASCIMENTO SILVA CHAVES	15340593766
VIVIANE OLIVEIRA FERREIRA	16552592877
VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	16554966499
VLADIMIR RAMPINI	12284377655
VONZA GALVAO	20667793016
WALDIRENE HESPANHOLETTO	15498358273
WANDRE CORREIA LESSA	13107293600
WARDERLEIDE DA CONCEICAO SILVA	23608124337
WELLINGTON CRISTIANO MARANHO BARCARO	12592927230
WELLINTOM FLAVIO MATOS TEIXEIRA	16551757023
WESLEI VINICIUS DIAS	20491410853
WESLEY CRISTIAN BALBINO	16577891649
WESLEY SANTOS DE ALMEIDA	16612879697
WILDERSON APARECIDO GONCALVES	12615815255
WILIANA BRAGA DA SILVA DO NASCIMENTO	13700687191
WILLIAM APARECIDO ROBERTO	17002675158
WITHINA RAVANI SILVA SANTANA	16650468410
YASMIN KURNIK DOS SANTOS	23781698021

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

YNAHE VITORIA DE LIMA	20342723558
ZELIA DE OLIVEIRA PINTO	16564866780
ZENILDA DE OLIVEIRA	12685314263
ZEUMA MENDES DA MOTA	20778041004
ZILA RAMOS BONIFACIO	12292955174
ZINRA MARIANO OLIMPIO PEREIRA	12978999251

Fonte: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.405
(Rogério Ricardo da Silva)
Altera a Lei 8.965/2018, que instituiu o Programa de Inclusão e Oportunidade para o Jovem, a Pessoa com Deficiência e o Reabilitado Aprendiz, para reformular seus objetivos e requisitos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de outubro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei n° 8.965, de 25 de maio de 2018, que instituiu o Programa de Inclusão e Oportunidade para o Jovem, a Pessoa com Deficiência e o Reabilitado Aprendiz, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º (…)
§ 1º (…)
IV - fomentar a geração de empregos e renda para os jovens do município;
V - oferecer qualificação e experiência para jovens no mercado de trabalho, gerando inclusão social;
VI - diminuir o impacto de reflexos na atividade econômica para a juventude.
(…)
§ 5º Para se inscrever no Programa, o jovem deverá apresentar no ato da inscrição:
I - carteira de identidade;
II – CPF;
III – título de eleitor;
IV – comprovante de residência;
V - Carteira de Trabalho e Previdência Social, sem qualquer anotação de registro de vínculo empregatício; e
VI – declaração de matrícula atualizada, caso esteja cursando ensino médio, superior ou educação técnica, ou certificado de conclusão, caso já tenha sido finalizado." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.407
(José Antônio Kachan Júnior)
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO OKINAWA KARATE-DO" (25 de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de outubro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DO OKINAWA KARATE-DO", a ser comemorado anualmente em 25 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.444
(Madson Henrique do Nascimento Santos)
Prevê divulgação, em sítio eletrônico oficial, de licenças ambientais concedidas ou renovadas pelo Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de outubro de 2021 o Plenário aprovou:

PODER LEGISLATIVO

Art. 1o Serão divulgadas em sítio eletrônico oficial todas as licenças ambientais concedidas ou renovadas pelo Município.

§ 1o A informação de cada licença conterá, no mínimo:

I – data de emissão, finalidade e características principais;

II – identificação do local e descrição do objeto licenciado, inclusive em unidades de medida;

III – nome e cargo do servidor público responsável pela concessão ou renovação;

IV – se o licenciado for pessoa jurídica, nome do seu proprietário.

§ 2o As informações serão atualizadas no máximo trimestralmente.

Art. 2o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.466
(Daniel Lemos Dias Pereira)
Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas, para determinar a afixação de placa correlata no local da obra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de outubro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei n° 9.060, de 11 de outubro de 2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – na parte preliminar, a ementa:
"Prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata." (NR)
II – na parte normativa, acresça-se o seguinte dispositivo:

"Art. 1º (…)
(…)
§ 3º No local da obra será afixado cartaz contendo informações resumidas acerca dos motivos da paralisação." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.508
(Paulo Sergio Martins)
Institui o Projeto "Das Ruas para uma Nova Vida", de ressocialização de pessoas em situação de rua.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de outubro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É instituído o Projeto "Das Ruas para uma Nova Vida", de ressocialização de pessoas em situação de rua, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de oferecer um lar a essas pessoas, com toda a infraestrutura para que ganhem autonomia e possam se manter.

Parágrafo único. O Projeto poderá contemplar, dentre outras iniciativas adequadas para atingir seu objetivo:
I – destinação de local apropriado para abrigar temporariamente as pessoas em situação de rua;

II – promoção de cursos e treinamentos para essas pessoas aprenderem ofícios e adquirirem profissões;
III – realização de eventos para oferta de produtos feitos e serviços prestados pelas pessoas assistidas.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
(Em 19 de outubro de 2021)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha e Antonio Carlos Albino.
1.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.
2.ª Secretaria: Quézia Doane de Lucca.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.
Ausentes: Daniel Lemos Dias Pereira e Leandro Palmarini.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.087/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Código de Obras e Edificações para exigir cobertura e limpeza de pneus de veículos utilizados na movimentação e transporte de terra.
PROJETO DE LEI No. 13.548/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Campanha “Energia Limpa”, de incentivo à utilização de energia solar.
PROJETO DE LEI No. 13.549/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Exige socorro a animais atropelados; e dá outra providência.
PROJETO DE LEI No. 13.550/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 7.955/2012, que regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão, para incluir condenação por crimes relacionados à homofobia.
PROJETO DE LEI No. 13.551/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê, nos casos que especifica, prioridade na marcação de consultas na rede municipal de saúde.
PROJETO DE LEI No. 13.552/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Institui a Campanha de Conscientização sobre Indicações e Benefícios da Fisioterapia Respiratória.
MOÇÃO No. 181/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - REPÚDIO às declarações proferidas pelo Deputado Federal Alexandre Frota sobre o atentado ao Presidente Jair Bolsonaro e pelo pedido de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito.
MOÇÃO No. 182/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - APOIO ao Projeto de Lei 668/21, de autoria da Deputada Estadual Janaína Paschoal, que proíbe a exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado.
MOÇÃO No. 183/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 693/2021, de 08/10/2021, do Deputado Estadual Dirceu Dalben (PL), que torna obrigatória a avaliação periódica dos prédios escolares da Rede Estadual de Educação por Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar a ser constituída pelo Poder Público Estadual.
MOÇÃO No. 184/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - APOIO ao Projeto de Lei nº 3.377/2021, do Deputado Delegado Antônio Furtado (PSL-RJ), que cria o Art. 66-A da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para tipificar o crime de empréstimo consignado fraudulento.
MOÇÃO No. 185/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei n.° 2.944, de 2021, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior.
MOÇÃO No. 186/2021 - COLEGIADO DE VEREADORES - APELO ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por criação de varas exclusivas da Infância e Juventude; e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 13.545/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Cria o Programa de Fisioterapia Respiratória Ambulatorial, para tratamento de pacientes com sequelas pulmonares da Covid-19.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:
Nº. 86/2021 - LEANDRO PALMARINI - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a torre de transmissão de sinal UHF existente na Rua Francisco Xavier da Silva (Loteamento Portal da Colina).
Nº. 87/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, EDICARLOS VIEIRA, FAOUAZ TAHA, JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, QUÉZIA DOANE DE LUCCA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre queimadas e ações correlatas.
Nº. 88/2021 - MESA DIRETORA - REALIZAÇÃO de Sessão Solene para entrega de Títulos Honoríficos de 2021 no recinto do Teatro Polytheama.

- à Presidência:
Nº. 319/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES a toda classe pela passagem do “Dia do Médico”.
Nº. 320/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - RETIRADA do Projeto de Lei n.º 13.525/2021 que institui o “Programa Comunismo NÃO”, para orientar e ensinar alunos das redes pública e privada de educação sobre os malefícios dessa ideologia.
Nº. 321/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - CONGRATULAÇÕES com os Agentes de Segurança da Guarda Municipal pelo destaque na realização do patrulhamento comunitário.
Nº. 322/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - CONGRATULAÇÕES com os Guardas do Canil Municipal, GM Francisco, GM Gildomar e GM Batista pelo êxito durante as buscas de idoso desaparecido no município de Arthur Nogueira.
Nº. 323/2021 - MESA DIRETORA - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 13.413, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o Plano Diretor, para reclassificar vias localizadas na Chácara Urbana, Alvorada, Samambaia, Fernandes, Vila Rio Branco e Colônia.
Nº. 324/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - RETIRADA do Projeto de Lei n.º 13.524/2021, que institui programa municipal para instalação de reservatórios de água para famílias de baixa renda.
Nº. 325/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SUSTAÇÃO, até 01 de fevereiro de 2022, da tramitação do Projeto de Lei n.º 13.523/2021, que prevê, na rede municipal de ensino, disponibilização às alunas de cesta de itens de higiene pessoal; e dá providências correlatas.
Nº. 326/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - RETIRADA do Projeto de Lei n.º 13.538/2021, que regula a instituição das Brigadas Municipais Ambientais.
Nº. 327/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - SOLICITAÇÃO à Concessionária Rota das Bandeiras S.A. para melhoria no escoamento das águas pluviais nas ruas lindeiras à obra de construção de vias marginais na Rodovia João Cereser, trecho entre os kms 62 e 65 (Parque da Represa – Jundiaí).

2.c) Indicações Despachadas
Nº. 3830/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Remoção de árvore na Rua Jerônimo de Albuquerque Maranhão, altura do nº 67 (Jardim Carlos Gomes).
Nº. 3831/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Manutenção de sinalização vertical de trânsito na Rua João Maurício de Nassau (Jardim Carlos Gomes).
Nº. 3832/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Limpeza de bocas de lobo em toda a extensão da Rua João Maurício de Nassau (Jardim Carlos Gomes).
Nº. 3833/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Construção de abrigo em ponto de ônibus localizado na Rua Batalha dos

Guararapes, altura do nº 114 (Jardim Carlos Gomes).
Nº. 3834/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Jardim Carlos Gomes.
Nº. 3835/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Instalação de redutores de velocidade na Rua Francisco Fernandes Netto (Jardim Carlos Gomes).
Nº. 3836/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Destocamento na Rua Professor João Duarte Paes, altura do nº 360 (Cidade Luíza).
Nº. 3837/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Solicitação para que a linha n.º 524 (Terminal Central – Bairro Malota) possua intervalos menores, principalmente no período entre 10h e 15h.
Nº. 3838/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Implementação de ônibus escolar também no período da tarde no Jardim Santa Teresa.
Nº. 3839/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Estudos de trânsito para melhoria do tráfego no entroncamento da Avenida Antônio Pincinato com a Rua Aristides Mariotti (Recanto IV Centenário).
Nº. 3840/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Repinte de sinalização de solo (divisão de faixa) na Rua Graça Aranha (Vila Santana II).
Nº. 3841/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Melhorias nas galerias de água pluvial na Rua Riachuelo (Vila Arens).
Nº. 3842/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Colocação de placa de contra mão na Rua Riachuelo, na altura do n.º 117 (Vila Arens).
Nº. 3843/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Fiscalização do comércio em todo o bairro Caxambu.
Nº. 3844/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Manutenção e jardinagem geral em toda Praça Mansuelo Rigoni, localizada na Rua Domingos Gattera (Jardim Pitangueiras I).
Nº. 3845/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Fiscalização de trânsito na Rua Altino Arantes (Vila Arens).
Nº. 3846/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Repinte de sinalização de solo (faixa de pedestres e faixa amarela indicando mão dupla) no cruzamento da Rua Professora Maria Eugênia Pestana com a Rua Várzea Paulista (Vila Santa Maria).
Nº. 3847/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Tapamento de buraco na Avenida Fernando Arens, na altura do n.º 748 (Vila Progresso).
Nº. 3848/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em toda a extensão da Rua Alcídes Risso (Vale Azul).
Nº. 3849/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Combate à proliferação de carrapatos em todo o Parque do Engordadouro "Ângelo Costa", localizado na Av. André Costa, nº 1595 (bairro Engordadouro)
Nº. 3850/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza dos contêiners para depósito de lixo residencial que estão instalados no Parque Almerinda Pereira Chaves.
Nº. 3851/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção do bueiro na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao número 6009 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.
Nº. 3852/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção no asfalto da Viela na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao número 6009 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.
Nº. 3853/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção da iluminação na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao número 333 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.
Nº. 3854/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção da tampa do bueiro na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao número 4520 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.
Nº. 3855/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção da sinalização vertical e horizontal da Rua Antônio Martins, nº 450 (bairro Fazenda Grande) – CEP.13.212-427.
Nº. 3856/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção do asfalto na Av. José Benassi, próximo ao nº 2.525 (Loteamento Parque Industrial) – CEP.13.213-085.
Nº. 3857/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Substituição de mesas e bancos por academia ao ar livre na Esplanada Monte Castelo localizada na Rua Vigário João José Rodrigues (Centro) - CEP 13.201-001.
Nº. 3858/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção da iluminação na Travessa da Estrada Municipal do Varjão, próximo ao número 5995 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.
Nº. 3859/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção e limpeza da tubulação do riacho na Rua Mariano Latorre, nº 71 (Parque Almerinda Pereira Chaves) – CEP.13.212-554.
Nº. 3860/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Recuperação do piso asfáltico na Rua Gumercindo Barranqueiros, altura do número 1.498 (bairro Malota) – CEP. 13211-410.
Nº. 3861/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Recuperação do piso asfáltico na Avenida Giustiniano Borin, altura do número 800 (bairro Colônia – Jardim Caçula) – CEP. 13218-620.
Nº. 3862/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Instalação de cobertura simples em dois pontos de parada de ônibus na Rua Mariano Latorre, um na altura do número 53, outro em área pública próxima a igreja (Parque Almerinda Pereira Chaves) – CEP. 13212-554.
Nº. 3863/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Revitalização de praça da Rua 2, defronte ao número 99 (Jardim Alvorada região do Jardim Gramadão) – CEP. 13211-740.
Nº. 3864/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Revitalização da Praça Leonardo Timpone (Jardim São Camilo) – CEP. 13218-540.
Nº. 3865/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Melhoria na iluminação pública em todas as vias do bairro Champirra.
Nº. 3866/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Revitalização de praça na Rua Doutor Almeida com a Rua Prudente de Moraes, n.º 1.414 (Centro) – CEP. 13218-540.
Nº. 3867/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Revitalização da Praça Orvile Green localizada na confluência da Rua da Abolição e da Avenida dos Ferroviários (Centro) – CEP. 13201-380.
Nº. 3868/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Estudo para alteração de localização de lombada já existente na Avenida Pirassununga, localizada no cruzamento com a Rua Porto Feliz (Vila Rami – Vila Mafalda) - CEP. 13205-005.
Nº. 3869/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Implantação de cobertura simples em ponto de parada de ônibus na Avenida Jovino Furkim, altura do n.º 5.669 (bairro Varjão – Jardim Novo Horizonte) – CEP. 13212-590.
Nº. 3870/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza do escadão localizado na Avenida Sebastião Pereira de Castro na altura do nº 909 (Bairro Anhangabaú).
Nº. 3871/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação da pintura das faixas de pedestres da Rua Barão de Jundiaí e da Rua do Rosário (Centro).
Nº. 3872/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato nas margens do córrego da Avenida Ignez Zonaro Fabrício (Jardim Samambaia).
Nº. 3873/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvores na Avenida Dr. Sebastião Mendes da Silva na altura do nº 962 (Bairro Anhangabaú).
Nº. 3874/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada na Avenida Carlos Salles Bloch, altura do nº 808 (Bairro Anhangabaú).
Nº. 3875/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza de boca de lobo no canteiro central da Rua das Pitangueiras, altura do nº 532 (Jardim Pitangueiras I).
Nº. 3876/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Asfaltamento da Rua Recife em toda sua extensão (Vila Santana I).
Nº. 3877/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na Rua Recife em toda sua extensão (Vila Santana I).
Nº. 3878/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza e revitalização da Praça Divanir José Bravi localizada na Rua Barão de Cotegipe (Vila Santana I).
Nº. 3879/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Desassoreamento do córrego do Tanque Velho na Rua da Várzea Paulista, altura do nº 1629 (Bairro Agapeama).
Nº. 3880/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Raspagem de guias e sarjetas na Rua Gregório Machado, s/nº., Distrito Industrial (CEP 13213-012).
Nº. 3881/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Construção de rampa de acesso para cadeirantes na Praça Dr. Raphael Mauro, acesso para Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, nº. 88, Jardim Pacaembu (CEP 13218-364).
Nº. 3882/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas noturna na Rua Regente Feijó, Vila Arens (CEP 13202-620).
Nº. 3883/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Ronda ostensiva noturna no Parque Cidade Jardim I, em especial nas ruas Giovanni Cervi (CEP13223-523); Dr Isaac da Silva Bellini (CEP 13203-522); e Dragutin Kalmon (CEP 13203-524).
Nº. 3884/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Providências urgentes em relação a três árvores secas na Rua das Hortências, altura do nº. 175, Jardim Novo Mundo.
Nº. 3885/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na calçada da Rua Dr. Isaac da Silva Belline, defronte ao nº. 283, Parque Cidade Jardim I (CEP 13203-522).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 3886/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na calçada da Rua Waldomiro Lobo da Costa, defronte ao nº. 121 (CEP 13202-312).
Nº. 3887/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas guias e sarjetas na Rua Brasil, no trecho entre os nºs. 390 e 1038, Vila Isabel Eber (CEP 13202-284).
Nº. 3888/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas guias e sarjetas na Travessa Mazzali, Vila Campos Sales (CEP 13206-032).
Nº. 3889/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas na Vila Hortolândia, em especial nas ruas Amadeu Sachi, Profª. Geralda Bertola Faca, Corumbataí, Dr. Benedito Storani Neto e Lourenço Pincinato.
Nº. 3890/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Melhorias no Viaduto Prof. Joaquim Candelário de Freitas (Vila Rio Branco).
Nº. 3891/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto a buraco no asfalto e afundamento de boca de lobo na Rua João Manzan, próximo do n.° 234 (Jardim das Tulipas).
Nº. 3892/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de câmeras de segurança no Bairro do Poste.
Nº. 3893/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de câmeras de segurança no Bairro Água Doce.
Nº. 3894/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de câmeras de segurança no Bairro Engordadouro.
Nº. 3895/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de câmeras de segurança no Bairro Bom Jardim.
Nº. 3896/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Tapamento de buraco na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, defronte do n.° 5.092 (antiga Rua 8 do Jardim Novo Horizonte).
Nº. 3897/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Colocação de grama no entorno da pista de "skate" no Parque do Cerrado (Parque Residencial Jundiaí).
Nº. 3898/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Retorno da circulação de ônibus da linha 719 (Terminal Vila Arens-Vetor Oeste Direto).
Nº. 3899/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza do "playground" da EMEB Prefeito Manoel Aníbal Marcondes (Centro).
Nº. 3900/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Estudo para implantação de ciclovia na Marginal do Rio Jundiaí.
Nº. 3901/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de caçamba de lixo na Rua Monsenhor Pedro Mottaes, n.º 34 (Bairro Engordadouro).
Nº. 3902/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de braço de iluminação em poste da Rua Uva Rubi, em frente ao Bloco 56 (Conjunto Residencial Morada das Vinhas).
Nº. 3903/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Luís Lopes, ao lado da Praça Salvador Thomaz Cheleguini (Vila Municipal).
Nº. 3904/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guia na Rua Primavera, n.º 250 (Vila Agrícola).
Nº. 3905/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de latões para lixo na calçada do Parque Jardim do Lago - Antônio Garcia Machado.
Nº. 3906/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Estudo para construção de um parque botânico na Vila Esperança.
Nº. 3907/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de sinalização de solo do tipo “área de conflito” na esquina entre as ruas Salvador e Várzea Paulista (Vila Maria Genoveva).
Nº. 3908/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de poste na Av. Samuel Martins, altura do n.º 222 (Vila Arens II).
Nº. 3909/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda da raiz da árvore situada na Av. Samuel Martins, altura do n.º 624 (Vila Progresso).
Nº. 3910/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Recolocação de tachões na Av. Francisco Pereira de Castro, próximo ao nº 1.136 (Bairro Anhangabaú).
Nº. 3911/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção ou troca de lâmpada na Rua Marcílio Dias, próximo ao nº 299 (Bairro Bela Vista).
Nº. 3912/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em ponto de ônibus localizado na Rua Giácomo Venchiarutti, no trecho entre as ruas Jobair da Silva Prado e Pedro Kachan (Jardim Esplanada).
Nº. 3913/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Implantação de rede de água e esgoto na Rua Alcides Visnardi (Bairro Chácaras Maltoni).
Nº. 3914/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Av. Gumercindo Soares de Camargo, em frente ao n.º 168 (Jardim Estádio).
Nº. 3915/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção de asfalto próximo a sarjeta na Av. Gumercindo Soares de Camargo, em frente ao n.º 410 (Jardim Estádio).
Nº. 3916/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudos para redução da velocidade de veículos na Rua Senador Fonseca, trecho entre as ruas Secundino Veiga e Jaú (Vila Vianello).
Nº. 3917/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção ou troca de lâmpada na Av. Samuel Martins, em frente aos nºs 244 e 314 (Vila Progresso).
Nº. 3918/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em ponto de ônibus localizado na Rua Santa Catarina, altura do n.º 980 (Jardim Esplanada).
Nº. 3919/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Regente Feijó na esquina com a Rua Wately (Vila Arens II).
Nº. 3920/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Habilitação em Língua Brasileira de Sinais – Libras em nível 3 nos editais de concursos públicos para cargos de atendentes.
Nº. 3921/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Poda de copa em árvore localizada na Rua Eglantina Bertelli Torricelli, nº 50 (Vila Alvorada) – CEP. 13212-864.
Nº. 3922/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Gestão junto ao Sistema Integrado de Transporte Urbano – SITU para revisão dos horários da Linha 526 (PARQUE DOS IPÊS).
Nº. 3923/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação da “Casa da Mulher Brasileira” no município de Jundiaí.
Nº. 3924/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Melhorias no sistema de transporte dos alunos da unidade escolar especial da APAE Jundiaí.
Nº. 3925/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Troca de lâmpada em postes localizados na Rua Dr Benedito de Godói Ferraz na frente dos números 297 e 311 (Jardim Shangai) - CEP. 13214-200.
Nº. 3926/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Maior frequência no serviço de limpeza ao longo da Avenida Reynaldo Porcari (bairro Medeiros) – CEP. 13212-321.
Nº. 3927/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de portão na quadra da Arena Taitola na Rua Olívia Queirós Pinto Barbosa, nº 354 (Jardim Planalto) – CEP. 13211-230.
Nº. 3928/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Limpeza e corte de mato em área verde localizada na R. Um, ao lado do número 230 (Vilas de Jundiaí) – CEP. 13211-860.
Nº. 3929/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Manutenção dos brinquedos da praça localizada na Rua Dois, altura do número 125 (Vilas de Jundiaí) – CEP. 13211863.
Nº. 3930/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Revitalização da Praça Adolfo Barbieri (Vila Viotto) - CEP: 13209-609.
Nº. 3931/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Instalação de placa de hospital e proibição de som alto, na Avenida Dr. Sebastião Mendes da Silva (bairro Anhangabaú) - CEP: 13208-090.
Nº. 3932/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza das bocas de lobo localizadas na Rua Jorge Marquesim (Parque da Represa) – CEP: 13214-559.
Nº. 3933/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudo para melhorias no sistema de drenagem das águas pluviais das ruas no Bairro Parque da Represa.
Nº. 3934/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição de lâmpada em frente ao número 83 da Rua Jorge Marquesim (Parque da Represa) - CEP 13214-559
Nº. 3935/2021 - FAOUAZ TAHA - Estudos visando a construção de uma nova creche no Jardim Pacaembu.
Nº. 3936/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Execução de serviços de zeladoria na Praça José Orlandi (Colônia) – CEP 13219-648.
Nº. 3937/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Desobstrução das galerias de águas pluviais no entorno da Praça José Orlandi (Colônia) - CEP 13219-648.
Nº. 3938/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Intensificação de rondas, pela Guarda Municipal, no bairro da Colônia.
Nº. 3939/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Fixação de tampões da rede de esgoto na Avenida Itatiba, próximo ao número 1.785, cruzamento com a Rua Carlos Gomes (Jardim Danúbio) - CEP 13215-139.
Nº. 3940/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Nivelamento de guia e sarjeta entre os números 99 e 103 da Rua Santa Terezinha (Vila Rio Branco) - CEP 13215-280.
Nº. 3941/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Estudos visando à melhoria do trânsito no entroncamento das avenidas Osmundo dos Santos Pellegrini, Antônio Pincinato e Rua Aristides Mariotti (Recanto Quarto Centenário).
Nº. 3942/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Proibição do tráfego

de veículos pesados entre os números 525 e 565 da Rua Lima (Vila Joana) - CEP 13216-020.
Nº. 3943/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvores entre o número 311 da Rua Américo Piola até a esquina da Rua Gino Olivato (Horto Santo Antônio) - CEP 13211-391.
Nº. 3944/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Rebaixamento de guias, para fins de acessibilidade, no cruzamento entre a Rua Barão de Teffé, Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro e Rua Helena Conci Gaspari (Jardim Ana Maria).
Nº. 3945/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Nivelamento e reparo do bueiro em frente ao número 248 da Rua Bernardino de Campos (Centro) - CEP 13201-056.
Nº. 3946/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Construção de calçada em área situada à Rua Sargento Maurício Vicente da Silva, nº 122 (Jardim Marambaia II) - CEP: 13205-750.
Nº. 3947/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Manutenção e pintura da academia ao ar livre e do playground situados à Rua Santa Catarina, nº 659 (Jardim Esplanada) - CEP: 13.202-150.
Nº. 3948/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de mesas e bancos de concreto em praça situada na Rua Santa Catarina, nº 677 (Jardim Esplanada) - CEP: 13.202-150.
Nº. 3949/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de placa toponímica da Rua Juracy Paupério, nº 377 (Parque Cidade Jardim II) – CEP:13.203-541.
Nº. 3950/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Desobstrução e limpeza de bocas de lobo por toda extensão da Avenida Benedito Chrispim (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-510.
Nº. 3951/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Desobstrução e limpeza de bocas de lobo por toda extensão da Avenida Eliza Barbaro Carraro (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13.205-520.
Nº. 3952/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Desobstrução e limpeza de bocas de lobo por toda extensão da Rua Maria das Graças do Nascimento (Jardim Marambaia) - CEP: 13205-753.
Nº. 3953/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guia por toda extensão da Rua Sebastião de Souza (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13205-230.
Nº. 3954/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e limpeza de calçada na Rua Amaury Ladeira (Vila Ana) - CEP: 13208-501.
Nº. 3955/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de lombada situada à Rua Padre Felisberto Schubert (Vila Alati) - CEP: 13210-060.
Nº. 3956/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Recolocação de postes na viela localizada no final da Rua Arnaldo Araújo, altura do nº 50 (Jardim Califórnia).
Nº. 3957/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Canalização do córrego lindeiro a Rua Ubá (Jardim Tarumã) que se estende até a represa do Parque da Cidade.
Nº. 3958/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Poda de árvore localizada Rua Sargento Arnaldo Mangile, nº 258 (Jardim Bandeiras).
Nº. 3959/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Implantação de sinalização e pórtico na altura do n.º 562 da Avenida Donata Molinari Cereser, apresentando aos visitantes a área pública "Vale Azul".
Nº. 3960/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Manutenção de toda estrutura elétrica da Praça Vailton Leão Domingues, Rua Elói Franco Penteado (Jardim do Lírio).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos
1. Ofício n.° 1911-2021-PRESID, do chefe do gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 149/2021, do GRUPO DE VEREADORES, de APELO ao Congresso Nacional para apreciação dos projetos que tratam sobre aposentadoria especial dos Guardas Municipais.
2. Ofício n.° 1869-2021-PRESID, do chefe do gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 150/2021, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 5829/2019, do Deputado Federal Silas Câmara (REPUBLICANOS/AM), que institui o Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e dá outras providências.
3. Ofício n.° 1868-2021-PRESID, do chefe do gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 153/2021, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de REPÚDIO ao PLP nº 112/2021, que institui o Código Eleitoral, por pretender tornar inelegíveis os Policiais Militares e Bombeiros Militares.
4. Ofício n.° 1867-2021-PRESID, do chefe do gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 157/2021, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.663/2019, do Deputado Federal Lincoln Portela (PL/MG), que fixa o piso salarial dos Guardas Municipais e dá competência à União para prestar assistência financeira complementar aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para cumprimento do piso salarial previsto.
5. Ofício n.° 1851-2021-PRESID, do chefe do gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 161/2021, da Vereadora QUÉZIA DOANE DE LUCCA, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 6.551/2019, substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 403/2016, de iniciativa do Senador Romário (PL/ RJ), que altera as Leis n.°s 10.048/ 2000 e 10.098/2000, para assegurar atendimento prioritário a pessoa com neoplasias malignas, bem como reserva de assento em transporte coletivo e de vaga em estacionamento público, nas condições que especifica.
6. Ofício n.° 1850-2021-PRESID, do chefe do gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 159/2021, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, de APOIO ao Projeto de Lei n.° 6396/2019, do Senador Carlos Viana (PSD/MG), que altera a Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para elevar o número e o percentual de assentos reservados às pessoas idosas no transporte coletivo público urbano e semiurbano e no transporte coletivo interestadual.
7. Ofício n.° 5711/2021/GPPR-GAGI/GPPR, do Chefe de Gabinete Adjunto de Gestão Interna da Presidência da República, em resposta à MOÇÃO162/2021, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.935/20, do Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP), que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos comprados por corretores de imóveis.
8. Ofício n.° BG-1835/2021, do Deputado Estadual Bruno Ganem, em resposta à 154/2021 à MOÇÃO 154/2021, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 560/2021, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODE), que estabelece diretrizes para a realização do diagnóstico precoce de possíveis comportamentos autísticos na rede pública de saúde do Estado, de modo a possibilitar a prestação de atenção integral às necessidades da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.
9. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia Termo do Convênio nº 10/2021 e cópia do Termo Aditivo I ao Convênio nº 05/2021-Faculdade de Medicina de Jundiaí.
10. E-mail, da Gerência de relacionamento da CPFL-Companhia Paulista de Força e Luz, em resposta ao REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA 311/2021, do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, de SOLICITAÇÃO à CPFL-Luz e Energia de poda de árvores em toda a extensão da Rua Antônio Falcade (Bairro Traviú).
11. Ofício da AFUSE – Sindicato dos Funcionários e Servidores do Estado de São Paulo, sobre a inclusão imediata dos funcionários da Educação no abono anunciado para os profissionais da Educação Pública Estadual.
12. Ofício n.° 0842 / 2021 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Transferência nº 0540726-07/2020, firmado com Município de Jundiaí, no âmbito do Programa Recuperação e Conservação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ, sob a gestão da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, que tem por objeto "Pagamento por Serviços Ambientais em áreas beneficiadas pelo Programa Nascentes Jundiaí".

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência
1. Ofício 1877/21, do senhor Sebastião Paixão, solicitando informações referentes a edição dos projetos online "Câmara da minha cidade" e Câmara na Palma da Mão".
2. Ofício, do senhor Carlos Vinícius Oliveira Cruz, encaminhando petição para renovação da jornada de trabalho.
3. Ofício n.° 367/2021-12ª PJ, do Ministério Público do Estado de São Paulo referente ao Inquérito Civil n. 14.0739.002132/2021-7 (evoluído da F.A.O n° 7.0739.0021132/2021-2).
4. Processo SEI 29.0001.020.3312.2021-96, da Procuradoria-Geral Da Justiça, encaminhando análise da Inconstitucionalidade do artigo 4° e anexo III da Lei 7803, de 03 de abril de 2012.
5. Ofício da senhora Sônia Maria de Souza Favaro, solicitando exoneração do cargo de Assessora Parlamentar.
6. Ofício do Vereador Rogério Ricardo da Silva, solicitando a nomeação do senhor Antônio Carlos Inácio de Souza para o cargo de Assessor Parlamentar a partir de 20 de outubro de 2021.

- Tribuna Livre
Falaram:
1 - Paloma Aparecida Soares - Educação e reforma da previdência.
2 - Creusa Aparecida Claudino - Reforma da previdência municipal.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença
Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.
Ausentes: Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 13.405/2021 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Altera a Lei 8.965/2018, que instituiu o Programa de Inclusão e Oportunidade para o Jovem, a Pessoa com Deficiência e o Reabilitado Aprendiz, para reformular seus objetivos e requisitos. Aprovado.
ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 13.407/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO OKINAWA KARATE-DO" (25 de outubro). Aprovado.
ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 13.444/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Prevê divulgação, em sítio eletrônico oficial, de licenças ambientais concedidas ou renovadas pelo Município. Aprovado.
ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 13.466/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas, para determinar a afixação de placa correlata no local da obra. Aprovado.
ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 13.508/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui o Projeto "Das Ruas para uma Nova Vida", de ressocialização de pessoas em situação de rua. Aprovado.
ITEM 6 - MOÇÃO No. 186/2021 - COLEGIADO DE VEREADORES - APELO ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por criação de varas exclusivas da Infância e Juventude; e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Aprovada em urgência.
ITEM 7 - MOÇÃO No. 177/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - REPÚDIO à decisão, do Ministro Luís Roberto Barroso, acerca da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.622, que vedou o ingresso de missões religiosas em terras indígenas de povos isolados em decorrência da pandemia de COVID-19. Aprovada.
ITEM 8 - MOÇÃO No. 178/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - APOIO ao Projeto de Lei 429/2021, do Dep. Estadual Rafa Zimbaldi (PL), que garante ao portador de Transtorno do Espectro do Autismo a realização de atividades laborais compatíveis com sua aptidão, formação, experiência e opinião, sendo vedada sua discriminação. Aprovada.
ITEM 9 - MOÇÃO No. 179/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.° 116, de 2020, de autoria da Senadora Leila Barros (PSB/DF), que altera a Lei nº 11.340, de 2006, para caracterizar, dentre outras, a forma de violência eletrônica contra a mulher. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença
Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva.
Ausentes: Faouaz Taha, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores
1 - Douglas do Nascimento Medeiros
2 - Adilson Roberto Pereira Junior

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença
Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos e Marcelo Roberto Gastaldo.
Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 12:36 horas.

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.087
(Paulo Sergio Martins)
Altera o Código de Obras e Edificações para exigir cobertura e limpeza de pneus de veículos utilizados na movimentação e transporte de terra.

Art. 1o. O art. 74 do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar no 606, de 25 de junho de 2021) passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"§___. Os veículos utilizados na movimentação e transporte de terra deverão, conforme o caso, ser cobertos com lona e ter seus pneus limpos, de modo a não soltar resíduos nas vias públicas." (NR)

Art. 2o. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

Esta iniciativa, bastante simples, tem como intuito evitar que as vias públicas sejam sujas de terra proveniente da execução de obras, principalmente por meio dos pneus e caçambas de caminhões nelas utilizados.
Com as medidas aqui propostas, esperamos eliminar esse problema na cidade.
Por esta razão, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 14/10/2021

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 13.548
(Paulo Sergio Martins)
Institui a Campanha "Energia Limpa", de incentivo à utilização de energia solar.

Art. 1o. É instituída a Campanha "Energia Limpa", a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a utilização de energia solar.

§ 1o. A Campanha informará os benefícios ao meio ambiente da implantação e utilização da energia solar, bem como da redução da conta de energia elétrica.

§ 2o. A Campanha visará especialmente:

I – escolas e faculdades;

II – hospitais, clínicas médicas, laboratórios e outros estabelecimentos de saúde;

III – estabelecimentos comerciais e indústrias.

§ 3o. Poderá ser concedido um Selo "Empresa Amiga da Energia Limpa" às empresas que aderirem à Campanha e passarem a utilizar a energia solar.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O objetivo da presente propositura é promover conhecimento sobre os benefícios da energia solar e, assim, incentivar a sua utilização. Tal medida, adotada por qualquer estabelecimento, além de gerar economia na conta de energia elétrica, também contribuirá para a redução do efeito estufa, não somente em nosso Município, mas em todo o planeta.
Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 14/10/2021

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 13.549
(Paulo Sergio Martins)
Exige socorro a animais atropelados; e dá outra providência.

Art. 1o. O condutor de veículo ou bicicleta que atropelar um animal deverá imediatamente socorrê-lo, ou, se impedido de o fazer por motivo de força maior, solicitar auxílio de autoridade competente.

Art. 2o. O descumprimento desta lei implica multa no valor de 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município – UFMs, dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único. Considera-se reincidência nova autuação no período de 1 (um) ano.

Art. 3o. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado a título da multa de que trata esta lei será revertido para instituições protetoras de animais cadastradas no Município.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem por objetivo resguardar a proteção aos animais no Município, coibindo a omissão de socorro aos animais atropelados.
O socorro imediato aumenta a chance de sobrevivência não só de pessoas, mas também dos animais. Atualmente, não existe legislação específica que cobre providências do autor de atropelamento de animais. A Lei Federal no 9.605/1998, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais, estabelece pena e multa em seu art. 32 para todos aqueles que maltratarem, abusarem, ferirem ou mutilarem animais silvestres, domésticos, domesticados, nativos ou exóticos, mas não trata da obrigatoriedade na prestação do socorro em caso de atropelamento.
Entretanto, a própria Constituição Federal assegura o direito à proteção dos animais. Assim, pretendemos reduzir o número de atropelamentos de animais nesta municipalidade, com a devida conscientização da população.
Isto posto, considerando a importância da matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14/10/2021

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 13.550
(Paulo Sergio Martins)
Altera a Lei 7.955/2012, que regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão, para incluir condenação por crimes relacionados à homofobia.

Art. 1o. A Lei no 7.955, de 12 de novembro de 2012, que regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 3o. (…)

( )

III – (…)

(…)

(alínea) – relacionados à homofobia." (NR)

Art. 2o. O ocupante de cargo em comissão que, no início de vigência desta lei, se enquadrar na vedação por ela instituída deverá ser imediatamente exonerado.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem por objetivo fortalecer o combate à discriminação e intolerância que tantas pessoas sofrem em relação a sua orientação sexual.
É importante mencionar que o Poder Público municipal não pode transigir com servidores que tenham sido condenados por discriminação, uma vez que a lei que rege o funcionalismo público municipal exige que o servidor tenha uma boa conduta no âmbito do serviço público.
A proposta pretende diminuir os casos de suicídios causados por comentários homofóbicos dentro de nosso Município, que, no decorrer dos anos, apresentam um aumento elevado, causando grandes transtornos dentro de nossa sociedade.
Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste relevante projeto de lei.

Sala das Sessões, 14/10/2021

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 13.551
(Enivaldo Ramos de Freitas)
Prevê, nos casos que especifica, prioridade na marcação de consultas na rede municipal de saúde.

Art. 1o. Terão prioridade na marcação de consultas na rede municipal de saúde:

I – pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – crianças com idade até 2 (dois) anos;

III – gestantes, para o início do acompanhamento pré-natal;

IV – pessoas com deficiência que impossibilite a permanência em fila;

V – pessoas acometidas por câncer, quando encaminhadas para outras especialidades médicas.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

Atualmente, há grande demanda pela marcação de consultas médicas na rede municipal de saúde, tanto que existe uma grande fila para que a população seja atendida. Nesta realidade, é importante assegurar prioridade àqueles que possuem a saúde mais frágil e/ou que demandam mais cuidados, cujo quadro clínico pode ter desdobramentos que requeiram outras consultas, exames complementares ou procedimentos vitais para o restabelecimento da saúde.
Esta iniciativa tem o mesmo espírito das Leis no 6.208/2003 e no 8.787/2017, cujos projetos obtiveram pareceres favoráveis quanto à legalidade das iniciativas.
Deste modo, rogo o apoio dos nobres Pares a fim de que esta iniciativa possa prosperar.

Sala das Sessões, 14/10/2021

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

PROJETO DE LEI Nº. 13.552
(Enivaldo Ramos de Freitas)
Institui a Campanha de Conscientização sobre Indicações e Benefícios da Fisioterapia Respiratória.

Art. 1o. É instituída a Campanha de Conscientização sobre Indicações e Benefícios da Fisioterapia Respiratória, a ser realizada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar e orientar a população sobre:

I – os benefícios da fisioterapia respiratória (ginástica respiratória), em especial para crianças e adolescentes;

II – os casos em que esta é indicada, bem como os casos de contraindicação;

III – os profissionais habilitados para realizá-la.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos da Campanha poderão, dentre outras iniciativas adequadas, ser promovidas as seguintes ações:

I – realização de reuniões, palestras e simpósios;

II – distribuição de materiais informativos;

III – realização de parcerias entre instituições públicas e privadas.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

A fisioterapia respiratória, também conhecida como ginástica respiratória, é um procedimento simples e acessível que pode ser realizado desde bebês até em idosos, buscando melhorar a condição respiratória do paciente.
Por promover a desobstrução das vias respiratórias e ajudar a remover secreções dos pulmões, a fisioterapia respiratória é particularmente benéfica para bebês e para crianças com asma. De acordo com a Dra Maria do Carmo Marcondes Pincherle, os benefícios da ginástica respiratória são a melhora do fluxo pulmonar, a diminuição do volume de ar residual, o aumento da capacidade vital, o aumento da reserva inspiratória e do volume de reserva expiratória, a ação sobre toda a musculatura auxiliar da respiração e a correção da postura.
Segundo a Dra Ana Rolo Duarte, médica especialista em Medicina Física e de Reabilitação, com larga experiência em reabilitação respiratória, esse procedimento pode ser realizado para trazer benefício a pessoas com doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquiectasias, fibrose quística, bronquiolites e no pré e pós-operatório de cirurgia cardio-torácica e abdominal alta, entre outras patologias.
Ambas as profissionais concordam que a prática desse tratamento resulta em melhora da respiração, promoção da expectoração, diminuição da ansiedade e traz sensação de alívio aos pacientes.
A fisioterapia respiratória também tem sido utilizada durante e após o tratamento da Covid-19, como um dos meios para reabilitação respiratória dos pacientes.
Por estas razões, rogo o apoio dos nobres Pares para que este projeto de lei possa prosperar.

Sala das Sessões, 14/10/2021

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

MOÇÃO N° 181
REPÚDIO às declarações proferidas pelo Deputado Federal Alexandre Frota sobre o atentado ao Presidente Jair Bolsonaro e pelo pedido de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considerando que em 13 de setembro p.p. o Deputado Federal Alexandre Frota fez uma série de publicações em suas redes sociais contendo ilações sobre o atentado contra a vida do Presidente da República, Jair Bolsonaro;
Considerando que, na mesma data, o deputado anunciou que estava protocolando um pedido para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, “CPI da facada”, a fim de investigar o episódio, e não apresentou provas para fundamentar o seu pedido, apenas baseou-se em ilações;
Considerando que tal atitude é extremamente desrespeitosa,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO às declarações proferidas pelo Deputado Federal Alexandre Frota sobre o atentado ao Presidente Jair Bolsonaro e pelo pedido de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, dando-se ciência desta deliberação ao:
1) Presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro;
2) Presidente da Câmara, Arthur Lira,
3) Deputado Federal Alexandre Frota.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2021.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
'Val Freitas'

MOÇÃO N° 182
APOIO ao Projeto de Lei 668/21, de autoria da Deputada Estadual Janaína Paschoal, que proíbe a exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado.

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei 668/21, de autoria da Deputada Janaína Paschoal, que dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado de São Paulo, e dá outras providências;
Considerando que a proposta da Deputada visa proteger os direitos fundamentais, quanto à constitucionalidade, de acordo com o artigo 24, incisos XII e XV, da Constituição da República, União e Estados da Federação estão autorizados a legislar, de forma concorrente, sobre assuntos relacionados à proteção e defesa da saúde e proteção à infância e à juventude;
Considerando que o consentimento voluntário do ser humano é absolutamente essencial, o que significa que as pessoas a serem submetidas ao experimento devem ser legalmente capazes de dar consentimento e que devem exercer o livre direito de escolha sem qualquer intervenção de elementos de força, fraude, mentira, coação, astúcia ou outra forma de restrição posterior; devem ter conhecimento suficiente do assunto em estudo para tomarem tal decisão;
Considerando, a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO que trata de autonomia e responsabilidade individual;
Considerando que existem certas exigências que extrapolam a legalidade, como a de exigir a apresentação de atestado de vacinação contra a Covid-19 como requisito para ter acesso a bens, serviços ou lugares de natureza pública ou privada, inclusive em relação a atendimento médico e acessos a cirurgias de emergências;
Considerando que a exigência desses tipos de documentos, também conhecidos como “passaportes sanitários”, tem gerado revolta mundo afora, uma vez que claramente viola os mais elementares diretos e garantias fundamentais dos indivíduos;
Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) não apoia a exigência de passaportes de vacinação para entrada ou saída de países, devido à incerteza sobre eficácia da transmissão do vírus, e também por preocupações relacionadas à desigualdade no acesso aos imunizantes, como afirmou a porta-voz da organização, Margaret Harris;
Considerando, ainda, que é inegável que esse tipo de exigência gera além da insegurança jurídica, uma clara divisão social semelhante aos regimes políticos autoritários,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 668/21, de autoria da Deputada Estadual Janaína Paschoal, que dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado de São Paulo, e dá outras providências.
Dê-se ciência desta deliberação a:
1. Deputada Estadual Janaina Paschoal, autora do projeto;
2. Deputado Altair Moraes, coautor;
3. Deputado Carlos Cezar, coautor;
4. Deputado Castello Branco, coautor;
5. Deputado Coronel Nishikawa, coautor;
6. Deputado Coronel Telhada, coautor;
7. Deputado Agente Federal Danilo Balas, coautor;

8. Deputado Delegado Olim, coautor;
9. Deputado Douglas Garcia, coautor;
10. Deputado Gil Diniz, coautor;
11. Deputada Leticia Aguiar, coautora;
12. Deputado Major Mecca, coautor; e
13. Deputada Marta Costa, coautora.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2021.

MADSON HENRIQUE

MOÇÃO N° 183

APOIO ao Projeto de Lei n.º 693/2021, de 08/10/2021, do Deputado Estadual Dirceu Dalben (PL), que torna obrigatória a avaliação periódica dos prédios escolares da Rede Estadual de Educação por Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar a ser constituída pelo Poder Público Estadual.

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei das Diretrizes e Bases da educação brasileira (LDB), sob o n.° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996: "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade e nas manifestações culturais.";
CONSIDERANDO ser importante que os prédios escolares sejam e esteja, bem cuidados, para que o ambiente escolar seja cada vez mais acolhedor e, desta forma o estudante possa realizar suas atividades de forma focada, além de também ser um espaço de trabalho que deve ser zelado para os importantes profissionais da educação;
CONSIDERANDO que, infelizmente, são recorrentes as reclamações dos alunos e profissionais da educação sobre o descuido e falta de estrutura dos prédios da rede estadual da educação, o que gera inúmeras preocupações referentes a acessibilidade e até mesmo preocupações pelos acidentes que possam vir a acontecer, provenientes dos desdobramentos destas desestruturas; e
CONSIDERANDO que, desta forma é de vital importância que nós, representantes públicos, voltemos o nosso olhar e preocupação para a Educação Pública, promovendo a fiscalização dos prédios que lhes são destinados, pois é uma excelente maneira de prezar pelo bem público, além de mitigar eventuais danos físicos e à saúde daqueles que se utilizam destas importantes instalações,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 693/2021, de 08/10/2021, do Deputado Estadual Dirceu Dalben (PL), que torna obrigatória a avaliação periódica dos prédios escolares da Rede Estadual de Educação por Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar a ser constituída pelo Poder Público Estadual, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Rossieli Soares da Silva – Secretário Estadual de Educação e a Sra.Valdete Melo - Dirigente Regional de Ensino - Região de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2021.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
'Daniel Lemos'

MOÇÃO N° 184

APOIO ao Projeto de Lei nº 3.377/2021, do Deputado Delegado Antônio Furtado (PSL-RJ), que cria o Art. 66-A da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para tipificar o crime de empréstimo consignado fraudulento.

Constantemente tomamos conhecimento de casos em que pessoas, em sua maioria idosos aposentados, são lesados por instituições financeiras que realizam empréstimos que serão debitados em suas contas ou de seus benefícios, sem a devida autorização ou ciência.
Uma matéria da Fundação Procon-SP registrou aumento de 156% nas queixas contra empréstimo consignado, foram 2.555 casos de janeiro a agosto de 2020 contra 6.542 de janeiro a agosto desse ano, número este que já supera em muito o total de registros do ano passado, sendo que o principal problema apontado são os empréstimos não solicitados.
A maior parte dos consumidores que chega ao Procon-SP reclama que não pediu ou não autorizou o empréstimo e que, apesar de ter questionado a situação com o banco ou instituição financeira que concedeu o valor, não conseguiu solucionar o problema, pois em muitos casos, o problema só é constatado quando as primeiras parcelas começam a ser descontadas da conta.
Segundo o autor do projeto, o principal objetivo da proposição é punir as pessoas que, na condição de intermediários de instituições financeiras, utilizam-se de várias formas de comunicação, principalmente a internet e o telefone, para enganar consumidores, com o emprego de meios escusos, indevidos, induzindo-os a contraírem empréstimos consignados ou, mesmo sem a vítima sequer ter solicitado tais empréstimos, depositam de forma não autorizada recursos financeiros em contas bancárias para, em seguida, providenciarem o desconto em folha de salários, aposentadorias, pensões ou benefícios.
O ordenamento jurídico hoje existente, não é suficiente para inibir ou mesmo desestimular os golpistas à prática dessa conduta, pois, como em geral não recebem punição proporcional ao ato, continuam fraudando contratos, situação que, com a aprovação deste projeto, mudará completamente, uma vez que estarão sujeitos à multa e até mesmo detenção.
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 3.377/2021, do Deputado Delegado Antônio Furtado (PSL-RJ), que cria o Art. 66-A da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para tipificar o crime de empréstimo consignado fraudulento, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira e ao autor da referida proposta.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2021.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
'Juninho Adilson'

MOÇÃO N° 185

APOIO ao Projeto de Lei n.° 2.944, de 2021, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior.

Na literatura, pode-se observar a constante correlação entre o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento econômico. Com geração de trabalho e renda, além do aumento da produtividade e da melhora de processos.
Além do ganho na área econômica para a sociedade, faz-se necessário preparar os jovens para as rápidas transformações pelas quais o mundo passa, estimulando neles o exercício de pensamentos críticos e inovadores que, consequentemente, implicarão no desenvolvimento de capacidades emocionais e socioemocionais, essenciais durante o processo de crescimento e para a atividade a que se mostrarem aptos quando adultos.
Assim, o projeto proposto pela senadora, traz uma importante ferramenta para o aprimoramento da educação. Motivo pelo qual,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.° 2.944, de 2021, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir os temas do empreendedorismo e da inovação nos currículos da educação básica e superior, dando-se ciência desta desta deliberação aos presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, bem como a autora da proposta.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2021.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
'QUÉZIA DE LUCCA'

MOÇÃO N° 186

APELO ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por criação de varas exclusivas da Infância e Juventude; e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Considerando a demanda e a atenção necessárias aos casos que envolvam a proteção de crianças e adolescentes, bem como o amparo e o suporte judicial à mulher na cidade de Jundiaí;
Considerando que o pedido por varas exclusivas a esses atendimentos é antigo no município e tem apoio de instituições militantes das causas e dos conselhos municipais;

Considerando que, atualmente, tais casos são assistidos de forma mesclada a outros atendimentos em uma única vara, com competência cumulativa de Infância e Juventude, Tribunal do Júri e Execuções Criminais, sendo os casos relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher distribuídos para todas as varas criminais da Comarca de Jundiaí e, assim, muitas vezes, têm sua urgência atropelada por outros casos também relevantes;
Considerando a sobrecarga deste trabalho concentrado em uma única Vara diante do volumoso e crescente número de atendimentos voltados à Infância e Juventude e à proteção da mulher; e
Considerando, por fim, que essa criação de varas exclusivas, sem alterar a atual estrutura da Vara de Execuções Criminais, poderá qualificar ainda mais o serviço prestado de forma única, direcionada e mais ágil, pois as competências seriam cumulativas entre o Tribunal de Júri e o de Execuções Criminais,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para criação de varas exclusivas da Infância e Juventude, bem como de Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sendo essa última com competência cumulativa do Tribunal do Júri e Execuções Criminais, dando-se ciência desta deliberação a:
1. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco;
2. Diretor do Fórum de Jundiaí, MM Juiz de Direito, Grakiton Satiro Aragão.
3. Juiz de Direito Jefferson Barbin Torelli, titular da Vara da Infância e Juventude, Juri e Execuções Criminais de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2021.

COLEGIADO DE VEREADORES

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS ALBINO
CÍCERO CAMARGO DA SILVA
DANIEL LEMOS
DOUGLAS MEDEIROS
EDICARLOS VIEIRA
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
FAOUAZ TAHA
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
LEANDRO PALMARINI
MADSON HENRIQUE
MARCELO GASTALDO
MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA
PAULO SERGIO MARTINS
QUÉZIA DOANE DE LUCCA
ROBERTO CONDE ANDRADE
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

8ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 9H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 13.539 – PREFEITO MUNICIPAL – Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2022.

Em 15 de outubro de 2021.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE E ACORDO SUBSTITUTIVO

Processo nº 80.034;
Termo assinado em 20/10/21;
Partes: Câmara Municipal de Jundiaí e Algar Telecom S.A.;
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2018;
Teor do Adendo: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.864.114/0001-10, doravante representada por seu Presidente, Vereador Faouaz Taha, e, de outro, a ALGAR TELECOM S.A. ("Algar Telecom" ou "Contratada"), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO QUE em 30 de julho de 2018, diante do processo licitatório Pregão nº 11/18 (processo administrativo nº 80.034), a Câmara Municipal de Jundiaí/SP ("Edilidade" ou "Contratante") e a Algar Telecom celebraram o Contrato nº 311/2018 ("Contrato"), cujo objeto era a prestação serviço de telefonia para sistema de Discagem Direta a Ramal ("DDR") para sistema PABX com quantitativo de 150 (cento e cinquenta) ramais distribuídos entre os prédios sede e anexo da Contratante (fls. 371 a 377). Esse instrumento ainda foi objeto de três termos aditivos, datados de 14 de janeiro de 2019 (fls. 442 a 444), 15 de julho de 2019 (fls. 480 a 482) e 17 de julho de 2020 (fls. 517 a 520).
CONSIDERANDO QUE por meio da Diretoria Administrativa foi identificado problemas na linha (11) 4523-4500 e, mesmo solicitado reparo e enviados técnicos pela Contratada, não houve sucesso na solução do problema, conforme extensamente documentado no processo de n° 80.034, culminando no descumprimento dos prazos previstos na Cláusula Vigésima do Contrato nº 311/2018 (fl. 536).
CONSIDERANDO QUE sob o descumprimento apontado, no dia 25 de janeiro, a Câmara Municipal de Jundiaí/SP expediu Ofício DA/ADM nº 01/2021 (fl. 544), no qual foi concedido o prazo para apresentação de defesa prévia acerca de descumprimento contratual para ALGAR, tendo como base o Despacho – Consultoria Jurídica nº 02 da Procuradoria da Câmara Municipal de Jundiaí/SP (fl. 538).
CONSIDERANDO QUE, em 2 de fevereiro de 2021, a Procuradoria da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, afirmou que a falta de resolução do problema impediria a continuidade do Contrato nº 311/2018, aplicando a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Pregão nº 11/18 e de impedimento de licitar e contratar com a Edilidade pelo prazo de dois anos, com base nas cláusulas Vigésima Segunda, Vigésima Terceira e Vigésima Quarta, e no art. 7º, caput da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a rescisão antecipada do Contrato.
CONSIDERANDO QUE, em 12 de maio de 2021, foi expedido o Ofício DA/ADM nº 22/2021, indicando a rescisão do Contrato nº 311/2018 e a aplicação de sanções administrativas em face da Contratada, diante da inexecução parcial dos serviços contratados, tendo sido, na mesma data, foi publicado, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 311/2018 (fl. 562).
CONSIDERANDO QUE, conforme petição datada de 01 de outubro de 2021, a Algar Telecom apenas tomou conhecimento do processo e da penalidade após a sua materialização completa, com o alerta provocado pela inscrição em dívida ativa da multa aplicada, momento no qual teria iniciado investigações internas para apurar os motivos que levaram à reconhecida falha na prestação dos serviços que eram objeto do Contrato nº 311/2018.
CONSIDERANDO QUE, conforme exposto na aludida petição de fls. 580-599 dos autos, a Algar Telecom indicou que a sanção de impedimento de contrato, embora amparada por dispositivo legal e contratual, revelou-se reflexa e extremamente desproporcional, com aptidão para gerar um prejuízo demasiado à companhia, muito maior que eventual potencial ressarcimento de possível dano ora ocasionado à Edilidade.
CONSIDERANDO QUE, o dano que gerou a aplicação da sanção foi restrito ao período entre fevereiro e maio de 2021 e que a Algar

PODER LEGISLATIVO

Telecom já efetivou o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Pregão nº 11/18.
CONSIDERANDO QUE, em atenção ao descrito, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal de Processo Administrativo de Jundiaí – Lei nº 5.349/99, requereu a revisão da sanção e, inclusive, a propositura de composição para fins de imediata reabilitação da Algar Telecom nos termos do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO QUE, para fins de subsidiar seu pedido, foi apresentado parecer do jurista Andre Ramos Tavares, que afirmou a possibilidade desta Edilidade prosseguir com o devido acordo de ressarcimento do potencial dano incorrido, permitindo, de modo reflexo, corrigir potencial agressão desproporcional à Companhia ora decorrente do impedimento de contratar ora aplicado, vejamos: "O já citado art. 7º da Lei Municipal nº 5349/1999, em conjunto com as disposições do art. 163 da Lei nº 14.133/2021 e art. 26 da LINDB, são suficientemente hígidos a amparar um acordo substitutivo para o caso analisado, cabendo ressaltar que os critérios e condições do referido acordo devem ser estabelecidos entre as partes e devem garantir a recomposição do eventual dano ao erário decorrente da inexecução contratual."
CONSIDERANDO QUE em que pese a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jundiaí – SP rechaçar de pronto, no parecer de fls. 732-740, a ocorrência de qualquer vício na condução do sancionamento por parte da Casa, considerou também que restou comprovada a "desproporcionalidade reflexa", em virtude de interpretação equivocada da extensão da sanção por outros órgãos, tendo em vista que "(i) a regulação do setor de telecomunicações pode gerar o impedimento de participação da empresa em outras esferas de governo; (ii) pode antecipar obrigações vultosas com grande risco para o setor de telecomunicações."
CONSIDERANDO QUE o presente acordo, sob fundamento do artigo 7º da Lei de Processo Administrativo Municipal, cujo espírito (mens legis) foi incorporado ao artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do artigo 26 da Lei Introdução às Normas do Direito Brasileiro, visa restabelecer as condições da Algar Telecom mediante a reparação de potencial dano ocorrido a esta Edilidade no quanto da prestação dos serviços objeto da referida contratação, observados os termos do parecer da Procuradoria Geral desta Casa de fls. 732-740 dos autos.
CONSIDERANDO QUE o presente acordo acaba por ressarcir potencial dano ocasionado com a prestação inadequada do serviço no âmbito do referido contrato administrativo, além de demonstrar boa-fé a aderência da Companhia no melhor atendimento aos desideratos públicos, ora provendo maior eficiência às comunicações realizadas no cotidiano do órgão público.
RESOLVEM, em absoluto atendimento da aludida legislação, bem como amparada nas melhores práticas administrativas e proteção ampla do interesse público desta Edilidade, celebrar o presente Termo de Acordo Substitutivo visando a reparação de dano ocasionado à Câmara Municipal de Jundiaí em virtude da má execução do Contrato nº 311/2018, ora objeto do Processo Administrativo nº 80.034, conferindo, inclusive, eficácia de título executivo, nos termos do art. 5°, § 6° da Lei Federal 7.347 de 24 de julho de 1985, sempre observados os procedimentos e as formas estabelecidos nas cláusulas constantes deste Termo, quais sejam:
a) Acordar com a reabilitação da Algar Telecom S.A. mediante a entrega de equipamento de PABX ISION IP 3000R com 30 (trinta) troncos e 168 (cento e sessenta e oito ramais) ou outro PABX que atenda às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jundiaí, sendo que as especificações e características técnicas serão definidas pelas áreas técnicas da Câmara Municipal de Jundiaí e Algar Telecom, ato que incrementará a comunicação municipal e, principalmente, evitará problemas futuros semelhantes nas telecomunicações do Legislativo municipal.
b) A instalação do equipamento descrito na alínea a seguirá o cronograma indicado pela Câmara Municipal de Jundiaí, de molde a minimizar os impactos da troca do equipamento a ser entregue para a empresa responsável pela instalação.
c) Com a assinatura deste Termo, reverter, de imediato, a sanção ora aplicada, fazendo-se constar imediatamente tal informação do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jundiaí, restabelecendo as condições de permissão de contratação da Algar Telecom S/A com esta Edilidade, ressalvando-se, se o caso, que eventual descumprimento destes termos implicará no restabelecimento da referida sanção, retroagindo ao prazo inicial de 2 anos a contar deste Termo; e, ao final
d) Remeter imediatamente a devida comunicação quanto ao conteúdo do termo ora ajustado aos órgãos internos da Casa e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-SP, para que este avalie seus efeitos;
e) Ainda, a Algar Telecom compromete-se a não participar diretamente de licitações realizadas pela Câmara Municipal de Jundiaí, da data da celebração deste Termo de Ajuste e Acordo Substitutivo até 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Faouaz Taha

Procurador da Algar Telecom S.A.
Luiz Gustavo Paloni Lombardi Palestino

RETIFICAÇÃO

Retificação do ato normativo publicado na Edição de n. º 4981 aos vinte dias do mês de outubro de 2021:
Onde se lê: "DECRETOS. "
Leia-se: " PODER LEGISLATIVO. "
Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Poder Legislativo

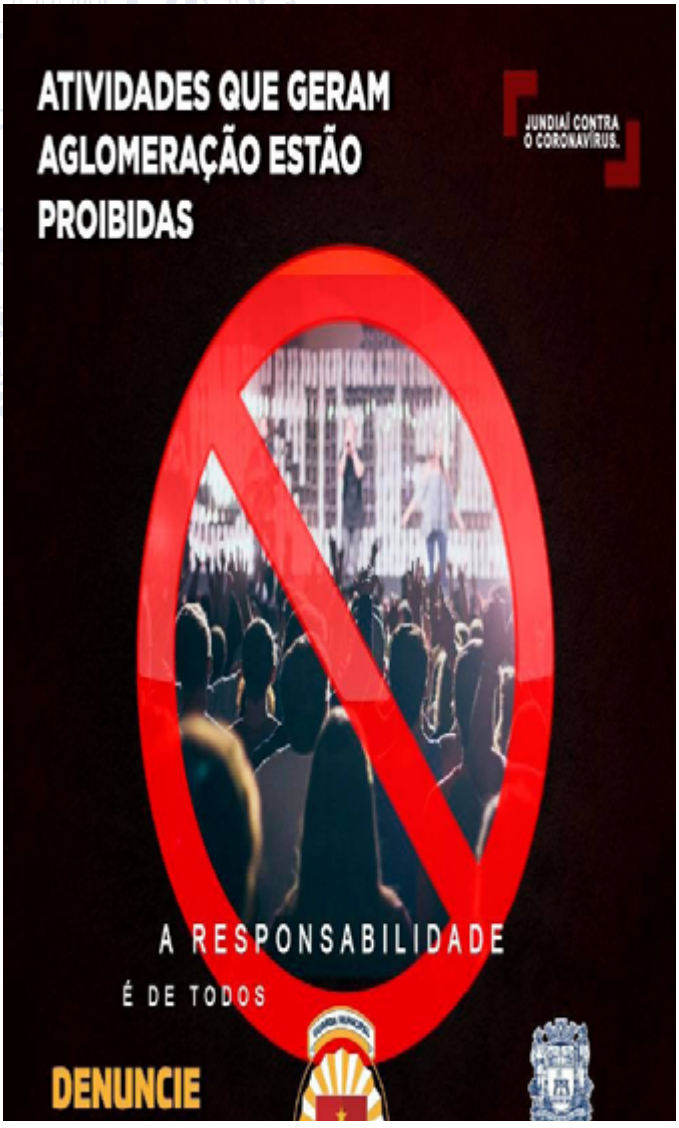

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

SERVIÇOS AO CIDADÃO